SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2115

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 031/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR: R$ 11.223,00

COMERCIAL AFB EIRELI EPP
CNPJ: 28.257.952/0001-04
VALOR: R$ 79.718,00

TIBAGI LICITACOES EIRELI
CNPJ: 36.737.944/0001-93
VALOR: R$ 7.180,00

Sarandi/PR, 09 de outubro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:11B7ADCB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 037/2020/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 003/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SANEAST ENGENHARIA - EIRELI**
CNPJ	**26.195.815/0001-67**
VALOR CONTRATO:	R$ 144.445,59
OBJETO	EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIOS TUBULARES.
VIGÊNCIA	De 30/09/2020 a 27/01/2021
ASSINATURA	30 de setembro de 2020

Sarandi/PR, 09 de outubro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BBA234A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2020-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
AMPLA CONCORRENCIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, com portabilidade dos números já existentes, na modalidade local e de longa distancia nacional, fixo e móvel, pelo período de 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R$ 55.327,54 (Cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Anexo II. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 27/10/2020. **Horário:** Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, e no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 09 de outubro de 2020.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro da Câmara Municipal de Sarandi
Portaria Nº 077/2019-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B7B8AE32

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2020-CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Eunildo Zanchim, retifica o extrato supracitado, alterando a vigência do contrato, conforme segue:

Onde lia-se:

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

	CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 01.573.983/0001-18
OBJETO:	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA, COM INSTALAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAR O EQUIPAMENTO, BEM COMO SOBRE CONFIGURAÇÕES E ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS DA CENTRAL PABX
VALOR:	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	**O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
ASSINATURA:	02 DE OUTUBRO DE 2020

Leia-se:

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 01.573.983/0001-18
OBJETO:	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX HIBRIDA, COM INSTALAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAR O EQUIPAMENTO, BEM COMO SOBRE CONFIGURAÇÕES E ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS DA CENTRAL PABX
VALOR:	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA:	**O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**
ASSINATURA:	02 DE OUTUBRO DE 2020

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:47B1F54C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2635/2020

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores para a 10ª Legislatura, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Sarandi — Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R$ 9.497,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 2º - O subsídio do Vereador Presidente, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R$ 14.245,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e cinco reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 3º - Os Vereadores não farão jus ao recebimento pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias.

Art. 4º - A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei poderão ser revistos, somente, após 01 (um) ano de efetivo exercício, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor — INPC, através de Lei específica.

Art. 5º - Ficam vedados quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4° do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:22584342

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2636/2020

SÚMULA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, MANTENDO o subsidio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

Art. 1º - O subsidio do Prefeito de Sarandi, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 22.572,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R$ 11.561,00 (Onze mil e quinhentos e sessenta e um reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R$ 7.239,00 (Sete mil e duzentos e trinta e nove reais), mantendo o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024.
Art. 4º - A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei poderão ser revistos, somente, após 01 (um) ano de efetivo exercício, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor — INPC, através de Lei específica.
Art. 5º - Fica vedado quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4° do Art. 39 da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:3D8C8FE1

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1651/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do decreto 1461/2020 e nomeia membros para integrar o grupo técnico do Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 53, incisos VI e VII c/c artigo 77, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal de demais normas legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências - COE, formado para enfrentamento do Coronavírus, passa a ser composto como segue abaixo:

Pedro Bregola de Barros	SMS / Presidente da Comissão
Murilo Maldonado de Carvalho	SMS / Coordenador Upa – Sarandi
Ayla Cristina Martins Veiga	SMS / Vigilância Epidemiológica
Charlles Alexandre Franco Vermieiro	SMS / Atenção Primária em Saúde
João Gabriel Gelinskas	SMS / Unidade de Pronto Atendimento
Adrielli Priscila Machado	Secretária Municipal de Administração
Adriana Gomes Melo Stoer	SMS / Vigilância Sanitária
Flavia Cristina Gonçalves	Secretária Municipal de Saúde
Antonio Del Nero	Secretário Municipal de Educação
Roberto Estevão de Lima	Assessoria de Comunicação Social
Renata Maria Cano de Oliveira	Diretora do Depto de Serviços Jurídicos
Indrigo dos Santos Aguilieri	Inspetor da Guarda Municipal
Marcio Manoel de Souza	Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Leandro Aparecido dos Santos	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Art. 2º - Fica revogado, em todo o seu teor, o decreto nº. 1461/2020, de 27 de maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:9D6A9CF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 006/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1702 em 25/02/2019.

Justificamos que o termo aditivo de substituição de Agente Fiscalizadora a servidora Alessandra dos Santos Siqueira nomeada pela Portaria nº 1514/2019, referente ao Termo de Colaboração nº. 006/2018, assinado no dia 15/02/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 1702, no dia 25/02/2019, não foi inserido no sistema de compras e contratos na época de sua formalização, causando divergências posteriores nas informações prestadas no Sistema de Transferência Voluntária (SIT/TCE), desse modo, retifica-se como o 7 º. Termo Aditivo.

Onde se lê:
4º. TERMO ADITIVO

Deve-se ler:
7º. TERMO ADITIVO

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BA1AEFD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 007/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 007/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1699 em 20/02/2019.

Justificamos que o termo aditivo de substituição de Agente Fiscalizadora a servidora Alessandra dos Santos Siqueira nomeada pela Portaria nº 1514/2019, referente ao Termo de Colaboração nº. 007/2018, assinado no dia 15/02/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 1699, no dia 20/02/2019, não foi inserido no sistema de compras e contratos na época de sua formalização, causando divergências posteriores nas informações prestadas no Sistema de Transferência Voluntária (SIT/TCE), desse modo, retifica-se como o 7 º. Termo Aditivo.

Onde se lê:
4º. TERMO ADITIVO

Deve-se ler:
8º. TERMO ADITIVO

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:560F542F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1699 em 20/02/2019.

Justificamos que o termo aditivo de substituição de Agente Fiscalizadora a servidora Alessandra dos Santos Siqueira nomeada pela Portaria nº 1514/2019, referente ao Termo de Colaboração nº. 003/2018, assinado no dia 15/02/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 1699, no dia 20/02/2019, não foi inserido no sistema de compras e contratos na época de sua formalização, causando divergências posteriores nas informações prestadas no Sistema de Transferência Voluntária (SIT/TCE), desse modo, retifica-se como o 8 º. Termo Aditivo.

Onde se lê:
4º. TERMO ADITIVO

Deve-se ler:
8º. TERMO ADITIVO

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6F560962

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 002/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1702 em 25/02/2019.

Justificamos que o termo aditivo de substituição de Agente Fiscalizadora a servidora Alessandra dos Santos Siqueira nomeada pela Portaria nº 1514/2019, referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2018, assinado no dia 15/02/2019 e publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 1702, no dia 25/02/2019, não foi inserido no sistema de compras e contratos na época de sua formalização, causando divergências posteriores nas informações prestadas no Sistema de Transferência Voluntária (SIT/TCE), desse modo, retifica-se como o 7 º. Termo Aditivo.

Onde se lê:
4º. TERMO ADITIVO

Deve-se ler:
7º. TERMO ADITIVO

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:70F3CC0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1702 em 25/02/2019.

Justificamos que o termo aditivo de substituição de Agente Fiscalizadora a servidora Alessandra dos Santos Siqueira nomeada pela Portaria nº 1514/2019, referente ao Termo de Colaboração nº. 004/2018, assinado no dia 15/02/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº 1702, no dia 25/02/2019, não foi inserido no sistema de compras e contratos na época de sua formalização, causando divergências posteriores nas informações prestadas no Sistema de Transferência Voluntária (SIT/TCE), desse modo, retifica-se como o 7 º. Termo Aditivo.

Onde se lê:
4º. TERMO ADITIVO

Deve-se ler:
7º. TERMO ADITIVO

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5EE42705

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – PMS

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Automóvel, Fabricação/Modelo 2020/2020 (Novo, Zero Km, Primeiro emplacamento), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no Anexo 05, conforme convênio nº 124/2018 - Paraná Cidade e contrapartida municipal, destinado à Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de outubro de 2020.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30 de outubro de 2020 às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:AEED63B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 032/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6CC926B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 032/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**ETM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP**
OBJETO:	**Aquisição de um transformador (Transformador Trifásico 150 KVA-13,2KV), inclusa mão de obra para instalação a ser instalado no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 09 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:33893C32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 68/2020-PMS, que tem por objeto Registro de Preços para proteção acrílica, com instalação inclusa, que tem como finalidade o fechamento de mesas e balcões das repartições públicas do Munícipio de Sarandi - Paraná, frente à Pandemia do COVID-19, a empresa:

1) RS2 PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.634.618/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$80.871,80 (oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

2) EDIR SUSSEL & CIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.719.745/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$43.368,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Sarandi, 07 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:4A996C3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 2ª Parte, no município de Sarandi/PR.
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 09 de outubro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:609157DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 033/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 09 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2824D196

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 033/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SS CONFECÇÕES EIRELI**
OBJETO:	Contratação de empresa para confecção emergencial de uniformes da Guarda Municipal: Camisa Manga Curta, Confeccionada No Tecido Rip Stop e Calça Confeccionada No Tecido Rip Stop, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
VALOR TOTAL:	**R$12.213,72 (doze mil e duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)**
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 09 de outubro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E09036E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS QUE PODERÃO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de outubro de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30 de outubro às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 09 de outubro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:8B51674F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2799/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ZORAIDE DE MOURA E OLIVEIRA, matrícula 2698,** portadora do CPF 035.582.699-26, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/06/2005 a 01/06/2010 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/10/2020 a 11/11/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:87C64927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1655/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1318 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
796 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
851 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Redução:			200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:C4025FAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 145-2020 FERIAS FUNCIONÁRIOS

PORTARIA Nº 145/2020, de 09 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao seguinte servidor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
ANA PAULA FREITAG CARNEIRO	05	25/10/2018 a 24/10/2019	13/10/2020 a 17/10/2020
SONIA MARA DE LEMOS	10	01/06/2019 a 31/05/2020	26/10/2020 a 04/11/2020
RAFAEL STRAPASSON	17	01/03/2019 a 28/02/2021	13/10/2020 a 29/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 09 de outubro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8C1EA93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, com abertura em 09 de outubro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 077/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ICARUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.982.544/0001-06: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 2.984,00 perfazendo um total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 4.220,00 perfazendo um total de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais). MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 24.384.602/0001-58: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 1.300,00 perfazendo um total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 395,00 perfazendo um total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 730,00 perfazendo um total de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01 - NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 80,00 perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais). NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 53,50 perfazendo um total de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos). NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 2.100,00 perfazendo um total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 759,90 perfazendo um total de R$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Saudade do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, com abertura em 09 de outubro de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: ICARUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.982.544/0001-06: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 2.984,00 perfazendo um total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 4.220,00 perfazendo um total de R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais). MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 24.384.602/0001-58: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 1.300,00 perfazendo um total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 395,00 perfazendo um total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais). NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 730,00 perfazendo um total de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). FRANCESCON PRESENTES LTDA,

CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01 - NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 80,00 perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais). NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 53,50 perfazendo um total de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos). NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 2.100,00 perfazendo um total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 759,90 perfazendo um total de R$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Saudade do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5340C496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2020
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:
CLÁUSULA TERCEIRA: ~~R$ 627,75 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos~~). O presente contrato passa a ter seu valo de R$ 27.459,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para ~~R$ 28.086,90 (vinte e oito mil oitenta e seis reais e noventa centavos).~~
LEIA-SE:
Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 026/2020 firmado em 10/03/2020, com objeto a aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, por um período de 12(doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2020. CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00, doravante designado CONTRATANTE e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.919.156/0001-94, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua do Comercio, S/Nº, município de Planalto Alegre, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000, telefone (49) 3328-3744, neste ato representada legalmente por RENATA RAQUEL AHLF DFOS SANTOS portadora do CPF Nº 005.351.199-92 e do RG nº 4.256.445 SSP/SC. TIPO DE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo fornecedor do Contratado, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. VALOR DO ADITIVO: 209,25(duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CD26470F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. 21/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2020.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Colleti & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços Médicos para atendimento dos pacientes sintomáticos do novo agente coronavírus – COVID.
VALOR: R$ 19.406,66 (dezenove mil quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F3D74125

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que tem por objeto "contratação de empresa especializada de engenharia, para conclusão da construção da Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, no Município de Abatia, Estado do Paraná, com valor máximo de R$ 477.179,65 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-à até às 9:00 (nove) horas do dia 30/10/2020, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 30/10/2020, às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **09** de Outubro de **2020.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:67F6074B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 52/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Menon Informática Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8284B9B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 53/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Tecmat Distribuidora Comercial Empresarial Eireli - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:886EAE39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2020

Portaria Nº 195, de 09 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedido através da **Portaria Nº 188, de 23 de Setembro de 2020**, a partir do dia **01/10/2020,** com retorno em **31/10/2020.**

O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **14/10/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A7403DF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 57/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa New Company Licitações Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5FDA84E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 58/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Vitor Luiz Esteve Sobrinho ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B3959352

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. 59/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Alimentare Atacado de Produtos Alimentícios Eireli ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EA6637AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 60/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 07/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CD77308C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 22, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias ao servidor Mauri Munhoz de Camargo Filho

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica concedida férias, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando no dia 14 de outubro e terminando dia 13 de novembro de 2020, ao servidor comissionado Mauri Munhoz de Camargo Filho, lotado no cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 09 de outubro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:05E84D66

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias ao servidor Jakson Pereira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica concedida férias, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando no dia 14 de outubro ao dia 13 de novembro de 2020, ao servidor efetivo Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo de Controle Interno.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 09 de outubro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:60A19672

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05/2020 - FUNDEB - MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 05, de 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei Municipais n.ºs 376/2007 e 507/2010 e pelo Decreto Municipal nº 177/2020, de 10 de outubro de 2020 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 09 de outubro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul/Pr:

Presidente: Maria Sebastiana Mielke;
Vice-Presidente: Luciana Pires de Oliveira;
1º Secretário: Andrea de Jesus Guerreiro Zollner;
2º Secretário: Vilma Terezinha Fagundes.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2020.

MARIA SEBASTIANA MIELKE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:F7F779F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2300/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: TENDAS QUITANDINHA
CNPJ: 18.864.987/0001-58
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 – KM 166. CAMPINA-QUITANDINHA-PR
TOTAL: 1.350,00 (MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.011 Manter e incrementar o atendimento nas Unid. De Saúde de Atenção Básica.
128 - 3.3.90.39.00.00.00.00.15495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES

Agudos do Sul, 09 de Outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Piva Matias
Código Identificador:6F8291AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DETENTOR DA ATA: **CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI**
CNPJ: **15.311.126/0001-54**
ENDEREÇO: **RUA VICENTE GERONASSO, Nº 1480, CEP: 82650-230, BOA VISTA, CURITIBA - PR**
TELEFONE: **(41) 3257-8791**
E-MAIL: **clinicaoclinicavet@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **09/10/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 08/10/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	Serv.	50	Serviço de esterilização cirúrgica canina, sexo masculino	R$ 165,11
2	Serv.	50	Serviço de esterilização cirúrgica canina, sexo feminino	R$ 206,75
3	Serv.	50	Serviço de esterilização cirúrgica felina, sexo masculino	R$ 197,36
4	Serv.	50	Serviço de esterilização cirúrgica felina, sexo feminino	R$ 219,99

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:344D16E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2057/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PEDRO BELLO, N°1327. CENTRO- CLEVELÂNDIA-PR
VALOR: 9.375,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CONTRATADA: RODINEI DA ROCHA OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.467/0001-78
ENDEREÇO: RUA LAVIA LUIS ELI MOLETA, N°65. CENTRO-AGUDOS DO SUL-PR.
VALOR: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
121-3.3.90.30.00.00.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 09 de Outubro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Piva Matias
Código Identificador:1669E20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, considerado **APTO** na avaliação da documentação, para o cargo de **BIÓLOGO,** a comparecer no dia **21 DE OUTUBRO DE 2020 às 10h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**
2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de AlmiranteTamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.
4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 09 de Outubro de 2020

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
21 DE OUTUBRO DE 2020 às 10h00
CARGO: BIÓLOGO - 40 H

CLASS.	NOME	RESULTADO
1º	ANA CLARA SANS SALOMAO BRUNOW VENTURA	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:44478F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114/2020

"Altera os Artigos 2º, 3º e § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal 085/2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como:

DECRETA:
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 085/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19):
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como circos, teatros, cinemas e atividades correlatas;
II – clubes sociais e desportivos.
Parágrafo Único: As atividades em salões de eventos, tais como casamentos, aniversários, reuniões, etc. poderão ser realizados desde que o número de pessoas não exceda a capacidade de 50% de assentos"

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 085/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica autorizada a abertura e acesso ao Parque Ambiental Municipal "Anibal Khury", no período das 06h00 às 18h00, todos os dias da semana.
§1º A permissão concedida no caput deste artigo restringe-se à prática de caminhada/corrida, contemplação e passeio;
§2º Fica vedado o uso de churrasqueiras e quadras poliesportivas"

Art. 3º Altera o §2º do Art. 15, do Decreto Municipal nº 085/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º A realização dos jogos deverá ocorrer com horários previamente agendados, inclusive com o respeito ao intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo e outro, para a devida higienização do ambiente. Sendo vedada a organização e realização de campeonatos amadores."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:586C25B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA, CNPJ 13.138.299/0001-97.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: maria z. geffer & souza ltda, CNPJ 13.138.299/0001-97, com sede na Avenida Jaime Canet, 94, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pela Sra. Neri de Souza, portador do RG 5.010.984-4 SSP/PR e CPF 684.917.789.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica reajustado o valor dos itens, conforme solicitação, para fins de reequilíbrio financeiro, em observância ao Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 09 de outubro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

NERI DE SOUZA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:74ACC9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, LOCAL EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial Nº 039/2020, Procedimento Nº 105/2020 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e itens de higienização, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná:

PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08. Valor de R$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais), referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 105/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 039/2020, ocorrido em 22 de setembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 09 de outubro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:0AA5FA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, LOCAL EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 105/2020 e Pregão Presencial nº 039/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e itens de higienização, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais), referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7482B98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
152/2020

DECRETO N° 152/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2020, por Excesso de Arrecadação de Recursos do Município de Amaporã".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 858/2019**, de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 5.451,99 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos),** para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0006.0021	**Pagamento PASEP**		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3	5.451,99
Total do Crédito Suplementar .....R$ 5.451,99			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 5.451,99 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - Outras Transferências da União – Fonte 3	R$ 5.451,99
TOTAL	R$ 5.451,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Outubro de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5AAAE911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 168/2020 – ID Nº 2132

Processo Administrativo nº 073/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.030/0001-02.
Contratado: ERSON MISTURINI, inscrita no CPF sob nº 542.481.679-72.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por Objeto, a Locação de um Imóvel, situado à AV Jaime Canet Junior Nº 59, centro, terreno edificado, 2 salões, contendo 2 banheiros e 1 cozinha.

DO VALOR E PAGAMENTO:
O Valor Total da presente contrato é de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de RS 900,00 (Novecentos reais) mensais**. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subseqüente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. **Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.**

DOS RECURSOS FINACEIROS:
Para cobrir a Despesa oriunda do presente Contrato, serão utilizadas Dotações do Orçamento Programa 2018, na seguinte classificação:

11001081220003210733903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11001082410055211933903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11001082440052213933903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11001082440052214133903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11001082440056212033903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11002082430053611333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

11002082430053613433903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA VIGÊNCIA:
O presente contrato será para 12 (doze) meses, iniciando-se dia **05/10/2020** e termino em **05/10/2021**.

DA RATIFICAÇÃO:
O presente contrato está sendo lavrado com Dispensa de licitação nº 027/2020, com relação ao valor do contrato, conforme Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amaporã/PR, em 07 de Outubro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita
Locatário

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2DE7FBBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 213/2020 LICENÇA MATERNIDADE

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Funcionária Emprego Público Municipal e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 303/2010 que altera o artigo 87 da Lei Municipal 173/2006.

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a Funcionária Emprego Público Municipal Sra. **TAMARA CAROLINA DE CARVALHO,** lotada no Departamento de Saúde-UBS Eva Maria Franklin, no cargo de Agente Comunitário de Saúde , a partir de **05/10/20,** conforme atestado médico arquivado no Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **05/10/20.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6089F600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 08/10/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.10.2020

INEXIGIBILIDADE 025/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:85994737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.282 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2020 ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 03-02-2019 a 02-02-2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C45BFF31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.283 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 09 de novembro de 2020, ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR -SAMAE**, referente ao período aquisitivo **16-03-2019 a 15-03-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9EB4446

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.284 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **DAVID LEMANA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte de Lazer, **referente ao período aquisitivo: 07- 04 - 2019 a 06 - 04 - 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:36C6F55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 241/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO VAN 16 LUGARES ZERO KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 180.900,00** (cento e oitenta mil e novecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C67B915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 101/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 232/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FÁRMACIA) NA CIDADE DE ANDIRÁ, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR:

C. H. MORETO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.221.783/0002-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CF13AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/10/2020 à 22/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 23/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 23/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de Outubro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D790816A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo – Sindicância

Portaria nº 592 de 08 de outubro de 2020
Requerimento: Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME, para apurar os fatos relatados sobre o pagamento da Nota Fiscal nº 7993

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
RONIVALDO VISOTO – Presidente
FERNANDA LEITE BRUNAÇO – Secretária
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA – Membro

DOS FATOS

A Empresa Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME solicita o pagamento no valor de R$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente a Nota Fiscal nº 7993, emitida no dia 03/06/2020 e com vencimento no dia 03/07/2020.

No seu Requerimento enviou o comprovante da entrega da Nota Fiscal nº 7993 assinado pela Química do SAMAE, Yara Lourenço Martins, no dia 04 de junho de 2020.

Que, analisando o referido requerimento enviado pela Empresa e o Ofício nº 131/2020 da Contadora do SAMAE, foi determinada a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados, Portaria nº 592 de 08 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2114 do dia 09 de outubro de 2020, instaurando-se a Comissão Processante do Procedimentos Administrativo com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

" (...) ao analisar os fatos contatou que a Empresa Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME realmente entregou o produto Ácido Fluorssilicico no dia 04/06/2020, mas que por falta de comunicação entre a responsável pelo recebimento, Química - Yara Lourenço Martins, o setor de Compras e a Administradora do SAMAE, Flávia Maria da Silva, foi cancelado o Empenho nº 475/2020 da Empresa Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME no valor de R$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

e a Empresa até o presente momento não recebeu pela mercadoria que entregou"

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, bem como juntada de documentos comprobatórios durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:

Pelo pagamento do produto Ácido Fluorssilicico entregue no dia 04/06/2020 no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá no importe de R$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), tendo em vista que restou demostrado na presente Sindicância que por falta de comunicação de setores da própria Autarquia Municipal foi anulado o Empenho nº 475/2020 e a empresa ficou sem receber pela mercadoria entregue.
Salienta-se que é imprescindível o pagamento da empresa, a fim de não caracterizar enriquecimento ilícito pela Autarquia, pois restou comprovado pela Comissão Sindicante a entrega do produto.

Dê ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento dos serviços prestados a empresa Aquamar Comércio de Produtos Químicos Ltda – ME.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Andirá, 09 de outubro de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente – SAMAE
Portaria Nº 12.402/2019

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C78C82C0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **39/2020**
PREGÃO Nº **25/2020** - FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2111, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMATICA
CNPJ: 27.386.520/0001-30
R$ 7.759,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

LEIA-SE:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA
CNPJ: 27.386.520/0001-30
R$ 10.879,00 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais).

ONDE SE LÊ:

M HELENA RIBEIRO DE DEUS
CNPJ: 34.911.856/0001-30
R$13.940,30 (treze mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

M HELENA RIBEIRO DE DEUS
CNPJ: 34.911.856/0001-30
R$ 12.290,30 (doze mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos).

ANDIRÁ-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C24C6320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2020 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 005/2020

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 073/2020 e Concorrência Pública Nº. 005/2020**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e Parecer nº 234/2020 PL da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **HASTE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 21.340.099/0001-40, estabelecida na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 505, Bairro São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR, no valor da proposta de R$ 763.565,17 (Setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:352AF8F4

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 03/2020. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 14/2020. CONTRATO Nº 06/2020 RATIFICADO EM: 08/10/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná

CONTRATADA: **MARIZA COSTA LAUTEMAN 04112829990**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95, estabelecida na Rua Mokito Yassumoto, nº 184, Bairro Jardim Residencial Itapema, Cidade Antonina/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial.

VALOR: R$ 16.596,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.39.00.00 – FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Inc. II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020.

ASSINADO POR: DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:D6B5CBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 678/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 822/2019, de 18/10/2019, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **ALDENICE SEBASTIÃO MARINHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2013** a **31/03/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **08 de Outubro de 2020** e **término em 07 de Novembro de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1504/2020, de 07/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6FC99A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 679/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 028/2020, Processo Administrativo n.º 064/2020,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de materiais hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde do Município, nomeando os servidores, MAGALY DE FÁTIMA MIQUELANTI, CLEMIRA GRACIA e LENICE TAVARES CANTO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF4623E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual do Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 09 de outubro 2020 - Ata 004/2020,
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual do Programa Crescer em Família no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo essa prestação de contas alusiva ao período de janeiro de 2020 ajunho de 2020, não havendo despesa neste período.

Parágrafo Único: Destaca-se um saldo restantede R$3.954,75 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)em 30 de junho de 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de outubro de 2020.

DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CE902FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso Estadual de Incentivo ao Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando c a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em09 de outubro 2020 - Ata 004/2020,
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso pontual Estadual de Incentivo ao Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVno valor de R$ 47.217,50 (quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) sendo essa prestação de contas alusiva ao período de janeiro de 2020 a junho de 2020,não havendo despesa neste período.

Parágrafo Único: Destaca-se um saldo restante de R$164,36 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em 30 de junho de 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de outubro de 2020.

DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A5CFDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1164/2020

LEI 1164/2020

Súmula: Dá denominação de via pública no Distrito do Rodeio Santo Antônio, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA MERCEDES FERREIRA DA SILVA" a via pública situada no Distrito do Rodeio Santo Antônio, Município de Balsa Nova, que inicia no ponto de coordenadas 25°31'07.0"S e 49°34'44.3"W e segue até o ponto de coordenadas 25°30'60.0"S e 49°34'44.7"W, onde tem seu término.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DC9E94A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1165/2020

LEI 1165/2020

Súmula: Dá denominação de via pública no Distrito de São Caetano, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Travessa Miguel dos Santos"** a via pública situada no Distrito de São Caetano, Município de Balsa Nova, que inicia na Rua Lauro Ramos, com as coordenadas 25°28'16.3"S e 49°35'06.9"W até o ponto de coordenadas 25°28'16.8"S e 49°35'08.1"W onde tem seu término.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFE5E1C9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2020

DECRETO Nº 176/2020

"Institui procedimentos para Regularização Fundiária e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento para análise e tramitação de processos de Regularização Fundiária instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017, pelo Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ou outro.

Parágrafo único. Os processos de Regularização Fundiária serão tramitados e analisados observando-se as disposições contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 1.085/2019, na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e nas das demais normas aplicáveis à matéria.

DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 2º. Objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária no âmbito municipal, será instituída, por ato do Prefeito Municipal, a "Comissão de Regularização Fundiária", composta por:

I – um representante da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo planejamento urbano municipal;

II – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental de empreendimentos imobiliários junto ao Município;

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças.

V – um representante da secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro. Ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária o representante da Secretaria Municipal de Obras, indicado no inciso I deste artigo.

Parágrafo segundo. A Comissão de Regularização Fundiária será corresponsável pela aprovação do pedido contido no processo e pela liberação do Decreto de Demarcação Fundiária, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, através de seu Departamento de Urbanismo, a administração do Processo de Regularização Fundiária nas demais fases e tramitações.

DOS ANEXOS

Art. 3º. Ficam instituídos os modelos contidos nos Anexos I a VI deste Decreto, como modelos padrões referenciais para a aprovação dos projetos de Regularização Fundiária, no que couber, sendo:

I – Declaração de Autônomo e Renda;

II – Declaração de Domicílio;

III – Declaração de Legitimação de Posse;

IV – Declaração de Legitimação Fundiária – REURB S;

V – Declaração de Legitimação Fundiária – REURB E;

VI – Declaração de Vizinhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo Município e pelo Ofício de Registro de Imóveis para o registro da Regularização Fundiária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente o Decreto Municipal 051/2020.

Balsa Nova, em 08 de outubro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO E RENDA

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, estado civil _____,**declaro**, sob as penas da lei, que desenvolvo a atividade de _____, como trabalhador(a) autônomo(a), recebendo uma renda mensal média de R$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade dessa declaração estarei sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Balsa Nova, _____de _____de_____.

_____
Nome:
RG nº

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

_____(Nome),_____(Profissão), Brasileiro, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, _____(Estado Civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), portador(a) do RG nº ____, inscrito(a) no CPF nº_____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que reside(m) no imóvel situado no Lote _____, da Quadra _____, do núcleo denominado _____.

Declara(m), ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

E, por ser expressão da verdade, firma(m) o presente.

Balsa Nova , _____de _____ de_____.

_____
Nome
RG nº

_____
Nome
RG nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

_____ (Nome), _____(Profissão), Brasileiro(a), portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF nº_____, _____ (Estado Civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*),_____(Nome),_____(Profissão, Brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº_____,**declara(m)**que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote _____, Quadra_____, do núcleo denominado _____, objeto de Reurb, há _____ e que exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, não existindo, até a presente data, oposição do proprietário ou ação judicial a fim de discuti-la.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como ao cancelamento, a qualquer tempo, do título de legitimação de posse a ser conferido pelo Município de Balsa Nova, nos termos do que dispõe o art. 27, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Declara(m), por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:
– Cópia do RG;
– Cópia do CPF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência do período indicado nesta Declaração;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Balsa Nova, ____de_____ de____.

_____
Nome:
RG nº

_____
Nome:
RG nº

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Estado Civil _____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que**não**é(são) concessionário(s), foreiro(s) ou proprietário(s) de imóvel urbano ou rural e que**não**foi(foram) contemplado(s), em nenhum outro núcleo, com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

Declara(m), também, que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote ____, Quadra _____, do núcleo urbano informal consolidado denominado _____, existente em 22 de dezembro de 2016, objeto de Reurb.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Declara(m), por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:
– Cópia do RG;
– Cópia do CPF/MF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Balsa Nova, _____ de ____ de _____.

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG nº:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-E

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, _____(estado civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote _____, Quadra _____, do núcleo urbano informal consolidado denominado ____, existente em 22 de dezembro de 2016, objeto de Reurb.

Declara(m), também, que exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, não existindo, até a presente data, oposição do proprietário ou ação judicial a fim de discuti-la.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Declara(m), por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:
– Cópia do RG;
– Cópia do CPF/MF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Balsa Nova, ____de_____ de____.

_____
Nome:
RG nº

_____
Nome:
RG nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VIZINHOS

As duas testemunhas abaixo assinadas **declaram** que conhecem _____, nacionalidade brasileira, _____(profissão), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, estado civil _____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), nacionalidade brasileira, _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Lote _____, Quadra _____, do núcleo denominado _____, objeto de Reurb, e atestam que o(a) mesmo(a) ocupa o imóvel há _____ .

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1ª Testemunha:
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 1ª testemunha

2ª Testemunha:
_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 2ª testemunha

Balsa Nova, _____de _____ de____.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2296476E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 15,44% e a supressão de meta física de aproximadamente 15,40%, referente a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 28.084,10 (vinte e oito mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) referente ao acréscimo de meta física.
Valor: Até R$ 28.014,20 (vinte e oito mil, quatorze reais e vinte centavos) referente a supressão de meta física.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2020.

Balsa Nova, 08 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC783F66

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020 DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020
DECISÃO

Considerando o parecer do Pregoeiro alinhado ao Processo Administrativo nº 2740/2020, ao qual por brevidade me reporto e

adoto, determino que seja ANULADO o procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n. 30/2020.

Balsa Nova, 09 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:556917E1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMPD

RESOLUÇÃO nº 01/2020 - CMPD

SÚMULA– Atualiza o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal.

A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 506/2008 e o Decreto nº 163/2020, torna público que este colegiado, emASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, realizada aos quatro dias do mês de setembro de 2020, **RESOLVEU**:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor, conforme anexos;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **04.09.2020.**

LORENA GIOVANNA MOSCHEN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0453DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 66

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRADITÉCNICA SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNO E SOLDA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:
Administração: 0300/000-20001041220404201333903900000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
0500/511-20005041220404201533903900000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Educação: 1420/103-30005123611211960323390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
1560/104-30005123611241160333390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Agricultura: 1770/000-50001206082001203533903900000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Obras: 1980/000-60001041220419503833903900000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Assistência Social: 2760/000-90001082440801205633901390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
Saúde: 3400/303-11000110301100360693390390000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
4100/303-11000610301100160833903900000- OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Traditécnica Serviços Especiais de Torno e Solda LTDA ME
KARLA FERNANDA COSTA
Sócia/Administradora

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:5E4E5C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 150/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **150/2020** com a **ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.022.704/0001-11, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 1542 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 48/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 42.094,50 (quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **31 de janeiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B01A17AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

Aos dias 09 de outubro de 2020 ás 14h00min reunisse a comissão de licitação do munícipio de Barbosa Ferraz – Pr inscrita sob portaria de nº 05/2020 para analise e julgamento dos documentos dos referidos interessados no edital de chamamento de nº 002/2020.
Relatam através desse que apenas um interessado apresentou documentação referida no edital para participação, sendo assim.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de –chamamento publico nº 02/2020 PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL A SER LOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. E que após a análise e verificação da documentação do interessado, decidiu habilitar o seguinte proponente:

Nº	Nome	CPF
01	Morgana Paula Pereira Marques	Cpf: 034.873.629-09

(*) Informamos que até o presente momento não houve apresentação demais interessados no protocolo geral. Caso surja mais interessados no decorrer do processo republicaremos um novo edital com uma nova lista de cadastros de reservas. Sem mais.

Barbosa Ferraz – Pr 09 de Outubro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61A92912

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

Aonde se lia: **9.2.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 21 setembro de 2020 até às 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, por meio de proposta escrita entregue na Secretaria de Educação, Cultura Esportes e Lazer, situada à av. Presidente Kenedy 1355 em Barbosa Ferraz.

Passa a se ler: 9.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 09 de outubro de 2020 até às 18:00 horas do dia 19 de outubro de 2020, por meio de proposta escrita entregue na Secretaria de Educação, Cultura Esportes e Lazer, situada à av. Presidente Kenedy 1355 em Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz – Pr 09 de outubro de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AC95AA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 179/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Advogada*, Srª JULIA GODOY SIMONI, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 29 de setembro de 2020 à 30 de março de 2021, com retorno em 30/03//2021*, conforme requerimento.

Art. 2º. – Conceder à servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, conforme Art. 212 da Lei 16/1993 valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo nº. 0015726 Lv. 00054 Flh. 051 CRC de Andirá – PR.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B171C64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 180/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2020 *RESOLVE:*

Art. 1º. Nomear **PAULA GLAUCIELI OLIVEIRA**, Portadora do RG 12757440-5-SSP/PR; CPF/MF 088.102.199-70 e da OAB sob Registro PR-102013, residente e domiciliada na Rua Francisca Pereira de Godoy, 732 Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D4BC6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA, KITS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, HORTALIÇAS, FRIOS E PRODUTOS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 10 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA EPP, CNPJ: 15.693.064/0001-92, Rua José de Souza Mourão, nº. 380, Piraju/SP, CEP: 18.800-000, representada por **EMERSON LUIZ DA SILVA**, CPF/MF nº. 162.061.768-43. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços **n.º 10/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 3562 do exercício de 2020.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 10/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar, CPF: 041.154.529-94.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E69F234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA, KITS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, HORTALIÇAS, FRIOS E PRODUTOS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 10 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90, Rua Cambé, nº. 90, Ibiporã/PR, CEP: 86200-000, representada por **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, CPF/MF nº. 114.507.689-03. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços **n.º 10/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 3562 do exercício de 2020.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 10/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar, CPF: 041.154.529-94.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55D38C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE CESTA BÁSICA, KITS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, HORTALIÇAS, FRIOS E PRODUTOS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 10 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38, Rua Rui Barbosa, nº. 47, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, CPF/MF nº. 07.285.584/0001-38. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços **n.º 10/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.341,50 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 3562 do exercício de 2020.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 10/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Josiane de Cassia Senci Aguiar, CPF: 041.154.529-94.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:918776C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR65/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 416.902,50 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 23/10/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de outubro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7CE9B9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 054/2020

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 2130, de 07 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o contrato administrativo por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, realizados com base no Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, e de acordo com as Leis Municipais n. º 1.988/2018 e nº 2.130/2020, conforme segue:

	NOME	CARGO	CONTRATO PORTARIA (n.º)	INÍCIO PRORROGAÇÃO	FIM PRORROGAÇÃO
I.	Maristela Aparecida de Lima	Enfermeiro	002/2020-038/2020	13/10/2020	31/03/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 09 de outubro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6CFF36F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 194/2020

Súmula: Altera Decreto 192/2020 o qual regulamenta a abertura de espaços públicos recreativos em consonância com as medidas de enfrentamento a Pandemia Covid 19.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando Decreto Federal N.º 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19, por meio do Decreto n. 4.317/2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 039/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciona viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 045, de 20 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid-19;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 46/2020, de 23 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas complementares ao decreto n.º 045/2020, o qual decreta situação de emergência no

município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – Covid-19;

Considerando a situação de calamidade estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 59/2020, de 03 de abril de 2020, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Bituruna para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto 192/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica autorizado a reabertura dos espaços públicos compreendidos como playgrounds e áreas de lazer."*

Art. 2º. Ficam acrescidos os incisos I e II ao art. 2º, do Decreto 192/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. Tratando-se de menores de idade, a responsabilidade pelo fiel cumprimento das normas relativas ao enfrentamento a pandemia será dos pais ou responsáveis.
II. A permanência nos playgrounds é limitada ao número máximo de 10 crianças pelo período de 01 hora."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 07 de outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:1125770F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 196/2020

Súmula: Revoga Decreto 193/2020, que dispõe sobre o protocolo para jogos específicos do Campeonato Paranaense De Futsal – Série Prata

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal 193/2020, de 07 de outubro de 2020, o qual dispõe sobre o protocolo para jogos específicos do Campeonato Paranaense De Futsal – Série Prata.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 07 de outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:08BE0B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 195/2020

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais em decorrência do dia do servidor.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do dia do servidor público, 28 de outubro, não haverá expediente nas repartições públicas municipais na data de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Os serviços essenciais e o atendimento a situações de urgência e emergência no Hospital São Vicente de Paula, serão realizados normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 07 de outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D8B4598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000,00
Total Suplementação:	**88.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(459) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.726,13
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.258,91
(369) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.014,96
Total Anulação:	**88.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Outubro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F27A9D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA, ACESSORIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 23 de outubro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de outubro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:48E93C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14 2020

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

SUMULA: Aprova a prestação de contas Incentivo Beneficio Eventual, FEAS.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Beneficio eventual, FEAS, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2020

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A1B867F7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15 2020

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

SUMULA: Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Prestação de Contas Final, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2020

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:277929B7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16 2020

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

SUMULA: Aprova a prestação de contas Programa Liberdade Cidadã.

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã, 1º semestre de 2020, FIA, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3EC5C1A8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17 2020

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

SUMULA: Aprova a prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI.

Marçal Ferreira dos Reis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI, 1º semestre de 2020, FEAS, por esse Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 09 de outubro de 2020

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:99E499F4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 18 2020

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, FIA, 1º semestre de 2020, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 07 de outubro de 2020

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2163B8F7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA 07434801980.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E A LIGAÇÃO ELÉTRICA, ENTRE O PADRÃO DE ENERGIA E A ESPERA NO QUADRO DE DISJUNTORES JÁ INSTALADOS, PARA 20 (VINTE) MORADIAS POPULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047956, ENTRE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.614,00 (dezessete mil e seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0A2EA21B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – MEs; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEIs – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, para distribuição gratuita à população atendida na rede SUS.

- Data de abertura: 22/10/2020
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7A73626B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO UM APARELHO DE RAIO X À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA REDE SUS**.

- Data de abertura: 26/10/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:16AF4886

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157 2020

PORTARIA Nº 178/2020
Data 09/10/2020

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora efetiva e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Florinda Cirino Miguel	R$ 10.739,84	9	R$ 1.193,31

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 09 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D9EB64E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Florinda Cirino Miguel,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial,

VALOR: R$ 10.739,84 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D55F7CAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179 2020

PORTARIA nº 179/2020
Data: 09/10/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Aluisio Carlos Nogueira	11570-3	Agente de Saúde	15/10/2020 a 13/11/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE8627FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4504/2020

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. PAULO DEOLA portador da CI nº 4.042.956-5 SSP PR, e CPF nº 712.781.179-20, ocupante do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 4378/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4378/2020 de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 4413/2020 de 01 de abril de 2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de outubro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD2F02E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-178/2020.
DATA: 09 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidor pública municipal, senhora Maria Aparecida Azevedo, cargo Orientador Infantil, matrícula nº-200011, lotada no Departamento de Educação, 2anos e 26 dias, 756 (setecentos e cinqüenta e seis) dias, devendo retornar suas atividades normais em 01/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/20,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53568949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.916, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.916, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, indica Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002

Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de se tornarem inservíveis ao uso pela Administração Municipal;

Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;

Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 003/2019, que resultou na contratação de Leiloeiro Oficial;

DECRETA:

Art. 1º. Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, na forma presencial ou eletrônico, a saber:

Qtdade	Descrição do Bem
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT UNO MILE, FIRE, ano 2004, placas ALK-9408, cor branca, chassi nº 9BD15802544543329
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD DEL REY GHIA, placas AES-8620, cor marrom, ano 1985, chassi nº 9BD15802544543329
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT PALIO EX, placas GSJ-1163, cor cinza, ano 1998, chassi nº 9BD178096W0661767
1	SUCATA DE CAMIONETA PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, placas AYJ-8335, cor branca, ano 2014, chassi nº 9362BKFWXEB007729
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GOL 1.0 VW, placas ALJ-4596, cor vermelha, ano 2004, chassi nº 9BWCA05X247053065
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM MONZA GLS, placas ACR-5005, cor cinza, ano 1994, chassi nº 9BGJK69RRRB033353
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM CADETT GSI MPFI, placas BKA-0010, cor preta, ano 1992, chassi nº 9BGKW08BNNC328636
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL VW BORA, placas AWB-8797, cor preta, ano 2005, chassi nº 3VWRX49M55M013750
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT UNO MILE ECONOMY, placas AQT-6306, cor vermelha, ano 2009, chassi nº 9BD15802A96215975
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM CORSA WIND, placas AII-8087, cor prata, ano 1999, chassi nº 9BGSC68Z0XC712686
1	SUCATA DE CAMIONETE GM A-20, placas AIM-4201, cor branca, ano 1987, chassi nº 9BG254NFHHC020753
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, placas AUZ-8368, cor prata, ano 2012, chassi nº 9BGSU19F0CB212423
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GENERAL MOTORS VECTRA GLS, placas BOL-7B11, cor vermelha, ano 1994, chassi nº 9BGLK19BRRB309065
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL RENAULT MEGANE 1.6 B, placas AHX-4F79, cor vermelha, ano 1998, chassi nº 8AIB64FTZWS002630
1	SUCATA DE CAMINHÃO FORD F-350, placas ACO-0J51, cor azul, ano 1969, chassi nº LA81HS22405
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GENERAL MOTORS VECTRA GLS, placas CCF-7545, cor cinza, ano 1996, chassi nº 9BGLK19BTSB305505
1	ÔNIBUS SCANIA/K113 TL, diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1991, potência 354 CV, PLACAS MAD-4380, cor prata, chassi nº 9BSKT6X2BL3459157, RENAVAM nº 005.519.482-21
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca komatsu, modelo PC160LC-7B, série B21133, motor 36365791, ano 2012

Art. 2º. Designa o Leiloeiro Oficial, Sr. Elton Luiz Simon, selecionado pelo Chamamento Público nº 003/2019, para atuar em todas as etapas deste Leilão, que pode ser presencial ou eletrônico.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 154/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:678FC523

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Altera disposições dos Decretos nº 2.846/2020 e 2.830/2020, no Município de Bom Sucesso do Sul.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Município apresenta poucos casos de Covid-19 e até o presente momento nenhum óbito foi registrado tendo como causa a infecção pelo coronavirus, conforme dados do serviço de vigilância epidemiológica do Departamento de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Estabelece novas regras para o funcionamento das atividades descritas neste Artigo, diante da pandemia da COVID-19.
I – Fica permitida a abertura das igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, para fins de visitação ou encontros religiosos com utilização de no máximo 50% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção. Os encontros podem ser realizados conforme o costume das entidades religiosas, sem limitação de tempo e frequência.

II - Fica autorizado o funcionamento das práticas desportivas coletivas observando o limite máximo de 30 pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse cinquenta por cento da capacidade.

III – Fica autorizado o funcionamento dos parques, praças e a gruta Nossa Senhora de Lourdes obedecendo-se os protocolos determinado pelas autoridades sanitárias, principalmente o uso de máscara e álcool gel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 2.846/2020 e Decreto nº 2.830/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F4965026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 051/2020, que está remarcando a licitação, cujo objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para os servidores da rede de saúde municipal. Esta aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições parceladas, eventuais e futuras. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. A abertura da licitação, inicialmente marcada para o dia 08/10/2020 às 09h00,foi suspensa e a sessão remarcada para uma nova data, onde serão abertos os envelopes das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação em decorrência de **FALTA DE SISTEMA INTERNO** nessa data e horário, na sede da Prefeitura Municipal.
Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020, terá seguimento com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, no dia **15/10/2020 às 14h00**.
LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Estiverem presentes na data as seguintes empresas**:**
LEONARDO MIOTTO ALVES– CNPJ: 34.176.309/0001-59.
CELIA APARECIDA ZIELINSKI – CNPJ: 15.532.479/0001-84.
Sendo as mesmas credenciadas e dispensadas, sendo retidos os envelopes "A e B" para a abertura na nova data.

Braganey, 08 de Outubro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:26354084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 063/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **LOCATÁRIO e**, de outro o senhor **Aldo Passarini** pessoa física, residente e domiciliado (a) à **Rua Corbélia,92, na cidade de Braganey, Estado do Paraná** inscrito (a) no CPF nº. **334.684.009-34,** e RG nº. **742.932-0 SSP/PR,** neste instrumento denominado **LOCADOR e PROPRIETÁRIO** do referido imóvel, conforme matricula sob número 11.540, neste instrumento denominado **LOCATÁRIO E LOCADOR,** têm entre si justo e contratado a locação de um imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.
CLÁUSULA OBJETO- A Locação de imóvel sala comercial, situada sob matrícula nº 7.954 - Lote de terras urbano no 02,da Quadra n°02, da planta de loteamento denominado "VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, e cuja sala será utilizada com a finalidade a acomodar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Braganey, contendo no mínimo 110m², com piso ou porcelanato e banheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Sendo o **LOCADOR** proprietário e possuidor do imóvel situado na - Lote de terras urbano no 02,da Quadra n°02, da planta de loteamento denominado "VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, dá esse imóvel em locação ao LOCATÁRIO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, com possibilidade de rescisão anterior a este prazo, ou de prorrogação, caso se torne necessário, por meio de assinatura de Termo Aditivo. A vigência desse contrato não se rege pelo artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mas pela Lei nº 8.245/91.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá sua vigência iniciada em **02/09/2020 até 02/09/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.180,30(Um mil cento e oitenta reais, com trinta centavos).

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9BC97B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 93/2019

Contrato nº. 093/2019 de **2**1 de Agosto de 2020 edição 2080, tem pelo presente, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Termo aditivo ao contrato nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PARANÁ E A EMPRESA.
LEIA SE:
Termo aditivo ao contrato nº 093/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PARANÁ E A EMPRESA.

Braganey, 28 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador:90DAFB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2020

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO candidato abaixo, aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Edital	Data
5º	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	010/2020	07/10/2020

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO, do Cargo de Agente Técnico

Administrativo; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 09 de outubro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:070C195A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 13 de outubro e 26 de outubro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- César Martins Vila Nova – CPF nº 035.046.081-70

Cafeara/PR, 09 de outubro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B5A0F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 044/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 044/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 044/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de toner e cartuchos de tinta novos para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020 com vigência de 08/07/2020 a 07/07/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
081/2020	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 09 outubro de 2020

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66AC9703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – DOCUMENTO: EXTRATO DO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020

Errata Referente - Pregão Eletrônico Nº 065/2020 – Documento: Extrato do Ata Registro de Preços nº 193/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2114 – Pagina 39 – Data: 09/10/2020.

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e AILTON APARECIDO DA COSTA

LEIA-SE: **Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4DB63828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1447 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.709.762-0, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL
Valor Total: R$ 1.301.970,69 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CRISTIANO REBOLO
Vigência: 09/10/2020 a 08/04/2021.
Data da Assinatura:09/10/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9A8B051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Telefones de Mesa e

sem fio, Ar condicionado, TV 32 e 40 polegadas, para atendimento das secretarias do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:
SHARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 23.551.602/0001-32 Vencedora do item: **1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12** Valor Total R$ 170.460,70 (Cento e setenta mil e Quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)

O valor total da Ata corresponde o valor de R$ 170.460,70 (Cento e setenta mil e Quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6396A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020.

OBJETO: registro de preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel s10, gasolina comum e etanol para veículos oficiais da frota municipal do município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ n° 76.241.132/0001-77 Vencedora do item: **1- 2- 3- 4** Valor Total R$ 1.301.970,69 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

O valor total da Ata corresponde o valor de R$ 1.301.970,69 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE2084B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 086/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020
ATA Nº 086/2020

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, (09/10/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no **Processo de Licitação nº 112/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2020**, cujo o objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Telefones de Mesa e sem fio, Ar condicionado, TV 32 e 40 polegadas, para atendimento das secretarias do Município de Cafelândia**. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:
SHARTHOF ELETRO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 23.551.602/0001-32 Vencedora do item: **1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12** Valor Total R$ 170.460,70 (Cento e setenta mil e Quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)
O valor total da Ata corresponde o valor de **R$ 170.460,70 (Cento e setenta mil e Quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10h21min do dia 09/10/2020**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65665264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 015/2020.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036714	SAMUEL CEVIDANES NEVES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 de Outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D44E6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 834/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES,** Matrícula 007861-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:597274F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 835/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LIAMARA MALAQUIAS,** Matrícula 007891-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F13DC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 836/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA RENTZ	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	007657-1	491/2020-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86EE0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 837/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **RAQUEL PEREIRA MOTTER**, matricula 007982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao Quinquênio 2014/2019 , no período de 26/10/2020 a 25/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:481EF602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 01 de Julho de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio deste informar a suspensão da licitação para alteração na especificação da composição dos tecidos dos itens 3, 4, 5 e 6 do referido certame, pois as malhas estão com descritivo confuso e não menciona o percentual de cada composiçãoe nem gramatura dos tecidos, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 09 de Outubro de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88F4FCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 73 E 74/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 73/2020
CONTRATADA: TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº **95.420.972/0001-41**, situada a Rua Bom Jesus do Iguape, 2131, Vila Hauer, Cep. 81.610-040 Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Eros Luiz de Souza**.
VALOR: R$ 212.390,84 (duzentos e doze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO 74/2020
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, situada a Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, Cep. 85.560-000 Chopinzinho - Pr, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**.
VALOR: R$ 200.708,77 (duzentos mil, setecentos e oito reais e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1FC3EEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 173 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 173/2020
ID n.º 2020379
Modalidade: Pregão: 117/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL COMPLETA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E PESSOAL (OFTALMOLOGISTA E AUXILIAR), PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, CNPJ: 24.776.337/0001-53. Valor: R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 08 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD4E1A62

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 128 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 128/2020
Processo n.º: 308/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de outubro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 13 de outubro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0127989F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 86 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº. 86/2020
PROCESSO Nº 230/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 230/2020, Pregão Eletrônico, nº. 86/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE (BILHETAGEM), ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES FORNECIDOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MICROSENS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.126.950/0011-26 no valor total dos itens vencidos de R$2.304.240,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/10/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:85DDF616

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 122 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 122/2020
PROCESSO N.º 290/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 290/2020, Pregão, n.º 122/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.445.798/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$77.248,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).
2) RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.895.855/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$69.822,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).
3) J P BELEZE inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.054.937/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$68.224,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).
4) M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.966.816/0003-61 no valor total dos itens vencidos de R$60.222,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais).
5) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.050.725/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$44.438,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 09/10/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7A252B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 169 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 169/2020
ID n.º 2020348
Modalidade: Inexigibilidade: 94/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA , CNPJ 73.284.374/0001-50. Valor: R$ 116.165,50 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88A25F47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 197 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 197/2020, ID N.º: 2020369
Modalidade: Pregão: 91/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, ATRAVÉS DE SEUS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ: 03.972.804/0001-40. Valor: R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:190B6F83

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 209, ID N°. 2019334	
Pregão Presencial SRP nº.: 150/2019	
INÍCIO: 10 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 10 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 234.999,70 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA BALDIN LTDA
CNPJ	10.714.915/0001-12
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 2041, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 210, ID N°. 2019345	
Pregão Presencial SRP nº.: 153/2019	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2019	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES
CNPJ	25.330.992/0001-46
ENDEREÇO	DOUTOR JOÃO CANDIDO, 579, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2020, ID N° 202084	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 260.702,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	BARATAO PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	25.115.613/0001-03
ENDEREÇO	ROTARY, 692, Bairro SANTANA, na cidade de GUARAPUAVA , PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2020, ID N° 202085	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ	03.805.667/0001-50
ENDEREÇO	RUA JOAO BETTEGA, 687, BAIRRO PORTAO, NA CIDADE DE CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59CD9A4C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2020, ID N° 202088	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 494.532,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	33.054.804/0002-03
ENDEREÇO	PARÁ, 34, Bairro JARDIM APUCARANA, na cidade de APUCARANA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2020, ID N° 202086	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.898,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SCHIONTEK COM. PNEUMÁTICOS ME
CNPJ	05.500.006/0001-41
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2020, ID N° 202087	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.784,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	SETIM & TITON LTDA - ME
CNPJ	20.862.784/0001-74
ENDEREÇO	PAUL CEZANNE, 20, Bairro GUABIROTUBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2020, ID N° 202089	
Pregão Presencial SRP nº: 5/2020	
INÍCIO: 12 de março de 2020	TÉRMINO: 12 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.728,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ	07.493.402/0001-14
ENDEREÇO	AVENIDA VICENTE MACHADO, 2212, Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9CE053B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 83, ID N°. 2020113	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCOVIA SINALIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ	00.096.960/0001-05
ENDEREÇO	PRAÇA DE SANTANA, 70, Bairro CENTRO, na cidade de PIRAÍ, RJ.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 84, ID N°. 2020114	
Pregão Presencial SRP nº.: 22/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 221.126,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.145.654/0001-20
ENDEREÇO	RUA TERRA BOA, 805, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2020, ID N° 2020170	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	
INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 305.931,31 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	25.463.374/0001-74
ENDEREÇO	ANTONIO SCHIEBEL, 227, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2020, ID N° 2020171	
Pregão Presencial SRP nº: 32/2020	
INÍCIO: 13 de maio de 2020	TÉRMINO: 13 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 209.859,23 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ	27.105.456/0001-72
ENDEREÇO	PASCOAL GOMES LIBERATTO, 20, Bairro DOM ANTONIO REIS, na cidade de SANTA MARIA, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B28181F8

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2020
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício Interino, Sra. CAMILA ZANETTI VIEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e no art. 20 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 06 (seis) meses, através de dispensa de licitação.
1. DO OBJETO:
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº. 26/2013 E 04/2015, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1273/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos aos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil constantes no Anexo II do Edital.
Entrega dos Envelopes: Até as 09h horas do dia 03/11/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09h horas do dia 03/11/2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Os editais estarão disponíveis a partir de 13/10/2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8003 – 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B674B165

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 50 2017

Termo de aditivo n°4 ao Termo de Fomento nº 01/2017 do contrato nº.50/2017, objetivando a TERMO DE FOMENTO 001/2017 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO RADIOTERAPIA MODERNA PARA IDOSOS, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº. 459/2017 E 458/2017. decorrente de Inexigibilidade n° 56/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 50/2017 em mais 03(três) meses, ou seja de 06/01/2021 à 06/04/2021, com fulcro no artigo 55, da Lei nº 13.019/2014.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF8C559A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMANUELE RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	24/09/2020 A 23/03/2021
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:198DE7D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
ADMISSÃO:	02 de outubro de 2020
VALOR:	R$ 5.746,40 (Cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta reais)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:320D2994

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	BRUNA NATACHA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	14/04/2020 A 13/10/2020 14/10/2020 A 13/04/2021
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38D8BFD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ALISSON CLEYTON CZECH

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/10/2020 A 19/04/2021
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EE53530

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MARCELO ARAUJO WILINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/10/2020 A 19/04/2021
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1934AE5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MAURO DE SA MERLIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA
2ª PRORROGAÇÃO:	20/10/2020 A 19/04/2021
VALOR:	R$ 3.134,40 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:211219C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LEANDRO SANTOS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	21/10/2020 A 20/04/2021
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86CAD8D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654, RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351, ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 264172, JOÃO DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº. 149071** e **MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir da presente data, na qualidade de Presidente, Secretário, Membro Auxiliar e Suplentes, respectivamente.
A referida Comissão terá assistência técnica jurídica do Servidor Daniel de Jesus de Oliveira, inscrito na OAB/PR nº. 68587 - Matrícula nº. 326157.
Art. 2º Ficando alterada a Portaria n°. 664/2019.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CF5A92B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 327026,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Tatuí – SP
V	Objetivo da viagem;	Para fazer recâmbio dos menores: G.C.A.D., R.H.A.D e K.V.A.D para a cidade de Tatuí.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de outubro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4519C0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **SIDNEI DIAS PEREIRA - Matrícula nº. 211721,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Tatuí – SP
V	Objetivo da viagem;	Transporte dos menores: G.C.A.D., R.H.A.D e K.V.A.D para a cidade de Tatuí.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de outubro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A78EC110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
Objeto: Registro de preços de material de expediente, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura e julgamento das propostas: 23/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 05 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1220A5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Objeto: Contratação de um profissional para prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão 12x36 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Data de abertura e julgamento das propostas: 23/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 05 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:515007DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE MUDANÇA DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATOS: 06/2019, 07/2019, 15/2019, 16/2019, 46/2019, 53/2019, 81/2019, 40/2020 e 41/2020.

ARP: 064/2020, 011/2020 e 0117/2020.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: De GILSON CUSTÓDIO Para WAGNER THIAGO DE RAMOS

DATA DA ALTERAÇÃO: 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FA29ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, no âmbito do Município de Candói.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.
- a Lei Federal de n.º 13.979/2020 e o Decreto Estadual de n.º 4230/2020 e suas alterações;
- os baixos índices de contágio e a constante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói, para segurança da população e proteção do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a recomendação da prática do distanciamento social, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Candói, restando obrigatórias as seguintes condutas:
I – usar obrigatoriamente a máscara em todos os ambientes fora da residência;
II – evitar a circulação desnecessária, sempre que possível;
III – manter o distanciamento social - distância mínima de 02 (dois) metros entre outras pessoas quando estiver em filas (guichês de mercados, farmácias, bancos, loterias, restaurantes, bares etc.);
IV - manter todas as práticas de higiene e etiqueta social em casa, trabalho e locais comuns de circulação.
Parágrafo Único. Recomenda-se que as pessoas definidas como grupo de risco (- com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos; - crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos; -imunossuprimidos; - portadores de doenças crônicas; - gestante e lactantes; - e aquelas pessoas que foram postas em isolamento pelo Departamento de Vigilância epidemiológica e da Secretaria de Saúde do Município), sempre que possível, se mantenham em isolamento domiciliar.

No âmbito da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Determina-se o restabelecimento regular do atendimento ao público em todos os setores da Administração Pública de Candói, com exceção apenas das aulas presenciais, no sistema educacional municipal, o qual permanecerá com atividades remotas.
Parágrafo Único: Devem ser observadas todas as medidas de segurança necessárias, tais como uso obrigatório de máscaras, disponibilização em todos os locais de álcool em gel e distanciamento mínimo, a fim de evitar aglomerações.

Art. 3º - As atividades esportivas, competições esportivas e o uso do Ginásio de Esportes Vereador João Luiz Correa, permanecem suspensas, sendo autorizadas apenas com instrumento legal específico, e sem a presença de público.

Art. 4º - Fica autorizado o retorno das atividades da Banda Municipal, com a estrita observância do distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas e rigoroso controle sanitário e higiênico.

Do Comércio Local

Art. 5º - Ficam autorizados todos os estabelecimentos comerciais, a exercerem suas atividades sem restrições de horários de atendimento,

contudo devem obedecer rigorosamente todas as medidas de segurança e distanciamento social, devendo:
I – adotar a restrição do público para no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
II – realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;
III – obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;
IV – disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;
V - manter os ambientes arejados ou com manutenção do ar condicionado em dia;
VI - evitar aglomerações interna e externamente;
VII - recomendar que as pessoas classificadas como grupo de risco não frequentem os locais autorizados.

Art. 6º - As academias, studios de pilates, ginástica, artes marciais, e demais locais onde existam práticas esportivas, em razão de contato físico, além do disposto no artigo 5º, deverão:
I - verificar a temperatura de todos no momento da chegada, não permitindo o acesso de pessoas aferidas acima de 37°C.
II - manter a distância de 1 (um) aluno e/ou atleta a cada 2 m (dois metros).

Art. 7º - As igrejas, instituições religiosas e congêneres, deverão além das medidas estipuladas no art. 5º, manter a distanciamento entre pessoas e/ou núcleos familiares de no mínimo 02 (dois) metros.

Art. 8º - Permanece suspensa a realização de qualquer evento público ou privado, que estimulem a aglomeração de pessoas, excetuando-se desta vedação encontros e reuniões com no máximo 15 pessoas, desde que observadas as devidas medidas de segurança sanitárias e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 9º - O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, implicará na aplicação de multa pela fiscalização, de acordo com as Leis Municipais 1567/2020 e 1573/2020.
Art. 10º – Todas as medidas dispostas poderão ser revistas, em caso de aumento de casos de contágio, mediante avaliação do cenário epidemiológico no município de Candói.

Art. 11 - Revogam-se os Decretos Municipais de n.º 323, 325, 326, 331, 332, 333, 336, 337, 344, 357, 361, 375, 377 e 388/2020.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, em 09 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F79FC56C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400/2020

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de interesse público e social 09(nove) pinheiros a serem cortados no Loteamento da Luz Gomes.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a implantação do futuro "Loteamento Da Luz Gomes", na Sede do Município de Candói, o qual trará desenvolvimento econômico, social e urbano;

Considerando a exigência do Instituto de Água e Terra – IAT (antigo IAP) para fins de autorização de corte de pinheiros no Loteamento Da Luz Gomes;

Considerando ainda que os pinheiros a serem cortados serão doados à Entidade Sem fins Lucrativos;

DECRETA

Art. 1° - Ficam Declarados de Utilidade Pública 09(nove) pinheiros localizados no Loteamento Da Luz Gomes no Município de Candói, nas ruas Acir Araújo de Oliveira e Thereza da Luz Gomes, nas Quadras 02, 03 e 07, totalizando 19,30m3.

Art. 2º - Os pinheiros a serem cortados, após autorização pelo IAT, serão doados ao Instituto de Saúde Santa Clara, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, 193, Centro - Candói – Pr.

Art. 3º - Os custos com a retirada e transporte dos pinheiros do local, serão de responsabilidade da Entidade Beneficiada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candói, em 07 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1D2AE867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFÍCIO Nº 067/2020

Oficio nº 067/2020 Candói, 08 de outubro de 2020.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO BRADESCO S/A
AG 6053

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, inscrita no CNPJ 95.684.478/0001/94, situada a Av. XV de Novembro, 1761, Município de Candói – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GELSON KRUK DA COSTA**, portador do CPF 028.115.829-08 e RG 7043389-3 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Everaldo Graubner S/N, Município de Candói – PR, INFORMA que o Sr. **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado portador do CPF 005.086.349-54 e RG 7.713.876-5 – SSP, residente e domiciliado no município de Candói – PR. Foi designado pela Portaria Nº 454/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11 de maio de 2020, para o cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR.**

Com isso e em conformidade com a Lei, o mesmo tem competência para representar a Secretaria de Finanças juntamente com o Prefeito Municipal para movimentação das contas correntes junto ao Banco do Bradesco S/A, em sua agência 6053 Candói – PR, podendo para tanto:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS,
SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/PALICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS
LIBERAR PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Razão: Prefeitura Municipal de Candói
CNPJ – 95.684.478/0001-94
Banco: 237
Agência: 6053

DOCUMENTOS ANEXOS:
Cópia da Portaria de Nomeação
Cópia da Publicação em Jornal
Cópia do RG
Cópia do CPF
Comprovante de endereço atualizado

Candói, 08 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EE6AA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OFÍCIO Nº 068/2020

Oficio nº 068/2020 Candói, 08 de outubro de 2020.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO BRADESCO S/A
AG 6053

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, inscrita no CNPJ 95.684.478/0001/94, situada a Av. XV de Novembro, 1761, Município de Candói – PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GELSON KRUK DA COSTA**, portador do CPF 028.115.829-08 e RG 7043389-3 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Everaldo Graubner S/N, Município de Candói – PR, INFORMA que o Sr. **LUCIANO HENRARD**, brasileiro, casado portador do CPF 811.212.379-91 e RG 5.883.668-0 – SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói – PR. Foi designado pela Portaria Nº 031/2018 (05/2018 –Secretario - publicada em 02/01/2018), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de janeiro de 2018, para o cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR.**

Com isso e em conformidade com a Lei, o mesmo tem competência para juntamente com o Secretário de Finanças efetuar movimentação das contas correntes junto ao Banco do Bradesco S/A, em sua agência 6053 Candói – PR, podendo para tanto:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS,
SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/PALICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS
LIBERAR PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Razão: Prefeitura Municipal de Candói
CNPJ – 95.684.478/0001-94
Banco: 237
Agência: 6053

DOCUMENTOS ANEXOS:
Cópia da Portaria de Nomeação
Cópia da Publicação em Jornal
Cópia do RG
Cópia do CPF
Comprovante de endereço atualizado

Candói, 08 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:61CB9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 001/2020

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, de um terreno medindo 978,69 m² (novecentos e setenta e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados) localizado no Distrito Industrial de Candói – DIC II, no Município de Candói – PR, objeto sob matricula nº 23.724, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR .

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR.

PERMISSIONÁRIO: empresa **ALLEN DIEGO DO AMARAL FERREIRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 13.361.511/0001-80, ora representada por seu sócio Sr. **ALLEN DIEGO DO AMARAL FERREIRA**, brasileiro, portador do RG N° 10466488-1 SSP/PR e CPF n° 064.936.549-63 Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos. ASSINATURA: 30/09/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2C7356D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 002/2020

OBJETO: Permissão de Uso de bem imóvel, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal Nº. 448/2001, de um terreno medindo 3.608,29 m² (três mil e seiscentos e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados) localizado no Distrito Industrial de Candói – DIC II, no Município de Candói – PR, objeto sob matricula nº 23.724, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava - PR .

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR.

PERMISSIONÁRIO: empresa **RUDIMAR DE ALMEIDA DALLA ROSA** inscrita no CNPJ nº. 13.674.144/0001-75, ora representada por seu sócio Sr. **RUDIMAR DE ALMEIDA DALLA ROSA**, brasileiro, portador do RG N° 7.817.758-6 SSP/PR e CPF n° 044.557.309-07 Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos. ASSINATURA: 30/09/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44C986B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 103/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículos de passeio a serem custeados com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS) - Resolução SESA nº 644/2020"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/10/2020 - 8h00min até 26/10/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 26/10/2020 - 8h00min até 26/10/2020 - 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 26/10/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 9 de outubro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B46F0B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 204/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora SILVANA MARIA SCARAVONATTI, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de novembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONST. E MAT. – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F3926D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 203/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída para Gleba São Gabriel, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de novembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A2142F87

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 453/2020 de 09.10.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 136/2020 de 21.09.2020,** destinado a aquisição de um trator cortador

de grama dirigível, com a finalidade de ajudar na manutenção dos campos de futebol, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 12.963,00 (doze mil novecentos e sessenta e três reais), a empresa ***SERGIO PROVIM & CIA LTDA,*** conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 412/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 136/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SERGIO PROVIM & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de um trator cortador de grama dirigível, a gasolina, marca Husqvarna YTH1942 – Coletor Husqvarna, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital e proposta da contratada, com a finalidade de ajudar na manutenção dos campos de futebol, , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 12.963,00 (doze mil novecentos e sessenta e três reais).
ENTREGA: O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste documento.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS:
06.02.2.123.4.4.90.52.48.00.00.00(268/2020)
06.03.2.126.4.4.90.52.48.00.00.00(301/2020)
09.01.2.155.4.4.90.52.48.00.00.00(629/2020)
09.01.2.156.4.4.90.52.48.00.00.00(635/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:777C10D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa *GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME*, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 13.734.747/0001-15, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E04BA58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 452/2020 de 09.10.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 131/2020 de 11.09.2020,** destinado a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, para dar atendimento ao Convênio 294/2019, conforme autorização do SEDU, em atendimento ao memorando nº 25/2020. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), a empresa ***ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,*** conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 404/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, para dar atendimento ao Convênio 294/2019, conforme autorização do SEDU, em atendimento ao memorando nº 25/2020.
VALOR: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E204BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 467/2018.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa *COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,* com sede na Av. Bandeirantes, 130, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCOS FERNANDO CANAL***,** portadora do CPF sob n. º 014.989.339-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E2FE13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR	07 de outubro de 2020	Buscar massa asfáltica para uso do município.
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR	07 de outubro de 2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:E56CCD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 072 2020 E EXTRATO DE CONTRATO 405 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 10.010,07 (dez mil dez reais e sete centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODAIR JOSÉ REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.487.469-52 e RG sob n. º 8.926.362-0 SSP-PR e DAP SDW00554874695229111910 46, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 349/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 405/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 072/2020.
Solicitação 349/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***10.010,07 (dez mil dez reais e sete centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B27DD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 073 2020 E EXTRATO DE CONTRATO 406 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 073/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 4.191,18 (quatro mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de

SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS, residente na Linha Hortelã, neste município, inscrita no CPF sob n. º 368.534.299-15 e RG sob n. º 2.116.402 SSP-PR e DAP SDW036853429915030818024 8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 350/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 406/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 073/2020.
Solicitação 350/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***4.191,18 (quatro mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(593/2020)
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00(594/2020)
08.07.2.486.3.3.90.32.05.00.00.00(595/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7192ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 074 EXTRATO DE CONTRATO 407 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 19.024,95 (dezenove mil vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IRACI DENTE BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 027.004.529-50 e RG sob n. º 6.635.278-1 SSP-PR e DAP SDW002700452950050718100 9, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 351/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 407/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2020.
Solicitação 351/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***19.024,95 (dezenove mil vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(593/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF2021C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 075 EXTRATO DE CONTRATO 408 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 075/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 11.432,88 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDECIR BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 053.233.839-17 e RG sob n. º 9.300.141-9 SSP-PR e DAP SDW005323383917090819011 6, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 352/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 408/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 075/2020.
Solicitação 352/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDECIR BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: **R$ *11.432,88 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)
08.07.2.485.3.3.90.32.05.00.00.00(594/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F6E5D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 0765EXT. CTO 409 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 3.974,97 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATTO,*** residente na Linha Bom Jesus, neste município, inscrita no CPF sob n. º 048.970.379-80 e RG sob n. º 6.635.288-9 SSP-PR e DAP SDW0814442069152610180158, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 353/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 409/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 076/2020.
Solicitação 353/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARLI LIDIA DE ARRUDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *3.974,97 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(593/2020)
08.07.2.486.3.3.90.32.05.00.00.00(595/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:318A98CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 077 EXT. CTO 410 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 077/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 21.484,80 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***CLEBERSON RESSEL,*** residente na Linha São Bras, neste município, inscrita no CPF sob n. º 057.373.319-89 e RG sob n. º 9.135.412-8 SSP-PR e DAP SDW0057373319891504190158, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 354/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 410/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2020.
Solicitação 354/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEBERSON RESSEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *21.484,80 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)
08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00(593/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CA6F190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 078 EXT. CTO 411 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2020.
Edital de Credenciamento n. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 10.871,20 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARILEI DE FÁTIMA NUNES DA SILVA,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 568.829.632-15 e RG sob n. º 14.792.451-8 SSP-PR e DAP

SDW05688296321527022004l2, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", destinados ao fornecimento de alimentação escolar (merenda) às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 355/2020, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 411/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2020.
Solicitação 355/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2020.
Termo de Referência n. º 307/2020.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARILEI DE FATIMA NUNES DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *10.871,20 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00(590/2020)
08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00(591/2020)
08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00(592/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AFBF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 216/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 010/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, neste ato devidamente representada por *GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA*, portador (a) do CPF sob n. º 342.875.988-57. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 04 de junho de 2019 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 04 de janeiro de 2021, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7C71857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2020 DATA: 09-10-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122671/1	Marlene Vitória G. G. de Bairros	Prof. Educação Infantil	09-10-20	15-01-21	99

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:73C81CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 156/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 459/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de agosto de 2019 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na confecção de material gráfico, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.768,50 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 04.12.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E2D075A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREATOS – CNPJ Nº 07.396.733/0001-36**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 4.796,80 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREATOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F689EDF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ Nº 08.836.350/0001-02**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B9735133

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA ME – CNPJ Nº 04.880.586/0001-87**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 8.010,60 (oito mil e dez reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0B76B1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIREL -EPP – CNPJ Nº 26.240.632/0001-16**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 1.957,50 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIREL -EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6AB192D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIREL – CNPJ Nº 34.635.183/0001-33**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 44.351,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIREL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1EB10D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 09.505.300/0001-05**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 5.489,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:31672AC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 16.849,25 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7D8A2E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 255/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TIBAGI LICITACOES EIRELLI – CNPJ Nº 36.737.944/0001-93**
Objeto	Aquisição de materiais de proteção e higienização, para serem utilizados na prevenção do COVID-19.
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TIBAGI LICITACOES EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F1CDACF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0106/2020
PROCESSO INTERNO Nº 220/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SCORPION IND.ECOM.DE CARROCERIAS METALICAS LTDA – CNPJ Nº 02.980.694/0001-04**
Objeto	Contratação de empresa especializada em aquisição de carroceria prancha fixa metálica nova para caminhão truck
Vigência do Contrato	09/10/2020 à 08/10/2021
Valor Contratual	**R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SCORPION IND.ECOM.DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D12E1F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2020 DA CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO Nº 001/2020 QUE SUBSIDIA OS ARTISTAS CONTEMPLADOS PELO INCISO II DO ART. 2º DA LEI 14.017/2020 ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Aparecida Miranda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado da análise individual das propostas enviadas ao Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, concedendo aos beneficiários inscritos no inciso II da Lei 14.017/2020 abaixo relacionado:

NOME	CÓDIGO GESTOR CULTURAL
Jane Cley Alves Valim	38053
Antonio Marcos de Oliveira	38048
Kleber Luiz da Silva	38018

Os interessados em recorrer do resultado, terão 03 (três) dias úteis após essa publicação, dando entrada com recurso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carlópolis - PR, 09 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:34D80D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR TOTAL (R$)
1	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	29.410,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 08 de outubro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6743D720

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	453.073,59
2	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	469.152,00
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA	470.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 08 de outubro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2487F437

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA
2	LB ENGENHARIA LTDA
3	TONELLI ENGENHARIA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
1	CONSTRUTORA RECAT LTDA
2	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
3	PONTES E SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONTRUÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 8 de outubro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0319591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM ALTAR CENTRAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA PAZ DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 7,77**% (sete vírgula setenta e sete por cento)** ao valor do contrato original, perfazendo o montante de **R$ 4.174,25 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Despacho do Prefeito Municipal, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E9AE7EBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 29/09/2020, O NOVO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, que altera os valores do Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados através do Termo de Fomento da Prefeitura Municipal, ficando da seguinte forma:
- Aquisição de Materiais de Consumo e Manutenção: R$ 10.000,00
- Pagamento de Vencimentos e Salários: R$31.520,00.

ARTIGO 2º - Na mesma sessão plenária, o CMAS deliberou que para a aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares e fraldas geriátricas não podem ser utilizados os recursos do Termo de Fomento mencionado, uma vez que são benefícios da Política Pública de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 08 de Outubro de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DD91378E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 028 /2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, **APROVOU** e eu, PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Em todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Cerro Azul, é obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

I – data da locação;
II – valor da locação;
III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.

Parágrafo Único. As informações também devem ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 30 de Setembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D71CDFC

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 32/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2020**, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 032/2020** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 08.112.238/000110, vencedor dos itens: **4 e 7,** Valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA CNPJ: 10.846.960/0001-20, vencedor dos itens: **3, 5 e 6** Valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 78.542.867/0001-66, vencedor do item: **2** Valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.240.972/0001-41, vencedor do item: **1** Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:434149F0

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 168/2020 e 169/2020, de 25/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2020, às 09h00min, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 040/2020-PR na modalidade Pregão Presencial **Menor Preço POR LOTE**.

Objeto da Licitação: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI em atendimento as Secretarias Municipais,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. **Valor Máximo: R$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com .

Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 09 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEE1EE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 190/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 190/2020

Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o interesse público diante da necessidade de atendimento a demanda dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a deliberação na reunião de secretários em 02/10/2020, conforme registrado na ata do Conselho de Secretários Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o exame na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
021105010-5	POLISSONOGRAFIA	550,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:177069A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXIX NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 190 de 09 de outubro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
021105010-5	POLISSONOGRAFIA	550,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BE91704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 92-2020 - PP - RP SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 89.760,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1CA91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 85-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 85/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 85/2020, de 18/09/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	85.593,60
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	52.140,31
CLEBER APARECIDO GIESE - ME	37.268,45
TOTAL HOMOLOGADO	175.002,36

Que apresentaram os MenoresPreços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:763E6977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 295-2020

Extrato dasAtasde Registros de Preços do Pregão Presencial nº 85/2020. OBJETO:Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches Prontos.VIGÊNCIA: 12 meses.

DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes.Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias.Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração - Fonte 000 (1203), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia -Fonte 000 (1299), Secretaria de Assistência Social - Fonte 934 (1237),000 (1238), Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Fonte 103 (1260) - 104 (1261), Secretaria de Saúde - Fonte 303 (840).GESTORES:Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretarias de Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Rosani Checelski- Secretaria de Assistência Social, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Francielle C. Acco Guzzo - Secretaria de Saúde. ARP nº 298/2020Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda. Valor Total estimado R$ 85.593,60. ARP nº 299/2020Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli.Valor Total estimado R$ 52.140,31. ARP nº 300/2020Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese - ME.Valor Total estimado R$ 37.268,45.

Chopinzinho-PR, 05de outubro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B33382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 18-2020 - PROCESSO 153-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR	30.836.461/0001-60	120.002,72

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 06 de outubro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CC78328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 301-2020 - INEX 18-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 301/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR.CNPJ: 30.836.461/0001-60**.**Objeto: Contratação de Serviços de Saúde para Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Valor total: R$ 120.002,72 (cento e vinte mil dois reais e setenta e dois centavos), sendo que R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago conforme a Portaria n.º 678, de 2 de abril de 2020, e o Município de Chopinzinho realizará o pagamento dos R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) em contra partida. Origem: Inexigibilidade n° 18/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (852) FONTE 494 e (1264) FONTE 303. Data da assinatura: 06/10/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F5F9C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 19.907,00 (Dezenove mil, novecentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3A5DD49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.460,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A101C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO Nº 288/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Processo: 18919/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.
Contratada: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 40.432.544/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 116.778,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de setembro de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann; e, Maurício Aparecido de Oliveira.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F571EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 475/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Processo: 16790/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2020 à 23 de outubro de 2021.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor de R$ 8.678,80 (Oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensal, perfazendo o valor total do aditivo em R$ 104.145,60 (Cento e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para os 12 (Doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de outubro de 2020.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:18337D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - PLACAS BBS 5449 - COMPLEMENTO DA REVISÃO 80.000 KM
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 , INCISO XVII DA LEI Nº 8.666, DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:70031030200192047339030000 fonte 3 07003103020019204733903900000 fonte 3
VALOR TOTAL: R$ 766,36 (Setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/10/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:00BEDA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 288/2020

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devido a término de contrato por tempo determinado.

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DAPHINY GABRIELLY NUNES DA SILVA	9.155.889/PE	Técnico em Enfermagem	37034	01/10/2020
Regime: Especial / Celetista Causa: Término de Contrato				

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BEB4CEA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 289/2020

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Enfermeiros em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 19/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de ENFERMEIRO, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
SILVIA MARIA KRUK	9.254.604-7/PR	12/01/2021

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50DBA579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290/2020

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnicos em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
EDNA ALVES DA SILVA	5.182.677-9/PR	31/12/2020
KELLY MICUSKA	12.509.806-1/PR	13/01/2021

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C473DED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 291/2020

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 05/10/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
VALDECIR PRINZ DE LIMA	10.467.986-2/PR	13º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8B306108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 292/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MAYCON WILLIAN DROBNIEWSKI	12.965.687-5/PR	Assessor Especial IV	37043	01/10/2020
WILLIAN MARCELO DE OLIVEIRA	13.181.403-8/PR	Assessor Especial IV	37044	01/10/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:818B79F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 293/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 02/10/2020, os (as) integrantes da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MAYCON WILLIAN DROBNIEWSKI	12.965.687-5/PR	Assessor Especial III
WILLIAN MARCELO DE OLIVEIRA	13.181.403-8/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D7D18361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 298/2020

DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnicos em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
JULIANA SILVA SANTOS	3.052.144-0/AL	12/01/2020

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B712F75D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 299/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 21/09/2020, os (as) integrantes da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
EDISON DE JESUS DA SILVA	5.880.584-0/PR	Chefe da Divisão de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9F6CC3D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e considerando o Decreto nº 249/2020,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (às) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
AMELIA DO ROCIO FERNANDES DE LARA	Assistente Operacional	16/09/2020 a 16/12/2020	1992/1997
EDSON SCHEFFEL DE SOUZA	Dentista	16/09/2020 a 16/12/2020	2012/2017
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	Dentista	16/09/2020 a 16/12/2020	1992/1997
NILZA VEIGA TEIXEIRA	Telefonista	16/09/2020 a 16/12/2020	2014/2019

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5AE62F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ARLINDO KACHEL GONÇALVES	Motorista Escolar	T03	T05
CAMILA GONÇALVES	Auxiliar de Farmácia	E04	E06
GILBERTO FERNANDES	Pedreiro	J05	J06
MARILENE PADILHA FRANÇA	Auxiliar de Enfermagem	C08	C10
OVIDIO LUIZ DRUSCZ	Engenheiro Civil	K03	K05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência setembro/2020.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3882239C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2020

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e considerando o Decreto nº 249/2020,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (às) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
MARLENE BOÇOEN	Assistente Operacional	01/10/2020 a 31/12/2020	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:310D8AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	MURILO MOTTI SCARPIM	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Médico Veterinário, devido à exoneração ocorrida em 24/04/2017.

Contenda, 09 de outubro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E836EA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 16/2020 - INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTOS DE PEQUENAS DESPESAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

LEI N° 16/2020

Súmula: "Institui o regime de adiantamento para pagamentos de pequenas despesas no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Legislativo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- Fica instituído na administração da Câmara Municipal de Doutor Ulysses a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento para despesas de pequeno valor, segundo as normas contidas nos artigos 65 e 68 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e artigo 60, parágrafo único da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Parágrafo Único - As despesas pelo regime de adiantamento deverão ser realizadas com prazo e finalidade específica

Artigo 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Artigo 4º - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R$880.00 (oitocentos e oitenta reais), valor este correspondente a 0.5% (zero ponto cinco por cento) do valor estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea *a,* com suas alterações, conforme parágrafo único do artigo 60 da Lei 8666/93.
Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:

I - passagens e despesas com locomoção;
II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.

Artigo 5º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com transporte em geral;
IV - despesas com diária e ajudas de custo;
V - despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
VI - despesas com representação eventual;
VII - participação de servidores em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições;
VIII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;

IX - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
X - despesas miúdas e de pronto pagamento.

§1º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavanderia de peças que integram o patrimônio desta Casa de Leis (cortinas, tapetes, copa e cozinha), pequenos consertos, pequenos carretos, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
d) outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

§2º. O adiantamento não poderá ser concedido para:

atender despesas já realizadas;
atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
aquisição de bens e materiais com o objetivo de formar estoque;
servidor em licença, em férias ou afastado;

Capítulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Artigo 6º - As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

Artigo 7º - O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;
III - prazo de aplicação.

Art. 8º - Não se fará novo adiantamento a servidor que não houver prestado contas no prazo legal ou que tiver as contas reprovadas.

Capítulo III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 9º - Os ofícios requisitórios de adiantamentos para as despesas de pronto pagamento serão liberados pelo presidente em favor do servidor, somente após a chancela dos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos, desde que cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Constatado algum defeito procedimental não se dará prosseguimento ao pedido, devendo o mesmo ser devolvido para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 10 - Deferido o adiantamento pelo Presidente, o requerimento será encaminhado para o Departamento Contábil, que somente poderá efetuar a transferência do valor após a realização do respectivo empenho.

Art. 11 - O valor adiantado ao servidor somente poderá ser aplicado durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

§1º Decorrido este período, o servidor terá até 15 (quinze) dias para efetuar a prestação de contas que deverá ser aprovada pelo Presidente.

§2º Deverá instruir a prestação de contas relatório discriminando as despesas com os respectivos comprovantes ou notas fiscais originais, em ordem cronológica de gastos, discriminativo de finalidade de cada gasto, contendo ainda valor total gasto e valor total de restituição.

§3º Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição na conta da Câmara Municipal.

Capítulo IV
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 13 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá a correspondente nota fiscal, que será sempre emitida em nome da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.
Art. 14 - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitida, em hipótese alguma, segunda via ou fotocópia.

Art. 15 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 16 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo V
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 17 - Havendo saldo, este deverá ser recolhido em conta corrente mantida pela Câmara Municipal de Doutor Ulysses, indicada pelo Departamento de Contabilidade e/ou Recursos Humanos, devendo o respectivo comprovante ser juntado à prestação de contas.

Parágrafo Único - Em caso de saldo de adiantamento, será efetivada a devolução para a dotação que originou o adiantamento.

Art. 18 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 19 - No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à conta corrente da Câmara Municipal até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo único – A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 21 - A prestação de contas far-se-á mediante processo próprio, protocolado e endereçado ao Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, com os seguintes documentos:

I - ofício e documentos de prestação de contas conforme modelos constantes na presente Lei;

II - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, sua finalidade, soma da despesa realizada;

III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - cópia da nota de empenho;

V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica;

VI - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 22 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Recebidas as prestações de contas, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo Único - Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, o Departamento de Contabilidade comunicará a irregularidade ao Presidente, o qual poderá determinar a abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 24 - Se as contas forem consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade encaminhará o processo de adiantamento para a Controladoria Interna, que deverá analisar a prestação de contas e exarar seu parecer.

Art. 25 - Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação ou reprovação das contas.

§1º Aprovadas as contas, o Presidente encaminhará ao Departamento de Contabilidade para baixa da responsabilidade inscrita no sistema e ciência do responsável que poderá se dar no próprio processo, para posterior arquivamento;

§2º Reprovada a prestação de contas, o Presidente determinará a abertura de sindicância administrativa para apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 26 - Os requerimentos de adiantamento realizados no último trimestre do ano deverão ter a prestação de contas finalizada até o dia 28 de dezembro.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Outubro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

MODELO DE OFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Senhor Presidente:
Nos termos do Art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº ..... apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do "Ofício – Requisitório" nº ....., de ...../ ...../ ....., Nota de Empenho nº ....., Informamos que a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos:
relação dos documentos de despesa;

cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;

cópia da Nota de Empenho;

d) documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a ...

Doutor Ulysses, ____/____/_____

Servidor Responsável:

ANEXO 2

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Processo nº... Adiantamento entregue em _____/_____/_____ Servidor: Período de Aplicação: de ____/____/_____ a _____/____/_____		
HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO
1. Valor recebido 2. Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até (...) 3. Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de Arrecadação nº ...		
TOTAIS:		

Doutor Ulysses, ____/____/_____

_____
Departamento Contábil

ANEXO 3

Esta prestação de contas foi entregue no Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos em _____/____/_____
CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRANDO-A EXATA, MOTIVO PELO QUAL OPINAMOS PELA SUA*APROVAÇÃO.*
Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, em _____/____/_____/
(Parecer dos Departamentos de Contabilidade e Recursos Humanos)
(nome por extenso)
APROVADA: ( ) SIM ( ) NÃO
OBSERVAÇÃO:
Data:

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADA: ( ) SIM ( ) NÃO
OBSERVAÇÃO:
Data:

_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO 4

CÂMARA MUNIC. DE DOUTOR ULYSSES			
RELAÇÃO DE DESPESAS			
	DATA	FAVORECIDO	VALOR
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			

Responsável pelo Departamento Administrativo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFD894BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeita Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, termo de decisão da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 086/2020, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).

Fernandes Pinheiro, 09 de outubro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2338A2CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME
CNPJ: 28.092.239/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Ensaios completos de CBR, incluso sondagem, ensaios físicos e granulometria – Ruas Manuel Inácio Mendes, Helena Curupanã e Joanin Mendes em Fernandes Pinheiro-PR.

VALOR: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A8D41C0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 033/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PAVIMENTAÇÃO QUEIMADINHAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gralha Azul, Bairro Vila Iguaçu, nº 98, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 11.331.591/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 90559505-95, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Iaczuk portador da Cédula de Identidade RG nº 7.543.214-3, CPF/MF nº 030.997.939-06, residente na Rua Santa Tereza, nº 100, Vila Iguaçu, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP: 84.400-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 08/10/2020 para 04/02/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/04/2021.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 08 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3918A95D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205 /2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA

CNPJ: 76.212.315/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a perfuração e desmonte de rochas/ cascalho na jazida da Prefeitura Municipal, por metro linear, com malha de perfuração 2x3.

VALOR: R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BAB8EED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2020
Processo nº 117/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de 01 (uma) impressora térmica para impressão das faturas de agua do Departamento de Agua do Município de Florida, considerando que o item foi declarado deserto em licitações anteriores**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),** em favor de **GESTTI – GESTÃO E TECNOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.393.106/0001-07**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 09 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DCDA07FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
Processo Administrativo nº 118/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R$ 16.139,50 (dezesseis mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ECORRELATOS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, com endereço na Rua Vereador Joaquim Pereira, nº 287, Centro, no Município de Maringá Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: aquisição de materiais de proteção para combate e enfrentamento do COVID-19 para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal**.**
Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:
06003082440005202133903000000-01000
06003082440005202133903000000-31022
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 09 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5B733017

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3555 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3555/2020 de 29/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 641/2020 de 25/08/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
507 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
Total Redução:			**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:434E8E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 020-20

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 020 de 2020 para contratação de empresa para execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DHANTTON GILMAR FERREIRA, CREA n.º175618-D/PR, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 020 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:631A8CFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA ANTUNES CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 321 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ADRIANA ANTUNES CARNEIRO da Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA ANTUNES CARNEIRO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:4530281A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - THAIANA RIOS DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 322 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora THAIANA RIOS DA SILVA da Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora THAIANA RIOS DA SILVA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0E499001

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_20 - REVOGA LICENÇA ELEITORAL - ANGELA CRISTINA PALUDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga a licença eleitoral da servidora ANGELA CRISTINA PALUDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licença eleitoral, da servidora ANGELA CRISTINA PALUDO, a partir de 07 de outubro, determinando retorno de suas funções nesta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:68679CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de outubro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3D117829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de outubro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de outubro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77542570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 787/2020 - Pregão nº 109/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de som para a nova Rodoviária Municipal, incluindo os equipamentos descritos e a mão de obra para instalação
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.531,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9B1A301F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica e rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME. CNPJ nº 14.056.615/0001-44. Item 001 R$ 214,20.
Item frustrado: 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte oito mil, e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB501D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço GLOBAL DO ITEM
1 – DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ nº 03.363.962/0001-01. Item 01 R$ 362.267,52.
2 – PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS. CNPJ nº 05.976.921/0001-08. Item 02 R$ 283.299,96 e 06 R$ 1.956.498,00.
3 – NELSON FERRARI EIRELI. CNPJ nº 24.859.617/0001-25. Item 04 R$ 600.118,58.
4 – L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 26.268.378/0001-64. Item 03 R$ 207.799,80.
5 – ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0003-03. Item 05 R$ 309.565,20
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.719.549,06 (três milhões setecentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86E6627D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 034/2020

PORTARIA N.° 034/2020, de 09 de outubro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 679/2019 que estabelece o dia 12/10/2020 como feriado nacional devido ao Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 23ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 12 de outubro de 2020 para o dia 14 de outubro de 2020 às 18:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 09/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6E48924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2020
Processo Licitatório nº 105/2020
Adjudicação: 09/10/2020
Contratada:**GRÁFICAE EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de formulários de nota fiscal do produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7CFDC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2020
Processo Licitatório nº 105/2020
Homologação: 09/10/2020
Contratada:**GRÁFICAE EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de formulários de nota fiscal do produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor da despesa: R$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9301EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 245/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada:**GRÁFICAE EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Valor da Despesa: R$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Licitação Dispensa n° 037/2020
Vigência: 09/10/2020 a 09/01/2021
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (369)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de formulários de nota fiscal do produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 09 de Outubro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:660D3DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 539/2020

Na Edição nº. 2112 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 07 de outubro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 539/2.020, onde foi mencionado erroneamente a data inicial da prorrogação.

Onde se lê:
"a contar de 01 de setembro de 2020..."

Leia-se:
"a contar de 01 de outubro de 2020..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de outubro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6417BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF555ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LAUDICÉIA WILKE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Segurança Pública e Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:931C7935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ - 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 09 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 193/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 063/2020
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1010	12.02	2.128	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de UM VEÍVULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 09 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EEE98975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, MÉDICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar proposta: 09298.629000/1180-07.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:46BC0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, MÉDICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar proposta: 09298.629000/1180-07.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9DD10586

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO. IMP., E EXP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, MÉDICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar proposta: 09298.629000/1180-07.
VALOR DA DESPESA: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:68A4A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO, MÉDICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, utilizando saldo remanescente de emenda parlamentar proposta: 09298.629000/1180-07.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.565,18 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:23AB4CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: A STEFANO EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4127FAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AFCDDE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.809,00 (seis mil oitocentos e nove reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E68A495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: ITACA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5093F008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C89C7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: LUIS CESAR REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:508F7A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9D9DAFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:335A163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:046186F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:144F8ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALARES, PROCESSAMENTO DE DADOS e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Munícipio, utilizando SALDOS REMANESCENTES de RECURSO FEDERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B4055F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE DADOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS e MÓVEIS, utilizando saldo de recursos da emenda parlamentar 09298.629000/1140-1, solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E8EF7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2.020
CONTRATADO: DIGISERVI TRADING EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE DADOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS e MÓVEIS, utilizando saldo de recursos da emenda parlamentar 09298.629000/1140-1, solicitação da Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.598,98 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA: 09/10/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C2927F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE CRUZAMENTO na AV. MAURO MORI x AV. TIRADENTES x AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA no Município de Goioerê-Pr, conforme planilhas e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/10/2020.
Informações: fone (44) 35218924. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de outubro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:57D96DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.867/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº

2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.32.300-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA - FONTE 0303	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.261-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 0303	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 09 outubro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28F94BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.866/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.970-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1494	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.969-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1494	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 08 outubro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:394D3BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/10/2020	127,09
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	09/10/2020	796.898,89
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	09/10/2020	443.052,64
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	09/10/2020	15.305,83
Secretaria Tesouro Nacional	CIDE	09/10/2020	7.681,05
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/10/2020	130.882,90

Goioerê, 09 de Outubro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EEE6DB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 034/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 034/2020

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 034/2020 de 09/10/2020. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Adjudico as empresas M. E. PEREIRA DO NASCIMENTO CONSULTORIO ME, inscrita no CNPJ 13.403.310/0001-07, AV. RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 86925000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Borrazópolis/PR o objeto supra citado. *Valor total da contratação R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 09/10/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C78FF3E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 40/2020

DECRETO Nº 40/2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
CONSIDERANDO o reconhecimento e declaração do estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela OMS, devidamente ratificada pelos Governos Federal e Estadual (Portarias 188/GM/MS, 356 188/GM/MS), bem como que o Município de Goioxim já editou os Decretos n. º 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 31/2020, 34/2020, 35/2020, 38/2020 e 39/2020 decretando estado de emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
CONSIDERANDO o último Boletim Epidemiológico, do dia 08 de outubro de 2020, em que registrava 12 (doze) novos casos de Covid-19, ou seja, um aumento de 52,17% nas últimas 48 horas em nosso Município, sem contar os casos suspeitos e já em isolamento que duplicaram;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
DECRETA

Artigo 1. Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Artigo 2. Fica decretada a restrição total e absoluta de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, das 20 horas até as 06 horas, bem como a restrição de circulação desmotivada fora destes horários, podendo ser aplicado no que cabível as medidas do artigo 12 deste Decreto.
Artigo 3. Não se aplica a vedação de circulação a casos de urgência e emergência e aos serviços público essenciais.
Artigo 4. Fica o Conselho Tutelar de Goioxim-PR autorizado a tomar medidas coercitivas em face de menores que, sem que haja necessidade essencial, se encontrem em vias públicas, praças e logradouros.
Artigo 5. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normativas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais, bem como, as determinações previstas abaixo:
I – Não permitir a circulação de pessoas, sem a utilização de máscaras de proteção individual sanitária;
II – Proibir a entrada de crianças ou idosos, restringindo ainda a entrada com o controle de fluxo de pessoas e apenas um integrante por família;
III - intensificar as ações de limpeza, antes e depois da entrada de cada consumidor, especialmente mantendo chão esterilizado e principais locais de contato de mãos dos consumidores, bem como desinfectar calçadas externas;
IV - proibir o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento, bem como não oferecer cafés, agua ou qualquer item de consumo, contato e recepção;
V – manter lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como entradas e corredores;
VI – proibir e abster de praticar cumprimentos e saudações com contato físico no âmbito interno,
VII – Preferir meios de pagamento que não utilizem dinheiro em espécie;
VIII – Se possível, disponibilizar luvas descartáveis e outros equipamentos de proteção descartáveis para os consumidores que adentrarem aos espaços internos;
IX – manter ambientes internos arejados, abertos e ventilados;
X – recomenta-se aferir a temperatura de funcionários, colaboradores, clientes e lojistas antes de ingressar no estabelecimento, sendo que, em caso de febre a Secretaria de Saúde deve ser comunicada;
XI – não permitir a entrada de consumidores sintomáticos ou que após questionados, relatem sintomas ou terem tido contato com outros sintomáticos há 14 dias;
XII - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, bem como recomendar medidas preventivas a população;
XIII – Redobrar atenção e cuidados com consumidores considerados grupo de risco ou em faixa etária vulneráveis (acima de 60 anos);
XIV – Disponibilizar, sempre que possível, funcionários para auxiliar no controle de fluxo de pessoas e organização de filas para respeitar as regras de distanciamento social.
Artigo 6. Com a finalidade de evitar aglomeração nos estabelecimentos comerciais, recomenda-se:
§ 1º A realização de escala de revezamento entre os funcionários de cada estabelecimento comercial, os quais ainda, deverão disponibilizar funcionários para auxiliar no controle de fluxo de clientes;
§ 2º Sempre que possível, os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, permitindo-se apenas atendimento para retirada e entrega de Produtos;
§ 3º Na medida do possível, os estabelecimentos comerciais deverão adotar serviços de delivery e entrega de produtos.
Artigo 7. Para os Restaurantes, Lanchonetes e Pizzarias o atendimento fica condicionado apenas a retirada de produtos, não sendo permitido o consumo no local, respeitando o horário das 09h00min às 20h00min.
§ 1º Para os serviços de delivery e entrega de produtos não serão adotadas restrições de horários.
§ 2º Para Restaurantes que trabalham exclusivamente com o fornecimento de almoço, fica permitido o consumo no local, porém deverão adotar todas as medidas sanitárias em acordo com a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
Artigo 8. Os bares e estabelecimentos congêneres terão autorizado o seu funcionamento sem o consumo no local, de segunda-feira a sexta, das 09h00min às 20h00min.
§ 1º Para os serviços de delivery e entrega de produtos não serão adotadas restrições de horários.
Artigo 9. No tocante ao Comercio Varejista, Academias de ginástica, salões de beleza, clínicas de estética e afins, desde que seja demonstrado, pelo estabelecimento para as autoridades sanitárias, a adoção de medidas rígidas de controle, prevenção e protocolos de segurança contra a infecção, poderá ser autorizado em caráter excepcional que tais estabelecimentos atendam com portas fechadas, com horário marcado e agendado.
Artigo 10. Aos supermercados, frutarias, panificadoras e estabelecimentos congêneres, fica autorizado o funcionamento especial, atendimento ao público, seguindo os seguintes horários:
I – De segunda a sábado das 6h00min às 20h00min. Aos domingos poderão manter o horário de funcionamento das 7h00min às 12h00min.
Artigo 11. Farmácias e postos de Combustível poderão manter o horário normal de funcionamento.
§ 1º As lojas de conveniência não poderão comercializar alimentos e bebidas para consumo no local.
Artigo 12. Mantem se autorizado a realização de cultos religiosos em Igrejas, templos, mesquitas, centros e locais congêneres, desde que, sejam respeitadas as medidas de segurança previstas no artigo 4º do Decreto nº 31/2020.
Artigo 13. Continuam suspensas provisoriamente eventos, comemorações, festas, confraternizações de qualquer natureza e magnitude e para qualquer finalidade, excetuados aqueles inerentes à atividade profissional (reuniões, palestras, etc.), desde que respeitadas as regras sanitárias mínimas previstas neste, e nos demais, decretos.
Artigo 14. Fica vedada a utilização dos espaços abertos, como praças, campos, quadras, canchas e locais fechados, em respeito as recomendações sanitárias para o distanciamento social, evitando deste modo, aglomerações e reduzindo a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 15. O não cumprimento destas regulamentações acarretará auto de infração, conforme, Decreto 17/2020 de 17 de abril de 2020.
Artigo 16. São sanções possíveis de serem aplicadas:
I – Admoestação verbal;
II – Advertência;
III – Multa leve, no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais);
IV – Multa média, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais)
V – Multa grave, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais)
VI – Multa gravíssima, no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
VII – Suspensão de licença e alvará de funcionamento;
VIII - Confisco ou requisição administrativa de estoque, bens e serviços, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República; art. 1.228, § 3º, do Código Civil; e art. 15, inciso III, da Lei n 8.080/1990;
IX – Proibição de circulação;
X - Imposição de isolamento ou internação forçada;
XI – Apreensão de veículos, objetos e pessoas;
§ 1º Compete a qualquer servidor investido ou designado para funções vigilância Sanitária, agindo de ofício ou mediante denúncia, aplicar de modo automático e independentemente de processamento da autuação as sanções previstas nos incisos de I a IV;
§ 2º Compete ao Secretário de Saúde ou a Prefeita Municipal, após processamento de autuação, converter sanções aplicadas pelos demais agentes em outras mais graves ou revogá-las e ainda aplicar as sanções de natureza mais graves previstas nos incisos de V a XI;
§ 3º Compete ainda a Secretária de Saúde ou a Prefeita Municipal, em caráter cautelar, desde que necessário para proteção da ordem pública ou segurança sanitária, deferir liminarmente os efeitos das sanções indicadas nos incisos VII a XI.
§ 4º A sanções previstas nos incisos do caput poderão ser cumuladas entre si;
§ 5º A definição da sanção a ser aplicada ficará ao critério da autoridade competente, que poderá considerar os seguintes parâmetros de dosimetria: a) potencial lesivo para a segurança sanitária, b) reincidência ou nível de ciência da proibição; c) condições e formas do comportamento do acusado; d) capacidade financeira do indivíduo; e) potencial pedagógico e de dissuasão de reiteração; f) potencial de resposta e de difusão para a coletividade; g) extensão dos danos ou do desvio de tempo e de esforços público com a fiscalização ou reparação;
Artigo 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário e vigorará por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 09 de outubro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:92861ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 ID TCE-PR 272

Processo Administrativo nº 390/2020
Modalidade: Dispensa 27/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: R. A. MORAES – EIRELI**, CNPJ n°. 32.134.537/0001-30
Objeto: Aquisição de equipamentos periféricos de informática tipo nobreak para uso do servidor de dados da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantitativos e especificações técnicas.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 08 de outubro de 2020.
Valor total: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento de despesa: 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.3500 Equipamentos de Processamento de Dados;
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 08 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:70513135

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020 ID TCE-PR 273

Processo Administrativo nº 427/2020
Modalidade: Dispensa 28/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: GRÁFICA LEX LTDA**, CNPJ n°. 77.859.080/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas acrílico e encadernação de moções que serão utilizadas na entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Moção de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 08 de outubro de 2020.
Valor total: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.1500 Material para Festividades e Homenagens;
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 08 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:10C58902

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 136/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2019, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Contratada: **CONSTRUTORA FAON LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.263.374/0001-16**, com endereço na Rua Paulo Nadolny, nº 15, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 82.510-410.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Dotação: 1109
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento: 3.449.051.910.000.000.000 - Obras em andamento
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:35F37DA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 137/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2020, da Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2020, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁ-TIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54,** com endereço a Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1396
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 10814 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79A20021

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 138/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2020, da Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2020, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99,** com endereço a Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1396
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 10814 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14EDD414

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 139/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2019

Pregão Presencial nº 216/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 382/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 216/2019, teve a seguinte alteração/correção no texto da clausula 1.1, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1. O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, com endereço na Rua Monjoli, n° 501, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000.

Onde se lê:
O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Leia-se:
O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, **materiais de limpeza e higiene** e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13EDA0B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de 01 (um) equipamento de RAIO X FIXO – DIGITAL, de no mínimo 500 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/10/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/10/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6FF5D34B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 140/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020
Pregão Eletrônico nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 388/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020, teve a seguinte alteração/correção no texto da clausula 1.1, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.547.970/0001-53**, com endereço na Rua Egidio Ferronato, n° 188, Bairro Industrial, na cidade de Caibí, Estado do(e) Santa Catarina, CEP: 89.888-000.

Onde se lê:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Leia-se:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico **e material hospitalar** que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47ED4D6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 141/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020
Pregão Eletrônico nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 390/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020, teve a seguinte alteração/correção no texto da clausula 1.1, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84**, com endereço na Av. Brasil, 8594, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do(e) Paraná, CEP: 85.807-030.

Onde se lê:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Leia-se:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico **e material hospitalar** que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9A12FFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 142/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020
Pregão Eletrônico nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços 395/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020, teve a seguinte alteração/correção no texto da clausula 1.1, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 27.789.446/0001-01**, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do(e) Paraná, CEP: 87.501-170.

Onde se lê:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata
Leia-se:
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico **e material hospitalar** que serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C00F18C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **27/10/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 27/10/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 09 de outubro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:27892F48

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **29/10/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR"".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 29/10/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 09 de outubro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E63F59C0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **04/11/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, LOCALIZADO EM CASCAVEL/PR.""".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 04/11/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 09 de outubro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5943C6EA

CONSAMU
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO – Nº 83/2020 – DISPENSA Nº 67/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Onde se lê: Vigência 06 (seis) meses.
Leia-se: Vigência 12 (doze) meses.
Firmado em: 18 de maio de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E892311F

PROJUR
DECRETO Nº 261/2020 DATA: 09.10.2020

Ementa: declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra denominada de Trecho 01, com área de 3.586,21 m², a ser destacada do terreno objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para fins de construção de uma via de interligação pavimentada entre o bairros São José e Vila Alta, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941, e considerando o memorando nº 2062/2020, e, em conformidade com o despacho de 07/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra denominada de Trecho 01 , com área de 3.586,21 m2 , a ser destacada do terreno objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para fins de construção de uma via de interligação pavimentada entre os Bairros São José e Vila Alta, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a descrição seguinte:

Trecho 01 - Inicia-se como ponto de amarração o vértice entre a Rua Pedro Lopes com a Rua Monteiro Lobato, especificamente o vértice do LOTE nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, ponto PA de coordenadas 777721,1797 E e 7332794,8057 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto 01; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto 01 ao ponto 02 numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto 02 ao ponto 03 numa extensão de 148,99 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 03 ao ponto 04 numa extensão de 24,02 metros, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matricula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 04 ao ponto 01 numa extensão de 149,84 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296);

Art. 2º As áreas devidamente identificadas no artigo 1º, objetivam a construção de uma via de interligação pavimentada, entre os bairros São José e Vila Alta, interligação da Rua Pedro Lopes até a Rua Ipê Amarelo, nos termos da alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária própria e de convênio, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4175228

PROJUR
PORTARIA Nº 474/2020 DATA: 09.10.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 136/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edson Vicentini	5.707801-4 - SESPII/PR	2018/2019	19/10/2020 a 17/11/2020
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2018/2019	26/10/2020 a 14/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DBD64876

PROJUR
PORTARIA Nº 459/2020 DATA: 02.10.2020

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes;
Considerando o memorando online sob o nº 1.003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de A. A. F., para apurar a infração disciplinar prevista no artigo 150, inciso XIV da Lei Municipal nº 1.246/2003, oriunda da condenação criminal com pena superior a 2 (dois) anos, tramitada por meio do processo criminal da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, autos sob o nº 0000048-40.2001.8.16.0086.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente - José Carlos do Nascimento – matrícula nº 13277- 1;
Membro - Willian Grecco – matrícula nº 29454- 1;
Membro - Claudia Martins de Oliveira – matrícula nº 29479- 1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2EAD5FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO "A", 0 (ZERO) KM, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO ELETIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, CUSTEADA COM A CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.***
CNPJ: 18.093.163/0001-21.
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.
VIGÊNCIA: 09/10/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0CC6BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal João de Oliveira Junior, para reunião de elaboração e discussão do termo de referência do CEO, no dia 13 de outubro, a partir das 09:30 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B01D08D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 111/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público N° 002/2018 – Empregos Públicos, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 002/2018, homologado pelo Edital 087/2019, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de outubro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 111/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF BERTUOL
Marinez Frare

Guaraniaçu, 09 de outubro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2C3AB024

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4617/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
1025-1	Irineu Teles Ribeiro	5.146.609-8	625.996.319-04	Operador de Escavadeira	09/10/2020 A 07/12/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F4652F6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3681/2020

SÚMULA**:** Institui e nomeia a Comissão de Planejamento, Elaboração do Protocolo e Avaliação de Retomada às Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Hibrida, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraniaçu/PR.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia que ensejou a suspensão das atividades presenciais nas Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, elaboração de protocolo e avaliação para o eventual retorno das aulas de maneira presencial ou de forma híbrida, respeitadas as disposições legais vigentes,

R E S O L V E

Art. 1° Instituir e nomear a Comissão de Planejamento, Elaboração do Protocolo e Avaliação de Retomada às Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Hibrida, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraniaçu/PR.

Art. 2° Ficam nomeados os seguintes membros, em suas respectivas representações:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Rosa Gregorio
Suplente: Sandra Mara Tonial
Titular: Kely Cristina da Rocha Boz
Suplente: Sônia Regina Galvão
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabiane dos Santos
Suplente: Marilze Deina
Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Rosilda Aparecida Morbach
Suplente: Sandra Regina Mioranza Ferreira
Representantes dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Tânia Mariza Hermes
Suplente: Mariza Alves Tonatto

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais:
Titular: Roberto Paulo de Godoy
Suplente: Vanderleia Ana Zago
Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal:
Titular: Amélia Terezinha dos Santos
Suplente: Adriana Fernandes
Representantes dos Professores de Educação Infantil da Rede Pública Municipal:
Titular: Luana dos Santos
Suplente: Mariana Oro
Representantes dos Servidores das Escolas e CMEI's Municipais:
Titular: Ilda da Cruz de Barros
Suplente: Marinês Matozzo
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elizabeth Firmino de Campos
Suplente: Michele Verônica Tomkiel
Representantes do Centro de Operação em Emergência-COE
Titular: Roseli Rabel Padilha
Suplente: Paulo Cesar Saraiva da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rafaela Marcolin de Oliveira
Suplente: Idalice Lucinda Freytag
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaraniaçu (SISMUAÇU)
Titular: Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
Suplente: Luciane da Silva

Art. 3° São objetivos da Comissão:

Discutir as medidas tomadas no eventual retorno das aulas presenciais ou de forma hibrida, visando o combate à disseminação do COVID19;
Propor encaminhamentos a serem adotados na Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando a proteção de alunos e profissionais;
Elaborar o protocolo para a retomada das atividades escolares presenciais ou de forma híbrida na Rede Pública Municipal de Ensino;
Incentivar a implementação de medidas de prevenção e controle, por toda a comunidade escolar, visando o combate à disseminação da COVID19;
Estimular ações para a manutenção de ambientes seguros e saudáveis para alunos e profissionais.

Art. 4° A presidência da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° As reuniões serão convocadas pela presidência, mediante necessidade de discussões e encaminhamentos.

Art. 6° As decisões da Comissão deverão respeitar as disposições legais vigentes e as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 7° A Comissão encerrará os seus trabalhos após a retomada das aulas presenciais.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1B6DA100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 23.10.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 23.10.2020 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9CBD107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: INDUSTRIAL MEDEIREIRA CASSOL LTDA

CNPJ Nº: 75.989.814/0001-08
ITEM: 2-14-21
VALOR: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 2326

Contratado: L.C. CARRA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 01.890.817/0003-07
ITEM: 1-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-15-16-17-18-19-20
VALOR: R$ 187.995,50 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2327

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012015
050012060620012009
060011212204012025
060021236112012026
070011545115012049
070021545215012052
070032678226011017
090010824408012001
090010824408042113
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.
PRADO DE ENTREGA: 10 (dez) dias do empenho/ordem de compra.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de madeiras diversas para os setores da Administração Municipal.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1ACE6E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 80/2018

TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº.54/2018, decorrente de Pregão n° 80/2018 de AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, FINANÇAS E SAÚDE..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 07.252.028/0001-65, com sede no endereço RUA: HENRIQUE MICHALAK Nº 391, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por TIAGO LUBIAN, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 051.946.239-41, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/10/2021 com finalidade de ADITIVO DE PRAZO PELO PERIODO DE 12 MESEScom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 09 de outubro de 2020.

Contratante
PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratado
PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ:07.252.028/0001-65

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8C25D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 3088/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N°. 3088/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Sumula: "REVOGA A LICENÇA CONCEDIDA AO SERVIDOR MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O **Prefeito do Município de Guaraqueçaba**, Estado do Paraná, Sr. **HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação efetuada através do requerimento, protocolo nº 4571/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogada a licença concedida ao servidor público efetivo **Srº MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES,** portador do CPF nº 839.107.199-53, ocupante do cargo de Dentista, através do Decreto nº 3046/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C99B1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2020 SÚMULA: "NOMEIA A SR.ª ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMILIA".

PORTARIA Nº 81/2020

SÚMULA: "NOMEIA A Sr.ª ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMILIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 99, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sr.ª **ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.403.489-4 e inscrita no CPF sob nº 031.241.109-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal Junto a Secretaria Municipal De Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos de Família"** Símbolo: Subsidio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F1D86440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS TP 05/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão de abertura das propostas referentes a licitação de Tomada de Preços nº 05/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO CONFORME CONVÊNIO Nº 582/2020-SEDU, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Designando desde já nova data de abertura para o dia 15 de outubro de 2020, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba/PR. O edital/processo licitatório estará à disposição dos interessados no setor de licitação. Quaisquer informações pelo telefone (41) 3482-1280, ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba/PR, 09 de outubro de 2020.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 2.883/2020

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:56E0F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3089/2020. SÚMULA: "DISPOE SOBRE TAXIS NÁUTICOS".

DECRETO Nº 3089/2020.

Súmula: "DISPOE SOBRE TAXIS NÁUTICOS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o serviço de taxi náutico e embarcações maiores a operar de segunda a sábado.

Art. 2º - Aplica-se ao sábado todas as regras de distanciamento e operação dos taxis náuticos, previstas nos decretos municipais anteriores.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:96C62E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 72/2020

PORTARIA Nº 72/2020

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando que o atual Diretor de Departamento de Saúde encontra-se de férias;
Considerando que o Departamento de saúde, é serviço essencial se faz necessário a designação de um servidor para que possa responder interinamente, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O Sr. Jones de Oliveira, portador do RG n° 7.570.360-0 SSP/PR , no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, o desempenho do cargo de Diretor interino do Departamento de Saúde, ficando este responsável e autorizado a assinar todos os documentos relativos ao referida Departamento, a contar de 09 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:CE151E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2020

PORTARIA Nº 71/2020

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando a necessidade da administração pública, e a disponibilidade do servidor retornar ao serviço, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º - Interromper, o período de férias 15 (quinze) dias, concedida através da Portaria nº. 69 de 01 de Outubro de 2020, do Servidor Pública Municipal **JONES DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Administração, exercendo a função de Diretor do Departamento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:3A4F330D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2020

PORTARIA 73/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO
ANDERSON ADRIANO SANTOS D. VECHIA	1956987	13/10/20 à 11/11/20
NELSON SAMPAIO	1956976	13/10/20 à 01/01/20
JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO	1957037	19/10/20 à 17/11/20
JOSE ERICO FERREIRA	1956979	13/10/20 à 27/10/20
LUIZ HENRIQUE BOLDORI	1956968	13/10/20 à 27/10/20
MAURI JOSE GRIEBELER	1957073	13/10/20 à 01/11/20

Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:AC6A75E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 25/2020, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens licitado no processo de compra 54/2020 cujo objeto é a implantação de **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa**, conforme segue: A proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66, com endereço na Av

XVI de Novembro, s/n, Centro na cidade de Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 140.891,07 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos); MARIA IVONE KOCZUK KRUMM,** inscrito no CNPJ 17.751.044/0001-56, com endereço na zona rural Fazenda Petry, na cidade de Honório Serpa, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 56.193,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais); JULIANA FATIMA PRESTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.858.546/0001-83, com endereço na Rua dos Cravos, nº 16, Bairro Cohapar, na cidade de Honório Serpa – Pr, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 167.380,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais)**; **EMPORIO REALLE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77, com endereço na Rua Araucaria, nº 561, no bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – Pr., ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 67.003,00 (sessenta e sete mil e três reais).**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Outubro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 25/2020-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para implantação de **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa,** em favor das empresas: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66, com endereço na Av XVI de Novembro, s/n, Centro na cidade de Honório Serpa – PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 140.891,07 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos); MARIA IVONE KOCZUK KRUMM,** inscrito no CNPJ 17.751.044/0001-56, com endereço na zona rural Fazenda Petry, na cidade de Honório Serpa, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 56.193,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais); JULIANA FATIMA PRESTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.858.546/0001-83, com endereço na Rua dos Cravos, nº 16, Bairro Cohapar, na cidade de Honório Serpa – Pr, ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 167.380,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais)**; **EMPORIO REALLE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77, com endereço na Rua Araucaria, nº 561, no bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – Pr., ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 67.003,00 (sessenta e sete mil e três reais).**.

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9C4C80BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL N° 25/2020

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2020-PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 123/2020-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no edital do Pregão Presencial Nº 25/2020- PMHS, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS,** é assim como se segue:

Onde se lê: 8.1.4.5 Registro na Anvisa do equipamento CR digitalizador (art. 12 da Lei 6.360/76);

Lêia-se: 8.1.4.5 Registro na Anvisa do equipamento (art. 12 da Lei 6.360/76);
.

Ciência aos interessados.

Honório Serpa – PR, 09 de outubro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E52E006E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 023/2020

SÚMULA: Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 005, de 29/05/2018 e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o Inciso VII do artigo 5º da Lei nº 005, de 29/05/2018.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu – PR, 09 de outubro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6BC52917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 19/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova a Manutenção dos Ar-condicionado da Secretaria de Assistência e do CRAS, com o Recurso IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 09 de Outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção dos Ar-condicionado da Secretaria de Assistência e do CRAS, com o Recurso IGD-SUAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de Outubro de 2020.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:4832B32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 027/2019 de 28 de janeiro de 2019, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:286BD0B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:011D77EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2020

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de outubro de 2020, o senhor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3813DECA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2020

DECRETA FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;
CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
CONSIDERANDO, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas do Paço Municipal e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado o fechamento do **Paço Municipal no dia 13 de outubro de 2020 (terça feira).**
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, haverá expediente nas demais repartições Públicas Municipais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE61802B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;
CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
CONSIDERANDO, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas do Paço Municipal e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado o fechamento da **Agência do Trabalhador, no dia 13 de outubro de 2020 (terça feira), das 12:00 as 17:00 horas.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, haverá expediente nas demais repartições Públicas Municipais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C22F728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020 PMI – PROCESSO Nº. 099/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Infra Estrutura
Objeto: Locação de Maquina Rolo Compactador para prestação de serviços nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
Contratada: ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.991.004/0001-32
Fundamento legal: Art. 24°, Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Outubro de 2020

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretaria Municipal de Agricultura e Infra Estrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 099/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Outubro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:68E2E918

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020 PMI – PROCESSO Nº. 102/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Medicamentos destinados a Suprir a demanda do Hospital Municipal
Valor Total: R$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais)
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Fundamento legal: Art. 24°, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Outubro de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 102/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 09 de Outubro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:230A0878

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 042/2020, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 005/2020-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Oleo Diesel Comum e Arla para atender a frota municipal, adjudicado a favor da empresa:

- AUTO POSTO IPORA LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0C7B8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha dos Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 047/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA; CNPJ: 94.510.682/0001-26.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,08 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58EF15B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – OBJETO. Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg(P-13)e 45Kg(P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, de acordo com as especificações contidas no Edital.
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, por meio de seu pregoeiro, torna público aos interessados na Licitação em epígrafe que, em 2020, a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ: *61.602.199/0232-44* apresentou impugnação ao Edital supramencionado. A referida impugnação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

Itambaracá/Pr, 09 de outubro de 2020

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:776DA10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020/CMDCA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Programa e Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL da Entidade governamental Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 29 de setembro de 2020, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Programa e Serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** da Entidade Governamental **Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU-PR.
Art. 2º - O CMDCA concede a Entidade Governamental **Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio**, a Inscrição do Programa e Serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL sob o numero: **01-2020-001** com validade de 29/09/2020 á 28/09/2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 29 de setembro de 2020.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5458C6C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 013/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEONARDO SILVA DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL HIDRO SANITÁRIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (APLICADO SOBRE O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) PARA CADA LOTE).
DO VALOR: R$ 20.136,00 (VINTE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E5E2016B

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2020
O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº 210/2020 de 23 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **61/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020.
OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de PLAYGROUND vários modelos para atender as Escolas e CMEIS, Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**
VALOR: R$ 66.243,80(sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
DA SESSÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/10/2020 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/10/2020 às 08:00 (oito hs).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/10/2020 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 26/10/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

ENDEREÇO ELETRONICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0351748B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 191/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECÂNICA G.G. C LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA COMO CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA EM GERAL, TORNEARIA E ACABAMENTOS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.000 (UM MIL) HORAS PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2020 ATE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:86567888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida nas Reuniões do CMDCA, conforme deliberação registrada na ata de nº 06/2020, de 13 de agosto de 2020, ficando representados pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: ELIZABETE MESSIAS SILVA
SUPLENTE: RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:

TITULAR: MARCELLE FABIANE BONTORIM

SUPLENTE: ANDREA CORDEIRO DE LARA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: THAINARA MARIA GEFFER DE JESUS
SUPLENTE: SILMARA DE FRANÇA PASKE

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:

TITULAR: ABEL FURQUIM
SUPLENTE: DIEGO MARCELO FERREIRA

Representantes da APMI Itaperuçu/PR:

TITULAR: ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL
SUPLENTE: CILMARA STRESSER WOSCH

Representante da Associação União Central Itaperuçu:

TITULAR: VILMAR WOZNIAK
SUPLENTE: JOSE PEREIRA

III- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – Designada por meio da Portaria nº 143/2018, de 14 de junho de 2018:

IRONILDA DE FATIMA PORTES.

Art. 2º. O Conselho que trata esta Deliberação elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 13/06/2019 á 12/06/2021, conforme deliberado na ata 06/2019 e 07/2019, considerando o *"Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA"* ficando assim constituído:

Presidente: **ABEL FURQUIM**
Vice-Presidente: **ELIZABETE MESSIAS SILVA**

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 05 de outubro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAE95A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **PAULO ROBERTO STINGELIN JUNIOR,** matricula nº 5005-1, portador do CPF nº 081.074.649-23 como FISCAL DA OBRA referente a Tomada de Preço nº 009/2018 Contrato nº 008/2019, cujo objeto é objeto a Contratação de empresa para Execução, construção e acompanhamento de obra de tipologia de saúde, do tipo alvenaria, segundo parâmetros preestabelecidos pelo padrão I para o Estado do Paraná, localizada na Rua Jacob Lovato nº 15, Bairro Jardim Itaú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 08 de outubro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D352F322

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2020/CMAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada às 10h00min, no dia 09 de outubro de 2020, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo grupo de WhasApp do Conselho CMAS, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2020/CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho, realizada em 26 de julho de 2013, por meio da Deliberação nº 002/2013CMAS, na qual aprovou a solicitação do município de Itaperuçu, para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

DELIBERA:

Art. 1º. Estar ciente da Celebração do Termo de Convênio entre a SEJUF e o Município de Itaperuçu, a qual esta sendo atualizadas as informações na data de 02/10/2020, através da **Declaração do Ordenador de Despesas**, referente à **Contrapartida do Município**, para construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de 226.323,48 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e vinte três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Conselho está ciente do compromisso do município na Contrapartida, em disponibilizar o terreno para a construção do imóvel, sendo em áreas que concentram situações de vulnerabilidades e risco social e/ou fácil acesso para famílias vulneráveis do Município.

Art. 3º. Este Conselho está ciente e Ratifica a Aprovação para construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme a Deliberação nº 002/2013CMAS.

Art. 4. Esta Deliberação entrará em vigor na data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 09 de outubro de 2020.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F9179006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020
(Leis Federais n° 8.666/93
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu
Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2830
Sessão de julgamento:27 /10/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/10/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de outubro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA68BEC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 267/2020
LICITAÇÃO Nº: 127/2020 TOMADA DE PREÇO Nº: 039/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 267/2020
Licitação nº: 127/2020
Tomada de Preço nº: 039/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra - fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial, totalizando uma área total de 2100,00 m².
CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor global: R$ 11.542,85
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C28E6B6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 268/2020
LICITAÇÃO Nº: 128/2020 PREGÃO Nº: 085/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 064/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 268/2020
Licitação nº: 128/2020
Pregão nº: 085/2020
Processo Eletrônico nº: 064/2020
OBJETO: o fornecimento de 5.000,00 m² de grama verde, em forma de tapete
CONTRATADA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário: R$ 4,37/m²
Valor global: R$ 21.850,00
PRAZO DE vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:558A0F10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2020

PORTARIA Nº 229/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SUZANE APARECIDA DE ALMEIDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C77F2CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2020

PORTARIA Nº 230/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELE REGINA BATISTA DE CASTRO**, Servente Escolar, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75E4FE46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2020

PORTARIA Nº 228/2020
O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020:
CLEIDE MARIA CHAGAS VAZ, DIRCE BREN BOROCHOK, EDISLEY ANDREA GRANISKA DALAZOANA, ELICEIA ZUBACZ, INES MALECHI, JANETE DE OLIVEIRA, LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ, LETICIA GROCHOSVKI DA SILVA, MARIA DIRCELIA ZUBACZ SCHORNOBAI, VILNEIDE MARIA C. SCHILIGA, VIVIANI CONTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9BE6FFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Telmo Aparecido dos Santos – matrícula nº.506, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2018, a partir de 05/10/2020 retornando em 20/10/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1791/2020 - PMI de 30/09/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2AE1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Sueli Rocha Narciso – matrícula nº.473, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 30/09/2020, a partir de 07/10/2020 retornando em 06/11/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 1679/2020 - PMI de 16/09/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16CA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para serviços de fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 02 à empresa SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.303/0001-40, no valor de R$ 19.836,05 (Dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D926BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Outubro de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para serviços de fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 02 à empresa SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.303/0001-40, no valor de R$ 19.836,05 (Dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:948E45EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3751, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de dotação orçamentária no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos e Saúde – Atenção Básica, com recursos da Portaria nº 1857, de 28/07/2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 135.548,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	

1333: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 135.548,00
TOTAL.....	**R$ 135.548,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 135.548,00
TOTAL.....	**R$ 135.548,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:95CC6669

GABINETE
DECRETO Nº 24749, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o contido no Decreto Municipal nº 24319/2020, em seu Capítulo VII, Seção I, art. 147, §2º;

• Considerando o Comunicado Interno nº 328/2020 e o Processo Digital nº 18511/2020, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Recebimento de Bens Móveis, composta pelos membros a seguir elencados, para recebimento de um caminhão 0 km equipado com baú frigorifico, conforme Contrato de Fornecimento n.º 144/2020, com a Empresa Elysium Inc. Negócios:

I – CAMILA LOPATA SIMÃO
CIRG Nº 9.165.623-0/PR
Auxiliar Administrativo e Gestora do Contrato

II – JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS
CIRG Nº 8.189.370-5/PR
Diretor do Departamento de Transporte Escolar

III – GILMAR CHAVES COELHO
CIRG Nº 8.430.577-4/PR
Motorista Habilitação “D”

IV – WANDERLEY CRISTIANO VALENTE
CIRG Nº 9.100.222-1/PR
Motorista Habilitação “D”

DECRETO Nº 24749, DE 09.10.2020 ... 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3AFC5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

As partes abaixo qualificadas, cumprindo com o determinado no EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 (PD 6704/2020) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 20435, de 22/01/2014. RESOLVEM firmar o presente TERMOS DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

RAVATO DIESEL LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 025.782.400/0001-01 com sede na BR 476, km 279, 560, São Joaquim, cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Alceu Ravanello, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1.503.677-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 306.275.089-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Damazo Santos Lima, 222 - Centro, CEP: 83.900-000, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada COMODANTE.

MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.020.4523/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26/01/2017). Sr. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 969.375-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.078.779-00, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1324, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, doravante denominado COMODATÁRIO.

a) Considerando que a COMODANTE se logrou vencedora do Certame Licitatório, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 055/2020 – Ata de Registro de Preços nº 261/2020.
b) Considerando que o COMODATÁRIO efetivamente reconheceu, homologou, convalidou e tornou pública a declaração de que a COMODANTE venceu o Certame referido acima, as partes consignantes resolvem pactuar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE é legítima proprietária de 01 (uma) bomba de abastecimento elétrica simples, conforme DANFE nº 293.413 (anexa); 01 (um) tanque aéreo com bacia de contensão e capacidade de 14.800 L (quatorze mil e oitocentos litros), conforme DANFE nº 293.413 (anexa);

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE cede os bens móveis elencados na cláusula primeira ao COMODATÁRIO para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel comum B S500), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO declara expressamente que utilizará os bens objeto do presente termo exclusivamente para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel comum B S500), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO responsabiliza-se por seus servidores, funcionários, colaboradores e prepostos a utilizar corretamente os bens cedidos em comodato, seguindo estritamente o

disposto no manual de instruções, que deverá acompanhar as bombas de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas com conservação, manutenção e reparos necessários ao perfeito funcionamento das bombas de combustíveis e seus respectivos tanques ora cedidos em comodato correrão por conta da COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter os equipamentos cedidos em comodato no local ajustado, não sendo permitida sua remoção, salvo se expressamente consentido pela COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO obriga-se a não alterar as características dos bens cedido em comodato, bem como não os onerar, ceder o uso a terceiros e não permitir turbação dos direitos que possui sobre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão sob as exclusivas expensas do COMODATÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica e impostos em geral, referentes aos bens cedidos em comodato.

CLÁUSULA NONA: A COMODANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal contra terceiros pelos danos eventualmente causados pela operação dos equipamentos cedidos em comodato ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vigência do presente Termo de Comodato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até a data de 01 setembro de 2021, término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 261/2020, ou até a sua rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de rescisão contratual ou ao término do prazo deste contrato, o COMODATÁRIO deverá possibilitar à COMODANTE a retirada dos bens cedidos em comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O COMODATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o termo ora pactuado antes do prazo estipulado, devidamente justificado por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica vedado ao COMODANTE, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública (COMODATÁRIO) ou pelo Poder Judiciário, suspender o gozo do uso do bem ora cedido, antes do final do prazo de vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica indicado o Sr. Luiz Guilherme Brunatto, Chefe de Divisão de Mecânica do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, como responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente instrumento de comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, arcando a parte sucumbente com os honorários advocatícios da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais que se verifiquem, em qualquer caso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Comodatário

ALCEU RAVANELLO
Ravato Diesel LTDA.
Comodante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9179479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 82, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1016/2020 – PD nº 18345/2020 – aquisição de materiais para cobertura e proteção da piscina do centro da juventude.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1016/2020 – PD nº 18345/2020 – aquisição de materiais para cobertura e proteção da piscina do centro da juventude.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1016/2020 – PD nº 18345/2020 – aquisição de materiais para cobertura e proteção da piscina do centro da juventude.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08 de outubro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5403A0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 83, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1018/2020 – PD nº 18403/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1018/2020 – PD nº 18403/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSILDA BATISTA GREGÓRIO
MATRICULA: 1379
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1018/2020 – PD nº 18403/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08 de outubro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5B0CBC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO - OESTE DO PARANÁ E A IMPRENSA NACIONAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ com sede à Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-230, inscrito no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Odir Antonio Gotardo**, portador da RG nº 15.031.738-0 SSP/PR, e do CPF nº 469.307.360-15, nomeado pela ATA 010/2018, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria n° 6, de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo de inexigibilidade nº 081/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 90/2018 por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 11 de outubro de 2021.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada a CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:
- Atividade: 10.301.0001.2.001
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
- Fonte: 001
- Conta 00090

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originárias não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, lei nº 8080/90 e legislação pertinente.
E por estarem assim ajustados, foi celebrado o termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 07 de outubro de 2020.

MARLEI VITORINO DA SILVA	***ODIR ANTONIO GOTARDO***
Imprensa Nacional	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA MERNICK
CPF:067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DF05D93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 141/2020-PML
PROCESSO 187/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de técnicos/auxiliares de enfermagem e técnicos/auxiliares de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 169.460,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0932A4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020-PML
PROCESSO 188/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares na área da saúde, compreendendo serviços médicos clínicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.136,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B44B4E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 143/2020-PML
PROCESSO 189/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 216.853,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62E8769D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020-PML
PROCESSO 190/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.930,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:640F291F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 145/2020-PML
PROCESSO 191/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras universitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:376C17DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para transporte de cargas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.674.896/0001-50**,** vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06,perfazendo o valor global deR$5.873,08(cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).
· **itens desertos:** Itens de n° 01, 07 e 08.

Loanda, 09de outubrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B116AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 133/2020, datado em **05/05/2020**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **09, 13, 14 e 15 de outubro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Rafaela Mantovani Borim	9.593.463-3	Médico (Ginecologista)	20hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 08 de outubro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E27E4ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 25/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 60/2020 – Pregão Presencial Nº 25/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 27 de outubro de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ENVOLVENDO CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DE PRÓTESES, EXODONTIA E ENDODONTIA, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF2EA97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e da Farmácia Municipal, bem como, da Vigilância em Saúde Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de outubro de 2020 até às 09h00min do dia 26 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 26 de outubro de 2020.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 26 de outubro de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 13/10/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/10/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BDE12FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

I – OBJETO:

Aquisição de lanches e almoço para atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação para aquisição de lanches e almoço para atender as demandas das secretarias citadas no objeto, referente à Secretaria da Família tem sua justificativa pautada na eminente necessidade de fornecimento de comida de qualidade para moradores de rua, transeuntes e demais cidadãos que, comprovadamente, não podem adquirir sequer uma refeição para sua subsistência.
No que diz respeito à Secretaria de Saúde, os lanches serão fornecidos aos pacientes em tratamento por hemodiálise. Neste ponto, só o fato do tratamento ser realizados com pessoas que estão com as funções renais completamente comprometidas já é suficiente para a alimentação seja de qualidade e em total disponibilidade no momento correto, considerando que o tratamento por hemodiálise compromete os níveis de vitaminas e minerais presentes no organismo do paciente.
Assim, considerando a necessidade e urgência da presente contratação, seu valor baixo de aquisição e prazo reduzido de fornecimento requer que seja realizada dispensa de licitação para o presente pedido.
Cumpre destacar que, em consulta ao Setor de Licitações e Contratos tivemos o posicionamento de que não há contrato ou licitação vigente para a aquisição pretendida.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha do fornecedor a ser contratado no presente processo levou em consideração o preço orçado pelos itens solicitados, considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.
Portanto, após a pesquisa de preços a empresa a ser contratada é **ANA P. DE ANDRADE, CNPJ 24.797.396/0001-08,** domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2170, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A pesquisa direta com fornecedores é, historicamente, a forma mais utilizada para subsidiar o preço de referência do processo licitatório. No presente caso, fora realizado solicitação formal pessoalmente nas empresas sediadas no município cujo ramo de atuação é compatível com o objeto contratual.
As cotações de preços das empresas que apresentaram a proposta até a data da solicitação de abertura estão anexas ao presente e demonstram

que o menor preço ofertado sobre os itens foram propostos pela empresa ROIKO & DUDA LTDA, CNPJ 35.107.276/0001-58.
Entretanto, em verificação das condições de habilitação, não foi possível atestar a existência, tão pouco a validade da CND Federal da empresa citada.
Desta forma, considerando a inquestionável urgência na aquisição, passamos a análise das condições de habilitação do segundo colocado nas cotações.
Portanto, considerando que o preço cotado pela empresa ANA P. DE ANDRADE ME, CNPJ 24.797.396/0001-08 não possui diferença expressiva item a item, e detém plenas condições de habilitação, certificamos que os preços são compatíveis com o preço de mercado e aceitamos a proposta do segundo colocado.
Portanto, após a pesquisa de preços a empresa a ser contratada é **ANA P. DE ANDRADE, CNPJ 27.797.396/0001-08,** domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2170, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da sua Ratificação e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

263 02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
524 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1834 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, registrado na Junta Comercial sob nº 41108061632.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
O termo contratual citado acima poderá ser encaminhado através do e-mail informado na proposta de preço, constituindo assim as características de assinatura eletrônica.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial do município, no prazo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de outubro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C5C9784B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 253.2020

DECRETO Nº 253/2020

SÚMULA: Altera disposições do Decreto nº 248/2020, que trata das normas de enfrentamento à pandemia e prevenção à transmissão comunitária do novo Coronavírus que causa a doença Covid-19, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 45, do Decreto nº 248/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de outubro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0D04D314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 252.2020

DECRETO N.º 252 de 08 de outubro de 2020.

Súmula: Constitui a Coordenação municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Art. 1° Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social conforme nomeados abaixo:
I – Representante da Assistência Social
Amanda Fernandes
II – Representante da Educação
Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski
III – Representante da Saúde
Franciely Mikos Kovalski
IV – Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Emilly Raphaella Scheidt Kmitta
Art. 2º - A função de representantes da CMI/PBF é considerada serviço publico relevante e não será de nenhuma forma remunerada.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 127/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:172FEA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 12/2020, modalidade Pregão Presencial nº 2/2020, em favor da empresa M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME, inscrita no CNPJ nº 10.741.291/0001-22, que fará a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos funcionários da UNIMAN, na área de Gestão Pública, nas condições e em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas no Edital e seus anexos.

Mandaguari, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4EF246DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 441/2020 SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO DECRETO N° 440/2020, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 441/2020

Súmula: Estabelece medidas complementares ao Decreto n° 440/2020, bem como dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece medidas complementares ao Decreto n° 440/2020, por meio do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEDIDAS ESPECIAIS

PARA TODOS OS SEGUIMENTOS SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:
Ficam obrigadas ao fornecimento de equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados e colaboradores;
Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos;
Ficam obrigados a exigir que todas as pessoas que estiverem presentes em seus estabelecimentos utilizem máscara de proteção.
Ficam obrigados a controlar a entrada de apenas 01 pessoa a cada 12,5m² (doze virgula cinco metros quadrados) nos estabelecimentos;
Mantenham todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária;
Controlem as filas para que se respeite o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distancia entre as pessoas**;**

Adotem todas as medidas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde;
A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização das filas.

AOS MERCADOS, SUPERMERCADOS E AFINS;
Fica **obrigatório aos mercados, supermercados e afins, bem como aos bancos**, que **proíbam o acesso de menores de 12 (doze)** anos no seu interior.
Fica recomendado a entrada em mercados, supermercados e afins de apenas uma pessoa da mesma família
Fica obrigatório que a cada 01 (uma) hora borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes.

PARA OS RESTAURANTES E LANCHONETES:
Ficam proibidos o funcionamento de telões, televisores e similares, musicas ao vivo, DJ ou qualquer outro sistema de som;
As mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, sendo proibida a junção de mesas;
Fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados no caput a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio, não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aos estabelecimentos;
O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
Deverá ter a disposição dos clientes, funcionário e servidores álcool em gel à 70%;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária;
Os estabelecimentos que desejem retomar o atendimento por meio de *self-service* deverão realizar pedido via Protocolo Municipal direcionado a Vigilância Sanitária, que realizará visita técnica a fim de analisar a viabilidade, de acordo com a Lei Estadual n° 17.350/2012 e demais protocolos estabelecidos pela Comissão de Enfrentamento a COVID-19;
Para o atendimento por meio de *self-service* o estabelecimento deverá de disponibilizar um funcionário para servir os clientes ou um funcionário para colocar luvas nos clientes.

PARA AS FEIRAS:
Obrigatório o uso de máscara e luvas pelos feirantes;
Obrigatório a manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
Obrigatória a colocação faixa/fita de isolamento ao redor da banca ou barraca a fim de evitar que os clientes tenham contato direto com os alimentos;
Obrigatório o controlar e a restrição o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
Obrigatoriedade de manter distanciamento de 10 (dez) metros entre as bancas e barracas;
Obrigatoriedade de não permitir o consumo dos produtos no local da venda.

PARA AS ACADEMIAS MUSCULAÇÃO E HIDROGINÁSTICA E CORRELATAS:
Obrigatoriedade de manter limite máximo de 01 (um) usuário a cada 12,5m² (doze virgula cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, respeitando o distanciamento entre os usuários;
Obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção e uso de álcool em gel a 70% pelos usuários, funcionários, professores e todos os profissionais;

Obrigatoriedade de permitir a permanência do usuário por no máximo 50 (cinquenta) minutos no estabelecimento, devendo ser respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos entre as trocas de usuários, a fim de evitar encontro e aglomeração de pessoas, bem como para a realização da higienização dos aparelhos;
A higienização é obrigatória na troca de equipamentos antes e depois do uso com álcool a no mínimo 70%;
Obrigatoriedade de afixar em local visível a metragem dos estabelecimentos, a fim de verificar a capacidade de usuário;
Obrigatoriedade de o profissional de educação física, observar o padrão respiratório do usuário, e caso identifique qualquer alteração o mesmo deverá ser dispensado das atividades e encaminhado à atendimento médico;
Obrigatoriedade de disponibilização de pia, sabonete líquido e papel toalha para todos os usuários e servidores;
Obrigatoriedade de manter higienização com água sanitária na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como banheiros e demais salas;
Obrigatoriedade de manter todos os espaços arejados;
É proibido o compartilhamento de garrafas, copos, toalhas e afins;
É proibida a participação de pessoas que se enquadram no grupo de risco, acima de 60 (sessenta) anos*;
É proibida atividades de contato físico;
É proibida a permanência, nas dependências, de acompanhantes e/ou pessoas em espera, devendo cada estabelecimento providenciar sistema de agendamento e controle de fluxo de usuários;
É proibida a autorização de banhos nas academias após as atividades;
*As atividades de hidroginástica, serão permitidas as pessoas maiores de 60 (sessenta anos), mediante a prescrição médica, devendo para tanto, os proprietário das academias de hidroginástica, encaminhar lista de alunos juntamente com cópia das prescrições à vigilância sanitária, para emitir a devida autorização.

PARA AS IGREJAS:
Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) dias úteis;

As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público;
Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
Será obrigatório o uso de mascaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;
As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a fim de possibilitar a higienização de todos os local;
Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais de reuniões;
Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecer fechados;
Fica proibida a participar dos cultos presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
Fica recomendada a não participação de pessoas acima de 60 anos;
Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.

PARA AS AUTOESCOLAS
Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de alunos que podem ser atendidos, quantidade de aulas que pretender realizar, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) dias úteis;
A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de alunos;

Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de uso comum;

Deverão colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária;
A Vigilância Sanitária poderá estabelecer outras medidas de segurança.

VIII - PARA EVENTOS E REUNIÕES DE PEQUENO PORTE
Fica permitido a realização de reuniões, celebrações e comemorações e afins, limitada a quantidade de 30 (trinta) pessoas;
Que seja preferencialmente em local aberto e arejado;
A duração máxima destes eventos é de 03 (três) horas, devendo ser encerrada até as 22 horas;
Uso obrigatório de máscara por todos os participantes, convidados e pessoas no local;
Manutenção de álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião a fim de facilitar a higienização das mãos;
As mesas devem ser alocadas com distancia mínima de 02 metros entre elas;
Recomenda-se que as pessoas permaneçam sentadas durante o evento/reunião;
Recomenda-se que cada mesa deve ter no máximo 06 (seis) pessoas;
Deverá ser utilizado apenas talheres individuais e descartáveis;
Fica proibido brinquedos e diversões eletrônicas tais como fliperamas, videogames, escorregadores, pula-pula, piscinas de bolinha etc.
Fica proibido, em se tratando de festa de aniversário que se assopre velas, exceto quando se tratar de bolo falso;
Os serviços de alimentação devem ser priorizados os de kit individuais (lunche Box), servindo os convidados à mesa, para reduzir o contato das pessoas à mesa de serviço;
Recomenda-se a não participação de menores de 12(doze) anos e maiores de 60 (sessenta) nos eventos/reuniões.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E0395D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13

Aprovar a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da Adesão a deliberação nº. 048/2013 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via whatsapp em 08 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da Adesão a deliberação nº. 048/2013 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de outubro de 2020

JEAN CHRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:4AB4C21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 362 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANA FLAVIA MOLETA DE CARVALHO,** matrícula n.º 3997, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.317.957-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.258.029-18, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:228DA8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 363 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **PAULO SERGIO RIBEIRO,** matrícula n.º 3892, portador da Cédula de Identidade n.º 7.103.483-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.208.219-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4A32099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 352/20

Exercício: 2020

Decreto nº 352/2020 de 06/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
459 - 3.3.91.97.00.00	30015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
29 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8BCAC2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 575/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 119/2020 - RH e Decreto nº 486/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDERSON JOSÉ MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº 568.595.549-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.447.976-8 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D8BD6F8

GABINETE
DECRETO Nº 576/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	30.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1F884A98

GABINETE
DECRETO Nº 577/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.281,60 (cem mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 100.281,60 (cem mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2056	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.281,60	01019

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.281,60 (cem mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) na fonte de recurso 01019.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 9 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:918F3565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2020

PORTARIA Nº 1391/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 564/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 25 de outubro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 233/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 375/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:556F97B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2020

PORTARIA Nº 1392/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 566/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 19 a 31 de outubro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 194/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 376/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:45A375F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2020

PORTARIA Nº 1393/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 579/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **13 (treze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 25 de outubro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 230/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 374/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67032/1	Rosa Maria Straube de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:484B2EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2020

PORTARIA Nº 1394/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Civil Municipal	08/10/2020 A 05/01/2021 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:442B8DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2020

PORTARIA Nº 1395/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao e Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100471/1	Carolina de Miranda Evangelista Lourenço	Assistente Social II	07/10/2020 A 04/04/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:FB3AF4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 488/2020, de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGA READJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.723.924/0001-72, no valor global de R$68.602,26 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LOCALIZADA SITO A RUA VALDIR MULLER, Nº 2150, BAIRRO CAIOBÁ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D946C35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 031

DECRETO LEGISLATIVO N.º 031/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MORRETES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Origem Substitutivo ao Projeto de Decreto legislativo n° 008/2020 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autores: Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão – Presidente: Maurício Porrua, Secretário: Luciano Cardoso e Membro: Valdecir Mora)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Vereador Pastor Deimeval Borba, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:

I - Subsídios dos Vereadores, em parcela única mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

II - Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Morretes, em parcela única mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes remunerados através de subsídios não receberão férias tampouco 13º salário.

Art. 2º - Os limites das despesas com os subsídios para a legislatura seguinte (2021-2024) respeitará ainda os seguintes preceitos legais:
I – Limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea "b" do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988;
II – Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988;
III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do art. 29, da Constituição Federal de 1988;
IV – Limite de 6% (seis por cento) para despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do art. 18 combinado com art. 19, Inciso III, e o art. 20, alínea "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).
Art. 3º - A ausência do Vereador nas sessões ordinárias sem justificativa legal implicará no desconto da importância

correspondente a 1/4 (um quarto) do seu subsídio mensal em cada Sessão que faltar.

§ 1º - Considera-se como justificativa legal, aquela comprovada documentalmente, e dirigida ao Presidente da Câmara acompanhada de requerimento.

§2º - O requerimento e os documentos referidos no parágrafo anterior, deverão ser entregues até o início da sessão em que o Vereador não poderá comparecer, sob pena da falta ser considerada injustificada. Quando a causa motivadora da ausência impossibilitar justificação prévia, o requerimento e documentos deverão ser protocolados na Câmara até 24 (vinte e quatro) horas após a sessão.

§3º - O desconto será realizado após análise dos documentos e requerimento apresentado pelo Vereador faltante, em decisão do Presidente expedita através de Portaria.

§4º - O desconto de que trata o "caput" deste artigo, não será efetivado nos seguintes casos:

I - Não realização da Sessão por ausência de matéria a ser votada;

II - Não realização da Sessão por falta de *quorum*.

Art. 4º - As sessões extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementares se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Marumbi , Morretes, em 07 de outubro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D8191C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2020

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) descriminado(s) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Francisco Lorival Maratta, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE–

Art. 1º Designar o servidor municipal, Sr. **Rafael Dezotti de Almeida, lotado na função de Engenheiro Civil,** para exercer a função de gestor (fiscal) do contrato 119, referente ao processo de Dispensa de Licitação 62/2020.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A769A3EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 228/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 20 de férias ao funcionário:
EVANDRO CARLOS PORTO - Referente ao exercício: 2019/2020
Período de férias, de: 13/10/2020 à 01/11/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Outubro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:22CF726E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 229/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
PAULO MARATTI DE MATTOS - Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 13/10/2020 à 01/11/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Outubro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E758C606

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Encarregado de Serviços Fúnebres, o funcionário efetivo: MAURÍCIO DA SILVA, a pedido do mesmo, a partir do dia: 09/10/2020.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 09 de Outubro do ano 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:99EF62B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA – CMP Nº 10/2020.

DISPÕE sobre a Política de Investimentos 2020 apresentada pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- RPPS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 15.236.376/0001-77 com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, centro, cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Municipal nº 1105/2011 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO explanação anterior do Comitê de Investimentos sobre a Política de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência - CMP a ser desenvolvida no ano de 2020 do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
CONSIDERANDO a adesão do PREVPRATA ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº577/2017);
R E S O L V E
Art. 1º. RATIFICAR a aprovação anterior da Política de Investimentos para o ano de 2020 o ser executado no Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.
Art. 2º. Esta Resolução CMP entra em vigor na data de sua publicação efeitos retroativos a partir de janeiro de 2020.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 09 de outubro de 2020.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:4F9144C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Iracema Rosa da Maia - CNPJ nº 13.356.626/0001-87 - Maravilha – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 047/2019, firmado em 08/05/2019 e termo aditivo posterior, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 005/2019, trata-se da Contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Iduarte Alves, 84 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social favorável a empresa, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1549/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços, pelo motivo do falecimento do Senhor IDUARTE ALVES.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8FB7B3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 018/2020

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Unidos para Vencer, CNPJ nº 01.831.623/0001-79.
OBJETO: Um trator agrícola de rodas (renovação do Comodato nº 004/2009), fabricação nacional, ano de fabricação 2009, tração 4x4, com potência 88 CV, com capota, pesos dianteiros e traseiros, pneus traseiros 18.4x30, pneus dianteiros 12.4x24, comando hidráulico duplo (4 vias), marca New Holland, modelo TL 85, Chassi Z9CB53203, série LBECR405163, motor B1N452502.
VIGÊNCIA: 09/10/2030.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8A48449E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Eliane Yakestest, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2329/2014 Dispõe em observância à Lei Federal Nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, sobre a reformulação e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, e, cria os cargos de Professor de Arte e de Professor de Educação Física, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Regulamento de Promoções do Magistério Público Municipal para avaliação do biênio 2019-2020.

Art. 2º – Ficam criadas a Comissão Central de Avaliação e as Comissões Locais de Avaliação, responsáveis pela condução do processo avaliativo.

§1º – Cabe à Comissão Central de Avaliação, constituída por 9 membros da Assessoria Pedagógica da Fundação Municipal de Educação:

I – Construir os formulários de avaliação;
II – Orientar as comissões locais quanto ao processo de avaliação;
III – Receber os formulários de avaliação preenchidos;
IV – Tabular os dados dos formulários de avaliação;
V – Encaminhar os resultados às comissões locais ao fim do processo de avaliação.

§2º - Cabe à Comissão Local de avaliação, constituídas por 2 (dois) representantes da Equipe Pedagógica de cada unidade e 2 (dois) representantes docentes efetivos, eleitos pelo coletivo da unidade:

I – Preencher os formulários de Avaliação de Desempenho de cada profissional;
II – Verificar a concordância da documentação de comprovação de Qualificação Profissional com o informado pelo profissional;
III – Analisar possíveis recursos ao processo de Avaliação;
IV – Retornar à Comissão Central os processos individuais de cada profissional.

Art. 3º - O processo avaliativo será realizado considerando:

I – Média aritmética da avaliação de desempenho realizada por comissão local e autoavaliação do profissional (Peso 4)
II – Pontuação de Qualificação (Peso 3)
III – Avaliação de Conhecimentos (Peso 3)

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho será composta por:

I – 1 (um) formulário contendo 25 questões a serem respondidas com base no desempenho profissional no biênio, preenchido pela comissão local, com valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde a pontuação final será dividida por 10 para normatização da nota.
II – 1 (um) formulário contendo 25 questões a serem respondidas com base na autoavaliação de desempenho profissional no biênio, preenchido pelo próprio professor, com valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde a pontuação final será dividida por 10 para normatização da nota.

§1º - O preenchimento dos formulários pela Comissão Local de Avaliação será realizado por meio de *webconferência* na plataforma *Google Meet*, em reunião criada pela equipe pedagógica em horário de trabalho e em prazo estipulado pela Comissão Central, ficando um dos membros da equipe pedagógica da unidade como responsável pelo preenchimento do formulário e apresentando o mesmo para todos na reunião.
§2º - Para professores com lotação em mais de uma unidade, será considerada a média aritmética simples do somatório de todas as avaliações das unidades de atuação para a composição final da nota.

Art. 5º - A Pontuação de Qualificação, com valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos será composta por:

I – Somatória da Carga Horária na participação de cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação de Paiçandu ou outros municípios; pela Secretaria de Estado da Educação ou outras instituições de educação credenciadas e reconhecidas.
II – Cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com carga horária igual ou superior a 360 horas, concluídos em 2019 ou 2020 que não tenham sido utilizados para mudança de classe ou ingresso na carreira.

§1º - Considerando o Decreto nº38/2019 – Fundação Municipal de Educação, o não cumprimento de 80 horas de carga horária de qualificação profissional impede automaticamente a promoção horizontal na carreira.

§2º - A divisão de pontuação dos incisos I e II do caput deste artigo dar-se-ão da seguinte forma e não excederão 10 pontos:
I – 80 horas de formação = 8 pontos
II – A cada 10 horas completas adicionais de formação = 1 ponto
III – Cursos de pós graduação = 2 pontos

§3º - É de inteira responsabilidade do profissional entregar à unidade em que se encontra lotado, nos prazos deste regulamento, a documentação comprobatória e com igual teor ao informado em formulário específico, sob pena de não consideração da carga horária informada e impedimento da promoção na carreira.

Art. 6º - A Avaliação de Conhecimentos, com valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, formulada pela Comissão Central de Avaliação, será composta por 20 questões objetivas, com 5 alternativas possíveis para respostas sendo 1 correta e 4 incorretas, divididas em:

I – 10 questões sobre temáticas gerais da Educação, vinculadas ao exercício da docência, também associadas às atividades de capacitação promovidas ou oferecidas pelo Órgão Municipal de Educação;
II – 10 questões sobre temáticas específicas vinculadas às especificidades do nível de atuação do profissional: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte e Educação Física.

Art. 7º - Ao final do processo de avaliação, caberá recurso por parte do profissional que não atingir a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

§1º - o recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Central de Avaliação dentro do prazo estipulado pelo cronograma desta instrução normativa, com documentação sobre os pontos recursados.
§2º - em caso de recursos à Avaliação de Desempenho, este deverá vir acompanhado de um professor defensor, lotado na unidade objeto de recurso para que seja realizada nova avaliação com a presença da comissão local, professor autor do recurso e professor defensor.
§3º - em caso de recurso à nota da Avaliação de Conhecimentos, este deverá ser fundamentado teoricamente, com apontamento da(s) questão(ões) recursadas.
§4º - não serão aceitos recursos à nota da Avaliação de Qualificação profissional que sejam relacionados à entrega da documentação comprobatória fora dos prazos estabelecidos.

Art. 8º - O cronograma para o Processo de Avaliação de Promoção do Magistério Público Municipal fica instituído como:

Atividade	Data
Constituição das Comissões locais de avaliação	19/10 a 21/10
Preenchimento do Formulário de Qualificação Profissional	22 e 23/10
Preenchimento da Avaliação de Conhecimentos	22 e 23/10
Preenchimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho (Comissão Local e Autoavaliação)	09/11 a 13/11
Envio dos documentos comprobatórios de Qualificação Profissional para as unidades	09/11 a 13/11
Organização dos Resultados Finais Preliminares	17/11 a 26/11
Publicação dos Resultados Finais Preliminares	27/11
Recursos à Avaliação Final	30/11 a 01/12
Publicação do Resultado Final	14/12

Art. 9º - Para fins de promoção, serão considerados os critérios estabelecidos neste Regulamento, bem como os critérios estabelecidos no Decreto nº38/2019 – Fundação Municipal de Educação.

Art. 10º - Casos omissos a este regulamento serão avaliados pela Comissão Central de Avaliação

Art. 11º - Esta normativa entra em vigor em sua data de publicação.

Paiçandu, 09 de outubro de 2020

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2FCBAEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de outubro de 2020, às 14h**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL).**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
EDIVALDO HORÁCIO RIBEIRO	5.048.543-9	6,00	22º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (22º)** para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL)**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocadoatravés do Edital de Convocação nº 42/2020 de 08 deoutubrode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 08deoutubro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na ____, nº ___, Jardim _____, Município de ___, Estado do _____, CEP-_____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ___, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de ___, Estado do ____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº ___, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4EE1DDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de outubro de 2020, às 10h**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**ASSISTENTE SOCIAL.Em razão da desistência de KARINA SORCI SZOLOPAK.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
IONES JOSÉ RIBEIRO	4.064.557-8	23,8	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (6ª)** para o Cargo de Emprego Público de**ASSISTENTE SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 41/2020 de 08 deoutubrode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 08 de outubro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- ____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na ___, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do ___, CEP- ____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A2D1889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 401/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Contrata, a partir de 08 de outubro de 2020, para exercer o Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL, a senhora TATYANE LETÍCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.056.682-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número085.942.269-00, portadorada Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7281034Série 003-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº15/2019 de 24 de junhode 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 08 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EE4D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 405/2020

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2020, o Servidor Público Municipal, o Senhor **Adriano Aparecido Leite Vieira,** nomeado em 03 de fevereiro de 2020, do Cargo Efetivo de Vigia, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 8.363.315-8/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 037.931.829-67.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 08 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C73AEED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 406/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança do feriado de 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado a mudança do feriado de 28 de outubro – quarta-feira para o dia 26 de outubro segunda-feira, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5CF8BB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2020
PROCESSO: 71/2020
INEXIGIBILIDADE 01/2020

PERMITENTE: **TARCISIO MARQUES DOS REIS**
PERMISSIONARIO: **SONIA DA SILVA GONÇALVES 07634899992**, estabelecida no endereço Rua Lourdes Sebastiana Carnieto Marioto, nº 480, Jd. Novo Centro III, na cidade de Paiçandu – PR, inscrita no CNPJ nº 28.638.527/0001-65.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão, a título precário, de área pública de Praças e Pátios, a atividade de comercialização de alimentos na modalidade "Food Truck", conforme especificações aqui contidas e anexos.

Local: II- Praça Esportiva Pedro Fenille
Logradouro: Rua Juvenal Maria Fernandes Filho esquina Rua Caetano Ronioni
Período: 12 meses.
Frequência: De segunda-feira a Domingo no horário das 11 h as 23 h. Exceto em dias que tem feira no local.
Gênero Alimentício: Diversos
Em caso de diversos especificarem produto(s): Tapioca, água, refrigerante.
Veículo Placas: BDA-9120 – PAIÇANDU -PR
Dimensões da área Autorizada: 20 M².
Representante Responsável da Área: **SONIA DA SILVA GONÇALVES.**

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2F763EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12444/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.**Empresas vencedoras:**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, portadora do CNPJ: 03.174.488/0001-61 com o valor total de R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA ME, portadora do CNPJ: 22.069.616/0001-51 com o valor total de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

09 de Outubro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:521751CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12444/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:**SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, portadora do CNPJ: 03.174.488/0001-61 com o valor total de R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) e MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA ME, portadora do CNPJ: 22.069.616/0001-51 com o valor total de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

09 de Outubro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8B5B6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12445/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **08h30min. do dia 27/10/2020**. Os

interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de outubro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:70B5107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0**, inscrito no **CPF/MF nº 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, CEP nº 81.670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 44/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 44/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Serviços de Energia Elétrica" de R$ 22.629,86 para R$ 16.959,09; "Serviços de Água e Esgoto" de R$ 23.962,42 para R$ 20.708,83; "Vencimentos e Salários" de R$ 313.589,00 para R$ 307.987,00, bem como a inclusão da rubrica "13º salário" no valor de R$ 14.526,36.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 44/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2020.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:011C5279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.747.896,46	107.436.116,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	485.000,00	365.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.262.896,46	107.071.116,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.024.537,22	23.635.945,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.622.083,50	21.272.350,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2020 as 11h e 10m.			
Comentários			
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BBFC1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.149 DE 09/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14605/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 à 08/03/2019, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA KIERAS,** matrícula 203930, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de Tesouraria de Recursos da Educação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:90BFE243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.150 DE 09/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14559/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matrícula 203003, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:69C71176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.151 DE 09/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14.589/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 06/11/2020 a 20/11/2020 referente ao período aquisitivo de 29/03/2019 à 28/03/2020, ao servidor **ALTAIR DOS SANTOS**, matrícula 203937, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E0546B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLÇÃO 13 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 13 /2020
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião por meio virtual.
O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata nº 11/2020 lavrada virtualmente com membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 08(oito) de outubro (10) de 2020 (dois mil e vinte):
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade o **Demonstrativo Sintético –SUAS-2019**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de 2020.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:8EAE174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 155/2019-FERDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 155/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MÓDULOS SANITARIOS PROJETO PADRÃO FUNASA, COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R NEO ALVES MARTINS, 1883 APTO 51 - CEP: 87013060 - BAIRRO: ZONA 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.362.809/0001-94, neste ato representado por DANILO ANTONIOLI CHICHETTI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.298.059-01, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 155/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e de excução do contrato nº155/2019 do **Tomada de preços 12/2019**, fica prorrogado pelo período **08/10/2020 até 04/02/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/10/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ferdado Engenharia Civil EIRELI
DANILO ANTONIOLI CHICHETTI
081.298.059-01
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E9785D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DA TOMADA 10-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 158/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PEDIATRA COM UMA DEMANDA DE 150 CONSULTAS MENSAIS, HAJA QUE O MUNICÍPIO POSSUI DEMANDA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS CONSIDERÁVEL, SENDO QUE O PROFISSIONAL ESPECIALISTA POSSUI DEDICAÇÃO À ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, NO SEU DIVERSOS ASPECTOS, SEJA ELES PREVENTIVO OU CURATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.N EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Bogumil Radomski, 59 - CEP: 82100020 - Bairro: Vista Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.488.576/0001-82, neste ato representado por SAMMY NICOLAS EHRLICH, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.071.179-57, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 158/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº158/2019 do **Tomada de preços 10/2019**, fica prorrogado pelo período **09/10/2020 até 11/09/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/10/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

S.n Ehrlich Serviços Médicos - ME
SAMMY NICOLAS EHRLICH
034.071.179-57
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:48987EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO HELPMED 14/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 84/2019

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 169/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO

MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Avenida Iguaçu, 2820 SALA 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.624.689-47, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 169/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº169/2019 do **Tomada de preços 14/2019**, fica prorrogado pelo período **09/10/2020 até 29/10/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/10/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Helpmed Saúde LTDA - ME
LUAN CESAR BALBINO DIAS
045.624.689-47
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2291B01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2459

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA

Os servidores **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI, DANIELLE ALVES DA COSTA E NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**, Presidente, Secretário e Membro respectivamente para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO** da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando a Portaria N.° 2396 DE 07/01/2019.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E51D8307

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2460

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA

MARCELO LUIS SAPORETI LAMI como Pregoeiro, **DANIELLE ALVES DA COSTA E JOAO NUNES DA SILVA JUNIOR** como integrantes da Equipe de apoio para Pregões desta Casa de Leis, revogando a Portaria n.° 2397 de 07/01/2019.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de outubro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4F501C43

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2020

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 07/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais de EPI's e demais materiais necessários, com a empresa (COOPFORTE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ -CNPJ nº 28.644.468/0001-38), valor: R$ R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a esta autarquia, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 09 de Outubro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DDD0FF2E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2020

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 07/2020, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da COOPFORTE COOPERATIVA DE

TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.644.468/0001-38, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Dona Ludovica Borio, 35 Bairro Raia, representada pelo Sr. Juliano Korneluk, portador do CPF no 029.687.699-28, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais de EPI's e demais materiais necessários com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato/emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 09 de Outubro de 2020

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:547B52FB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 57 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
17-00	GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES	23/06/2019 A 22/06/2020	15	03/11//2020	17/11/2020

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, na data da publicação.

Paranaguá, 09 de outubro de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1C178608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.212

DECRETO Nº 2.212

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito
20.003	

Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18EB046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.213

DECRETO Nº 2.213

"Declara fracassados os lotes "09, 15, 16 e 17" do Pregão Eletrônico nº 015/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.562/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "09, 15, 16 e 17" do Pregão Eletrônico nº 015/2019, do objeto de Aquisição de Equipamentos Diversos para Engenharia Hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de outubro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC5A3305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO Nº 9.728/2020

Na data de 06 (seis) de Outubro (10) de dois mil e vinte (2020), às 15h00minh, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 1.966/2020, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO

MACHADO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (ausente por licença prêmio); SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, para formalizar a avaliação e julgamento das Propostas de Preços apresentadas no Envelope nº 2 pelas 8 (oito) licitantes julgadas HABILITADAS na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa com experiência em avaliação de sondagem de pavimentos asfálticos, para fins de elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia numa extensão de 23.622,00 metros (CBR 153,0 ptos) e também os levantamentos deflectométrico e poço de inspeção (283,0 p.i.) para verificação das camadas do pavimento numa extensão de 286.746,00 metros de vias públicas urbanas em todo o município, para suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Foram julgadas HABILITADAS as seguintes licitantes: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME** (CNPJ 11.519.548/0001-69), **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI ME** (CNPJ 29.105.107/0001-86), **EAC CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 11.634.666/0001-18), **EL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ 04.911.728/0001-26), **LCDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 13.731.196/0001-36), **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 47.026.679/0001-51), **PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ 13.248.873/0001-60) e **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP** (CNPJ 15.129.617/0001-89). A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a resposta do engenheiro do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, juntado através da folha de sequência nº 23 do processo nº 9.728/2020), que concluiu o seguinte: Quanto ao cumprimento das subcláusulas 08.1.1 e 08.1.2: Todas as licitantes atenderam às exigências do Edital. 3.2.2. Quanto aos valores das Propostas de Preços das Licitantes: **(I)** Atenderam às exigências da subcláusula 08.1.3 do Edital as seguintes licitantes:**(a)** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **(b)** E.A.C. CONSULTORIA LTDA; **(c)** EL ARQUITETURA LTDA; **(d)** PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. **(II)** Apresentaram valor inferior à 50% do valor licitado as seguintes licitantes: **(a)** CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME; **(b)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP; **(c)** PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME.

(III) Não apresentaram Planilha de Composição de Custos as seguintes licitantes: **(a)** LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; **(b)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP. **(IV)** Foram consideradas inexequíveis as Propostas de Preços das seguintes licitantes: **(a)** CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME; **(b)** PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME; **(c)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP. Quanto ao Resumo da Análise Técnica da SEMOP: **(I)** PROPOSTAS DE PREÇOS ACEITAS: **(a)** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **(b)** E.A.C. CONSULTORIA LTDA; **(c)** EL ARQUITETURA LTDA; **(d)** PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHRIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA. **(II)** PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALOR INEXEQUÍVEL: **(a)** CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME; **(b)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP; **(c)** PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME. **(III)** NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS E O VALOR TOTAL DO BDI É INFERIOR AO INTERVALO DEFINIDO NO ACÓRDÃO N. 2622/2013 – TCU: **(a)** LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME. **(IV)** NÃO APRESENTOU PLANILHA DE CUSTOS E O VALOR TOTAL DO BDI É SUPERIOR AO INTERVALO DEFINIDO NO ACÓRDÃO N. 2622/2013 – TCU: **(a)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP. Em seguida, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procedeu sua própria análise das Propostas de Preços. **(1) DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL: (1.1)** No que tange à verificação da conformidade da Proposta de Preços (Envelope Nº 2), as principais condições do Edital que deveriam ser observadas são as seguintes: **(I)** Proposta de preço redigida no idioma pátrio, impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel tamanho "A4", com timbre da empresa ou, na falta deste, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, elaborada considerando as condições estabelecidas no Edital e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante (cláusula 08.1); **(II)** Conter, obrigatoriamente: **(a)** Razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail (se tiver), Inscrição Estadual e Municipal (se tiver) da empresa licitante (subcláusula 08.1.1); **(b)** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital (subcláusula 08.1.2); **(c)** Valor da Proposta de Preços para a execução dos serviços, total e individualizado, em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, e por extenso (subcláusula 08.1.3); **(d)** Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme modelo indicado no Edital (subcláusula 08.1.5); **(e)** Prazo de execução dos serviços de no máximo 60 (sessenta) dias (subcláusula 08.1.6); **(f)** Prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 90 (noventa) dias (subcláusula 08.1.7); **(g)** Dados Bancários da licitante, contendo no mínimo as seguintes informações: 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 001 2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA PRAÇA DA REPÚBLICA – COD. N° 0000 3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: PARANAGUÁ/PR 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0; 5 – Nome completo do Favorecido (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.:FULANO DE TAL (subcláusula 08.1.8); **(III)** Erros materiais, visivelmente identificáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (cláusula 08.7); **(IV)** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem os Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer a mão-de-obra, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição (cláusula 08.8); **(V)** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente: **(a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; **(b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; **(c)** Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado (cláusula 08.17). **(1.2)** Será desclassificada a proposta de preço que: **(I)** deixe de cumprir quaisquer exigências do Edital (cláusula 08.12); **(II)** contenha cotação incompatível com as especificações constantes dos Termos de Referência e demais documentos técnicos que fazem parte do Edital (cláusula 08.13); **(III)** se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (subcláusula 08.14); **(IV)** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital (10.12.1); **(V)** contiver vício insanável ou ilegalidade, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento (10.12.2); **(VI)** não apresentar as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital (10.12.3); **(VII)** contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (10.12.4); **(VIII)** apresentar, na composição de seus preços taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil, custo de insumos em desacordo com os preços de mercado, quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços (10.12.5); **(IX)** qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital (10.13); **(X)** tenha preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas

no cronograma físico-financeiro superior aos preços de referência discriminados nos Termos de Referência e demais documentos técnicos e também no Edital (10.14). **(1.3)** Uma vez que o valor orçado pela Administração foi de **R$ 385.805,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos),** conforme cláusula 03.1, 50% (cinquenta por cento) desse valor corresponde a R$ 192.902,67. Assim, para efeito do cálculo da média aritmética, foram consideradas apenas os valores ofertados pelas licitantes ADA ENGENHARIA (R$ 293.383,40), E.A.C. CONSULTORIA LTDA (R$ 194.569,90), EL ARQUITETURA LTDA (R$ 286.980,51) e PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA (R$ 260.389,16). A média aritmética resultou em R$ 258.830,74. **(1.3.1)** Diante da média aritmética de R$ 258.830,74 o valor considerado inexequível é aquele igual ou inferior a R$ 181.181,52 (R$ 258.830,74 x 70%), que é menor do que os 70% do valor orçado pela Administração (R$ 385.805,34 x 70% = R$ 270.063,74). **(1.3.2)** Assim, são consideradas inexequíveis as Propostas de Preços das seguintes licitantes: **(a)** CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME (R$ 153.361,84); **(b)** PLANENGE ENGENHARIA LTDA (R$ 170.175,83) e **(c)** TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP. **(3.3)** Contudo, deve ser observada a subcláusula 10.16.4 do Edital, que estabelece que, *"se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n° 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta".* **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES**: **(2.1)** Segundo estabeleceu o Edital da TP Nº 005/2020, em sua cláusula 10.1, no julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que obedecer às especificações contidas no Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, sendo que o preço global da proposta não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, R$ 385.805,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sob pena de desclassificação. **(2.2)** Com base na documentação de Habilitação das licitantes, exceto pela licitante PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, que é enquadrada como empresa NORMAL, todas as outras 7 (sete) licitantes se enquadram como Empresa de Pequeno Porte, razão pela qual usufruem das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006. **(2.3)** Após a análise de toda documentação juntada nos Envelopes nº 2 – Proposta de Preço, pelas 8 (oito) licitantes habilitadas à continuidade do certame, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procedeu ao julgamento das propostas de preços das mesmas, que resultou no seguinte: **(2.3.1)** Deve ser considerada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME**, uma vez que os percentuais dos componentes "Seguro e Garantia" e também do "Risco" por ela utilizados, de 1,00% (um por cento) para cada componente, estão acima do percentual do 3º Quartil estabelecido pelo TCU para esses componentes, embora seu BDI total se encontre dentro dos limites legais, este deveria ser recalculado observando os percentuais máximos permitidos para cada componente, o que representaria uma redução no BDI total e, por via de consequência, resultaria na necessidade de alteração (redução) do valor da Proposta de Preços da licitante, o que é vedado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que somente permite correções de erros materiais nas planilhas desde que não haja alteração / majoração do valor global proposto / ofertado (ver Acórdãos nºs 1.811/2014, 2.546/2015, entre outros, do TCU – Plenário). Além disso, a proposta da licitante (R$ 153.361,84) é considerada manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74). **(2.3.2)** Deve ser considerada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por não atender integralmente a exigência da subcláusula 08.1.3 do Edital, uma vez que não individualizou a composição do preço ofertado. **(2.3.3)** Deve ser considerada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, por não atender integralmente a exigência da subcláusula 08.1.3 do Edital, uma vez que não individualizou a composição do preço ofertado e também porque o percentual total do BDI por ela utilizado (26,50%) está acima do percentual do 3º Quartil estabelecido pelo TCU para os serviços objeto da licitação (24,23%), razão pela qual haveria a necessidade de alteração (redução) do valor da sua Proposta de Preços, o que é vedado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que somente permite correções de erros materiais nas planilhas desde que não haja alteração / majoração do valor global proposto / ofertado (ver Acórdãos nºs 1.811/2014, 2.546/2015, entre outros, do TCU – Plenário). Além disso, a proposta da licitante (R$ 152.144,26) é considerada manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74). **(2.3.4)** A proposta da licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** (R$ 170.175,83), por ser inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74), é considerada manifestamente inexequível. Contudo, uma vez que atendeu às exigências do Edital (cláusula 08 e suas subcláusulas), à mesma deveria ser aplicada a subcláusula 10.16.4 do instrumento convocatório. Nesse sentido, atendendo ao subitem 9.4 do Anexo VII-A da Instrução Normativa Nº 5, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em 18/09/2020, através de *email*, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em diligência, solicitou à licitante PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME que enviasse, até 23/09/2020, os seguintes documentos: **(I)** planilhas de composição do custo unitário de R$ 325,00 para o ensaio de CBR (com relatório), de R$ 1.078,41 para ensaio Deflectométrico – Viga Benkelman (2 faixas) com relatório e de R$ 212,01 para poços de inspeção (sondagem para verificar as espessuras do pavimento, base, sub-base e subleito com profundidade de 1,0 metro por quadra, com relatório; **(II)** cópia das propostas de preços e planilhas de composição de custos, bem como dos contratos firmados com os Municípios de Campo Mourão e Juranda e com a empresa Salete Correa dos Reis Transportes – ME, cujos atestados de capacidade técnica foram utilizados na qualificação técnica; **(III)** comprovação de custos de outros serviços similares executados pela empresa; **(IV)** outros documentos que julgarem úteis e necessários à comprovação da exequibilidade da Proposta de Preços fornecida pela licitante. Também por *email*, em 23/09/2020 a licitante encaminhou diversos documentos à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, os quais foram, inicialmente, encaminhados à análise do Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, órgão ordenador da despesa, na forma do que determina a cláusula 08.10 do Edital da TP 005/2020. De acordo com o engenheiro do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, juntado através da folha de sequência nº 25 do processo nº 9.728/2020, *"a licitante não apresentou os relatórios, nem a composição de custos de cada um dos itens conforme solicitado, não apresentou a proposta de preços e planilha de composição de custos do Município de Campo Mourão, não apresentou o contrato, a proposta de preços e planilha de composição de custos do Município de Juranda e não apresentou o contrato, a proposta de preços e a planilha de composição de custos da empresa Salete.* Assim, *"considerando que as informações apresentadas pela licitante Planenge Engenharia Ltda não são satisfatórias para atender a finalidade pretendida da diligência aberta pela Comissão Especial de Licitação, encaminhamos para análise, considerações e continuidade do processo licitatório".* Na sequência, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO reuniu-se uma vez mais e, após promover sua própria análise da nova documentação encaminhada pela licitante PLANENGE, requerida em diligência, na forma prevista no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento à subcláusula 10.16.4 do Edital, concluiu que os documentos enviados pela licitante serviram somente para reforçar a comprovação da qualificação técnica da mesma e não a exequibilidade da sua Proposta de Preços, pois não enviou a composição de custos de cada um dos itens licitados, conforme solicitado, não apresentou as propostas de preços e planilhas de composição de custos dos Municípios de Campo Mourão e Juranda e da empresa Salete Correa dos Reis Transportes – ME ou qualquer outro documento que permitisse à COMISSÃO comprovar a exequibilidade da proposta de preços. Para que a COMISSÃO

ESPECIAL DE LICITAÇÃO pudesse realizar um juízo de valor quanto à viabilidade de execução do objeto da licitação por um valor manifestamente inexequível, a informação da composição de custos dos preços ofertados pela licitante em cada um dos itens licitados era imprescindível, pois permitiria a verificação com relação aos custos dos serviços (custos diretos e indiretos e margem de lucro da empresa). A omissão dessas informações inviabilizou à COMISSÃO realizar tal juízo de valor. Desta forma, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, corroborando o entendimento do Departamento Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, uma vez que as informações complementares apresentadas pela licitante não são satisfatórias para atender à finalidade pretendida pela diligência tomada, decidiu que deve ser considerada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** (R$ 170.175,83), por ser manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74). **(2.3.5)** Devem ser consideradas **VÁLIDAS E APTAS (CLASSIFICADAS)** à continuidade do certame, por atenderem integralmente as exigências do Edital (cláusula 08 e suas subcláusulas), as Propostas de Preços das licitantes **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **E.A.C. CONSULTORIA LTDA, EL ARQUITETURA LTDA** e **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA**. **(2.4)** Tomando por base as Propostas de Preços consideradas **válidas e aptas (classificação)** e considerando o critério do **menor preço global do lote único**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO estabeleceu a classificação das propostas em ordem crescente de preço proposto, na forma da cláusula 10.5 do Edital, a saber:

Ordem	Licitante	CNPJ	Valor da Proposta (R$)
1º	E.A.C. CONSULTORIA LTDA	11.634.666/0001-18	194.569,90
2º	PENTÁGONO SERV. ENGª CIVIL E CONSULT. LTDA	47.026.679/0001-51	260.389,16
3º	EL ARQUITETURA LTDA	04.911.728/0001-26	286.980,51
4º	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.519.548/0001-69	293.383,40

(3) – DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020: (3.1) Considerando os Pareceres Técnicos exarados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, através do seu Engenheiro MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE (folhas de tramitação nºs 23 e 25 do processo nº 9728/2020); **(3.2)** Considerando toda a análise levada a efeito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com relação aos documentos juntados nos Envelopes nº 2 (Proposta de Preço) pelas 8 (oito) licitantes habilitadas à continuidade do certame licitatório; **(3.3)** Considerando o critério de julgamento das Propostas de Preços previsto no Edital (**menor preço global do lote único)**, bem como os valores apresentados pelas licitantes em suas propostas; **(3.4) DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no seguinte sentido: **(I)** Considerar **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da licitante **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME**, por ter utilizado percentuais dos componentes "Seguro e Garantia" e também "Risco" acima do percentual do 3º Quartil estabelecido pelo TCU para esses componentes, o que demandaria uma redução no BDI total e, por via de consequência, resultaria na necessidade de alteração (redução) do valor da Proposta de Preços da licitante, o que é vedado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, e, ainda, por sua proposta de preços (R$ 153.361,84) ser considerada manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74); **(II)** Considerar **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da licitante **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por não atender integralmente a exigência da subcláusula 08.1.3 do Edital, uma vez que não individualizou a composição do preço ofertado; **(III)** Considerar **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da licitante **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, por não atender integralmente a exigência da subcláusula 08.1.3 do Edital, uma vez que não individualizou a composição do preço ofertado, bem como por ter utilizado percentual total do BDI (26,50%) acima do percentual do 3º Quartil estabelecido pelo TCU para os serviços objeto da licitação (24,23%), o que resultaria na necessidade de alteração (redução) do valor da sua Proposta de Preços, o que é vedado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, e, ainda, por sua proposta de preços (R$ 152.144,26) ser considerada manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74); **(IV)** Considerar **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços da licitante **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** (R$ 170.175,83), por ser considerada manifestamente inexequível, uma vez que é inferior a R$ 181.181,52 (que corresponde a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração, que foi de R$ 258.830,74); **(V)** Considerar **VÁLIDAS E APTAS (CLASSIFICADAS)** as Propostas de Preços das licitantes **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 11.519.548/0001-69), **E.A.C. CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 11.634.666/0001-18)**, EL ARQUITETURA LTDA** (CNPJ 04.911.728/0001-26) e **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 47.026.679/0001-51), por atenderem integralmente às exigências do Edital; **(VI)** Classificar as propostas de preços válidas e aptas em ordem crescente de valor proposto (cláusula 10.5 do Edital), a saber: **1º (Primeiro) Lugar**: E.A.C. CONSULTORIA LTDA (R$ 194.569,90); **2º (Segundo) Lugar**: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA (R$ 260.389,16); **3º (Terceiro) Lugar**: EL ARQUITETURA LTDA (R$ 286.980,51); e **4º (Quarto) Lugar**: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (R$ 293.383,40). **(VII) DECLARAR VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa com experiência em avaliação de sondagem de pavimentos asfálticos, para fins de elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia numa extensão de 23.622,00 metros (cbr 153,0 ptos) e também os levantamentos deflectométricos e poço de inspeção (283,0 p.i.) para verificação das camadas do pavimento numa extensão de 286.746,00 metros de vias públicas urbanas em todo o município, para suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Obras e a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, da Prefeitura de Paranaguá, a licitante **E.A.C. CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 11.634.666/0001-18), **pelo valor de R$ 194.569,90 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). (4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Tomada de Preços Nº 005/2020 será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá, 06 de Outubro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO*
Membro	Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	*RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS*
Membro	Membro (Ausente Por Licença Prêmio)

SEBASTIÃO RENATO FURTADO	*TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AF07110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE8887	277490A000148286	16/09/2020	55412
AJD4C22	277490A000148270	16/09/2020	55412
AJJ1097	277490A000148274	16/09/2020	55412
AKH8384	277490A000148260	16/09/2020	55412
AKJ3500	277490A000148269	16/09/2020	55412
ALV1291	277490A000148268	16/09/2020	55412
ALW0967	277490A000148279	16/09/2020	55412
AMK2840	277490A000148266	16/09/2020	55412
AQG2319	277490A000148272	16/09/2020	55412
AQY4813	277490A000148264	16/09/2020	55412
ASE8146	277490A000148267	16/09/2020	55412
ASJ7373	277490A000148284	16/09/2020	55412
ATA1118	277490A000148278	16/09/2020	55412
AUU8636	277490A000148275	16/09/2020	55412
AXX2F66	277490A000148262	16/09/2020	55412
AYC8654	277490A000148261	16/09/2020	55412
AZM4406	277490A000148265	16/09/2020	55412
BAE3I18	277490A000148282	16/09/2020	55412
BBE3731	277490A000148283	16/09/2020	55412
BCB8923	277490A000148276	16/09/2020	55412
BDI8I72	277490A000148285	16/09/2020	55412
BDT8H45	277490A000148277	16/09/2020	55412
BOB9705	277490A000148273	16/09/2020	55412
CES2377	277490A000148263	16/09/2020	55412
DFO1416	277490A000148281	16/09/2020	55412
KLN7272	277490A000148271	16/09/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3E8AAA9

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - REGULAMENTO DO 27º FESTIVAL ZÉ MARIA DE DECLAMAÇÃO

31 de outubro de 2020 – 19h30
Centro de eventos Armando Trindade Fonseca

1- REALIZAÇÃO
O Festival Zé Maria de declamação é uma realização da Prefeitura de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural. O Festival será realizado no dia **31 DE OUTUBRO DE 2020**, às 19h30, no Centro de eventos Armando Trindade Fonseca. Os inscritos deverão fazer-se presentes no local pelo menos meia hora antes do início do evento.

2- OBJETIVOS
Divulgar a arte de declamação de poemas; Homenagear o artista e declamador José Maria Cavalcanti; Prestigiar os adeptos e declamadores de Paranavaí e Região; Revelar novos talentos na arte de declamação de poesias; Homenagear e destacar os diversos autores negros brasileiros por meio da literatura de **Conceição Evaristo** e **Adão Ventura**; e selecionar declamadores para a participação no 55º FEMUP/2020.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1- Poderão participar declamadores com idade a partir de 15 anos;
3.2- Podem participar somente RESIDENTES nos municípios que fazem parte da Regional de Cultura da **AMUNPAR**. São eles: Paranavaí, Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.
3.3- A declamação poderá ser individual ou em grupo, não mais que 05 pessoas, sendo que a pessoa que declamar em grupo não poderá inscrever-se para declamar individualmente.
3.4- Todas as pessoas que participarem com fala ou expressão corporal da declamação devem estar inscritas no Festival, e obedecer à descrição do item 3.3 - sendo a declamação individual ou em grupo.
3.5- SÓ PODERÃO SER DECLAMADAS AS POESIAS DE AUTORIA DE CONCEIÇÃO EVARISTO e ADÃO VENTURA (ao final deste regulamento haverá sugestões de páginas da internet onde é possível encontrar poesias dos referidos autores).
3.6- O horário de ensaio e passagem de som será no dia do evento das **14h às 16h**, por ordem de chegada;
3.7- O participante que for utilizar fundo musical deve trazer uma pessoa para fazê-lo, que será acompanhada, por um técnico da Fundação Cultural.
3.8- A iluminação será um foco central branco ou luz geral branca.
3.9- O participante não poderá usar telão em sua declamação.
3.10- A declamação não deverá ultrapassar o tempo de 5 minutos, para isso o declamador poderá fragmentar o poema.
3.11- Todos os declamadores inscritos deverão respeitar todas as medidas protetivas, previstas pela organização, para a prevenção contra o Covid 19. Sendo obrigatório o uso de máscara no local do evento, salvo no palco para a declamação.
3.12 – O evento será presencial para os declamadores inscritos, comissão e equipe de trabalho, e um número reduzido de público. Será transmitido online para o público que não puder se fazer presente.

4- CLASSIFICAÇÃO
Os 12 selecionados serão habilitados a declamarem as poesias classificadas no 55º FEMUP/2020 e gravarão a poesia em estúdio para a disponibilização do áudio da poesia no site do município e em outros meios. Mediante a efetivação de vossas participações no 55º FEMUP/2020 receberão as premiações estabelecidas no Regulamento do 55º FEMUP.

5- INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições só serão aceitas online. O Formulário de inscrição deverá ser devidamente preenchido até **o dia 26 de outubro de 2020,**por meio do link disponibilizado no site www.paranavai.pr.gov.br.
5.2 Inscrições com erro no formulário, ou com informações incompletas serão desconsideradas.
5.3 A lista com inscrições habilitadas será publicada no site da prefeitura de Paranavaí até a data de 28/10/2020.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 Cabe à Comissão Organizadora do 27º Festival Zé Maria de Declamação responder pelos casos omissos neste regulamento; Vedada a inscrição no festival subsequente ao artista que provocar tumulto, de qualquer ordem, durante o evento; O declamador selecionado neste festival obriga-se a declamar um poema na edição do FEMUP/2020 nas formas que regem o regulamento de sua 55ª edição; O participante que não comparecer sem aviso prévio de 10 dias, terá sua inscrição suspensa no festival subsequente; Ao se inscrever o concorrente declara conhecer e concordar com este regulamento e concede os direitos de uso de imagem, áudio, e outros correlatos a esse regulamento à Prefeitura de Paranavaí e Fundação Cultural.
6.2 Informações sobre este regulamento podem ser solicitadas pelo e-mail cidadepoesia8@gmail.com ou (44) 3902-1128.

Paranavaí, 08 de outubro de 2020

ANEXO
Sugestões de páginas da internet com trabalhos dos autores Conceição Evaristo e Adão Ventura:
- CONCEIÇÃO EVARISTO
https://www.revistaprosaversoearte.com/conceicao-evaristo-poemas/
http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/188-conceicao-evaristo
http://www.elfikurten.com.br/2015/05/conceicao-evaristo.html

- ADÃO VENTURA
http://www.elfikurten.com.br/2015/06/adao-ventura.html
http://www.letras.ufmg.br/literafro/autores/489-adao-ventura
https://balsamobenigno.wordpress.com/category/adao-ventura/

Observação: Ambos os autores têm vários livros publicados com poesias e seus trabalhos podem ser facilmente encontrados na internet.

PREENCHA CORRETAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO NO LINK LOGO ABAIXO. BOA SORTE.

https://forms.gle/gGsPB3yLBoNwegs88

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA356F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IEDA VOOS SHIROSHIMA, protocolado sob n° 0077.0054805/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***IEDA VOOS SHIROSHIMA,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 8216, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 a 19/10/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0054805/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/10/2020 e término em 28/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA688F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CINTIA MOREIRA, protocolado sob n° 0077.0052380/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***CINTIA MOREIRA,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7233, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0052380/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/10/2020 e término em 21/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0821B45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ, protocolado sob n° 0077.0053241/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0053241/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 22/09/2020 e término em 28/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B3AD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LAÍS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0039618/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***LAÍS SANTOS,*** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8260, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0039618/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 01/10/2020 e término em 30/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:61548835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ, protocolado sob n° 0077.0053241/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ,*** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (03 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0053241/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 26/10/2020 e término em 28/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8EDEC68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Arquiteto.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAVIA MARTINS ZUBARAN, protocolado sob n° 0077.0053121/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***FLAVIA MARTINS ZUBARAN,*** efetivo (a) no cargo de **ARQUITETO –** Matrícula n° 869, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0053121/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/10/2020 e término em 24/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:843C23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Arquiteto.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VERA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS, protocolado sob n° 0077.0031391/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***VERA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1050, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0053121/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 28/09/2020 e término em 06/11/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:97A60FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o Memorando nº 17/2020, da UBS Panorama, junto a Secretaria Municipal de Saúde****,*** *que requer a fruição de licença-prêmio do (a) servidor (a) ROSANGELA SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ROSANGELA SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Matrícula n° 4961, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (18 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 18 dias, com início em 31/08/2020 e término em 17/09/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:070A8207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2020

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALDINEI ROSA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0053798/2020, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **VALDINEI ROSA DA SILVA**, Matrícula nº 1471, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente o período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 10 dias, com início em 13/10/2020 e término em 22/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:545E4728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2020

O Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 028/2020**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, N° 2610 CENTRO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (147); da proprietária: **CLAUDIO SANTA ROSA**, inscrito no C.P.F. sob nº **424.475.699-04**, pelo valor mensal de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 19,200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 457/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4940CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2020
Processo Administrativo nº 142/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) E RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de serviços de engenharia para execução de **SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) E RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, consoante os descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório), obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 27 de OUTUBRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 27 de OUTUBRO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 09 de outubro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:04840C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.653/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$15.000,00(Quinze Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (410)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços deTerceiros - PJ	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (464)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (439)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09de Outubrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2E22358E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020 - CONTRATO Nº 145/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2020 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 422713/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 57, inciso II, § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de outubro de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Sétima, incisos V e VI do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste conforme IGP-M do período (6,51%), correspondente a 50% do acumulado nos últimos 12 meses do mês de Agosto/2020, perfazendo ao contrato o valor mensal de R$ 33.709,96, para R$ 35.904,47, totalizando o valor total do contrato de R$ 404.519,52 para R$ 430.853,94. Da Dotação Orçamentária: Diversas. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7E190627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 208/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 208/2019.GP. Dispensa de Licitação nº 81/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandromar Machado. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Evandromar Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 423571/2020. credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Evandromar Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 423571/2020 Do Aumento de Espaço Físico: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m², sendo que o valor base para pagamento é 2 UFMs - a cada 25 m² - assim, o valor a ser pago mensalmente será de 4 UFM's, conforme Cláusula Sexta, inciso I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDROMAR MACHADO
Permissionário

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C50F269E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 203/2019. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2020 - Contrato nº 203/2019. GP. Concorrência nº 03/2019, Processo n° 202/2019. PARTES: Município de Pato Branco e M. L. P Gonçalves & Cia Ltda - EPP. OBJETO: A execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1036362-47/2016 celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme solicitação apresentada no protocolo 423768/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, VI e § 2º as partes pactuam o prazo de execução contratual até 10 de dezembro de 2020 e vigência contratual até 25 de janeiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABIANO BEDIN
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CB41812C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 PROCESSO Nº 178/2020
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Tiradentes, Itá, Ivá, Gonçalves Dias, General Osório, Altamira, Antônio Pedro Ferronato, Ambrósio Bez, Anibal Leal, Arthur Bernardes, Celito Giacomel, Oswaldo Saraiva de Medeiros, Waldomiro Dall'igna, Ilda Bazzo, Melci Dal Molin, Manoel Ribas, Manaus, Rua dos Gerânios, Ângelo Gabriel, São Pedro, Fernando Ferrari e Travessa Cruz Alta, com área total de 45.180,65m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentou proposta a empresa: ***Sudopav Construtora Eireli – EPP.*** Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. A representante presente foi consultada e renúncia ao direito recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data. Assim, a Comissão dará seguimento com a abertura da proposta de preços da proponente habilitada.

Pato Branco, 09 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:294F62AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 PROCESSO Nº 178/2020
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Tiradentes, Itá, Ivá, Gonçalves Dias, General Osório, Altamira, Antônio Pedro Ferronato, Ambrósio Bez, Anibal Leal, Arthur Bernardes, Celito Giacomel, Oswaldo Saraiva de Medeiros, Waldomiro Dall'igna, Ilda Bazzo, Melci Dal Molin, Manoel Ribas, Manaus, Rua dos Gerânios, Ângelo Gabriel, São Pedro, Fernando Ferrari e Travessa Cruz Alta, com área total de 45.180,65m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi: ***Sudopav Construtora Eireli – EPP***. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADA***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli – EPP, com o valor global de R$ 4.585.161,23 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos).*** Em atendimento ao item 14 do edital, a proponente ***Sudopav Construtora Eireli - EPP apresentou*** em sessão as ***Licença de Exploração de Pedreira*** da empresa fornecedora de pedras, vigente; ***Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto***, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. A representante da proponente ***Sudopav Construtora Eireli – EPP*** foi consultada e renúncia ao direito recursal da fase de classificação, assim o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 09 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Nº 409/2020:
GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:86B8D4D7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.785, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	400.000,00
0034	Limpeza Pública	120.000,00
0034	Limpeza Pública	-520.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	400.000,00
2.084	Manutenção das Atividades da de limpeza, coleta e processamento de lixo	120.000,00
2.084	Manutenção das Atividades da de limpeza, coleta e processamento de lixo	-170.000,00
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	-350.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (832)	Material de Consumo	400.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades da de limpeza, coleta e processamento de lixo	
4.4.90.52– 511 (906)	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		520.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades da de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.39 – 000 (904)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
3.1.90.13 – 511 (891)	Obrigações Patronais	-70.000,00
Subtotal		-170.000,00

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – 000 (912)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (917)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
4.4.90.51 – 511 (920)	Obrigações Patronais	-50.000,00
Subtotal		-350.000,00
Total		-520.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B5E1A3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2020
PLATAFORMA: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h29min do dia 12/11/2020**. Abertura das Propostas: **12/11/2020 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

09/10/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:96E53016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para consulta no dia 08/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70D8847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológicos no dia 09/10/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:27E023E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10484 – COMPENSA MINERADORA LTDA.
Quantidade de itens que venceu:
03 itens - Valor Total: R$ 704.079,00 (Setecentos e quatro mil e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: 8361– REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Quantidade de itens que venceu:
05 itens - Valor Total: R$ 772.650,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.476.729,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais).

_____

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:50427567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZSZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 74/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020
LICITAÇÃO Nº 74/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 10484 – COMPENSA MINERADORA LTDA.
Quantidade de itens que venceu:
03 itens - Valor Total: R$ 704.079,00 (Setecentos e quatro mil e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: 8361– REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Quantidade de itens que venceu:
05 itens - Valor Total: R$ 772.650,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.476.729,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais).

_____

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:2A1C7957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020.
CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA; REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.476.729,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais).

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:533F93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 198/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA.
Valor: R$ 704.079,00 (Setecentos e quatro mil e setenta e nove reais).
Vigência: Início: 09/10/2020 Término: 09/10/2021
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 572020
Recursos: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (320)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (335)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado, por meio do **Decreto 2.342/2020** o servidor **Gustavo Jensen**, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 199/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Valor: R$ 772.650,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 09/10/2020 Término: 09/10/2021
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020
Recursos: 10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (320)
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (335)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado, por meio do **Decreto 2.342/2020** o servidor **Gustavo Jensen**, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:127F18CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74 /2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0002-00

Vigência: 09/10/2020 à 09/10/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AED0B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.406/2020 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de outubro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:03D3AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, a realizar-se no dia 14 de Outubro do corrente ano (Quarta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.

Paula Freitas, 09 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EB039478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"DECRETO Nº 65/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Define novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e sua transmissão comunitária, no território do Município de Paulo Frontin e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin – PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos XIV e XVIII c.c. art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin, e a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº07/2020, nº10/2020, nº11/2020, nº12/2020 que estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19 do Município de Paulo Frontin – Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4.298, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº5.686, de 15 de setembro de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades deste município no cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos dos territórios e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 21 de setembro de 2020, pelo Comitê de Crise do Município de Paulo Frontin/PR, que reconheceu o último caso confirmado de COVID-19, ocorreu em 03 de agosto de 2020, demonstrando estabilidade na propagação do vírus em Paulo Frontin/PR;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas proporcionais aos riscos que a situação demanda e o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR, o toque de recolher imposto no Decreto Municipal nº 12/2020.

Art. 2º. Revoga-se integralmente os Decreto Municipal nº 60/2020.

Art. 3º. Revoga-se o artigo 6º do Decreto Municipal nº 10/2020, determinando o retorno imediato do atendimento ao público em todos os órgãos da administração pública municipal, o qual ocorrerá das 08h às 12h e das 13h às 16h, mantendo-se a preferência ao atendimento, quando for possível, através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

§1º. A administração pública municipal deverá ser manter a adoção das medidas preventivas dispostas no art. 11 do Decreto Municipal nº 10/2020.

§2º. Fica determinado o retorno dos estagiários menores de 18 anos, sendo vedada sua permanência em local considerado insalubre, em especial, com risco reconhecido de contaminação pelo vírus COVD-19.

Art. 4º. Autoriza-se o retorno de todas as atividades comerciais no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR, com atendimento presencial restrito das 08h às 23h.

§1º. Fica autorizado o funcionamento do comércio após as 22h, limitado até as 00h, através de atendimento on-line, por aplicativos ou telefone, exclusivamente para entrega direta ao consumidor (delivery), sendo vedado atendimento presencial.

§2º. Os serviços de segurança privada, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento), hospitais, farmácias e os plantões em serviços essenciais, e listados no §1º do artigo 1º deste Decreto, não estão sujeitos ao fechamento, podendo funcionar 24h por dia.

§3º - Ao comércio em geral, obriga-se a adoção das seguintes medidas:

a disponibilização em cada entrada/saída e em locais estratégicos o fornecimento de álcool gel 60 a 70% para uso dos funcionários e clientes, em locais onde não haja pia para higienização das mãos dotado de sabão líquido e papel toalha;
a intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
a desinfecção das máquinas de cartão de crédito/débito deverá ser realizada a cada uso;
a orientação e treinamento para o quadro de funcionários de forma a contribuir para as medidas de prevenção, como higienização das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), manejo clínico e coleta de material para análise laboratorial;
manter todos os ambientes ventilados;
realizar a notificação à autoridades de saúde dos casos suspeitos de COVID-19;
a retirada ou lacramento, de maneira que impossibilite o uso, de bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água.
a organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, além de reduzir a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento.
a redução para 40% (quarenta por cento) da capacidade de público previstas nos alvarás de funcionamento, a qual deverá ser **fixada de forma visível na entrada de cada comércio;**
o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas, sejam clientes ou funcionários, no atendimento ou filas, com indicação/sinalização no piso e faixa de segurança nos balcões de atendimentos e caixas com distância mínima de um metro e meio; devendo, ainda, afixar barreiras físicas nas entradas, a fim de limitar o ingresso e permanência de pessoas no local;
adotar os demais procedimentos orientados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5. Mantém-se a recomendação para a não circulação de pessoas idosas, (acima de 60 Anos), bem como as pessoas que se encontrem em grupo de risco, tais como: cardíacos, diabéticos, imudeprimidos, dentre outros, salvo em casos excepcionais, com a necessidade devidamente comprovada.

Art. 6º. Mantém-se a proibição, por prazo indeterminado, da realização eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 7º. Autoriza-se o retorno, com observância do disposto no art. 6º deste decreto:

das atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal;
das viagens oficiais de servidor da Administração Pública Municipal;
das atividades nos campos de futebol, centro de eventos, ruas, praças, parques e parque de exposições;
das reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados;
a utilização dos equipamentos de academias ao ar livre,

§1º. As atividades descritas nos itens I. e III., deverão sempre ser realizadas ao ar livre, sendo proibido a utilização de espaços fechados.

§2º. Fica proibida a realização de jogos esportivos, profissionais ou amadores, com público presente, ainda que em local aberto.

§2º. Permanece proibido, por tempo indeterminado, as atividades públicas, no âmbito municipal, relacionadas aos atendimentos a idosos e às crianças que impliquem aglomeração de pessoas.

§3º. Permanece proibido, por tempo indeterminado, o uso da quadra de esportes municipal.

§4º. É obrigatório, em todos os jogos, profissionais ou amadores, ou atividades físicas que reúnam mais que 01 pessoa, pelos promotores do evento e proprietário do local caso espaço privado:

a disponibilização de álcool gel 60% a 70% para todos os participantes;
a retirada ou lacramento, de maneira que impossibilite o uso, de bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água;
a organização de cadeiras, bancos ou mesas a distância mínima de dois metros entre elas;
o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre participantes das atividades, salvo nas atividades esportivas que por sua natureza necessitem de contato físico.

Art. 8º. O setor de **Fiscalização Municipal, Vigilância Sanitária, Fundação Municipal de Saúde e setor de Epidemiologia,** serão responsáveis por fazer cumprir a presente medida, podendo solicitar o auxílio e apoio da **Policia Militar, quando necessário.**

Art. 9º.O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá ensejar aos infratores as penalidades contidas no art. 9 do Decreto Municipal nº 11/2020 e na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal.

Art. 10. Ficam revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, ou até novo Decreto com novas determinações.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Silmar Basniak
Código Identificador:2F52A904

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°57/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 217/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Endereço.....: Rua Guararapes, 1081
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 00.379.858/0006-13
Valor da Despesa..... : R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F857E2CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°57/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
CONTRATADO: GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISTAS A TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA OUTRAS LOCALIDADES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2020 E 870/2020.VALOR DA DESPESA: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)., FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/10/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1B7EEAA4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°57/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 587/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 218/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Endereço.....: Rua Guararapes, 1081
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 00.379.858/0006-13
Valor da Despesa..... : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A24E3BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°58/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020
HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
CONTRATADO: GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NACIONAL 5 PASSAGEIROS, NOVO, PINTURA BRANCA, TIPO AUTOMÓVEL, MODELO HATCH, 4 PORTAS COM BARRA DE PROTEÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, OU SUPERIOR, COM MOTOR DE 3 (TRÊS) CILINDROS EM LINHA, 12 VÁLVULAS, BIOCOMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 (GASOLINA) E 70 (ETANOL).

.VALOR DA DESPESA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09/10/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08FDCB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2020

Súmula: "Regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPCD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a finalidade de Regulamentar a Lei n° 1.108 de 13 de março de 2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, criado pelo art. 19 e seguintes da Lei Municipal n° 1.108, de 13 de março de 2018, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este decreto.

Art. 2° - O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a pessoa com deficiência no Município de Pérola D Oeste.

§1° - As ações de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa com Deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§2° - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoas com Deficiência poderão se destinar a pesquisa e aos estudos da situação da pessoa com deficiência no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento a pessoa com deficiência, no âmbito da proteção social.
§3° - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD

Art. 3° - São atribuições do CMPCD, em relação ao Fundo Municipal da Pessoa com deficiência:
I – Colaborar para elaboração do plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e do plano de aplicação dos recursos;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e a o balanço anual;
V – Solicita, a qualquer tempo e a critério, as informações necessárias, acompanhamento, controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIIII – Aprovar convênio, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;
IX – Dar ampla publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMPCD relativa ao Fundo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 4° - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 3°, inciso I, deste Decreto;
II – Apresentar ao CMPCD proposta para o plano de aplicação dos recursos;
III – Apresentar ao CMPCD, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e despesas realizadas;
IV – Emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento referentes as despesas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
V – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio ad Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertencerão Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
VII - Encaminhar demonstrativos da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, à Secretaria Municipal de Finanças:
a) mensalmente, a prestação de contas das despesas efetuadas pelo Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
b) anualmente, inventario dos bens moveis do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
VIII – Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a obtenção de demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
IX – Apresentar ao CMPCD a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
X – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.
XI – Encaminhar ao CMPCD relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Art. 5° - Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas, de acordo com o Art 20 da Lei nº 1.108/2018:
I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – Transferências do Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI - As provenientes das multas aplicadas com base no artigo 8º da Lei Federal nº 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989;
VII – Outras.

§1° - Os recursos a que se referem este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, em instituição bancária oficial.

§2° - A movimentação e liberação dos recursos do referido Fundo Municipal dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD.

Art. 6° - Constituem ativos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência a disponibilidade monetária em banco, oriunda das receitas especificadas no art. 5°
Parágrafo Único – Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, que pertençam à Prefeitura Municipal de Pérola D Oeste.

CAPITULO IV
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 7° - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo Municipal da Pessoa cm Deficiência, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, vem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 9º – A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
§1° - A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§2° - Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças que encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD:
I – mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete);
II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.
§3° - Para Secretaria Municipal de Finanças, o documento mensal a que se refere o item I, do parágrafo 2°, deste artigo deverá ser acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, o mesmo ocorrendo em relação à apresentação das contas ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPITULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento, o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao CMDPCD para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, para reprogramação de saldos existentes.

Art. 11 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 – As despesas do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência constituir-se-ão de:
I – Financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
II – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1°, do art. 2° deste Decreto.

Art. 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência determinadas neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial abertura para esse fim.

Capitulo VI
Da Movimentação e Aplicação

Art. 14 – Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência".
Parágrafo Único - A conta bancária específica, referida no caput deste artigo, será movimentada pelo Secretário da Pasta, em atenção ao disposto no art. 15.

Art. 15 – Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 16 – O exercício financeiro do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência coincidirá com o ano civil.

Art. 17 – O saldo positivo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo Municipal.

CAPITULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 – toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMPCD, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 19 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferência a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 20 – A prestação de contas de que trata o artigo 18 será feita em estrita observância a legislação Federal e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 21 – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Pérola D' Oeste/PR 08 de outubro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:20075D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 149, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA o inciso i do artigo 4º do DECRETO Nº 133, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º do Decreto nº 133, de 01 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º...***
I - Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4075B713

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 1549/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Camionete S10 placa BDR 8D39 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do carter	Unidade	1	R$ 16,18	R$ 16,18
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R$ 111,37	R$ 111,37
3	Kit de lubrificação	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	Óleo de motor sintético	Litro	6	R$ 45,00	R$ 270,00
TOTAL					**R$ 437,55**

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 03.047.652/0005-01
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590
Valor: R$ 437,55 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390300199
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:4C6EDC6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 23/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 08/10/2020	
JULGAMENTO: 09/10/2020	
OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 26.655.819/0001-80**	**R$ 5.350,00**

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:61678631

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2020
PROCESSO N° 1548/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de outubro de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de outubro no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:04277F6B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/09/2020
DATA DA ABERTURA: 09/10/2020
JULGAMENTO: 09/10/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de telhas onduladas de fibrocimento 06 milímetros (2,44X1,10m).

SITUAÇÃO

DESERTA

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9A49AEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 62/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/10/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plantio de mudas de árvores e serviços de podas de árvores e trituração dos galhos resultantes das podas em todo o perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR para execução do plano de arborização urbana., mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/10/2020, até às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 09/10/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2AABD656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2020.

Piraquara, em 09 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o retorno do atendimento ao público após as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, **Vereador Leonel de Barros Castro,** usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1° O restabelecimento das atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal do Município de Piraquara, dar-se-á a partir de 13 de outubro de 2020 e observará os critérios e diretrizes estabelecidos no presente ato normativo.

§ 1º O retorno será realizado gradualmente e terá como premissa a preservação da saúde dos servidores e agentes políticos, com a manutenção, tanto quanto possível, do atendimento remoto.

§ 2º Os canais de atendimento ao público, também poderão ser realizados pelo telefone número (41) 3589-8100 ou através do e-mail: administracao@camarapiraquara.pr.gov.br, demais informações estarão disponíveis também no site da Câmara Municipal de Piraquara (https://www. http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/).

§ 3º O protocolo de documentos externos também poderá ser realizado pelo e-mail institucional: protocolo@camarapiraquara.pr.gov.br.

Art. 2° Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, álcool em gel e medição de temperatura corporal, por todos os servidores, munícipes ou qualquer outra pessoa que adentrar o prédio da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Será impedida a entrada daqueles que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

Art. 3º Todos os eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara deverão obedecer às seguintes medidas de segurança:

I – O acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara ficara restrito à somente 30% de sua capacidade total.
II – O público somente poderá utilizar os assentos demarcados como disponíveis, podendo ser reconduzido para outro assento pelo servidor responsável pela organização e distanciamento.
III – Será disponibilizado um servidor para controle de entrada do público, medição de temperatura corporal e aplicação de álcool em gel.
IV – Será impedido de entrar no Plenário os que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.
V – Deverá ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros nas situações de fila, inclusive nas filas na parte externa;

Art. 4º Fica reestabelecido o registro de ponto biométrico.

Art. 5º Fica regulamentada a realização de atividades de teletrabalho somente aos servidores do grupo de risco.

§ 1º Os servidores que se enquadrem no grupo de risco, deverão protocolar os documentos que comprovem a sua condição médica junto à coordenadora de Gestão de Pessoas, no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação da presente Portaria.

§ 2º No caso de deferimento do teletrabalho o servidor deverá encaminhar, à chefia imediata, relatório diário das atividades desempenhadas;

§ 3º Os servidores em regime de teletrabalho deverão acompanhar e responder as demandas diárias via e-mail, telefone ou whatsapp, para que não ocorra prejuízo as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Piraquara.

§ 4º Caso o servidor se enquadre dentre o grupo de risco e não possa realizar teletrabalho, deverá ser realizada a justificativa para afastamento do servidor enquanto perdurar as medidas de contenção da proliferação da contaminação por Covid-19, desde que haja a devida comprovação, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Casa, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados aqueles da atuação presencial, nos termos desta Portaria.

§ 6º A inclusão na modalidade de teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revertido a qualquer tempo por decisão da Presidência desta Câmara.

Art. 6º Qualquer afastamento do trabalho, por motivo de doença, independentemente da natureza, incluindo para tanto a COVID-19, dependerá de atestado médico, com a indicação do período necessário de afastamento.

Art. 7º Considera-se para fins de comprovação da pertença ao grupo de risco a apresentação de receituário demonstrando o tratamento médico contínuo e apresentação de laudo médico, comprovando que o servidor é portador de uma das seguintes doenças, nos moldes definidos abaixo:
I - Diabetes tipo 01 insulino dependente, devendo apresentar laudo médico e receitas de retirada da insulina;
II - Diabetes tipo 02 insulino dependente com descompensação, devendo apresentar laudo médico, as receitas de retirada da insulina, hemoglobina glicada >7 dos últimos 90 dias;
III - Doença cardíaca crônica descompensada, devendo apresentar laudo médico;
IV - Doença respiratória crônica descompensada, devendo apresentar laudo médico.
a) Asma descompensada em uso de medicamentos, e receita comprovando o uso de corticoide nos últimos 90 dias;
b) Bronquioectasia;
c) Fibrose Cística;
d) Doenças Intersticiais do pulmão;
e) Displasia broncopulmonar;
f) Hipertensão Pulmonar.
V - Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), devendo apresentar laudo médico e exames laboratoriais dos últimos 90 dias (Creatinina, ureia, sódio e potássio);
VI - Imunossuprimidos, devendo apresentar laudo médico:
a) HIV com CD4 inferior a 350, apresentar exames recentes;
b) Uso de medicamentos imunossupressoras, apresentar receitas;
c) Em tratamento atual com quimioterapia/radioterapia;
d) Transplantados em uso de imunossupressores, apresentar receitas;
e) Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
VII - Gestantes de alto risco, devendo apresentar laudo médico;
VIII - Doenças hepáticas em estado avançado, classificação ChildPulgh B e C com exames comprobatórios e apresentação de laudo médico;
IX - Obesidade grau 3, IMC >40, devendo apresentar laudo médico;
X - Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 10.741/2003.

Art. 8º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.

Art. 9º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias n.º 045/2020 e 057/2020 a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de outubro de 2020.

Respeitosamente,

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:ED5865FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.640/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marilene Sadoski de Souza	66362-1	Auxiliar de Enfermagem	01/10/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B77D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 281/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 276/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
97	THAISA MAIUME TAKANO	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
37	MATILDE MAIA DOS SANTOS PEDROSO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:59C11785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N º 282/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 277/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
47	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ABF7BCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca de treliças e readequações na quadra do Centro de Artes e Esportes Unificado, conforme especificações contidas no ANEXO - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-Brioschi Engenharia Ltda; 3-Tito Antonio Elizio Cordeiro. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Construtora Meirelis. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de outubro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6852CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO POR REAJUSTE AO CONTRATO 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00.**DO OBJETO**: Reajuste de Preços do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m² e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares **na Rua Pastor Adolfo Weidmann** (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais). **DO REAJUSTE**: Sobre o valor contratual corrigido, aplica-se o reajuste de **R$ 95.268,79** (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BC8EACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 27.414/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.414/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para o Serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Santa Anna, Pontoni Filho, Jd Alterosa, Concórdia, Itiberê, Caiçara Vl. Nova, Vera Cruz, Guarituba Redondo, União, Uruçanga, Belvedere, Anchieta, Guarani, Maria Alice, Terezinha, Parque Das Araucárias, Vila Suzi, Planta Simone, Cruzeiro, Vila Marumbi, Planta Irmão Michel, Meirelles Sobrinho, Santa Maria, Santa Clara, São Tiago, Jardim Primavera Das Laranjeiras, Jardim Santa Mônica, Jardim Esmeralda, Planta São Roque, Vila Vicente Macedo, Vila Militar, Vila San Remo, Laranjeiras, Jardim Ísis, Jardim Dos Estados Iii, Planta Rita De Cássia, Santa Helena Iii, Nemari V, Santa Helena 8 E Granjas Eldorado, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI,** com sede na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n° 195 – Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.234.742/0001-55, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 2.164.834,38 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D111D400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 013/2020-O

Analisando os autos do PAD em epígrafe, e no uso das minhas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006 **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 109/117 dos autos, e, nos termos do art. 197, § 4º c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006 da Lei Municipal nº 863/2006, e **JULGO** que o servidor J.L.M.S., matrícula nº 829881, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não praticou a infração decorrente da inobservância ao dever funcional previsto no art. 135, inciso IV, da Lei Municipal nº 863/2006; **DECIDO** pela **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final, e determino o arquivamento do PAD em epígrafe; Considerando os fatos apontados pela Comissão do PAD em epígrafe, através do relatório final de fls. 109/117 dos autos, item **"6) Das Recomendações"**, e no uso de minhas atribuições, previstas no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6.636/2018, determino que se extraia cópia dos depoimentos e documentos necessários, visando apurar os fatos. Publique-se a presente decisão. Considerando a ausência de previsão legal, conforme teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Após, encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, arquivem-se os presentes autos

Piraquara, sexta-feira, 09 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral do Município, Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8730EDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 95.417.499/0001-43, com sede na estrada para Rio Iguaçu, 1275 Lote B – Fazendo rio Grande/PR**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo - TST**, com área de 61.217 m² incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento na Planta denominada Guarituba Redondo.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado por 30 (trinta) dias, prorrogando até a data de 15/10/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 30 (trinta) dias, prorrogando até a data de 12/02/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83EB24A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.641/2020

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSEAPÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992467	Graziele Tabata Lima	0	3	24/07/2017	07/10/2020
992490	Thatiane Caroline Stein	0	3	02/10/2017	07/10/2020
992489	Bruna Amanda Belenda Artigas	0	3	02/10/2017	08/10/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2B09AA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
98	EGON ELAND	64,00

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
38	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/10/2020, às 8h40min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:16168627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Gualberto, n° 1721, 12ª andar, cj. 121 a 125, Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.689.532/0001-03.**DO OBJETO**: Aditamento Qualitativo, Supressão Quantitativa e de Prazo do contrato cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da Revisão do Plano Diretor. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO:** As alterações resultam em um acréscimo real de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais) no valor do contrato original do contrato, totalizando um acréscimo de 15%.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **05 (cinco) meses**, contado a partir de 12/09/2020, prorrogando-o até a data de 12/02/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **9 (nove) meses**, contado a partir de 29/08/2020, prorrogando-o até a data de 29/05/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD6CE8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 284/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
48	LUCIMERI SIQUEIRA	56,00
49	NATANY CRISTINA SANTOS BARONI	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/10/2020, às 8h50min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6E727153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS) - EDITAL Nº 002/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IX - Nº 2076/2020 DE 17/08/2020 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2020, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 254/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PRISCILLA SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/10/2020 à 10/09/2021
SALÁRIO: R$ 6.005,25 (seis mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DEEA5EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 8.340/2020, os servidores estáveis, **José Carlos Stocco da Silva,** matrícula nº 482751, cirurgião dentista, **Caroline Mansano Cordeiro**, matrícula 814501, técnico administrativo e **Rosemeri Moraes dos Santos,** matrícula nº 488601, auxiliar de odontologia (com nível superior completo), sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 014/2020-SI, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, sexta-feira, 09 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8B6906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 64/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.652/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **UASG N. 987769**, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de curativos especiais, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 26/10/2020 às 9h.** As alterações estão à disposição dos interessados, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 09 de outubro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:08AA87F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2020

Dispõe sobre a retomada das atividades esportivas (piscinas) e lotação máxima de pessoas em locais como associações no Município de Porecatu.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Porecatu, por meio do Decreto Municipal nº 037/2020;
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná encontra-se estável em relação ao contagio do vírus COVID 19 (Coronavírus);
CONSIDERANDO a flexibilização da pratica de esporte pela Secretaria de Esporte do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a questão da abertura de Clubes e Associações foi discutida na ultima reunião realizada pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a utilização das piscinas nos clubes e associações do Município de Porecatu, desde que respeitadas às seguintes medidas:

I – limitação de utilização na proporção de 1 (uma) pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados), limitado, de qualquer forma, ao número máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas, incluindo-se a "área seca" no entorno da piscina;
II – aferição da temperatura corporal pelo clube ou associação do associado antes de adentrar ao estabelecimento;
III – proibição de qualquer tipo de aglomeração no espaço, incluindo-se a "área seca" no entorno da piscina, observando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas não conviventes;
IV – obrigatoriedade de correto uso de máscaras de proteção por todos aqueles que utilizarem a respectiva área, para quaisquer fins, e por todo tempo enquanto permanecerem fora da piscina;
V – eficaz e rigorosa limpeza e higienização diária da piscina, bem como da "área seca" no entorno da mesma, e ainda de todas as superfícies de toque (escadas, cadeiras, mesas, portas, portões, maçanetas, trincos, corrimãos, etc) existentes no local;

Art. 2º. Fica permitida a abertura de saunas e casas de banho no Município de Porecatu, restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade destinada do local.

Art. 3º. Fica permitida a abertura de parquinhos e playgrounds no Município de Porecatu com distância mínima de 2 metros entre os usuários, ficando o responsável pela criança em atender a restrição.

Art. 4º. Fica alterado o dispositivo constante no parágrafo segundo do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 074/2020 para 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de pessoas destinadas ao local de festas e reuniões.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:69508FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 36/2020, de autoria do vereador Otacílio Pereira Junior, que altera a Lei Municipal nº 1.756, de 17 de maio de 2017, que institui a unidade de controle interno e a gestão do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu – Estado do Paraná e dá outras providências.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 32/2020, de autoria do vereador Carlos Henrique Andrade, que dispõe sobre a implantação do projeto "A Praça É Nossa" no Município de Porecatu e dá outras providencias.

ÚNICA VOTAÇÃO - REQUERIMENTO do vereador Otacílio Pereira Junior, para a retirada por tempo indeterminado do Projeto de Lei nº 34/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação de imóvel de propriedade do município que especifica e dá outras providencias.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B0D373C5

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 92/2020, dispensa de licitação nº 39/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para lavagem simples de veículos para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com a dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-1056, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Matheus Alves Bachega 42855116813 inscrita no CNPJ nº 33.420.354/0001-44 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de outubro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B39F393B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 93/2020, dispensa de licitação nº 40/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para lavagem simples de veículos tio van com higienização de interior para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com a dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-1056, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Raul Sebastião Cordeiro 28016335934 inscrita no CNPJ nº 17.038.065/0001-29 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de outubro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DEF3F572

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 107/2020
Dispensa de Licitação nº 34/2020
Objeto: Contratação de empresa para manutenção na quadra de tênis localizada no Centro Social Urbano com fornecimento de materiais.
Contratada: Academia Point de Tennis Ltda ME Ltda ME, CNPJ Nº 00.818.705/0001-10
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.39.00.00-1574
Data de assinatura: 25/09/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:06819528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA RECURSOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Amazonas, 08 de outubro de 2020 .

GILMAR SCHUHLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3CD80D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 309/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, materiais e eletro portáteis para o Departamento Municipal de Assistência Social, visando o enfrentamento à Pandemia do COVID-19, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ 09.505.300/0001-05** no valor total de R$ 7.345,20 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para fornecimento dos itens nº 001, 005, 006, 007, 008 e 011; a licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 82.330.937/0001-90** no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para fornecimento do item nº 003; a licitante **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34** no valor total de R$ 570,60 (quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) para fornecimento do item nº 004; a licitante PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 04.879.948/0001-10 no valor total de R$ 3.611,00 (três mil seiscentos e onze reais) para fornecimento dos itens nº 009 e 010.

Porto Amazonas, 09 de outubro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56987543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2021

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, vereador Ademir Francisco de Assis, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 13/2020, que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021"**, e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 21 de outubro de 2020, às 19h.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.

Atenciosamente,

Prado Ferreira, 07 de outubro de 2020.

ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:39F1B880

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 14/10/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:63A99F9A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 26/10/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 321.521,96 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 9 de outubro de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AFFE857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7696/2020

Súmula: Designa a Senhora KAREN NERES DOS SANTOS para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 14235/2020,

DECRETA

Art. 1° DESIGNA a Senhora KAREN NERES DOS SANTOS, RG nº. 101044955/PR e CPF nº. 079.006.719-60, "ASSESSOR DE SECRETARIA", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 14/10/2020 a 12/11/2020, sem qualquer remuneração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Outubro de 2020.

Quatro Barras, 09 de Outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6C318CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, em atendimento as secretarias dessa prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 68/2020, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A**, inscrita no CNPJ sob nº** 71.208.516/0001-74
VALOR: R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:AFB7F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07697/20 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.644,57 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04- DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.39.00.00.00.00	(717)	- 3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.644,57

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro:

Fonte: 3515	69.644,57
Total:	69.644,57

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:108F0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07698/20 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 3.1.90.11.00.00.00.00	(649)	- 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 3.1.90.11.00.00.00.00	(675)	- 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1003	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Outubro de 2020 .

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1F0D831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO N° 1.386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 5,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 5,00 (cinco reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMTNO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
761 – 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
892 – Rolo – Conv. Estadual 245/2020.....R$ 5,00

TOTAL.....R$ 5,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R$
892	Remuneração de depósitos de recursos vinculados	5,00

TOTAL GERAL.....R$ 5,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 09 de outubro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C6BA31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2.020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDIMENTO DE FORMA FRACIONADA E EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DATA/HORA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de outubro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EB8E2EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 191/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: contratação de Empresa para prestação de serviço profissional de Educação Física para atuar atendendo as necessidades das secretarias municipais de Assistência Social e de Educação Cultura e Esporte.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Outubro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Outubro de 2020, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 13 de Outubro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 09 de Outubro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5372B2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: 194- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reforma do Centro Dia da Pessoa Idosa, conforme documentação técnica em anexo ao processo, com recurso federal do Bloco de Média Complexidade e Contrapartida do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 29 de Outubro de 2020, às 08h:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 09 de Outubro de 2020.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0B92156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Nº 80/2020, cujo objeto era a Aquisição de Portas e acessórios para atender a demanda das instituições de ensino da rede municipal, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 02 de Outubro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1623B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 76/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa, para fornecimento de EPI'S e materiais de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de outubro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7145ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2020

ABERTURA: DIA: 28/09/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EPI'S E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, ITENS 1, 2, 3, 4 E 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.99,00.**

- E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 54,15.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.653,15** (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0607884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPI'S e materiais de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2020
VALOR TOTAL: R$54,15 (Cinqüenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPI'S e materiais de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2020
VALOR TOTAL: R$1.599,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FB5A0178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 84/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), com utilização do Recurso Federal de Ações do COVID no SUAS para EPI- Portaria 369 (conta 201057), para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, buscando promover a estruturação da Rede SUAS e adotar medidas de prevenção, cautela e redução de risco de transmissão do novo coronavírus – COVD 19, garantindo assim, a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em especial do Centro de Referência DA Assistência Social -CRAS e das Serviços prestados de Média e Alta Complexidade, ofertado junto a Gestão do nosso Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de outubro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A464FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2020
ABERTURA: DIA: 07/10/2020 ÀS 08:09 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COM UTILIZAÇÃO DO RECURSOFEDERAL DE AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI- PORTARIA 369 (CONTA 201057), PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS, BUSCANDO

PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS E ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DE RISCO DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVD 19, GARANTINDO ASSIM, A OFERTA REGULAR E ESSENCIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS E DAS SERVIÇOS PRESTADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OFERTADO JUNTO A GESTÃO DO NOSSO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ROSANGELA CENTENARO, ITENS 1, 2, 5, e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.261,10.**
- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 3 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 667,60.**
- BUGRE COMERCIAL EIRELI, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 215,65.**
- KALANA CONFECCÕES LTDA, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 233,80.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.378,15** (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE OUTUBRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:78D22A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSANGELA CENTENARO
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPIs, a fim de atender o Centro Dia, Conselho Tutelar, Casa Lar e Órgão Gestor.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2020
VALOR TOTAL: R$1.261,10 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPIs, a fim de atender o Centro Dia, Conselho Tutelar, Casa Lar e Órgão Gestor.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2020
VALOR TOTAL: R$215,65 (Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 374/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPIs, a fim de atender o Centro Dia, Conselho Tutelar, Casa Lar e Órgão Gestor.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2020
VALOR TOTAL: R$667,60 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 375/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KALANA CONFECCÕES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPIs, a fim de atender o Centro Dia, Conselho Tutelar, Casa Lar e Órgão Gestor.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 84/2020
VALOR TOTAL: R$233,80 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A22CD888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-CMR

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-CMR. Cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, incluindo o fornecimento e instalação de móveis planejados/sob medida e persianas, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Renascença. Após analise e julgamento das propostas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas a seguir:
LOTE 01:
Em primeiro lugar no lote 01 itens 01, 02 e 03 a empresa Patrícia de Moraes Hinz ME, no valor total de R$ 14.467,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
LOTE 02:
Em primeiro lugar no lote 02 item 01 a empresa RD Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$ 6.350,00(seis mil trezentos e cinquenta reais).
Em primeiro lugar no lote 02 item 02 a empresa Normelia Lotermann, no valor total de R$ 33.724,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos).
LOTE 03: DESERTO
Considerando o resultado da Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial n.º 001/2020 e a desistência de apresentação de recurso, a Pregoeira adjudica aos licitantes vencedores os objetos/itens, conforme acima especificados.

Renascença, 09 de Outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D4C0E1C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VEDA Nº 092/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R$ 438,98 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:374EAF20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 091/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ítaca Eireli
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R$ 323,33 (trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E8FCFC59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VEDA Nº 094/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R$ 112,08 (cento e doze reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C559CD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VEDA Nº 093/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo corresponde a um valor total de R$ 491,58 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D846374E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019 (VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Luminárias Nossa Senhora da Guia Ltda
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0B13679E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 27 de outubro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14:01 do dia 27 de outubro de 2020, junto a sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5F4E6AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020– PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – PMR. Cujo objeto é registro de preços para aquisição de kits de alimentos para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 007/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, durante o período de suspensão de aulas presenciais em decorrência a Pandemia por Covid-19, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de nenhuma empresa ter apresentado proposta a Pregoeira declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 09 de outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:20590B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **045/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS JUNTAMENTE AO ESPAÇO INTEGRAÇÃO E JIU JITSU",** em favor da empresa **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS**, **CNPJ** 25.371.647/0001-50 totalizando valor de R$: **12.688,98 (doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D3613489

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS**, cnpj nº. 25.371.647/0001-50**.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS JUNTAMENTE AO ESPAÇO INTEGRAÇÃO E JIU JITSU".
VALOR TOTAL: R$ 12.688,98 (doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020

Reserva do Iguaçu, 08 de outubro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4C23F057

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira e Ana Leticia Nunes da Cruz, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/10/2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 042/2020,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS, PLANTAS E PEDRAS PARA EMBELEZAMENTO DO MUNICIPIO E PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO NATAL ENCANTADO".** Sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 09 de outubro de 2020.

ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:922E2954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.582/2020

Súmula: nomeia membros de composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar de todas as áreas da administração e dá outras providências.

Cezar Gibran Johnsson, Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a não indicação de membro pela entidade sindical ligada a categoria profissional dos servidores da municipalidade, em cumprimento ao art. 169, § 3º da Lei Municipal nº 465/97; e,

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na sequência dos trabalhos por grupo permanente,

Decreto:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os seguintes servidores: **André Vitor da Rosa** (presidente), Advogado, inscrito na OAB/PR sob o n° 70.671, portador do RG 9.813.604-5 e CPF n° 065.939.859-10, **Letícia Galdi Righi Ramos**, Advogada, inscrita na OAB/PR sob o n° 50.677, portadora do RG n° 6.129.133-4 e CPF n° 038.314.169-90 e **Bruno Riva Ferreira**, Técnico Administrativo, portador do RG n° 13.734.764-4 e CPF n° 106.184.279-70, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a

apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais e atos disciplinares.

Parágrafo único: Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo, será designado membro "ad Hoc" para exercer as funções exclusivas para aquela sindicância ou processo administrativo ou disciplinar.

Art. 2.º - O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Permanente, à qual se encarregar-se-á dos trabalhos de apuração e conclusão.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município prestarão todo apoio logístico/técnico/jurídico à comissão permanente de sindicância e processamento, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos, pela mesma levada a efeito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 5.264/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1CA93C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.584/2020

"Altera o Decreto Municipal nº 5.580, de 02 de outubro de 2.020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19 no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020, bem como

Considerando que as medidas restritivas podem ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Gestor de Crise da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 5.580, de 02 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
.....
II - estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, de eventos ou recepções e atividades correlatas; e (NR)
.....

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do circo instalado no Município, o qual deverá seguir o plano de contingência para o retorno de suas atividades e acatar as determinações e recomendações expedidas tanto pela Vigilância em Saúde do Município quanto pela Defesa Civil de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais previsões contidas no Decreto nº 5.580, de 02 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:66B00D6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.585/2020

Súmula: "Dispõe sobre o adiamento do processo eleitoral para a escolha de Diretores das Escolas e CMEIs Municipais de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.148, de 07 de novembro de 2017, determina que os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - *CMEIs de* Rio Branco do Sul, serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto;

Considerando que nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 1.148, de 2017, o processo eleitoral deverá ser iniciado por Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral das escolas municipais de Rio Branco do Sul, por convocação do Conselho Escolar, sendo que deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) Assembleias Gerais do Colegiado Eleitoral, até que haja registro de candidatura, dentro do prazo legalmente estipulado;

Considerando que o Colegiado Eleitoral terá como composição: integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola; servidores em efetivo exercício na respectiva escola; estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola; pais, mães ou responsáveis legais pelos estudantes menores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola;

Considerando que o pressuposto básico para que ocorra às eleições é a efetiva participação de todos os segmentos do Colegiado Eleitoral, sendo que esta participação no presente momento está prejudicada por conta da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.451, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, estabeleceu em seu art. 10, a suspensão das aulas presenciais em escolas públicas desde de 20/03/2020;

Considerando que no presente momento é inoportuno, havendo grande dificuldade para a reunião de pessoas, notadamente aqueles que compõem o Colégio Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o processo eleitoral para a escolha de Diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - *CMEIs* do Município de Rio Branco do Sul.

Parágrafo único. A eleição ocorrerá em 90 (noventa) dias a partir do retorno das aulas presenciais.

Art. 2º Os atuais Diretores eleitos na forma da Lei Municipal nº 1.148, de 2017 e aqueles Diretores indicados nos termos do § 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.148, de 2017, continuarão no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021 até a realização da eleição e/ou nova indicação.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Educação poderá fazer indicação para o cumprimento do mandato de Diretor e Vice-Diretor enquanto não concretizada da eleição, desde que haja a designação por ato do Chefe do Poder Executivo e seja observado o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.148, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DB730E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5.583/2020

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dia 12 de outubro de 2020."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica comunicado que no dia 12 (segunda-feira) de outubro do corrente ano, data em que se comemora o feriado religioso da Padroeira do Brasil, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E182EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

Sumula: "Exonera detentores de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de outubro de 2020 os detentores de cargo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

MATRICULA	nome	cargo
8269-1 - Diurno	Diego Silva Coelho	Médico Plant. Generalista
8284-4 - Noturno	Diego Silva Coelho	Médico Plant. Generalista
8278-1 – Noturno	Julio Cesar Haeffer S. da R. Loures	Médico Plant. Generalista

Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A4273F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E OBRAS PUBLICAS E TRANSITO
VALOR TOTAL R$ 158.692,80 (cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

IVONETE FARIA
Secretaria Municipal de Educação

DAVI TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:364553C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP 004/2020

A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de Pregão n. 4, ano 2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir o seguinte produto: aquisição de caixas contendo 1 litro de leite semidesnatado, sendo o valor máximo da aquisição por caixa de 1 litro R$ 3,32 (três reais e trinta dois centavos). A quantidade é de 600 caixas de 1 litro totalizando o valor máximo de R$ 1.992,00. Os interessados em realizar o credenciamento e/ou em apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 28/10/2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas à pregoeira. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 28/10/2020, às 10 horas e 30 minutos. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara

Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

CLEONICE WITT
Pregoeira/Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:BE868ADD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 879/2020

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância nº 018/2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 018/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Acatar o atendimento total dos itens constantes no Relatório Final e na Decisão do Processo de Sindicância nº 018/2019, instaurado pela Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, e após realizar o arquivamento do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF47AD46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 880/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/10/2020.

Rio Negro, 08 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92FAF655

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 882/2020

Exoneração da servidora pública municipal Jaine Fonseca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de outubro do corrente, ***Jaine Fonseca***, com RG nº 10.218.760-1 PR, CPF nº 082.114.179-10 e matrícula nº 1079-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 18 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2020.

Rio Negro, 09 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:596B23D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 878/2020

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação ao servidor municipal Gerson Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, e Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de outubro de 2020, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Gerson Heide,*** com RG. n.º 59330667 PR, CPF n.º 924.380.169-49 e matrícula n.º 0900-8/2, ocupante do cargo de Professor PB20; em virtude do retorno do referido servidor a função de Diretor do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, função desempenhada até 14 de agosto do corrente.

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de outubro de 2020**,** a carga horária do mesmo servidor por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2020.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 676, de 12 de agosto de 2020.

Rio Negro, 08 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49D81742

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 146/2020

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 33 e seguintes da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007,
Considerando do Decreto nº 021, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município Rio Negro/PR decorrente do Coronavírus – COVID-19,
Considerando a ata da quinquagésima quinta reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, na qual foi deliberado sobre a questão da eleição dos novos membros;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, pelos respectivos membros:

I - Representantes do Poder Público

a) Titular: Prefeito Milton José Paizani;
Suplente: Gilmar Uhlig.

b) Titular: Lidiane Gomes Flores;
Suplente: Pedro João Turchen.

c) Titular: Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Suplente: Sérgio Luiz Mazalli.

d) Titular: Daniel Teixeira da Cruz;
Suplente: Luciana Kaiss.

e) Titular: Silvio Wilczek;
Suplente: Frederico Mercer Guimarães Júnior.

f) Titular: Marcelo Alves;
Suplente: Kaio Ricardo Dutra.

g) Titular: Gabriel Wilczek;
Suplente: Edson Luiz Bremen.

h) Titular: Jorge Alberto Candeo;
Suplente: Charles Adriano Gomes.

i) Titular: Izonel Carrara;
Suplente: Lenita Terezinha Kozak.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Negro
Titular: Bráulio Renato Moreira;
Suplente: Daniela Melz Nardes.

b) Associação Comercial e Industrial - ACI de Rio Negro
Titular: Geovane de Lima;
Suplente: Edson José Alves Julio Filho.

c) Rotary Clube de Rio Negro
Titular: Luiz Gustavo Koster;
Suplente: Radir Antonio Cherobin.

d) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
Titular: Edson José Guenther;
Suplente: Luís Eduardo Guenther.

e) Serviço Social da Indústria – SESI de Rio Negro
Titular: Marcello Olsen;
Suplente: Lúcio José Scheuer.

f) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de Rio Negro
Titular: Luciano Ribeiro dos Santos;
Suplente: Pâmela Sampaio Farias – Suplente.

g) Sindicato das Indústrias de Móveis, Marcenarias, Carpintarias, Artefatos de Madeiras, Serrarias, Madeiras Laminadas e Compensadas – SIMOVEM de Rio Negro
Titular: Juliano Langowski;
Suplente: Moacir Romagna.

h) Lions Clube de Rio Negro
Titular: Márcia Elaine Gomes;
Suplente: Waldomiro Weiss.

i) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Mafra e Rio Negro
Titular: Edinelson Soares de Castro;
Suplente: Lourival de Sá Ribas Júnior.

Art. 2º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - Conselho da Cidade:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor e de suas Leis complementares, analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
III - emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
IV - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento
urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;
V - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
VI - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor;
VII - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
VIII - acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Setoriais e de Integração Regional;
IX - acompanhar e avaliar as políticas urbanas, nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor;
X - propor ao Chefe do Poder Executivo, a realização de conferências municipais da cidade a serem realizadas em caráter extraordinário;
XI - propor ao Chefe do Poder Executivo, a convocação para realização de audiências públicas;
XII - elaborar o regimento interno do Conselho e das Câmaras;
XIII - analisar, discutir, e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros advindos dos instrumentos urbanísticos, quais sejam: compulsoriedade do solo outorga onerosa, direito de preempção.

Art. 3º De acordo com o parágrafo 3º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, o Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal a quem caberá o voto de desempate.
Parágrafo único: O trabalho dos membros do Conselho de Desenvolvimento –Conselho da Cidade será considerado serviço relevância pública e não remunerado.

Art. 4° O mandato dos conselheiros será de 12 (doze) meses, em virtude do estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.

Art. 5º Revogam-se os Decretos nº 118, de 03 de outubro de 2018 e nº 081, de 12 de julho de 2019.

Rio Negro, 08 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:851DEEB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 789/2020

Dispõe sobre a admissão de Eziel Barbosa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 02 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eziel Barbosa,*** com RG nº 6.692.346-7 PR, CPF nº 043.042.079-03 e matrícula nº 1143-6/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2020.

Rio Negro, 02 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCF9DB74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU DE MAFRA E RIO NEGRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020.
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU de Mafra e Rio Negro, associação pública, com sede em Mafra, em conformidade com as regras previstas no Edital de Chamamento nº 001/2020, as normas previstas pela legislação em regência, torna pública a realização de Chamamento Público para Autorização Especial para a prestação do serviços de transporte público coletivo urbano e interestadual semiurbano de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR, na modalidade convencional, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos de 14 de outubro de 2020, até o dia 12 de novembro de 2020, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura de Mafra é das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4006 ou (47) 3641-4060. O presente Edital se encontra disponível nos sites: www.mafra.sc.gov.br e www.rionegro.pr.gov.r.

Mafra (SC), 09 de outubro de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Presidente do CIMU de Mafra e Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C67C4552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020 – UASG 987823

Processo: 305/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE ALARME COM INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/10/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/10/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/10/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9AF2C355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2020 – UASG 987823

Processo: 306/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL - (DUAL-GEMELAR) COM IMPRESSORA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/10/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/10/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/10/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E76B24CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO ELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **79.267.860/0001-46**, sita na **Rua João Cleto Mourão**, n.º **400**, na cidade de **Mafra/SC**, neste ato representada por **BRUNO DE MELO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **072.777.049-75**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de TRANSPORTE DE

MUNÍCIPES E SERVIDORES, a partir do dia 15/10/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 130.996,61** (cento e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) permanecendo o valor do contrato sem a aplicação do índice do IPCA, conforme negociação entre as partes e **não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice** conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário
1	25.281,60	km	Transporte de passageiros para dar atendimento aos munícipes e servidores municipais	R$ 5,1815

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0002.2.010.3.3.90.33.99.04 – Dotação 344 Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** Fica incluído como fiscal do contrato Sra. ANA CRISTINA SCHUTZ e em caráter substitutivo ao fiscal, a suplente Sra. MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. **CLAUSULA QUINTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B6F11D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 158 – PROCESSO N° 287/2020

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimento nitrílica. **PROPONENTE:** Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli. **CNPJ**: 05.997.927/0001-61. **VALOR:** R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CADC5200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 165 – PROCESSO N° 302/2020

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) termohigrômetros para a Farmácia Municipal. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 642,90 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BA06961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 166 – PROCESSO N° 303/2020

OBJETO: Aquisição de duas portas galvanizadas. **PROPONENTE:** Hilton Ribeiro da Silva. **CNPJ:** 08.486.090/0001-84. **VALOR:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F00635AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 167 – PROCESSO N° 307/2020

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de telefone sem fio. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 2.238,40 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5F392BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 04.238.031/0001-36, neste ato representada por AGLAE DOS SANTOS DA ROCHA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 76/2020. OBJETO: Aquisição de Banner e Placa de Identificação em Lona 440g/m2. Prazo: 15 dias. Preço: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recursos:

08002	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER - DEL	5078

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/09/20.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E1F600C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **Jurema Gontarski**, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA**

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais 01 (um) mês, a partir do dia **06/10/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** R$ 497.904,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – 6026 – Fonte 10120 e 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 – 6024 – Fonte 10114. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:99152BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ***ALAN FERNANDO PAGANINI****, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/11/2020 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 100 (cem horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0415/2020.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 07 de outubro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7EC9E14C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

1. Conceder ao(a) servidor(a) ***REGINALDO APARECIDO BURHOFF****, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/11/2020 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 108 (cento e oito horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0420/2020.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 09 de outubro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B9B56441

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.980, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 3.882/2018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 3.882, de 17 de Outubro de 2018, e passam a terem as seguintes redações:
"**Art. 5º** O Conselho Municipal do Idoso será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim discriminadas:
I – 06 (seis) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e oriundos dos seguintes segmentos:
a) 02 (dois) representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar;
b) 02 (dois) represented de entidade socioassistencial com atendimento ao idoso;
c) 01 (um) representante dos sindicatos e entidades patronais com base territorial no Município;
d) 01 (um) representante de organização religiosa – pastorais do idoso.
II – 06 (seis) representantes do Poder Público local, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
f) 01 (um) representante do Legislativo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Outubro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal da Administração

SILVANA MANGANOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 029/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 038/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17FB2537

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta Número
27.223	Gildete Braga dos Santos	47

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF95B694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 72/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.

Data de entrega dos envelopes: 22/10/2020 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 22/10/2020 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 09 de outubro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:99E63B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 183/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 37.696,69
Vigência...: Início: 23/09/2020 Término: 23/09/2021
Licitação..: Credenciamento Nº.: 05/2020
Recursos...: Dotação: 1014 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1015 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CCD69D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 186/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Valor.....: R$ 9.980,00
Vigência...: Início: 06/10/2020 Término: 06/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 63/2020
Recursos...: Dotação: 882 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:418EEAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 193/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Valor.....: R$ 6.994,50
Vigência...: Início: 07/10/2020 Término: 07/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2020
Recursos...: Dotação: 885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1023 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1140 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1397 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D1D68E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 142/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Valor.....: R$ 61.632,00
Vigência...: Início: 14/08/2020 Término: 13/08/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2020
Recursos...: Dotação: 885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1023 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1140 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1397 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/08/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ABF57BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 194
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Valor.....: R$ 3.541,20
Vigência...: Início: 07/10/2020 Término: 07/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2020
Recursos...: Dotação: 885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1023 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1108 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1140 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1263 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1397 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3A0095C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 190/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FLORISA VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 60.040,00
Vigência...: Início: 06/10/2020 Término: 06/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 65/2020
Recursos...: Dotação: 1337 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 22 . 2.41 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1324 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novo, 0 km necessários para a para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6BF8C3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2020 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão do contrato n° 15/2020 firmado entre as partes em 18/02/2020,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência do aumento de preço dos do os itens: 05, 15, 70, 71 e 113 os mesmos FORAM REAJUSTADOS DE ACORDO COMA TABELA ABAIXO:

ITEM	VALOR ANTIGO	VALOR REAJUSTADO
05	R$: 9,55	R$: 10,38
07	R$: 11,90	R$: 21,74
70	R$: 4,30	R$: 6,81
71	R$: 3,55	R$: 6,55
113	R$: 22,20	R$: 29,20

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/10/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão do contrato até o dia 18/02/2020 montante R$ 5.911,60 (cinco mil novecentos e onze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 5.911,60 (cinco mil novecentos e onze reais e sessenta centavos).

1014 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1015 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II,"d",daLeinº8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 07 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CB7D347E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2020 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão do contrato n° 85/2020 firmado entre as partes em 25/06/2020,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência do aumento de preço dos do item: 131 o qual foi reajustado de acordo coma tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTIGO	VALOR REAJUSTADO
131	R$: 4,04	R$: 6,90

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/10/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão do contrato até o dia 25/06/2021 montante R$ 1.372,80 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no montante de é R$ 1.372,80 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

882 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
957 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
1058 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
1105 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
1129 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
1200 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
1260 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II,"d",da Lei nº8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 07 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FA7AF5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 53/2020

OBJETO:	Registro de preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ:	78.742.491/0001-33
VALOR REAJUSTE	3.626,67
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 09 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

2

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF3C68FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	31/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E03BE89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VIGÊNCIA:	31/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92679C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 026/2020
Processo: 74/2020
Objeto **Registro de Preço pra Futuras e Eventuais Aquisições de Calhas e rufos instalados em diversos prédios da Prefeitura de Santa Amélia**
Valor estimado: 12.252,00,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
Período de recebimento das propostas: das 11h00 do dia 09/10/2020 às 10h00 do dia 26/10/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 26/10/2020 das 09h00 às 10h00
Abertura da sessão de lances: 10h00 do dia 26/10/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 08 de outubro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2E62BA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de outubro de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 3491, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3D29A045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de outubro de 2020, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **HAMILTON PATRI**, matrícula 3400, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:80CE3E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de novembro de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 661, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5D6E085E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de outubro de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 3491, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9720E578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **HELOISA ARAÚJO POLICARPO**, matrícula 100098, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, como fiscal do contrato 07/2020 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo ônibus escolar rural, do Programa Caminhos da Escola.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1110A1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 13 de outubro de 2020, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrícula 1161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2000/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:91A7BF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 13 de outubro de 2020, a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrícula 1162, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período de 2014/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:97045B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora pública municipal **FLORIZA UGOLINI DE ALMEIDA PAIVA**, matrícula 3501, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17296FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2020

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a partir o dia 13 de outubro de 2020, a Sra. **KELIANE DOS SANTOS FALCO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 39.020.557-6/SESP-SP e do CPF/MF sob nº 093.584.799-57, residente e domiciliada na Av. Edelina Meneghel Rando nº 953, Vila Rubi - Bandeirantes – PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8883B539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 22/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º) - Conceder ao Senhor EVANDER NATALINO SESTAR SUDARIO, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais 16/III/3, 10 (dez) dias de férias, no período de 13/10/2020 à 22/10/2020, referente ao período aquisitivo de 04/2018 a 04/2019. Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 08 de Outubro de 2020.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8033DCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.826/2020

DECRETO Nº. 1.826/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.30.00.00.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 12.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016**		
4490.52.00.00.00	516	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 17.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.33.00.00.00	529	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	R$ 12.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0008.1023		**EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016**		
3390.30.00.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	128	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C54831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.827/2020

DECRETO Nº. 1.827/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 87.513,07 (oitenta e sete mil e quinhentos e treze reais e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.305.0008.2061		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R$ 60.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2066		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3390.30.00.00.00	650	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R$ 14.927,07
3390.32.00.00.00	651	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1022	R$ 12.586,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 87.513,07**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 315/314/313/85 - Excesso de Arrecadação - Fonte 1022	R$ 27.513,07
Red. 295 - Excesso de Arrecadação - Fonte 1019	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 87.513,07**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E7FD1DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 045/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 045/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas em viagem à Cidade de Curitiba - PR, no dia 13 de Outubro de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Custear despesas a cidade de Curitiba - Pr. No dia 13/10/2020 e com retorno no mesmo dia, para tratamento, consulta especializada no Hospital Santa Casa.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:384AFC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2020

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: **R.M. GOMES EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 30.125.180/0001-07, com sede na Rua Cassiterita, 19, setor III, CEP: 78.528-000, na Cidade de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso do Sul;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 008/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução, ficando da seguinte forma, 07 de junho de 2020 a 07 de outubro de 2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 008/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/06/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6D631BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 26 de OUTUBRO de 2020,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de Material Odontológico para atender o departamento de Odontologia desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1641FD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTE: Fundo Mun. de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01.
CONTRATADA: **ALLINE HELLEN DE SOUSA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º17.377.226/0001-09, situada à Rua Dante Alighieri, 99, centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de Pessoa especializada para a confecção de máscaras para suprir as necessidades desta secretaria municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: **R$2.000,00 (Dois mil reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 032/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AD676F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 59/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 409.583,46 (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*SILVESTRE DEFANTE*
Prefeito Municipal	Departamento de Transportes

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:52B6117F

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2020

Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de rede de energia elétrica Urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a 04 (quatro) ligações novas 3 x 200A para barracões industriais, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, conforme projetos em anexo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 07/10/2020 e término em 05/01/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/01/2021.

Prazo de Vigência: 09/07/2021.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C169EA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2020 DATA: 09/10/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
EDES MOTA TAVARES	Diretor de Departamento	05/10/2020 à 03/11/2020	04/11/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B091A8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
PROCESSO Nº 621/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/10/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D6088338

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020
PROCESSO Nº 627/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - x para Secretaria Municipal de Saúde..
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/10/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:60471BDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Processo dispensa nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO;
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TANIA MARA MINETTO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C780BA81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

Pregão nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VENTURINO DAL MAGRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41BFBD4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019

Pregão nº 78/2019
OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 06/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8F93A894

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO
CPF nº 328.444.506-44
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D68CAF21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2020

Processo dispensa nº 078/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de ar condicionado de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0509B23A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAC CARLESSO ELETRO ME
CNPJ Nº 26.074.486/0001-04
Representante: MARLENE ANCIUTTI CORDEIRO CARLESSO
CPF nº 534.576.689-49
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split HI WALL e Modelo Piso/Teto, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo.
VALOR TOTAL: R$ 9.150,00 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0590AEE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 19.115.775/0001-30
Representante: TEYLOR LUIS NYLAND
CPF nº 061.166.669-30
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split HI WALL e Modelo Piso/Teto, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo.
VALOR TOTAL: R$ 45.564,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C8D820F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2020

Processo dispensa nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF nº 115.838.468-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MONTANA PLACA BEJ-1E65 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 2.367,05 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D3A2232E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

OBJETO: aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Trator de Esteira, motoniveladora, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS
VALOR: R$ 65.901,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Outubro de 2021.

São José das Palmeiras, em 07 de Outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE7EF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 102/2020
DATA: 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00(cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2033 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 88.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 9.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0494 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:488E80DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 157 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 075/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 151/2020, modalidade Pregão Presencial N° 075/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 14 – totalizando **R$ 1.307,50 (um mil trezentos e sete reais e cinquenta reais);**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI** – os itens 02 e 03 – totalizando **R$ 2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME** – o item 06 – totalizando **R$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais);**
Para a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – os itens 01, 04 e 05 – totalizando **R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:34C588AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 158 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 076/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 152/2020, modalidade Pregão Presencial N° 076/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – o item 07 – totalizando **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – totalizando **R$ 798,85 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2A6FC7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 159 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 077/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 153/2020, modalidade Pregão Presencial N° 077/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME**– os itens 16, 22, 25, 27, 48 e 49 – totalizando **R$ 851,05 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME**– os itens 20 e 36 – totalizando **R$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ ME**– os itens 04, 23 e 47– totalizando **R$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME**– os itens 01, 10, 24, 26 e 28 – totalizando **R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais);**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA**– os itens 11, 18, e 31– totalizando **R$ 278,86 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);**
Para a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA**– os itens 02, 03, 05, 12, 14, 15, 19, 21 e 45 – totalizando **R$ 1.094,90 (um mil e noventa e quatro reais e noventa centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP**– os itens 06, 07, 08, 09, 13, 17, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, e 44– totalizando **R$ 4.646,76 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D288BD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 078/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 155/2020, modalidade Pregão Presencial N° 078/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BELENZIER & CIA LTDA** – o lote 01, 02 e 03 – Com desconto percentual de 10%.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3268060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – TP 005/2019 - CONTRATO 145/2019 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Quinta do contrato, sendo acrescidos 90 (noventa) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente Contrato é de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 14 de janeiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BDE12E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – TP 006/2019 - CONTRATO 146/2019 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Quinta do contrato, sendo acrescidos 90 (noventa) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do presente Contrato é de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 14 de janeiro de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5E985E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL 047/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho e cargas de gás para uso dos Ginásios de Esportes e da Casa da Cultura do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através das dotações orçamentárias 367, 353 e 360, conforme indicação contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2020
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2020
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2020
Contratada: C F ANTONELLI EIRELI - ME
Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2020
Contratada: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP
Valor: R$ 2.911,00 (dois mil novecentos e onze reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2020
Contratada: DIEGO PONTES PARIS - ME
Valor: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2020
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 1.796,95 (um mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2020
Contratada: F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP
Valor: R$ 1.104,40 (um mil cento e quatro reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3C57D16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Contratada: JC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: contração de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica que execute a sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas e unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulâncias e ônibus) nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Administração e Planejamento do Município de São Pedro do Iguaçu-PR como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do Novo Coronavírus (Covid-19).
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzido 889, conforme indicação contábil.
Valor total: R$ 36.518,71 (trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4AD00077

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 203, de 09 de outubro de 2020.

Cria Comitê de Gestão Cultural para implantação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc e designa membros.

Considerando a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que a referida lei, também conhecida com Lei Aldir Branc estabelece que a União entregará aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, determinada quantia em valor para aplicação, pelos Poderes Executivos Locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (conforme Artigo 2º da Lei 14.017/2020).

Considerando a necessidade de regulamentar em âmbito Municipal as atividades decorrentes da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Cultural para implantação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no Município de São Pedro do Iguaçu – Estado do Paraná, que será constituído pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Valdinete Santana Gavenda;
Suplente: Silvia Oliveira Bastos;

II – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:
Titular: Valdir Lopes Maestre;
Suplente: Rodrigo Kolling;

III – Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: Solano Gabriel Cecchin Prates;
Suplente: Thamirys Silveira Martin;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de finanças:
Titular: Lucas Bazotti;
Suplente: Marcio Dalazem;

V – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Sueli de Miranda Bravo;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Valdinete Santana Gavenda.

Art. 3º Cabe ao Comitê, dispor sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Município a serem adotadas durante a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:C6C462EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIA Nº 25/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário DIRCEU FERREIRA OLIVEIRA, RG nº 4.521.919-4/PR, brasileiro, funcionário desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Educação, para responder como Gestor do Convênio de 01 CAMINHÃO PIPA e como Fiscal, fica Designada a funcionária ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI RG. nº 5.652.630-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Administração, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sapopema, 06 de Outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:599AB8B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME O 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 111/2020 – SEAB EO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Com valor estimado de R$: 39.196,65 (trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/10/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 13 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2276834C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
(Processo Licitatório nº 182/2020)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro e manutenção de meio fio e sarjetas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 110.690,88 (cento e dez mil, seiscentos e noventa reais, oitenta e oito centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/10/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 27/10/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 27/10/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E119B1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2537/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1540.000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Departamento de Saúde coletiva
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. SAÚDE-AT BÁSICA
4300 – 303 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas.....**R$ 30.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1500- 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Departamento de Saúde coletiva
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. SAÚDE-AT BÁSICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08042207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 150, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: Designa o Senhor ALLAN CARLOS DOS SANTOS, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **ALLAN CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **5.406.453-5/SSP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **831.768.459-87**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.10.2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BB81715

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Recondução dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar – PETE do município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Aleocídio Balzanelo, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.512/2016, de 27/09/16, Resolução SEED 777 de 18/02/13 e Ata da reunião ordinária do Comitê de Transporte Escolar, realizada em data de 05/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, a partir desta data, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

Titular Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Aparecida Ortiz
Ângela Maria Pereira

REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Elisabeth Eva Almeida Dantas
Antonia Aparecida Miquelassi Ausech

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Silvia Aparecida Loureiro Martins
Raquel de Lourdes Pereira Bueno

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Ordilei Augusto Soares Faria Marcos
Vinicius Martins Cardoso

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Sertanópolis – Estado do Paraná terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de outubro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BEE633F

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de limpeza pública – **CONTRATO Nº. 153/2018**, objeto do **Pregão Presencial nº. 072/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **KURIKA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 153/2018 até a data de 08 de Outubro (10) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

KURICA AMBIENTAL S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7C0A2F2

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de limpeza pública – **CONTRATO Nº. 153/2018**, objeto do **Pregão Presencial nº. 072/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **KURIKA AMBIENTAL S/A.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 609.824,34 (seiscentos e nove reais e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), por ocasião da celebração do Quarto Termo Aditivo.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

KURICA AMBIENTAL S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE369C07

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de novembro de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Construção.

SERTANÓPOLIS, 09 de outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C016A8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI N.º 1043/2020 DE: 09/10/2020

SÚMULA: "Declara Entidade de Utilidade Pública as Associações de Agricultores denominadas de Três Fronteiras, Vale do Iguaçu e Linha Capivara, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR.

Artigo 2º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais do VALE DO IGUAÇU**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR.

Artigo 3º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de LINHA CAPIVARA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 09 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2C3BA4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 774 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.960.782,97 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.960.782,97 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0981-E-00004-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1272-E-00004-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 80.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1650-E-00615-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 2.942.921,09

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2680-00104-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib Gratuita ..... R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2060 – Apsus – Investimento Transporte Sanitário
4260-E-00517-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 790.000,0
4272-E-00004-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 67.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4522-E-01024-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 6.100,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4833-E-01024-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 27.600,00
4953-01022-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 23.631,16
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.244.0440.5073 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
5400-00890-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 11.530,72

TOTAL ..... R$ 3.960.782,97

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 890 ..... R$ 11.530,72
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 - Fonte 0004 ..... R$ 149.000,00
Conta Receita 2.4.2.8.03.1.1.17.00.00.00.00 - Fonte 00517 ..... R$ 450.000,00
Conta Receita 2.4.2.8.03.1.1.18.00.00.00.00 - Fonte 00517 ..... R$ 170.000,00
Conta Receita 2.4.2.8.03.1.1.19.00.00.00.00 - Fonte 00517 ..... R$ 170.000,00
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 00615 ..... R$ 2.942.921,09
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00 - Fonte 01024 ..... R$ 33.700,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2007 – Manutenção da Sec. de Adm., Planejamento e Rec. Humanos
0340-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2046 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2860-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4831-01022-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 8.209,95
4871-01022-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 421,21
4993-01022-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 33.631,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:62FB2B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º1.630/2020

Dispõe sobre a inclusão de Ações e Metas Físicas e alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal nº 1.455, de 05 de Junho de 2017, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2021, nos termos do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.455, de 05 de Junho de 2017, para adequação das Ações, Metas Físicas e Metas financeiras à nova realidade apresentada pelo município.

Art. 2º - Com a abertura da versão 4 do respectivo PPA, ficam incluídas novas Ações e Metas Físicas e alteradas as Metas Financeiras da Lei Municipal nº 1.455/2017, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, de acordo com os anexos da presente Lei.
Parágrafo Único - Permanecem em vigor os demais dispositivos, da Lei Municipal nº 1.455/2017, relativos aos programas, objetivos, público alvo, produtos e unidades de medida não alterados pelos anexos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 08 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D44986F3

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15-2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Processo Inexigibilidade sob n° 15/2020, objetivando o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família.**

ONDE SE LÊ:

7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para o credenciamento dos serviços de saúde – PESSOA JURIDICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento conforme modelo contido no anexo I;

b) cópia do CNPJ;

c) cópia do Contrato Social;

d) cópia do Alvará de Licença;

e) prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual;

f) prova de regularidade fiscal para com a fazenda municipal;

g) prova de regularidade fiscal para com a fazenda federal;

h) Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos Profissionais prestadores de serviços;

j) cópia do Diploma do profissional;

k) cópia da Licença Sanitária do exercício vigente;

l) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).
a licitante que apresentar o menor valor por lote/item cotado.

PASSA A SE LER:

7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para o credenciamento dos serviços de saúde – PESSOA JURIDICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) requerimento para credenciamento conforme modelo contido no anexo I;

b) cópia do CNPJ;

c) cópia do Contrato Social;

d) cópia do Alvará de Licença;

e) prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual;

f) prova de regularidade fiscal para com a fazenda municipal;

g) prova de regularidade fiscal para com a fazenda federal;

h) Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos Profissionais prestadores de serviços;

j) cópia do Diploma do profissional;

l) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT).

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 09 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:55AF432E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2020 a 22/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B699BB48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MARCELA MONTI ARAGAO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/10/2020 a 23/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA4AB7FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 582/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **ZENILDA ALVES DE CARVALHO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, com período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2020 a 10/01/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3F7FC37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 583/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, com período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2020 a 10/01/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:676E07AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.13679/2020

PORTARIA N°.13679/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 112/2020 de 08 de outubro de 2020 protocolado sob nº 6609/2020 em 09/10/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 13 de outubro de 2020, a portaria nº 13412/2020 datada de 18 de fevereiro de 2020, onde convocava a Professora ANGELINA MARTA GONÇALVES GOMES, matrícula 176087-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CC11C825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13678/2020

PORTARIA N°. 13678/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 6472/2020 no dia 06 de outubro de 2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 13 de outubro de 2020, a portaria nº 12210/2019 datada de 21 de fevereiro de 2019, que concedia ao servidor, Sr. SILVIO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 175056-00, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares no período de 22/02/2019 a 21/02/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:044D23F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13680/2020

PORTARIA N.º 13680/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando

1- O requerimento protocolado sob nº 6618/2020 em 09/10/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. NEIDE MANSUR MOZER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 33570-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 13/10/2020 a 10/01/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0B064914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13681/2020

PORTARIA N.º 13681/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 6619/2020 em 09/10/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARIA DE LOURDES ANSELMO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 33740-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 13/10/2020 a 10/01/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8E923B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 304/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 304/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
DATA CONTRATO: 9 de outubro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.609319-6 e no CPF/MF nº 481.487.689-00, com endereço à RUA SBS LOTE 34, 34, ASA SUL - 70.092-900, Brasília - DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EXCEPCIONALMENTE DE CONFORMIDADE COM O ART.24 DA LEI 8.666/1883.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.811,20 (sete mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:23A0A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2020 no valor de 141.591,61

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 141.591,61 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), para o exercício de 2020, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
PROJETO DE ATIVIDADE – 13.392.0007.2021			
3.3.90.48 - 11031	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$	141.591,61
TOTAL		**R$**	**141.591,61**
TOTAL GERAL		**R$**	**141.591,61**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte vinculada 11031.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:D9407E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO 06/2020

EDITAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POSTINHO NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3322/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, que após a

análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
CONSTRUTORA W2 LTDA	07.207.821/0001-42	R$ 45.664,77
TITO ANTONIO ELIZIO CORDEIRO	30.315.914/0001-02	R$ 44.406,61

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **TITO ANTONIO ELIZIO CORDEIRO – CNPJ: 30.315.914/0001-02, com o valor R$ 44.406,61 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos).**
Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 20/10/2020, contados da data seguinte à publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 09 de outubro de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CBEAD42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 110/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme apuração realizada em procedimento administrativo tramitado no âmbito deste Município, e com fulcro no art. 27 da Lei Municipal nº. 012/1997

R E S O L V E:

Readaptar, o(a) servidor(a) **Ismael Elísio**, portador(a) do RG nº 1.529.128-9 - SSP/PR e do CPF nº 354.882.399-87, atualmente ocupante do cargo de Carpinteiro, para exercer as funções do cargo de Guarda Municipal, permanecendo no cargo de Capinteiro para efeito de remuneração.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de outubro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25EED3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 11.155.552/0001-95
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes :

(Não houve inabilitações)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessados, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná/Pr, 9 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretária

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:02256BEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECÍFICA NEOCATE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0002200-60.2020.8.16.0065.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.085.717/0005-81

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/10/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8D5A840E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 734/2020

PORTARIA N° 734/2020
Data 09.10.2020

SÚMULA. Ficam relacionados os servidores municipais, para atuar no enfrentamento da Pandemia – COVID-19, os quais serão remunerados com os

recursos da COVID-19, revoga Portaria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam relacionados os servidores municipais, para atuar no enfrentamento da Pandemia – COVID-19, os quais serão remunerados com os recursos da COVID-19, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome	Cargo
529-0/1	Carla Alves C. R. Parolin	Técnico em Enfermagem
301-8/1	Delina Gomes da Silva	Enfermeiro
575-4/1	Edemar Nicolau Kunh Filho	Médico
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem
685-8/1	Edivaine Conradi Meurer	Técnico em Enfermagem
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeiro
3757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médico
23863-5/1	Karina Peliser	Nutricionista
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Auxiliar de Enfermagem
331-0/1	Tatiane Carla Rodrigues	Enfermeiro
308-5/1	Thalita Brandini Peliser	Enfermeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, referente ao mês de agosto de 2020, Portaria Nº 733/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 09 de outubro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E1D5A95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 71/2020: Aquisição de Combustíveis (óleo diesel comum, gasolina), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 07.321.669/0001-24** no valor de R$: **4,408** o litro - valor total R$: 52.896,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais) lote 1 (gasolina) e **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA – CNPJ: 75.026.138/0001-69** referente aos itens 2 no valor R$:3,53 (diesel comum), no valor total de R$84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8432645C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 73/2020: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, para a Empresa: **STRAUB MATERIIAS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.284.565/0001-52** no valor total de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), com aplicação de desconto de 5% (cinco por cento) em todos os lotes.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:92426AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos manipulados
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 23 de outubro de 2020.
Início da Sessão: 23 de outubro de 2020 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 24.717,40 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 391/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de outubro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 391/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DB7EF980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 153/2020 – Tomada de Preços Nº 07/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.784/0001-84, com

sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, Nº 354, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85-200.000, neste ato representada por Joel de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 1.663.045 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 303.609.609-44 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de construção de uma capela mortuária localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, em atendimento aos termos do memorando nº 45/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 179/2020, de acordo com o Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 07/2020. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 12/10/2020, prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 12/12/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/10/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A534555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – óleo diesel S-10 a granel
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 23 de outubro de 2020.
Data de abertura: 23 de outubro de 2020 às 08h30min.
Valor estimado: R$ 334.217,79 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com ou ainda na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Turvo/PR, 09 de outubro de 2020

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40C621BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 12 dias de férias do servidor Onezimo Ferreira, no período de 13 a 24 de outubro de 2020, em virtude de necessidade da administração municipal.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 13 de outubro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de outubro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:F0B96396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/20

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias a servidora ANGÉLICA MARIA KMITA, relativo ao período aquisitivo de 1 de dezembro de 2019 à 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
15 (quinze) dias de 03/11/2020 a 17/11/2020;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de Outubro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6783F3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 19/20

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIS EDUARDO TABORDA DA SILVA, relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
15 (quinze) dias de 03/11/2020 a 17/11/2020;
15 (quinze) dias de 17/12/2020 a 31/12/2020;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de Outubro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C93FC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4892, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 8/2020**, de autoria da **MESA DIRETORA**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor estabelecido na Lei nº 4631 de 16 de agosto de 2016, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 6º desta Lei.
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor estabelecido na Lei nº 4631 de 16 de agosto de 2016, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 6º desta Lei.
Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor estabelecido na Lei 4631 de 16 de agosto de 2016, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 6º desta Lei.
§ 1º O Chefe do Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral (consultoria jurídica), para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.
§ 2º A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.
§ 3º A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.
§ 4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
Art. 4º O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024 não sofrerá alteração,mantendo-se o valor estabelecido na Resolução nº 04 de 16 de agosto de 2016, vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 6º desta Lei.
Art. 5º O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade, perceberá respectivamente o subsídio mensal estabelecido na Resolução nº nº 04 de 16 de agosto de 2016, vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 6º desta Lei.
Art. 6º Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos por ato próprio anualmente na data base do servidor público municipal, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no período, observado o menor índice no caso de revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período.
Art. 7º Os valores dos subsidio para a Legislatura 2021 a 2024 fixados nesta Lei, vigorarão a partir de 01/01/2021.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o Artigo 7º.

União da Vitória, 06 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BF36582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - PROCESSO Nº 138/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2020, que tem por objeto o ***Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mudas de flores de verão, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Danieli Cristina Padilha 06333300942**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.658.589/0001-67, com o Valor Global de R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mudas de flores de verão, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Danieli Cristina Padilha 06333300942 - Valor Global de R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 269/2020– Sequência nº 6127.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/10/2020 à 08/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5464DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1815/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0085393/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7AC757C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2020

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40h, EDITAL Nº 02/2019- ISPAE,** conforme **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2020,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Determinação Judicial Autos nº 0006373-91.2020.8.16.0174, Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	15/10/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90B2C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 370/2020

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme Determinação Judicial Autos nº 0006373-91.2020.8.16.0174, Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória, fica convocado candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 02/2019 - ISPAE, para o **CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA – 40h**, CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO conforme DECRETO Nº 40/2020, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 15 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a pessoa abaixo identificada:

CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40h

CLASS	NOME
01	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade - cópia autenticada
Prova de Habilitação Profissional (diploma/certificado ou documento equivalente) devidamente registrado

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente.
Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:100F8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 372/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3497	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71C4170D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 198/2020

Data 09/10/2020

Súmula. Nomeia GENUIR DILBERTI para o cargo de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GENUIR DILBERTI, portador da carteira de identidade nº 3.548.005-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 478.837.589-34, para o cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de outubro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1CA1DC27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 EDITAL N° 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020
EDITAL N° 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
P. L. A. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.537.011/0001-15

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40765	Execução de Passeio (Calçada) - concreto usinado moldado in loco, acabamento convencional (espessura 6cm) - Concreto com FCK = 20Mpa	m2	11800	R$ 23,50	R$ 277.300,00	
2	40766	Guia Meio-Fio com Sarjeta de Concreto moldado in loco com extrusora (Guia 32,0 cm de base e 22,00 cm de altura; Sarjeta 17,00 cm de base e 8,0 cm de altura)	metro	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00	
3	40767	Rampa de Acessibilidades em calçada em concreto usinado moldado in loco, espessura média 6,00 cm - Concreto com Fck = 20 Mpa	unid	175	R$ 143,00	R$ 25.025,00	

TOTAL: R$ 324.325,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Sarandi, 08 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D4405C03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2020 PROCESSO Nº 160/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Serviço de limpeza de poço artesiano na comunidade de Alto Santa Rosa, conforme solicitação do secretário de agricultura e meio ambiente, conforme segue:

item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor R$
1	1	Serviço	Retirada e reinstalação de motobomba submersa.	R$ 1.150,00
2	1	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço tubular profundo com máquina perfuratriz rotopneumática e compressor de ar, incluso deslocamento e instalação dos equipamentos no canteiro de obras e demais insumos necessários.	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL ----------R$				**R$ 6.050,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ Nº. 04.949.630/0001-68
VALOR: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviço terceiro pessoa jurídica
Principal: 260 Despesa: 4613
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 6.050,00
JUSTIFICATIVA
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:C6DABCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
962/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	45/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	07/10/2020	06/10/2021	R$ 55.000,00	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05.982.200/0001-00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:32E35A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.146,00	1.287.146,00	646.316,15	50,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	300.000,00	117.223,05	39,07
1.1.1- IPTU	145.000,00	145.000,00	75.250,03	51,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	41.973,02	27,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.146,00	290.146,00	135.296,67	46,63
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	133.419,86	48,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.146,00	15.146,00	1.876,81	12,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	187.000,00	187.000,00	91.934,82	49,16
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	90.473,46	53,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	1.461,36	8,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	301.861,61	59,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.925.000,00	22.925.000,00	9.321.931,31	40,66
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	6.202.741,56	41,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.050.000,00	14.050.000,00	5.805.094,28	41,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.050.000,00	1.050.000,00	397.647,28	37,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.612.573,15	41,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	40.021,89	36,38

2.5- Cota-Parte ITR	680.000,00	680.000,00	60.266,67	8,86
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	406.328,04	67,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.212.146,00	24.212.146,00	9.968.247,46	41,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	229,58	9,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.873,00	754.173,00	245.975,79	32,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	325.800,00	325.800,00	147.239,98	45,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.700,00	99.700,00	51.280,60	51,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.973,00	32.973,00	19.432,07	58,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	199.500,00	294.728,22	27.878,22	9,46
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	900,00	971,78	144,92	14,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.200,00	125.200,00	58,21	0,05
6.1- Transferências de Convênios	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	700,00	700,00	58,21	8,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	10.960,00	14,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.573,00	956.873,00	257.223,58	26,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.553.386,00	4.553.386,00	1.784.856,49	39,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.988.700,00	2.988.700,00	1.161.018,66	38,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.258.400,00	1.258.400,00	522.514,49	41,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	25.168,00	25.168,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	8.004,38	40,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	141.570,00	141.570,00	12.053,30	8,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	119.548,00	119.548,00	81.265,66	67,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.013.200,00	3.013.200,00	1.745.277,77	57,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	1.744.589,33	57,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	688,44	21,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.543.386,00	-1.543.386,00	-40.267,16	2,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.110.000,00	2.171.689,76	1.264.896,46	58,24	1.264.896,46	58,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.000,00	367.115,64	348.364,44	94,89	348.364,44	94,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.845.000,00	1.804.574,12	916.532,02	50,79	916.532,02	50,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	903.200,00	903.200,00	518.666,38	57,43	518.666,38	57,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	261.000,00	386.000,00	275.459,16	71,36	275.459,16	71,36	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	642.200,00	517.200,00	243.207,22	47,02	243.207,22	47,02	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.200,00	3.074.889,76	1.783.562,84	58,00	1.264.896,46	41,14	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							11.000,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							11.000,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							61.189,76
17.1 - FUNDEB 60%							61.189,76
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							72.189,76
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.192.706,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							31,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							61.189,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							61.189,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.163.100,00	1.455.731,99	834.830,34	57,35	834.830,34	57,35	0,00
22.1 - Creche	1.163.100,00	1.455.731,99	834.830,34	57,35	834.830,34	57,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	526.000,00	753.115,64	623.823,60	82,83	623.823,60	82,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	637.100,00	702.616,35	211.006,74	30,03	211.006,74	30,03	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.247.300,50	4.134.190,11	1.879.801,25	45,47	1.879.801,25	45,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.487.200,00	2.321.774,12	1.159.739,24	49,95	1.159.739,24	49,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.760.100,50	1.812.415,99	722.016,63	39,84	722.016,63	39,84	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.954,62	0,00	-1.954,62	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	23.800,00	29,75	23.800,00	29,75	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.540.400,50	5.719.922,10	2.738.431,59	47,88	2.738.431,59	47,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-40.267,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.189,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.347,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	56.269,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.658.361,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.300,00	196.300,00	111.081,48	56,59	111.081,48	56,59	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.273,00	434.976,74	32.576,14	7,49	32.576,14	7,49	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	515.573,00	631.276,74	143.657,62	22,76	143.657,62	22,76	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.055.973,50	6.351.198,84	2.882.089,21	45,38	2.882.089,21	45,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,33	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	11.006,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61.189,76	160,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.744.589,33	147.239,98
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.775.274,69	108.656,13
47.1 Orçamento do Exercício	1.775.274,69	108.656,13
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	688,44	67,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.192,84	38.811,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.192,84	38.811,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 09/out/2020 as 16h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:ADC3BEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 ID 2133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 02.846.505/0001-05.

DO OBJETO:
Aquisição de Carrinho de Limpeza Multifuncional e Placa Sinalizadora, para atender as necessidades do Hospital Municipal, *Conforme Planilha anexa abaixo:*

Itens						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**01**	Unid	Carrinho de limpeza multifuncional com balde e espremedor dry de alta secagem, cesto 90 lts com tampa e mop plano completo.	Nick Star 90 TTS	2.958,00	**2.958,00**
2	**01**	Unid	Carrinho de limpeza multifuncional com balde e espremedor WITTY de alta	Nick Star 90 TTS	2.598,00	**2.598,00**

			secagem, cesto 50 lts e mop cabeleira completo.			
3	**02**	Unid	Placa Sinalizadora em Polipropileno - com dizeres: CUIDADO PISO MOLHADO	Bralimpia	59,00	**118,00**
VALOR TOTAL:						**5.674,00**

DO VALOR:
O Valor Total da dispensa de licitação é de **R$ 5.674,00** (Cinco mil seiscentos setenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 07 de Outubro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:241A8200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2020 ID 2134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FARMACIA POPULAR LFS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.831.647/0001-84.

DO OBJETO:
Aquisição de fórmulas e dietas alimentares, com o objetivo de atender pacientes em condições de Vulnerabilidade Social.

Itens						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**30**	Unid	PEDIASURE COMPLETE 900GR	ABBOTT	93,00	**2.790,00**
2	**30**	Unid	APTAMIL PEPTI 800GR	DANONE	199,90	**5.997,00**
3	**30**	Unid	NUTREM SENIOR SEM SABOR 740GR	NESTLE	114,90	**3.447,00**
VALOR TOTAL.....						**12.234,00**

DO VALOR:
O Valor Total da dispensa de licitação é de **R$ 12.234,00** (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DA VALIDADE:
O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 07 de Outubro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:738F4321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020 ID 2135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: IGOR DE ALCANTRA AYRES ME, inscrita no CNPJ: 08.203.901/0001-92.

DO OBJETO:
Aquisição de fórmulas e dietas alimentares, com o objetivo de atender pacientes em condições de Vulnerabilidade Social.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20,80 m²	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUME 10 mm	480,00	9.984,00
02	4,65 m²	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE VIDRO CANELADOS	150,00	697,50
03	5,70 m²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO AZUL 8 mm	430,00	2.451,00
Valor Total.....				13.132,50

DO VALOR:
O Valor Total da dispensa de licitação é de R$ 13.132,50 (Treze mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301003521303390300000 - Material de Consumo
0900110301003521303390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DA VALIDADE:
O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 07 de Outubro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:54AD122B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

JOSE ODECIO FURLAN EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.898,11 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
JOSE ODECIO FURLAN EPP	21	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	VOTORAM	UNID	26,73	28,40	1,67

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09 de Outubro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FE50300A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 005/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CLASIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2020 – Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO***, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***AGENTE DE ENDEMIAS*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	LUCINÉIA DA SILVA	80
21	PATRICIA RODRIGUES VITORINO	70
05	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	40
02	PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	30
19	CLÁUDIO MICHELATO COLAÇO	20
22	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	20
04	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	20
23	GABRIELA APARECIDA MORETTI	20
13	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	20
14	ALINE ALVES DA SILVA NUNES OLIVEIRA	10
17	SILVIA MARILHO	10
01	IZABELLA SANTOS GUIOTTI	10
18	ARYADNE LOUHANA POLIZEL DE OLIVEIRA	10
08	LUCINÉIA APARECIDA FELIX	0
12	FABIO FERNANADES	0
24	DÉBORA TELLES CARRAPEIRO BEZERRA	0
03	GABRIELA SIMONI	0
07	GRASIELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA	0
06	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	0
16	WILLIAN LOPES	0
15	JOÃO GUILHEME PEREIRA	0
11	VANESSA DOS SANTOS COLIXTO	0
20	MAICON DIGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	0
10	LORENA DE PAIVA SOUTO	0

Art. 2º - Publicar a Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	MARGARETE DOS SANTOS MUCHAGATA	35
01	JANAINA JORGE SERAFIM	0

Art. 3º - Publicar a Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado ***ENFERMEIRO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	JAQUILINE BARBOSA DA SILVA DA SILVA	140
05	ELTON DA SILVA GOMES	110

04	PEDRO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES	50
02	FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	30
01	SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT	10

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 002/2020 - PMA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 09 de outubro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:393DAEFC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA N.º 589 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Portaria nº 589 de 06 de Outubro de 2020, publicada na edição nº 2212, de 07 de Outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Fiscal Titular:	**THAISA OLIVEIRA**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**028-2020**	**Vigência:**	**05/10/2020 A 04/10/2021**
ID DA ATA:	**084-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2020**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 7.759,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais).**		

Leia-se:

Fiscal Titular:	**THAISA OLIVEIRA**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**028-2020**	**Vigência:**	**05/10/2020 A 04/10/2021**
ID DA ATA:	**084-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2020**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 10.897,00 (dez mil e oitocentos e noventa e sete reais).**		

Onde se lê:

Fiscal Titular:	**THAISA OLIVEIRA**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**028-2020**	**Vigência:**	**05/10/2020 A 04/10/2021**
ID DA ATA:	**088-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2020**		
Contratado:	**M HELENA RIBEIRO DE DEUS**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$13.940,30 (treze mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos).**		

Leia-se:

Fiscal Titular:	**THAISA OLIVEIRA**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**028-2020**	**Vigência:**	**05/10/2020 A 04/10/2021**
ID DA ATA:	**088-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2020**		

Contratado:	**M HELENA RIBEIRO DE DEUS**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**
Valor:	**R$12.290,30 (doze mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos).**

Andirá, 09 de Outubro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9563F49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 082/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 043/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 048/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: JULIO CESAR RIBEIRO
CNPJ 23.908.102/0001-05
Rua: João da Cruz Leite, Nº 500, Jardim Maria Luíza.
Cep: 83.370-000 - Antonina – Pr.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som para serem distribuídas as referidas horas na divulgação dos eventos, na área turística e cultural, campanhas de saúde, convocações, divulgação e eventos educativos e esportivos e divulgações de eventos dentro e fora do calendário do Município de Antonina, no período de 12 (doze) meses.	Hora	2.800	R$ 68,00	R$ 190.400,00

VALOR TOTAL: R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Antonina, 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AF9B305E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2020

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço ao Centro de Apoio a Pessoa em situação de rua, tipificado dentro da Proteção Social Especial – PSE.
As 09h00min do dia 09 de outubro de 2020, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Ricardo Mendes Porth, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 132/2020 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 006//2020. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	CUIDADOR SOCIAL	WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40 ABILIO VELLOSO VIEIRA – CPF 061.512.119-52 THIAGO KOSTCOSKI – CPF 075.306.389-12 MARIA VITÓRIA CORREIA SERVOLO – CPF 122.038.619-75 WILLIAN CESAR DE SOUZA – CPF 084.710.399-40
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE	ANA LETICIA NUNES DA CONCEIÇÃO – CPF 110.786.629-40 MARCELO CARDOSO MAIA RICARDO – CPF 037.186.489-54 FERNANDO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF 063.360.229-94 TATIANE AMORIM CORREIA – CPF 070.515.289-80 ALISON RAMOS GOUVEA - CPF 062.691.889-89 ELIENAI MORGADO CESAR – CPF 407.768.858-20 DJOVANY SANTOS DE MATOS – CPF 11.856.249-61 JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS – CPF 116.393.989-70 VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DE ARAUJO – CPF 302.974.048-06

		DANILO HENRIQUE FREIRIA – CPF 411.521.228-43 **CRISTIANE RICARDO – CPF 057.912.299-92** **JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE – CPF 702.538.389-91** **MANUELA DIAS SANTOS – CPF 056.250.079-00**
03	**ASSISTENTE SOCIAL**	**JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO – CPF 108.373.909-31**
04	**AUXILIAR DE SERVIÇO**	**KAMILLE MAIA VIEIRA – CPF 071.603.619-38** **SINCHJ CALISTO CASTRO –CPF 060.524.229-12** **PAOLA CRISTINA COTELESSE SOARES – CPF 101.259.549-80** **ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILLI – CPF 045.384.269-03** **ARIELY DE FATIMA BRASILIO PEREIRA – CPF 124.317.819-17** **ISABELE RAMOS DO ROSÁRIO – CPF 091.540.829-51** **PEDRO GREGORI MARTINS ALVES FERREIRA – CPF 111.790.069-09** **CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DA SILVA – CPF 680.224.099-87** **LARISSA ASSUNUMA LINHARES – CPF 064.114.649-36** **DIEVERTON ELEUTERO NUNES – CPF 090.653.599-90** **PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES – CPF 059.865.819-03** **LIVIA DE SOUZA MARTINSKI – CPF 130.035.909-95** **KETHILLYN DOS SANTOS MARTINS – CPF 061.118.219-03** **MARCIA NUNES – CPF 031.899.509-38** **MAYARA DO AMARAL CARVALHO – CPF 075.968.509-60** **RHAIAN DE FARIA GARCIA – CPF 084.854.359-90** **FELIPE PIMENTA LEPEKE – CPF 084.259.279-27** **JHONATAN INÁCIO SOARES – CPF 084.854.309-21**
OBS: DIVERGENCIA DE CARGOS NOS ANEXOS		**JURANDIR HENRIQUE GOULART – CPF 130.024.699-55**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	**CUIDADOR SOCIAL**	**WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40** **ABILIO VELLOSO VIEIRA – CPF 061.512.119-52** **THIAGO KOSTCOSKI – CPF 075.306.389-12** **MARIA VITÓRIA CORREIA SERVOLO – CPF 122.038.619-75**
02	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	**ANA LETICIA NUNES DA CONCEIÇÃO – CPF 110.786.629-40** **MARCELO CARDOSO MAIA RICARDO – CPF 037.186.489-54** **FERNANDO MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF 063.360.229-94** **TATIANE AMORIM CORREIA – CPF 070.515.289-80** **ALISON RAMOS GOUVEA - CPF 062.691.889-89** **ELIENAI MORGADO CESAR – CPF 407.768.858-20** **DJOVANY SANTOS DE MATOS – CPF 11.856.249-61** **JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS – CPF 116.393.989-70** **VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DE ARAUJO – CPF 302.974.048-06** **DANILO HENRIQUE FREIRIA – CPF 411.521.228-43**
04	**AUXILIAR DE SERVIÇO**	**KAMILLE MAIA VIEIRA – CPF 071.603.619-38** **SINCHJ CALISTO CASTRO –CPF 060.524.229-12** **PAOLA CRISTINA COTELESSE SOARES – CPF 101.259.549-80** **ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILLI – CPF 045.384.269-03** **ARIELY DE FATIMA BRASILIO PEREIRA – CPF 124.317.819-17** **ISABELE RAMOS DO ROSÁRIO – CPF 091.540.829-51** **PEDRO GREGORI MARTINS ALVES FERREIRA – CPF 111.790.069-09** **CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DA SILVA – CPF 680.224.099-87** **LARISSA ASSUNUMA LINHARES – CPF 064.114.649-36** **DIEVERTON ELEUTERO NUNES – CPF 090.653.599-90** **PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES – CPF 059.865.819-03** **LIVIA DE SOUZA MARTINSKI – CPF 130.035.909-95**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS
01	**CUIDADOR SOCIAL**	**WILLIAN CESAR DE SOUZA – CPF 084.710.399-40** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO FEDERAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
02	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	**CRISTIANE RICARDO – CPF 057.912.299-92** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE. **JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE – CPF 702.538.389-91** **MOTIVO:** APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA E NÃO APRESENTOU CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU ENSINO MÉDIO. **MANUELA DIAS SANTOS – CPF 056.250.079-00** **MOTIVO:** APRESENTOU OS ANEXOS II, III, IV, V E VI COM A NUMERAÇÃO DO PROCESSO NÃO RALACIONADOS COM O CREDENCIAMENTO EM EPIGRAFE.
03	**ASSISTENTE SOCIAL**	**JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO – CPF 108.373.909-31** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE.
04	**AUXILIAR DE SERVIÇO**	**KETHILLYN DOS SANTOS MARTINS – CPF 061.118.219-03** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL (CND). **MARCIA NUNES – CPF 031.899.509-38** **MOTIVO: :** NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE. **MAYARA DO AMARAL CARVALHO – CPF 075.968.509-60** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO FEDERAL (CND). **RHAIAN DE FARIA GARCIA – CPF 084.854.359-90** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL **FELIPE PIMENTA LEPEKE – CPF 084.259.279-27** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO FEDERAL, CURRICULUM VITAE E OS ANEXOS II, III, IV, V E VI FORAM PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA E/OU FALTANDO INFORMAÇÕES. **JHONATAN INÁCIO SOARES – CPF 084.854.309-21** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO NO INSS/PIS-PASEP.
OBS: DIVERGENCIA DE CARGOS NOS ANEXOS		**JURANDIR HENRIQUE GOULART – CPF 130.024.699-55** **MOTIVO:** APRESENTOU ANEXO II COMO AUXILIAR DE SERVIÇO E APRESENTOU ANEXOS V E VI COMO EDUCADOR SOCIAL, SENDO CARGO INEXISTENTE.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

RICARDO MENDES PORTH	*ROSANA ARDIGO MARTINS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E6E3A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 65/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 16/09/2020 09:47:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:05:19
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:dyssil	Modelo: standart
Descrição: EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE A SER INSTALADO NO ESTADIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR, CONTENDO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; ESQUI INDIVIDUAL; ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL; SURF COM PRESSÃO DE PERNAS; ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL; ABDOMINAL INDIVIDUAL; PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR; ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS; SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL; EXTENSÃO LOMBAR; PLACA ORIENTATIVA. OBS: AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DE CADA PRODUTO ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFÊRENCIA. (INSTALAÇÃO INCLUSA)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 14.970,00		**Valor Total:** 14.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	041	30.934.925/0001-70	21.158,91	14.970,00	Sim
2	ZEASTPIOERQTUIVIPOASMEENRTEOCSREPAATRIVAOGSINLÁTSDTAICA LTDA - ME	045	13.324.232/0001-47	21.158,91	14.980,00	Sim
3	H R CARLONE	079	30.126.408/0001-75	21.158,91	16.390,00	Sim
4	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS	027	09.135.430/0001-95	21.000,00	16.400,00	Sim
5	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	059	19.458.719/0002-80	21.158,91	18.880,00	Sim
6	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME	008	13.898.616/0001-73	21.158,91	21.158,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:05:19
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN M	arca:dyssil	Modelo: standart
Descrição: EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE A SER INTALADO NO PARQUE FUNDO DE VALE, CONTENDO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; ESQUI INDIVIDUAL; ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL; SURF COM PRESSÃO DE PERNAS; ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL; ABDOMINAL INDIVIDUAL; PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR; ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS; SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL; EXTENSÃO LOMBAR; PLACA ORIENTATIVA. OBS: AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DE CADA PRODUTO ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFÊRENCIA. (INSTALAÇÃO INCLUSA)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 14.970,00		**Valor Total:** 14.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	067	30.934.925/0001-70	21.158,91	14.970,00	Sim
2	ZEASTPIOERQTUIVIPOASMEENRTEOCSREPAATRIVAOGSINLÁTSDTAICA LTDA - ME	022	13.324.232/0001-47	21.158,91	14.980,00	Sim
3	H R CARLONE	078	30.126.408/0001-75	21.158,91	16.300,00	Sim
4	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS	015	09.135.430/0001-95	21.000,00	16.400,00	Sim
5	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	023	19.458.719/0002-80	215.891,00	18.580,00	Sim
6	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME	051	13.898.616/0001-73	21.158,91	21.158,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C41A91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 01/11/2017 À 05/10/2020.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
AGENTE DE APOIO I						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO						
ROSELI BORGES	06/10/2005	B	7	685	Bom	
VANDA A. CHAVES DE ALMEIDA	06/10/2005	B	7	745	Ótimo	
CLARICE T. KNIECIK CIZERZA	06/10/2005	A	7	715	Ótimo	
GENI ALVES	06/10/2005	B	7	735	Ótimo	
AGENTE DE APOIO I						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO						
ELIANDRO MARONI DE SOUZA	06/10/2005	B	7	685	Bom	
CLAUDIO DA SILVA BUENO	06/10/2005	A	7	690	Bom	
AGENTE DE APOIO II						
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – EM EXTINÇÃO						
ROSANE SILVEIRA	06/10/2005	A	7	740	Ótimo	
AGENTE ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
JULIANA B.ANDREOLLA DAMBROS	06/10/2005	C	7	765	Ótimo	
INSTRUTOR DE ESPORTES – EM EXTINÇÃO						
ALIEL HENICKA	15/02/2002	C	7	740	Ótimo	
AGENTE DE OPERAÇÃO II						
OPERADOR DE MÁQUINA						
MARIO PRETTO	06/10/2005	A	7	710	Ótimo	
AGENTE TÉCNICO I						
TÉCNICO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA						
RICARDO SABBI	06/10/2005	C	7	785	Ótimo	
JUNIOR DE GANZER	06/10/2005	B	7	785	Ótimo	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
LUIZ DIAS	16/07/1999	C	10	685	Bom	
CELSO WITCEL DIAS	06/10/2005	C	7	760	Ótimo	
AGENTE PROFISSIONAL III						
ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO						
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA	06/10/2005	B	3	-	-	Licença
PROFESSOR						
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS						
ADRIANE A C SEVERGNINI	01/07/1999	B	10	765	Ótimo	
ZENEIDE APARECIDA COSTA	01/07/1999	B	10	710	Ótimo	
CLEONICE RODRIGUES TELLES	16/07/1999	B	10	650	Bom	
MARILENE SCHMIDT	16/07/1999	B	10	725	Ótimo	
ANTONIO TEIXEIRA	06/10/2005	B	7	735	Ótimo	
ROSA JINETE BERTAN FORNAZARI	06/10/2005	B	7	735	Ótimo	
VANIA MARIA DA SILVA	06/10/2005	B	7	690	Bom	
ROSELI ROSANE SABBI	06/10/2005	B	7	750	Ótimo	
ELENICE TEIXEIRA	06/10/2005	B	7	735	Ótimo	

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de outubro de 2020.

PAULO DEOLA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:313D8DCD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 4-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC4/2020
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 09/10/2020

d) Objeto da licitação: Concessão de um Barracão industrial em estrutura pré-moldada, Cobertura Metálica sobre Pilares Pré-Moldados, sem piso e paredes, com área total de 425,00 m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4684 - METALURGICA SANTA FE EIRELI (36.414.130/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	01 (um) Barracão industrial em estrutura pré-moldada, Cobertura Metálica sobre Pilares Pré-Moldados, sem piso e paredes, com área total de 425,00 m², conforme projetos, Construído sobre Lote nº 05-B (cinco B) da Gleba nº 11 (onze), na Rua principal, Linha Santa Fé, parte do Lote com área de aproximadamente 1.000 m² (mil metros quadrados), pertencente ao matriculado sob nº 17.353, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, para fins de indústria.			1	7,00	7,00
Total (R$):						7,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/10/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5839CF6B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 5-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC5/2020
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 09/10/2020
d) Objeto da licitação: Concessão de uma Sala em alvenaria, em anexo ao Pavilhão Comunitário Gentil Bassanesi, com área total de 309,29 m².
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4390 - MILENA DEFANTE STEFANO EIRELI (34.783.560/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	01 (uma) Sala em alvenaria, em anexo ao Pavilhão Comunitário Gentil Bassanesi, com área total de 309,29 m² (trezentos e nove metros e vinte nove centímetros quadrados), coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, pertencente ao matriculado sob nº 17.610, Situado na Rua Fermino, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado sobre Lote 07 da Quadra 05, na Rua Fermino para fins de indústria.			1	2,00	2,00
Total (R$):						2,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/10/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8638CBAA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/10/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos essenciais para usuários em tratamento e de uso nas urgências e emergências no ambulatório da UBS com distribuição gratuita na Farmácia Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1141 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	22719 - Codeína (fosfato) 30mg - Código BR: 272782	COMP		4.000	0,98	3.920,00
9	22774 - Neomicina (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g - bisnaga 10 g - Código BR: 273167	BISN		8.000	2,09	16.720,00
Total (R$):						20.640,00

4158 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22695 - Ácido Ursodesoxicólico 50mg- Código BR: 277519	COMP		830	1,275	1.058,25
3	22704 - Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml - Frasco 20 ml- Código BR: 396471	FR		3.500	6,18	21.630,00
5	22732 - Dexametasona 1 mg/ml - frasco 5 ml-colírio - Código BR: 267187	FR		50	6,78	339,00
8	22757 - Heparina sódica 5.000UI/ml - Frasco/ampola 5ml - Código BR: 272796	AMP		20	25,25	505,00
Total (R$):						23.532,25

Bom Jesus do Sul-PR, 09/10/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD356499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2020
Processo Licitatório Nº 78/2020 – HOMOLOGADO EM: 08/10/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/10/2020 à 08/10/2021)
DETENTORA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME – CNPJ: 21.226.760/0001-91.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de **serviços de solda MIG e elétrica e serviços de horas técnica de torno em geral**, para serem prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital de Pregão Presencial nº 47/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Mão de Obra e Fornecimento de Solda MIG	700	HR	103,00	72.100,00
2	Mão de Obra e Fornecimento de Solda ELÉTRICA.	500	HR	95,00	47.500,00
3	Horas Técnicas Serviço de Torno em Geral.	500	HR	123,00	61.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 181.100,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria: nº: 06.00 – Depto. De Obras e Serv. Urbanos. 06.01 – Divisão de Obras e Serv. Urbanos. 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Div. De Obras e Serv. Urbanos. 3.3.90.39 – Outros Serv. de terceiros - Pessoa jurídica. Despesa: 1322; 05.00 – Depto. de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1318.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Outubro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F5EB9BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2020, Processo de Registro de Preços nº. 046/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, centro, na cidade de Braganey – PR., CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo sócio administrador o SrºLeonel Babinski, CPF: 282.321.949-87 e RG:1633260 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
5	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 2.5 MM 10 CM	UN	VONDER	2000	0,09	180,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3.6 MM TAM 15 CM	UN	VONDER	2000	0,13	260,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3.6 MM TAM 25 CM	UN	VONDER	1000	0,15	150,00
8	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 MM TAM 38 CM	UN	VONDER	1000	0,45	450,00
14	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9 MM 1/2 X 3/4 "	UN	VONDER	100	0,99	99,00
15	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9 MM 3/8 X 1/2 "	UN	VONDER	100	0,99	99,00
18	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO D C/ CHAVETA 1/2 "	UN	VONDER	80	1,40	112,00
19	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO D C/ CHAVETA 3/4 "	UN	VONDER	50	1,70	85,00
22	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/4 A 1.1/2 CROMADO	UN	AGUIA METAIS	7	60,00	420,00
25	ADAPTADOR MANGUEIRA INTERNO 1/2 "	UN	CIPLA	60	1,40	84,00
26	ADAPTADOR MANGUEIRA INTERNO 3/4 "	UN	CIPLA	30	1,90	57,00
30	ALÇA CABO ALUMINIO 6 AWG - 16 MM	UN	GERDAU	20	3,50	70,00
31	ALICATE UNIVERSAL 8 Pol	UN	VONDER	5	34,50	172,50
33	ANEL VEDAÇÃO CERA P/ SAIDA VASO SANIT - C/ GUIA	UN	VONDER	30	11,50	345,00
36	ARAME FARPADO 500 M	RL	MORLAN	5	380,00	1.900,00
37	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	MORLAN	50	14,50	725,00
41	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	KG	MORLAN	60	14,50	870,00
44	AREIA MÉDIA	M³	GUAIRA	110	92,00	10.120,00
46	ARGAMASSA 20 KG AC 2 CINZA	PCTE	CERAMIX	80	22,50	1.800,00
47	ARGAMASSA 20 KG AC 3 PISO SOBRE PISO CINZA EXTERNO	PCTE	CERAMIX	100	34,30	3.430,00
49	ARRUELA LISA 3/8	UN	VONDER	1000	0,22	220,00
52	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REDONDO	UN	PLASTILIT	10	50,00	500,00
54	BACIA LOUÇA SANITÁRIA C/ CAIXA DE LOUÇA 3/6 L	UN	INCEPA	6	364,00	2.184,00
57	BARRA ROSCA C/ 1 Metro 3/8 Pol	BR	VONDER	100	10,00	1.000,00
59	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 1/2 " 40 CM	UN	WORKER	10	11,00	110,00
72	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO PARAFUSO Nº 08	UN	VONDER	500	0,10	50,00
74	CABO FERRAMENTA DE MADEIRA P/ ENXADA 1,50 M	UN	MADEIRA	15	14,00	210,00
76	CABO FERRAMENTA DE MADEIRA P/ PÁ RETO 1,20 M	UN	MADEIRA	15	12,50	187,50
78	CABO FLEXÍVEL ENCAPADO DE COBRE 16 MM	MT	CONDUSUL	200	7,90	1.580,00
81	CABO MULTIPLEX TRIPLEX DE ALUMÍNIO 3 X 16 MM	MT	CONDUSUL	150	5,20	780,00
83	CABO MULTIPLEX TRIPLEX DE ALUMÍNIO 3 X 35 MM	MT	CONDUSUL	230	13,40	3.082,00
85	CABO PP COBRE 2 X 1.50 MM	MT	CONDUSUL	500	2,60	1.300,00
87	CABO PP COBRE 2 X 4,00 MM	MT	CONDUSUL	300	6,24	1.872,00
89	CABO PP COBRE 3 X 2,50 MM	MT	CONDUSUL	200	5,40	1.080,00
91	CABO PP COBRE 5 X 1,50 MM	MT	CONDUSUL	200	8,15	1.630,00
93	CABO ROLODE PINTURA SIMPLES 23 CM	UN	ROMA	12	5,10	61,20
96	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 25 MM	MT	CONDUSUL	50	16,90	845,00
98	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 70 MM	MT	CONDUSUL	50	36,79	1.839,50
101	CADEADO 40 MM	UN	STAM	15	21,00	315,00
102	CADEADO 50 MM	UN	STAM	10	29,90	299,00
103	CADEADO HASTE LONGA No 35 / 75 MM	UN	STAM	10	24,90	249,00
106	CAIBRO MAD. PINUS SERRADO BITOLA: 05 X 05 CM	MT	MADEIRA	500	2,20	1.100,00
107	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 1.000L	UN	BAKOF TEC	8	440,00	3.520,00
109	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 310 L	UN	BAKOF TEC	5	210,00	1.050,00
111	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 5.000 L	UN	BAKOF TEC	3	1.845,00	5.535,00
113	CAIXA FERRAMENTA LATA 50 CM 3 GAVETAS	UN	WORKER	4	84,50	338,00
115	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC	UN	TUTTOR	100	1,10	110,00
117	CAIXA LUZ DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO C/ TAMPA 30 X 30 CM	UN	ART LAJE	8	54,50	436,00
119	CAIXA PADRÃO METAL NA	UN	OLIPE	7	89,50	626,50
121	CAL HIDRATADA SACO 20 kg	UN	TAMANDARÉ	500	9,90	4.950,00
122	CAL LIQUIDO 1 LT	LT	QUARTZOLIT	40	14,50	580,00
125	CAMARA AR P/ PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 "	UN	VONDER	10	22,50	225,00
127	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2 M C/ FITA ADESIVA	UN	TRAMONTINA	200	7,90	1.580,00
131	CAPACITOR SIMPLES 30 UFD 380	UN	JL	10	24,20	242,00
133	CAPACITOR SIMPLES 40 UFD 380	UN	JL	10	28,80	288,00
135	CAPACITOR SIMPLES 50 MFD 380	UN	JL	10	44,80	448,00
137	CAPACITOR SIMPLES 60 UFD 380	UN	JL	10	34,90	349,00
140	CATRACAP/ CARGA C/ CINTA 50 MM 5000 KG C/ 9 M	UN	VONDER	10	139,00	1.390,00
141	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W X 127 V	UN	LORENZETTI	12	54,50	654,00
145	CIMENTO PORTLAND CPII-Z 50 KG	PCTE	VOTORAN	380	26,40	10.032,00
146	COLA ADESIVA TUBO PVC 175 Gramas	UN	AMANCO	10	13,50	135,00
149	COLA PARA CAL 150 ML	PCTE	FIXA	500	1,90	950,00
151	COLHER PEDREIRO RETA 8 Pol	UN	TRAMONTINA	6	24,50	147,00
153	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 14 CM - 8,00MM TAM: 06 M	BR	GERDAU	100	65,50	6.550,00
155	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 25 CM - 8,00 MM TAM: 06 M	BR	GERDAU	60	84,50	5.070,00
157	CONECTOR PERFURANTE CABO 16 - 120 (4,0 A 35 MM)	UN	ATOPY	310	16,50	5.115,00
159	CONTATORA TRIF. CSA32 32 A 220V	UN	LUKMA	10	191,90	1.919,00
161	CORDA SEDA 4,0 MM	MT	TROPICAL	500	0,60	300,00
163	CORDA SEDA 8,00 MM	MT	TROPICAL	250	1,20	300,00
165	CORRENTE ZINCADA 04 MM	MT	VONDER	50	10,20	510,00
182	DISJUNTOR DIN 1 x 20 A	UN	SOPRANO	45	10,80	486,00
184	DISJUNTOR DIN 2 X 10 A	UN	SOPRANO	12	32,40	388,80
186	DISJUNTOR 2 X 25 A	UN	SOPRANO	11	35,90	394,90
189	DISJUNTOR NEMA 1X50 A	UN	SOPRANO	10	19,00	190,00
190	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	UN	SOPRANO	15	54,90	823,50

192	DISJUNTOR NEMA 2 X 70 A	**UN**	SOPRANO	6	81,00	486,00
194	DISJUNTOR NEMA 3 X 150 A	**UN**	SOPRANO	2	199,00	398,00
195	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A	**UN**	SOPRANO	10	73,00	730,00
198	DISPENSER PVC P/ SABONETE LÍQUIDO 500 ML	**UN**	PREMISSE	10	47,00	470,00
200	DOBRADIÇA GALVANIZADA COMUM 4 "	**UN**	SILVANA	40	4,50	180,00
202	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25 x 350 MM	**KG**	VONDER	55	22,50	1.237,50
204	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 " BRANCO 60 CM	**UN**	DURIN	25	5,40	135,00
206	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 1,5 M 2,0 lbs	**UN**	VONDER	10	40,00	400,00
209	ESCOVA DE AÇO 4 FILAS C/ CABO PLÁSTICO	**UN**	VONDER	10	9,90	99,00
211	ESPELHO MADEIRA CEDRINHO LARG 14 CM	**MT**	MADEIRA	50	14,30	715,00
213	ESPUMA EXPANSIVA PROFISSIONAL 300 ML	**UN**	TYTAN	13	19,50	253,50
216	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ FIO PARALELO 2 X 0,75 5 MTS	**UN**	ILUMI	5	19,50	97,50
218	FACÃO COM CABO PLÁSTICO 16 "	**UN**	WORKER	6	27,00	162,00
221	FECHADURA ACAB. INOX COMUM Cb. ALAVANCA EXTERNA	**UN**	ALIANÇA	20	58,00	1.160,00
223	FECHADURA ARMÁRIO DE AÇO	**UN**	STAM	25	14,50	362,50
225	FECHADURA P/ PORTA VIDRO DE CORRER	**UN**	AROUCA	10	46,50	465,00
227	FIO FLEXÍVEL ANTI - CHAMA SILICONADO 1 X 1,5 MM	**MT**	CONDUSUL	300	3,90	1.170,00
229	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 1,50 MM	**MT**	CONDUSUL	600	0,99	594,00
231	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 4,00 MM	**MT**	CONDUSUL	700	2,56	1.792,00
233	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 10,00 MM	**MT**	CONDUSUL	400	5,15	2.060,00
237	FIO PARALELO COBRE 2 X 2,50 MM	**MT**	CONDUSUL	400	3,05	1.220,00
238	FIO PARALELO COBRE 2 X 4,00 MM	**MT**	CONDUSUL	300	4,00	1.200,00
240	FIO SÓLIDO COBRE 2,50 MM	**UN**	CONDUSUL	300	1,30	390,00
241	FIO SÓLIDO COBRE 4,00 MM	**MT**	CONDUSUL	200	2,35	470,00
242	FIO SÓLIDO COBRE 6,00 MM	**MT**	CONSUSUL	200	3,05	610,00
243	FITA CREPE 24 MM X 50 M	**RL**	KALA	50	6,95	347,50
246	FITA DEMARCAÇÃO ADESIVA 48 MM X 30 COR: VERMELHA	**RL**	WONKER	10	29,40	294,00
248	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM C/ 5M	**RL**	ADERE	10	17,00	170,00
250	FITA ISOLANTE 10 MT	**UN**	VONDER	80	3,90	312,00
253	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: BRANCA	**UN**	VONDER	40	6,20	248,00
254	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: VERDE	**UN**	VONDER	40	6,20	248,00
257	FITA MULTIUSO ASFÁLTICA - LARG: 20 CM	**MT**	VONDER	30	8,00	240,00
259	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 7 CM x 100 Mts	**RL**	WORKER	50	15,50	775,00
261	FORRO PVC BRANCO 200 MM X 7 MM	**M²**	MF. PLAST	150	16,40	2.460,00
264	FUNDO PRIMER SINTETICO SERRALHEIRO 3.6 L	**GL**	FARBEN	25	84,00	2.100,00
265	GRAMPO CERCA 1 KG 1 X 9	**KG**	GERDAU	20	12,50	250,00
267	INTERRUPTOR 1 T SIMP + TOM 10A BRANCO 2 X 4	**UN**	MEC TRONIC	35	9,90	346,50
269	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30 x 30	**UN**	CANAL	200	0,37	74,00
271	ISOLADOR TUBEX PRETO 1/2 10X12 PLUS UV INVERTER	**UN**	TUBEX	50	2,10	105,00
273	ISOLADOR TUBEX PRETO 3/4 10X19 PLUS UV INVERTER	**UN**	TUBEX	50	2,80	140,00
275	ISOLADOR TUBEX PRETO 5/8 10X15 PLUS UV INVERTER	**UN**	TUBEX	50	2,50	125,00
277	JOELHO ESGOTO 90 Grau 150 MM	**UN**	PLASTILIT	10	26,50	265,00
278	JOELHO ESGOTO 90 Grau 40 MM	**UN**	PLASTILIT	50	2,00	100,00
280	JOELHO SOLD 90 GRAU C/ ROSCA L. R. 20 X 1/2	**UN**	PLASTILIT	30	1,80	54,00
283	JOELHO SOLD 90º 25mm	**UN**	PLASTILIT	60	0,95	57,00
286	JOELHO SOLD AZUL 90 Grau C/ BUCHA LATÃO 25 x 1/2	**UN**	PLASTILIT	30	3,95	118,50
288	JOGO BATENTE MAD. CEDRINHO 14 CM	**JG**	MADEIRA	15	93,00	1.395,00
290	JOGO VISTA MAD. CEDRINHO 7 CM	**JG**	MADEIRA	15	35,50	532,50
292	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 09 W	**UN**	ARCOBRAZ	100	8,45	845,00
296	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 20 W	**UN**	ARCOBRAZ	50	31,40	1.570,00
297	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 50 W	**UN**	ARCOBRAZ	30	86,00	2.580,00
299	LAMPADA LED TUBOLAR 120 CM 20 W	**UN**	ELGIN	50	26,00	1.300,00
300	LAMPADA LED TUBOLAR 60 CM 10 W	**UN**	ELGIN	50	22,40	1.120,00
304	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 400 W	**UN**	OUROLUX	24	59,50	1.428,00
305	LIMA ENXADA CHATA 8 Pol	**UN**	KF	15	16,70	250,50
307	LINHA NYLON ROÇADEIRA DE GRAMA QUADRADO 3 MM	**MT**	VONDER	800	0,95	760,00
310	LIXA D´ AGUA 220	**UN**	VONDER	30	0,95	760,00
312	LIXA FERRO Nº 100	**UN**	VONDER	50	2,50	125,00
315	LUMINÁRIA EMERGENCIA 30 LED	**UN**	ELGIN	30	29,50	885,00
318	LUVA ESGOTO 100 MM	**UN**	PLASTILIT	15	4,60	69,00
320	LUVA LÃ / BORRACHA BANHADA EM PU TAM: 08	**PAR**	WORKER	50	11,40	570,00
321	LUVA RASPA CANO LONGO 15 CM	**PAR**	WORKER	10	12,90	129,00
322	LUVA SOLD 20 MM	**UN**	PLASTILIT	50	0,99	45,00
325	LUVA SOLD 60 MM	**UN**	PLASTILIT	20	8,40	168,00
326	LUVA SOLD C/ ROSCA L R 20 X 1/2	**UN**	PLASTILIT	50	1,80	90,00
328	MAÇANETA FECHADURA TIPO ALAVANCA CROMADA	**JG**	ALIANÇA	20	15,50	310,00
330	MADEIRITE RESINADO 2.20 X 1.10 ESP.10MM	**UN**	MADEIRA	50	40,00	2.000,00
332	MANG CONDUITE CORRUGADA AMARELA 1"	**MT**	METASUL	150	2,75	412,50
334	MANG CONDUITE CORRUGADA DUTO PRETA 1 1/4 Pol	**MT**	METASUL	250	2,40	600,00
336	MANG CORRUGADA SUCÇÃO AZUL 2 POL	**MT**	METASUL	30	22,40	672,00
338	MANG DE JARDIM SUPER FLEX 2MM X 1/2 "	**MT**	SANTA RITA	110	2,90	319,00
340	MANG PRETA 1,5 MM - 3/4"	**MT**	POLIBOL	500	1,00	500,00
343	MANILHA CONCRETO Dim: 40 CM	**UN**	CERTA	30	49,50	1.485,00
344	MANILHA CONCRETO Dim: 60 CM	**UN**	CERTA	20	98,00	1.960,00
346	MARRETA OITAVADA C/ CABO 3 KG	**UN**	VONDER	3	52,00	156,00
348	MARTELO C/ CABO MAD. 29 MM	**UN**	VONDER	10	34,50	345,00
350	MASCARA POEIRA S/ VALVULA DOBRÁVEL	**UN**	VONDER	80	4,90	392,00
351	MASSA ACRILICA 25 KG	**UN**	BELLACOR	20	59,50	1.190,00
352	MASSA ACRILICA 3,6 L	**UN**	BELLACOR	15	24,50	367,50
355	MOLDURA PVC BRANCO 7 MM	**MT**	MF PLAST	120	4,20	504,00
357	PÁ AJUNTADEIRA C/ BICO S/ CABO	**UN**	VONDER	10	27,00	270,00
359	PARAF AUTO BROCANTE CB. SEXT M12 FERRO 5.5 X 3/4 "	**UN**	VONDER	400	0,32	128,00
361	PARAF FORRO PVC CABEÇA FLANGE PONTA AGULHA 42 X 13	**UN**	VONDER	800	0,10	80,00
363	PARAF TELHEIRO COMPLETO 5/16 x 110 MM	**UN**	VONDER	150	0,80	120,00
365	PE DE CABRA LISO 3/4 x 60 CM	**UN**	VONDER	5	42,00	210,00
366	PEDRA BRITA Nº 1	**M³**	TREVO	80	79,50	6.360,00
369	PERFIL PVC TIPO [U] BRANCO	**MT**	MF. PLAST	120	3,40	408,00
371	PIMENTÃO LOUÇA	**UN**	GERMER	20	6,30	126,00
373	PINCEL 2. 1/2"	**UN**	TIGRE	15	8,00	120,00

375	PISO CERAMICO 50 X 50 PEI 4	**M²**	LEF	80	21,30	1.704,00
377	PLAFON LED QUADRADO 6.500K SOBREPOR 18W	**UN**	FOCO	25	44,00	1.100,00
379	PLUG FÊMEA 2 PINO 10 A	**UN**	MARGIRIUS	80	4,20	336,00
381	PNEU CARRINHO DE MÃO 3.25 x 8	**UN**	VONDER	10	38,50	385,00
382	PÓ DE PEDRA	**M³**	TREVO	40	99,50	3.980,00
383	PORCELANATO BRILHANTE 20 X 57 CM	**M²**	VIA ROSA	60	41,00	2.460,00
385	PORTA EXTERNA MAD. CEDRINHO ALMOF. 80 X 210	**UN**	NEPASI	3	245,00	735,00
387	PORTA INTERNA MAD PINUS LISA 80 X 210	**UN**	SUL PORTAS	5	85,00	425,00
389	POSTE PADRÃO COPEL M - 200 COMP: 7,20 M	**UN**	MEGAPOSTE	6	445,00	2.670,00
390	POSTE PADRÃO COPEL M - 300 COMP: 7,20 M	**UN**	MEGAPOSTE	3	475,00	1.425,00
392	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	20	14,50	290,00
394	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	80	11,30	904,00
396	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	80	11,40	912,00
398	PREGO 19 X 39 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	80	11,30	904,00
400	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	50	11,70	585,00
402	PREGO 26 x 84 COM CABEÇA	**KG**	GERDAU	30	17,30	519,00
404	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18 X 30	**KG**	GERDAU	20	20,50	410,00
406	PULVERIZADOR PLAST. SPRAY 500 ML	**UN**	VONDER	30	14,50	435,00
408	QUADRO DIJUNTOR SOBREPOR 06 DISJUNTORES	**UN**	AMANCO	3	28,00	84,00
410	QUEROSENE 900 ML	**LT**	MAZA	20	8,50	170,00
412	REFLETOR LED 200 W SMD 6500K	**UN**	HITEC	10	259,00	2.590,00
414	REFLETOR LED 50 W SMD 6500K	**UN**	HITEC	15	119,00	1.785,00
416	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	**UN**	PLASTILIT	10	10,00	100,00
418	REGISTRO GÁS SEM MANGUEIRA 2 KG	**UN**	ALIANÇA	10	26,00	260,00
420	REJUNTE PORCELANATO 1 KG	**KG**	CERAMFIX	50	12,00	600,00
422	REVESTIMENTO PAREDE CERÂMICO 32 X 45 PEI 3	**M²**	ALMEIDA	120	19,50	2.340,00
424	REX 1 x 1 ARMAÇÃO REFORÇADA	**UN**	ROSA MARIA	10	14,80	148,00
426	RIPA MAD. PINUS SERRADA BITOLA: 2.5 X 05 CM	**MT**	MADEIRA	900	1,25	1.125,00
428	ROLO PINTURA S/ CABO LÃ CARNEIRO 18 CM	**UN**	POLIPELES	38	14,40	547,20
430	ROLO TEXTURA BAIXA S/ CABO 23 CM	**UN**	ROMA	10	16,50	165,00
435	SELANTE PU 40 PRETO 400 G	**TB**	VONDER	30	21,00	630,00
437	SERRA COPO DIAM. 60 MM X 7 MM	**UN**	WORKER	2	179,00	358,00
438	SERRINHA AÇO FLEXÍVEL 12 "	**UN**	KF	50	6,50	325,00
440	SIFÃO SANFONADO 70 CM	**UN**	PLASTILIT	20	7,30	146,00
442	SILICONE 280 G USO GERAL PRETO	**TB**	VONDER	20	17,50	350,00
444	SILICONE 50 G USO GERAL PRETO	**TB**	VONDER	15	6,00	90,00
446	SOQUETE LAMPADA PORCELANA E-27 FIXO	**UN**	G20	50	6,30	315,00
448	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 30 CM	**UN**	WORKER	20	11,30	226,00
450	SUPORTE COND. SOLD. 400 X 400 MM 7 A 12	**UN**	METAL	20	27,00	540,00
454	TABUA PINUS 1" X 20 CM TAM. 3 MTS	**MT**	MADEIRA	100	11,90	1.190,00
456	TABUA PINUS 1" X 30 CM TAM. 3 MTS	**MT**	MADEIRA	120	19,90	2.388,00
458	TE ESGOTO 50 MM	**UN**	PLASTILIT	10	3,40	34,00
460	TE SOLD 20 MM	**UN**	PLASTILIT	25	1,70	42,50
462	TE SOLD C/ ROSCA L R 25 X 1/2	**UN**	PLASTILIT	20	3,40	68,00
464	TELA SOLDAVEL 1,20 M MALHA 5 X 15 CM FIO 1.9	**MT**	MORLAN	125	18,50	2.312,50
468	TELHA 244 X 50 X 4 MM	**UN**	ISDRALIT	100	14,30	1.430,00
469	TELHA 305 X 1.10 X 6 MM	**UN**	ISDRALIT	40	74,00	2.960,00
470	TEXTURA HIDRO BRANCA 25 KG	**UN**	BELLACOR	45	59,95	2.697,75
471	TEXTURA HIDRO BRANCA 3,6 L	**GL**	BELLACOR	12	24,90	298,80
474	THINNER FORTE 5 LITROS	**UN**	FARBEN	20	59,50	1.190,00
475	THINNER FORTE 900 ML	**UN**	FARBEN	50	13,90	695,00
479	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	**UN**	CA.ABREU	22000	0,63	13.860,00
480	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L	**UN**	CORIARTE	10	345,00	3.450,00
481	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 L	**UN**	CORIARTE	12	59,00	708,00
484	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L	**UN**	CORIARTE	18	395,00	7.110,00
485	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 L	**UN**	CORIARTE	20	109,00	2.180,00
488	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 3,6 L	**GL**	FARBEN	8	90,00	720,00
489	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 900 ML	**LT**	FARBEN	6	28,00	168,00
494	TINTA PISO ACRILICA FOSCA 18 L	**UN**	CORIARTE	14	205,00	2.870,00
495	TINTA PISO ACRILICA FOSCA 3,6 L	**UN**	CORIARTE	10	79,00	790,00
498	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	**TB**	CHEMICOLOR	20	21,90	438,00
500	TOMADA 2 P + TERRA 2 X 4 10 A BRANCA	**UN**	MARGIRIUS	50	5,50	275,00
502	TOMADA SISTEMA X 2 P + TERRA 10 A BRANCA	**UN**	MARGIRIUS	40	7,80	312,00
504	TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 1/2 "	**UN**	CIPLA	10	13,00	130,00
506	TORNEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS	**UN**	LORENZETTI	6	188,00	1.128,00
508	TORNEIRA METAL INOX COZINHA ALTA GIRATÓRIA 1/2"	**UN**	AGUIA METAIS	12	59,00	708,00
510	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM 1/2 "	**UN**	PLASTILIT	30	5,40	162,00
512	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2"	**UN**	PLASTILIT	30	4,30	129,00
514	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2" BRANCA	**UN**	PLASTILIT	15	12,00	180,00
516	TRELIÇA ARMADA FERRO 1/4 X 4,2 C/ 6 M PESADA	**BR**	GERDAU	160	32,50	5.200,00
518	TRENA COMUM 5 M	**UN**	WORKER	8	19,50	156,00
520	TUBO COBRE FLEX 1/4 X 1/32	**MT**	COBRE	100	12,80	1.280,00
522	TUBO COBRE FLEX 3/8 X 1/32	**MT**	COBRE	100	19,90	1.990,00
523	TUBO COBRE FLEX 5/8 X 1/32	**MT**	COBRE	100	34,50	3.450,00
525	TUBO ELETRODUTO PRE-ZINCADO 3/4" C/ 3M	**BR**	TIGRE	12	20,40	244,80
527	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 1.1/4"	**BR**	TIGRE	20	16,90	338,00
529	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 3/4"	**BR**	TIGRE	20	8,80	176,00
531	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 150 MM	**BR**	PLASTILIT	15	136,00	2.040,00
533	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 40 MM	**BR**	PLASTILIT	40	23,30	932,00
534	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 50 MM	**UN**	PLASTILIT	30	36,00	1.080,00
536	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 20 MM	**BR**	PLASTILIT	50	12,20	610,00
538	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 32 MM	**UN**	PLASTILIT	30	29,70	891,00
540	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 50 MM	**BR**	PLASTILIT	20	52,50	1.050,00
542	VASSOURÃO REFORÇADO 40 CM C/ CABO	**UN**	VONDER	15	33,30	499,50
544	VEDA ROSCA 25 M	**UN**	PLASTILIT	20	7,90	158,00
546	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 10 MM	**BR**	GERDAU	280	41,30	11.564,00
548	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 6,3 MM	**BR**	GERDAU	320	20,70	6.624,00
551	VERGALHÃO CA-60 BARRA C/ 12 M 5,0 MM	**BR**	GERDAU	450	12,20	5.490,00
553	VERNIZ TRANSPARENTE BRILHANTE 900 ML	**LT**	FARBEN	12	22,00	264,00

555	VIGA MAD. PINUS SERRADA BITOLA 05 X 10 CM	MT	MADEIRA	400	3,70	1.480,00
Valor Total - R$ 287.945,95(Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, com noventa e cinco centavos).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **05/10/2020 até 05/10/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F1499930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2020, Processo de Registro de Preços nº. 046/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ: 26.671.089/0001-01, sediada na Rua Nhambiquaras, 1469, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.806-050, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr Charlys Frederico Antonelli, CPF: 005.319.079-37 e RG: 8.168.787-0 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
61	BROCA AÇO RÁPIDO 10.0 MM	UN	DISFLEX	10	17,00	170,00
62	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN	DISFLEX	20	5,00	100,00
63	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0 MM	UN	DISLFEX	20	5,50	110,00
64	BROCA AÇO RÁPIDO 6.0 MM	UN	DISLFEX	20	6,50	130,00
65	BROCA AÇO RÁPIDO 7.0 MM	UN	DISFLEX	20	8,00	160,00
66	BROCA AÇO RÁPIDO 8.0 MM	UN	DISFLEX	20	11,50	230,00
67	BROCA CONCRETO 10.0 MM	UN	DISFLEX	20	9,00	180,00
68	BROCA CONCRETO 12.0 MM	UN	DISFLEX	10	12,00	120,00
69	BROCA P/ CONCRETO 6.0 MM	UN	DISFLEX	20	6,50	130,00
70	BROCA CONCRETO 8.0 MM	UN	DISFLEX	20	7,70	154,00
129	CAPA CHUVA PVC FORRADA GG	UN	TOTAL CAPAS	15	20,00	300,00
167	DISCO CORTE P/ METAL ESP 1,00 TAM: 45”	UN	MERCO	250	4,50	1.125,00
168	DISCO CORTE P/ METAL ESP 1,2 TAM: 4,5”	UN	MERCO	250	5,00	1.250,00
169	DISCO CORTE P/ METAL ESP 1,6 TAM: 7 “	UN	DISFLEX	75	10,00	750,00
170	DISCO CORTE P/ METAL ESP 2,00 TAM: 9 “	UN	DISFLEX	50	14,50	725,00
171	DISCO DESBASTE METAL 4,5 POL	UN	DISFLEX	40	7,30	292,00
172	DISCO BESBASTE METAL 7,0 POL	UN	DISFLEX	25	12,00	300,00
173	DISCO DIAMANTADO LISO 110 MM	UN	DISFLEX	10	19,50	195,00
174	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 230 MM	UN	DISFLEX	5	75,00	375,00
175	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UN	DISFLEX	10	19,50	195,00
176	DISCO DIAMANTADO TURBO 230 MM	UN	DISFLEX	5	70,00	350,00
177	DISCO FLAP RETO GRÃO 120 TAM 4,5 “	UN	DISFLEX	25	7,70	192,50
178	DISCO FLAP RETO GRÃO 80 TAM 7 ”	UN	DISFLEX	15	15,90	238,50
179	DISCO SERRA C/ WIDIA P/ MADEIRA 7.14 C/ 24 DENTES	UN	DISFLEX	12	44,50	534,00
180	DISCO SERRA C/ WIDIA P/ MADEIRA 110 MM 24 DENTES	UN	DISFLEX	20	24,50	490,00
197	DISPENSER PVC P/ PAPEL TOALHA	UN	BELL PLUS	10	39,00	390,00
207	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR DOMÉSTICA 5 DEGRAUS	UN	ALUMASA	3	134,50	403,50
208	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR DOMÉSTICA 7 DEGRAUS	UN	ALUMASA	2	200,00	400,00
Valor Total: R$ 9.989,50 (Nove mil, novecentos e oitenta e nove com cinqüenta centavos)						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **05/10/2020 até 05/10/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A4BCAEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 085/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 051/2020, concernente ao **Procedimento Licitatório n° 119/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n° 074/2020**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.301.970,69	Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.301.970,69 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de outubro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23B4F36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS REGIME PRÓPRIO DE CAMPINA DO SIMÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
2.1. Origem dos recursos 4
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos, Competências 4
3. META ATUARIAL 4
4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS 4
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO 5
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 9
6.1. Segmento de renda fixa 9
6.2. Segmento de renda variável 10
6.3. Segmento de imóveis 10
6.4. Enquadramento 10
6.5. Vedações 11
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 12
7.1. Gestão Própria 12
7.2. Órgãos de execução 12
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 13
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 13

1.INTRODUÇÃO
Atendendo à legislação vigente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, principalmente à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, autarquia municipal, CNPJ: 08.962.568/0001-03, localizado na AV. João Ferreira Neves, por meio do comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS), está apresentando a versão de sua política de investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação. Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do fundo de previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2.OBJETIVO
A política de investimentos tem o papel de definir os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos e recursos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, e principalmente às mudanças oriundas do mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao Comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS) e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Origem dos Recursos
Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, da contribuição do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos repassados pelo ente a título de taxa de administração e ainda dos rendimentos bancários.

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento: **Comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS)** que foi criado pela resolução 001/2018 publicada na associação dos municípios do Paraná no dia 08/11/2018 edição n° 1628.

3. META ATUARIAL

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial ocorrido nos anos anteriores, **será de 5,42%, acrescido da variação do Índice de Preços IPCA (IPCA+ 5,42%).**

4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, e da portaria n° 519 do Ministério da Previdência Social o acompanhamento da gestão dos recursos deverá seguir alguns preceitos:

- Obrigatoriedade de certificação financeira para o responsável pela gestão dos recursos;
- Existência de comitê de investimentos participante do processo decisório quanto a formulação e execução da política de investimentos;
- Elaboração de relatórios detalhados através de planilhas contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações a ser elaborado mensalmente pelos membros do comitê;
- O regime próprio de previdência elaborará reuniões mensais, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

A semana marcada pelo grande desbalanceamento entre os principais ativos de risco, ações, juros e câmbio apresentaram grande volatilidade, refletindo a mudança de comportamento dos investidores, momentos de aversão e de propensão ao risco vem se alternando bastante, fazendo com que as oscilações se mantenham.

No cenário externo, temos a aceleração no desenvolvimento das vacinas contra o corona-vírus, e por outro lado a contaminação do vírus novamente em acessão, em especial na Europa com a França batendo novos recordes de contaminação, assim como o Reino Unido, Espanha e Alemanha.

Há também grandes discussões sobre o primeiro debate entre Donald Trump e Joe Biden, e com o pacote de estímulo fiscal discutido entre Republicanos e Democratas.

O que afeta o atual governo dos Estados Unidos com mais força, é a reta final das eleições e o anúncio de Trump indicando que testou positivo para o vírus e vai seguir em quarentena, faltando menos de um mês para as eleições. Vale a pena ressaltar que uma das maiores forças de Trump são os comícios, onde ele consegue movimentar muito bem os eleitores.

Sobre o debate dos candidatos na televisão, não foi possível tirar conclusões. Trump usou uma estratégia onde interrompia seguidamente Biden que parece ter sido afetado.

Sobre o pacote de estímulo fiscal, tudo indica que a câmara ainda está longe de um consenso. Os Democratas aceitam reduzir o pacote para US$ 2,2 trilhões, enquanto Mnuchin (Secretário do Tesouro dos Estados Unidos) fala em US$ 1,6 bilhão. Em primeiro de outubro, a Câmara americana aprovou estímulos de US$ 2,2 trilhões, que deve ser rejeitada pelo Senado, assim como foi feito com a proposta original de US$ 3,4 trilhões.

Os assuntos mais importantes na Europa giram em torno da disseminação do corona-vírus e o Brexit, em relação ao Brexit, parece que as negociações estão longe de chegarem ao fim, a União Europeia alega quebra do acordo de saída e o Reino Unido, como de costume, desejam todos benéficos e nenhum maleficio. A União Europeia quer negociar, mas respeitando alguns limites. O fato é, todas as previsões de conjuntura feitas pela União Europeia contemplam a saída do Reino Unido sem um acordo.

Na Ásia, os mercados sofreram queda em setembro, tendo como principal fator as preocupações com as contínuas tensões sino-americanas e as oscilações nos mercados estrangeiros devido a temores sobre uma segunda onda de corona-vírus.

No ambiente doméstico, o governo Bolsonaro tem um índice maior de aprovação, saindo de uma marca de 29% para 40%, conforme dados da pesquisa Ibope, justifica esse número principalmente pelo fator do Auxílio Emergencial que beneficiou grande parte da população com renda mais baixa.

Porem dados mais recentes, indicam que esse ganho de aprovação não se deu por conta de São Paulo, as taxas de aprovação e desaprovação à gestão do presidente Jair Bolsonaro praticamente não variaram desde março, quando a pandemia do novo corona-vírus ainda estava em sua fase inicial no Brasil, podendo comprovar a tese em que Bolsonaro ganhou força com o populismo necessário em outras regiões, mas não em São Paulo.

Ainda na semana, tivemos que conviver com as inconstâncias do governo, sobre de onde viriam os recursos para lançar o programa Renda Brasil. Divulgaram que seria utilizado recursos do Fundeb e de precatórios, mas a reação contra foi enorme.

Entretanto, o próprio ministro Paulo Guedes disse ser contra e o presidente voltou a afirmar que 99,9% da economia está com Guedes. Tranquilizando em partes os que acreditam que o teto de gastos pode ser furado, uma vez que o consenso é que Paulo Guedes jamais deixaria isso acontecer.

As instituições financeiras consultadas pelo Banco Central do Brasil revisaram parte dos indicadores nas projeções no Boletim Focus desta segunda-feira (05).

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), as projeções saíram de 2,05% para 2,12%. Para 2021, a previsão para o IPCA saiu de 3,01% para 3%. Para 2022, as estimativas ficaram em 3,50%. O índice ficou em 3,25% nas projeções para 2023.

RELATÓRIO DE MERCADO – FOCUS 02/10/2020		
	2020	**2021**
IPCA (%)	2,12 %	3,00%
IGP -M (%)	16,59 %	4,22 %
Meta taxa de cambio - Fim do período (R$/US$)	5,25 %	5,00 %
Meta taxa Selic - Fim do período (% a.a)	2,00 %	2,50 %
PIB (% crescimento)	-5,02 %	3,50 %
Produção industrial (% crescimento)	- 6,30 %	4,53 %
Balança comercial (US$bilhões)	57,49 %	55,00 %
Investimento Estrangeiro Direto (US$ bilhões)	51,26 %	65,00 %
Fonte: Banco Central		

A projeção para a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) saiu de menos 5,04% para menos 5,02% para este ano. Para 2021, a estimativa permaneceu em 3,50%. As projeções ficaram em 2,50% para 2022 e 2023.

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar ficou em R$ 5,25 este ano pela 5ª semana consecutiva. Para 2021, a projeção ficou em R$ 5,00 pela 12ª semana consecutiva. Já para 2022, a projeção ficou em R$ 4,90 e saiu de R$ 4,85 para R$ 4,80 para 2023.

A projeção para a taxa básica de juros, a Selic, ficou em 2,00% para 2020. Para 2021, os analistas também deixaram as projeções em 2,50%. As projeções ficaram em 4,50% em 2022 e ficou em 5,50% para 2023.

Em resumo, continuamos em um cenário de incertezas, ainda por conta do coronavírus e por instabilidades políticas, principalmente em relação ao quadro fiscal, e o teto de gastos.

No exterior, temos aversão ao risco por conta do medo causado pelo aumento de casos de covid-19 em contraposição ao desenvolvimento de vacinas, teste e aplicação na imunização em massa, a disputa entre vírus e vacina segue firme e ainda não temos horizonte claro para indicar um vencedor no curto prazo.

Atualmente a grande discussão em diversos países, principalmente nos EUA, é com relação a pacotes de ajustes fiscais e sobre a eleição presidencial. Outro ponto é a disputa eleitoral nos EUA que traz mais inconstância aos mercados, principalmente depois de Trump ter testado positivo e ter que trocar sua estratégia de campanha nos comícios, um dos seus pontos mais fortes, pela quarentena causada pelo vírus contraído, e sobre os debates públicos. O próximo debate está agendado para o dia quinze de outubro.
Outro ponto que traz grandes efeitos para economia global, é o surgimento de novos casos do covid-19, forçando alguns países a voltarem para o estado de quarentena, o que reflete em um fechamento da economia e um novo atraso na recuperação.
Por aqui, seguimos com problemas típicos políticos, eleições paralisando o Congresso Nacional, e as disputas e ataques entre Paulo Guedes e Rodrigo Maia.
O que se espera é que o governo se posicionar de forma mais definitiva sobre o futuro das reformas e dos ajustes, para que outras variáveis como câmbio e juros se ajustem no curto e médio prazo, já que no longo, a situação parece melhor.
Na bolsa, chegamos a cair para faixa de 94 mil pontos, mas parece estar havendo alguma luta para não perder esse patamar.
Ainda segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo. Outro acontecimento que não tínhamos desde 2002, foram as LFTs (Tesouro Selic) sendo negociada a taxas negativas.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.
Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDkA IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional - Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, mantemos a estratégia de alocação em 15%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuírem porcentagem inferior a 15%, recomendamos a não movimentação no segmento. Os demais recursos mantenham-nos em "quarentena" esperando um melhor momento para realocar. Tomar decisões precipitadas enseja realizar uma perda decorrente da desvalorização dos investimentos sem possibilidades de recuperação na retomada dos mercados. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.
* Aos clientes que investem em Fundos de Participações e Fundos Imobiliários em percentual superior a 2,5% em cada, reduzir a exposição aos Fundos de Ações na proporção desse excesso.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

A estratégia de alocação para 2021, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.
O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas, atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

6.1. Segmento de renda fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa**, sendo totalmente vedado aplicação em renda variável para proteção do patrimônio líquido do fundo.**
As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em ativos de renda fixa devem ser efetuadas na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil através das seguintes alternativas: IMA – B TP, PREVID RF FLUXO que foram definidos na política de investimentos conforme demonstrado abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA SETEMBRO/2020					
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos				
	Limite da Resolução	Valor atual em R$	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100				
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	18.734.435,49	1,00%	90/100%	100%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"	100	0	0	0	0
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5	0	0	0	0
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60	0	0	0	0
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,III, "b"	60	0	0	0	0
Renda Fixa – Geral - Art. 7º, IV,"a"	40	3.311.065,65	1%	10/100%	40%
Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40	0	0	0	0
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20	0	0	0	0
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15	0	0	0	0
Poupança - Art. 7º, VI, B	15	0	0	0	0
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	0	0
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	0	0
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures	5	0	0	0	0
Total do segmento		22.045.501,14	0	100%	0
Renda Variável - Art. 8º		0	0	0	0
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30	0	0	0	0
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)	30	0	0	0	0
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20	0	0	0	0
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"	20	0	0	0	0
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10	0	0	0	0
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5	0	0	0	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5	0	0	0	0
Total do segmento		0	0	0	0
Total Geral		22.045.501,14	0	100%	0

As aplicações em qualquer segmento deverão seguir os limites acima discriminados considerando para tal as limitações gerais impostas peal Resolução CMN N° 3.922/10:

6.2. Segmento de renda variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, no caso de Campina do Simão, **limitar-se-ão a 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

6.3. Segmento de imóveis

Conforme definido pelo Comitê de investimentos não serão adquiridos imóveis para o ano de 2021.

6.4. Enquadramento

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6.5. Vedações

O Comitê de Investimento do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e pelo comitê de investimentos, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por:
5. Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.
9. É vedado a aplicação de recursos em bancos privados sendo apenas permitido aplicações em bancos oficiais do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal conforme definido no limite inferior e limite superior.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO será **própria**.

7.1. Gestão própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7.2. Órgãos de execução

Compete ao Comitê de Investimentos a **elaboração da Política de Investimento**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Município de Campina do Simão, Diário Oficial do Município, ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Campina do Simão, 09 de outubro de 2020.

SILVIA DUDA
Presidente do RPPS

ANTONIO MARCIO MAYER
Presidente do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro Comitê de Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro Comitê de Investimentos

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:144903D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 122, ID N°. 2020237	
Pregão Presencial SRP nº.: 53/2020	
INÍCIO: 22 de junho de 2020	TÉRMINO: 22 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 778.340,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	00.968.498/0001-80
ENDEREÇO	22 DE MARÇO, 189, Bairro ÁREA IND. SÃO PAULO DO ARAÇATUBA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2020, ID N° 202097	
Pregão Presencial SRP nº: 8/2020	
INÍCIO: 20 de março de 2020	TÉRMINO: 20 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 340.032,00 (trezentos e quarenta mil e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2020, ID N° 202099	
Pregão Presencial SRP nº: 20/2020	
INÍCIO: 23 de março de 2020	TÉRMINO: 23 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 450.357,27 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DOUTOR VICENTE MACHADO, 15, Bairro PLANTA CADASTRAL SEDE, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2020, ID N° 202083	
Pregão Presencial SRP nº: 12/2020	
INÍCIO: 11 de março de 2020	TÉRMINO: 11 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.730,91 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A048CD30

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2020, ID N° 2020100	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.510,88 (sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

RAZÃO SOCIAL	JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS NETO ME
CNPJ	27.730.355/0001-92
ENDEREÇO	AV DOM PEDRO II , 6500, Bairro CAMPININHA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2020, ID N° 2020101	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 258.947,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ	14.156.181/0001-54
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 308, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2020, ID N° 2020102	
Pregão Presencial SRP nº: 7/2020	
INÍCIO: 27 de março de 2020	TÉRMINO: 27 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 36.543,91 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2020, ID N° 202083	
Pregão Presencial SRP nº: 12/2020	
INÍCIO: 11 de março de 2020	TÉRMINO: 11 de março de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.730,91 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5242AB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**AHMAD ALI SATI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
1ª ADMISSÃO:	**23/03/2020 A 22/09/2020**
PRAZO PRORROGADO:	**23/09/2020 A 22/03/2021**
VALOR:	**R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E380522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

Processo Administrativo Nº 096/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 18/09/2020 17:33:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:24
Ar condicionado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: ECST12QFIR4/ECST12QFER4
Descrição: Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU. Modelo: split high wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor: branca; ence: A; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m3/h; acompanha controle remoto; termostato digital; funções: sleep e swing; voltagem: 110v, garantia mínima de 1 ano
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 9.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP	037	03.800.477/0001-40	2.070,00	1.950,00	Sim
2	C P SUZUKI - ME	064	22.129.469/0001-68	2.069,00	1.998,90	Sim
3	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	001	18.770.897/0001-06	2.070,00	1.999,00	Sim
4	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	014	19.299.157/0001-98	2.069,00	2.069,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	018	74.085.358/0001-09	2,07	2,07	Sim
	INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	095	05.368.504/0001-82	2.070,00	1.599,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Armário

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: brinquedos Paraná Modelo: AR02
Descrição: Armário com 2 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC; superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico; fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º; puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco); 3 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado; cor: branca; dimensão: 1.60 x 0.95 x 0.50m, podendo ter variação de +/- 10%; garantia de fabricação de no mínimo 12 meses
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP	007	28.036.951/0001-30	648,00	450,00	Sim
2	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	080	73.334.476/0001-32	648,00	459,00	Sim
3	NORMELIA LOTTERMANN	099	20.132.150/0001-66	648,00	490,00	Sim
4	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	012	18.770.897/0001-06	648,00	634,00	Sim
5	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	011	33.887.039/0001-21	648,00	647,00	Sim
6	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	096	74.085.358/0001-09	648,00	648,00	Sim
7	FL MILKIEVICZ - LTDA	004	37.282.550/0001-50	648,00	648,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Armário

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Big Metal Modelo: 14640
Descrição: Armário de aço com 8 portas com cadeado.
Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; 2 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0.60mm). 1 (um) fundo e 2 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0.60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1.2 mm) fixando as laterais; 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 1 (um) superior e 1 (um) inferior, em chapa nº 24 (0.60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0.9mm); a base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1.2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis; o armário deverá conter 8 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 2 (duas) dobradiças internas; área de entrada de cada porta de no mínimo 39.5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42.5cm; montagem através de rebites; dimensões: altura: 1.85m x largura: 60cm x profundidade: 45cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 644,00 **Valor Total:** 12.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	099	20.252.467/0001-36	1.100,00	644,00	Sim
2	FRANCESCON - PRESENTES LTDA.	053	00.503.931/0001-02	1.149,00	644,00	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	030	73.334.476/0001-32	1.150,00	684,00	Sim
4	ISAC COSTA FULMANN 10926746910	081	33.932.632/0001-42	1.150,00	720,00	Sim
5	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	023	81.340.960/0001-00	1.150,00	734,00	Sim
6	NORMELIA LOTTERMANN	072	20.132.150/0001-66	1.150,00	750,00	Sim
7	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	043	85.515.542/0001-50	1.150,00	989,97	Sim
8	C P SUZUKI - ME	082	22.129.469/0001-68	1.149,00	1.069,90	Sim
9	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS	020	10.205.116/0001-10	1.150,00	1.120,00	Sim
10	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	094	18.770.897/0001-06	1.150,00	1.150,00	Sim
11	GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	087	02.985.342/0001-33	1.150,00	1.150,00	Sim
12	A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME	095	15.556.601/0001-52	1.500,00	1.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	027	74.085.358/0001-09	1,15	1,15	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Autoclave

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BS DIGITALE Modelo: 4.2
Descrição: Autoclave horizontal de mesa. Capacidade para 42 litros; controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador; seleção de temperatura: 120 a 134°C ciclo: até 60 minutos; tempo de secagem: até 45 minutos; precisão e tempo de resistência: tipo PT 100; sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável; válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma; válvula de segurança: construída em latão; câmara: em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente; o adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático; bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor; tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas; sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta; deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio; cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor); resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna; deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana; deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle; sistema eletrônico de segurança: deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada; sistema mecânico e elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água; construída com base nas normas ASME e ABNT, atender a norma NR 13; dimensões externas máximas: 44 x 56 x 78cm; dimensões internas mínimas: 30 x 60cm; quantidade mínima de bandejas: 02; potências mínimas: 2400W; voltagem: 110/220v; garantia mínima de 18 meses
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 6.850,00 **Valor Total:** 27.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	031	32.593.430/0001-50	7.882,00	6.850,00	Sim
2	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	047	32.421.421/0001-82	7.882,00	7.100,00	Sim
3	VL FUZETI COMERCIAL ME	020	05.523.731/0001-35	7.882,00	7.160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	041	74.085.358/0001-09	7,882	7,882	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Balança

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIDER Modelo: P200C
Descrição: Balança antropométrica eletrônica,
com visor em lcd digital, para pesagem de adultos, com capacidade para até 200 Kg. Régua antropométrica, divisões de pelo menos 100g; pesagem imediata, dispensando preaquecimento; acabamento em tinta eletrostática; tapete/piso em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220v; aferido pelo INMETRO; garantia mínima de 1 (um) ano; acompanha manual de instrução de uso em idioma português; com assistência técnica no estado do Paraná, do contrário, quando necessário, a empresa fornecedora deverá realizar gratuitamente o translado do equipamento até o local da assistência técnica

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 770,00 **Valor Total:** 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	036	21.971.041/0001-03	1.500,00	770,00	Sim
2	MUNIZ & ROCHA LTDA	057	03.919.932/0001-20	1.500,00	1.101,07	Sim
3	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	042	09.721.729/0001-21	1.500,00	1.168,90	Sim
4	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	091	73.334.476/0001-32	1.500,00	1.216,00	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	020	85.477.586/0001-32	1.500,00	1.235,27	Sim
6	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	034	18.770.897/0001-06	1.500,00	1.280,00	Sim
7	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	090	30.881.804/0001-08	1.499,00	1.499,00	Sim
8	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	022	92.823.764/0001-03	2.000,00	2.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	041	74.085.358/0001-09	1,50	1,50	Sim
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Balança pediátrica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: ELP25BB
Descrição: Balança eletrônica digital pediátrica,
com capacidade para no mínimo 15 Kg, exclusivo para pesagem de crianças até 2 anos de idade; graduação (precisão) de pesagem de no máximo 10g; display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos; função de tecla tara (zero) no painel frontal; construída em material resistente e de fácil limpeza; bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico abs, polipropileno, etc.; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.); chave seletora de tensão de 110/220v; aferida e certificada pelo INMETRO; garantia mínima de 1 ano; acompanha manual de instrução de uso em idioma português; com assistência técnica no estado do Paraná, do contrário, quando necessário, a empresa fornecedora deverá realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 630,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VL FUZETI COMERCIAL ME	067	05.523.731/0001-35	906,00	630,00	Sim
2	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	050	18.770.897/0001-06	906,13	644,00	Sim
3	MUNIZ & ROCHA LTDA	045	03.919.932/0001-20	906,13	644,33	Sim
4	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	084	09.721.729/0001-21	906,13	680,00	Sim
5	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	095	85.477.586/0001-32	906,13	733,35	Sim
6	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	024	73.334.476/0001-32	906,13	799,00	Sim
7	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	023	30.881.804/0001-08	905,00	905,00	Sim
8	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	021	74.085.358/0001-09	906,00	906,00	Sim
9	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	009	92.823.764/0001-03	1.200,00	1.200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Balcão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUNASA Modelo: TR25502
Descrição: Balcão 2 portas. Confeccionado em madeira aglomerada de 18mm de espessura; revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão; bordas laterais com fita de pvc; superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de270º. Puxadores metálicos (cromados). 1 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca. Dimensões: 95cm de largura x 74cm de altura x 50cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 267,00 **Valor Total:** 3.204,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	048	73.334.476/0001-32	428,00	267,00	Sim
2	NORMELIA LOTTERMANN	021	20.132.150/0001-66	428,00	320,00	Sim
3	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	071	85.515.542/0001-50	405,00	390,00	Sim
4	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	088	33.887.039/0001-21	428,00	395,00	Sim

5	FRANCESCON - PRESENTES LTDA.	032	00.503.931/0001-02	425,00	400,00	Sim
6	C P SUZUKI - ME	060	22.129.469/0001-68	427,00	427,00	Sim
7	FL MILKIEVICZ - LTDA	018	37.282.550/0001-50	428,00	428,00	Sim
8	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	076	74.085.358/0001-09	428,00	428,00	Sim
9	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP	079	28.036.951/0001-30	428,00	428,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Balde

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOR Modelo: AGATA
Descrição: Balde cilíndrico portas detritos, com tampa com acionamento via pedal. Capacidade mínima de 10 litros; material: aço inoxidável; garantia mínima de 1 (um) ano

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 78,20 **Valor Total:** 1.876,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	017	24.399.184/0001-72	159,00	78,20	Sim
2	MUNIZ & ROCHA LTDA	084	03.919.932/0001-20	159,00	90,22	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	050	73.334.476/0001-32	159,00	98,00	Sim
4	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	014	18.770.897/0001-06	159,00	104,85	Sim
5	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	018	85.515.542/0001-50	120,00	109,00	Sim
6	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	093	85.477.586/0001-32	159,00	115,50	Sim
7	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	025	33.887.039/0001-21	159,00	119,01	Sim
8	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	067	92.823.764/0001-03	350,00	350,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Banqueta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ouro Verde Modelo: OV371
Descrição: Banqueta giratória, tipo mocho,
totalmente em aço inoxidável. Altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0.46m e máxima de 0.61m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em pvc e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 1 (um) ano

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 225,00 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	013	14.308.899/0001-19	450,00	225,00	Sim
2	MUNIZ & ROCHA LTDA	068	03.919.932/0001-20	450,00	235,82	Sim
3	HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES	059	11.192.559/0001-87	450,00	240,00	Sim
4	NORMELIA LOTTERMANN	086	20.132.150/0001-66	450,00	250,00	Sim
5	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	060	73.334.476/0001-32	450,00	259,00	Sim
6	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	044	85.477.586/0001-32	450,00	276,40	Sim
7	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	091	85.515.542/0001-50	315,00	310,00	Sim
8	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	450,00	323,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:25
Cadeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REIFLEX Modelo: RX10

Descrição: Cadeira giratória executiva, com braços tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1mm. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo ?back system?. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medas do encosto: 35cm de altura x no mínimo 40cm e no máximo 55cm de largura; base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%; garantia mínima de 1 (um) ano

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NORMELIA LOTTERMANN	017	20.132.150/0001-66	410,00	300,00	Sim
2	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	042	85.515.542/0001-50	360,00	340,00	Sim
3	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	097	33.887.039/0001-21	410,00	365,00	Sim
4	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	039	18.770.897/0001-06	410,00	380,00	Sim
5	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	058	73.334.476/0001-32	410,00	383,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:26
Cama para exame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGAZINE MEDICA Modelo: SOLUTE
Descrição: Cama para exame ginecológico tipo divã. Estrutura em madeira com espessura mínima de 15mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Duas gavetas e uma porta em cada lado, uma porta central com uma prateleira interna. Puxadores de metal e cromado. Revestimento interno deverá ser do mesmo material da parte externa. Gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): 1.85m de comprimento x 0.64m de largura x 0.76m de altura. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): 1.85m de comprimento x 0.64m de largura x 0.15m de altura na cabeceira x 0.10m nos pés e parte central. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.370,00 **Valor Total:** 4.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	081	73.334.476/0001-32	3.680,00	2.370,00	Sim
2	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	075	14.308.899/0001-19	3.680,00	2.551,00	Sim
3	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	065	85.477.586/0001-32	3.680,00	2.925,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	047	07.554.943/0001-05	3.680,00	1.999,99	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:26
Dector fetal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JUMPER Modelo: JPD-100B
Descrição: Detector fetal digital e portátil, para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10°semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Com botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em lcd para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 mhz (± 10 °á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 v e frequência de 60 hz, ou bivolt automático. Itens inclusos: bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos; transdutor (categoria

ipx1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; fone de ouvido para ausculta individual; tubo com gel; carregador de bateria (se aplicável); fornecimento de todos os cabos, conectores e todos os acessórios, indispensáveis para o pleno funcionamento. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação. No ato da entrega, a o fornecedor deverá disponibilizar técnico para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal. A assistência técnica deverá ser no estado do Paraná

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	034	33.068.320/0001-32	643,00	380,00	Sim
2	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	040	18.031.325/0001-05	600,00	450,00	Sim
3	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	012	24.399.184/0001-72	643,33	460,00	Sim
4	VL FUZETI COMERCIAL ME	022	05.523.731/0001-35	643,00	479,00	Sim
5	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	056	74.085.358/0001-09	643,00	643,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:26
Esfigmomanômetro para obeso

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: OBESO
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide para obeso. Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300mm hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68cm, largura de 15cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula: peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem: deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Com assistência técnica no estado do paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos. No momento da entrega, o objeto deverá constar acompanhado do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 213,00 **Valor Total:** 2.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	092	32.593.430/0001-50	213,00	213,00	Sim
2	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	036	74.085.358/0001-09	213,00	213,00	Sim
3	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	095	33.068.320/0001-32	900,00	900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Estetoscópio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: ADULTO
Descrição: Estetoscópio adulto. Duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. No momento da entrega deverá ser comprovado o registro do produto no MS/ANVISA, bem como entregar o manual e catálogo em português e assistência técnica local comprovada no Estado do Paraná
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	025	32.593.430/0001-50	42,00	40,00	Sim
2	MUNIZ & ROCHA LTDA	084	03.919.932/0001-20	42,00	41,99	Sim
3	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	054	33.068.320/0001-32	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Impressora

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: LASERJET PRO 107A
Descrição: Impressora laserjet 110v com toner original.
Especificação mínima:

- velocidade máxima de impressão p&b (ppm) até 19ppm em carta e até 18 ppm em A4;
- resolução da impressão - p&b até 400 x 600 x 2dpi (600 dpi de saída efetiva);
- memória interna 2mb;
- ciclo de trabalho de até 5.000 páginas mês;
- acompanha 1 toner original mais 02 reservas;
- saída da primeira página: até 8,5 segundos;
- resolução da tecnologia de impressão: fastres 600, fastres 1200;
- linguagens padrão da impressora baseada em host;
- números de cartuchos : 1 (preto);
- com suporte de suresupply;
- gerenciamento da impressão: status e alerts;
- conexão padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade;
- painel de controle: 2 luzes indicadoras com led (atenção, pronta);
- tipos de mídias aceitos : papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais.
- tamanhos de mídias aceitos: carta, oficio, executivo, castões-postais, envelopes (n° 10, monarch);
- tamanhos de mídias personalizados: bandeja de entrada para 150 folhas 147 x 211 a 216 x 356 mm;
- processador: 266mhz;
- cabo usb 1.80m

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.199,87 **Valor Total:** 7.199,22

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	044	33.887.039/0001-21	1.796,00	1.199,87	Sim
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	047	97.546.883/0001-71	1.795,00	1.231,00	Sim
3	ISAC COSTA FULMANN 10926746910	034	33.932.632/0001-42	1.796,00	1.299,90	Sim
4	C P SUZUKI - ME	093	22.129.469/0001-68	1.795,00	1.429,90	Sim
5	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	048	73.334.476/0001-32	1.796,00	1.480,00	Sim
6	J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	035	30.915.834/0001-98	1.796,00	1.640,00	Sim
7	L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	094	14.693.114/0001-79	1.790,01	1.741,00	Sim
8	M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	072	20.050.438/0001-91	1.742,12	1.742,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CONNECTCOV LTDA	051	38.047.263/0001-29	1.796,00	1.100,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Mesa auxiliar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ouro Verde Modelo: OV404
Descrição: Mesa auxiliar para material ginecológico,
com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1.20mm, pés providos de rodas giratórias de 3? de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0.40 x 0.60 x 0.80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. O produto deverá possuir registro na ANVISA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 315,00 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	036	14.308.899/0001-19	556,00	315,00	Sim
2	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	003	85.477.586/0001-32	556,00	397,50	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	092	73.334.476/0001-32	556,00	497,00	Sim
4	MUNIZ & ROCHA LTDA	075	03.919.932/0001-20	556,00	538,00	Sim
5	HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES	065	11.192.559/0001-87	556,00	540,00	Sim
6	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	016	32.593.430/0001-50	556,00	556,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	005	07.554.943/0001-05	556,00	379,90	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Mesa de escritório

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REIFLEX Modelo: RX18
Descrição: Mesa de escritório com 2 gavetas com chave. Medidas: 1.20m x 0.70m; tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	NORMELIA LOTTERMANN	033	20.132.150/0001-66	424,00	290,00	Sim
2	FRANCESCON - PRESENTES LTDA.	010	00.503.931/0001-02	409,00	290,00	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	016	73.334.476/0001-32	424,00	355,00	Sim
4	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	077	33.887.039/0001-21	424,00	383,00	Sim
5	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP	069	28.036.951/0001-30	424,00	400,00	Sim
6	C P SUZUKI - ME	037	22.129.469/0001-68	424,00	419,90	Sim
7	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	097	85.515.542/0001-50	420,00	420,00	Sim
8	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	075	18.770.897/0001-06	424,00	424,00	Sim
9	FL MILKIEVICZ - LTDA	065	37.282.550/0001-50	424,00	424,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Mesa de exame

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENASCER Modelo: RNO8007 REGISTRO ANVISA 80430259007
Descrição: Mesa de exame clínico, com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1.85m de comprimento x 0.50m de largura x 0.80m de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. O produto deverá possuir registro na ANVISA

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	035	73.334.476/0001-32	830,00	420,00	Sim
2	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	009	32.593.430/0001-50	830,00	449,00	Sim
3	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE	047	14.308.899/0001-19	830,00	450,00	Sim
4	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	023	85.477.586/0001-32	830,00	495,00	Sim
5	METAL SOLUTION DO BRASIL MOVEIS,	070	10.778.913/0001-97	800,00	729,00	Sim
6	HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES	092	11.192.559/0001-87	830,00	740,00	Sim
7	C P SUZUKI - ME	016	22.129.469/0001-68	780,00	780,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	060	07.554.943/0001-05	830,00	444,49	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/10/2020 13:40:27
Mesa para refeitório

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUNASA Modelo: TR25102
Descrição: Mesa para refeitório, com tampo em compensado com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Dimensões: 1.20 x 0.80 x 0.78m. Pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 452,00 **Valor Total:** 2.712,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E	069	73.334.476/0001-32	780,00	452,00	Sim
2	NORMELIA LOTTERMANN	024	20.132.150/0001-66	780,00	600,00	Sim
3	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP	011	28.036.951/0001-30	780,00	650,00	Sim
4	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009	85.477.586/0001-32	780,00	778,003	Sim
5	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	070	18.770.897/0001-06	780,00	780,00	Sim
6	FL MILKIEVICZ - LTDA	062	37.282.550/0001-50	780,00	780,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44BEF86B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

Processo Administrativo Nº 098/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 25/09/2020 17:05:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:09
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: vonder	Modelo:		
Descrição: Broca aço rápido 6mm					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 7,97		**Valor Total:** 15,94		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	043	05.318.820/0001-40	8,48	7,97	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	047	21.361.136/0001-05	8,39	8,39	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:10					
Lote 002					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kala	Modelo:		
Descrição: Broca aço rápido 8mm					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 8,40		**Valor Total:** 16,80		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	019	21.361.136/0001-05	8,40	8,40	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: Votoram	Modelo:		
Descrição: Cimento portland composto CP II 32 saco contendo 50 Kg					
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 29,00	**Valor Total:** 58,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	036	21.361.136/0001-05	29,00	29,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11						
Lote 005						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: Cobrafix		Modelo:		
Descrição: Conjunto arruelas de vedação, ø 8mm (5/16) para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela PVC)						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,60			**Valor Total:** 180,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		096	21.361.136/0001-05	0,60	0,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11						
Lote 006						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1		Unidade: UNIDADE	Marca: Setenta	Modelo:		
Descrição: Cumeeira para telha cerâmica, 41cm, rendimento de 3 telhas/metro						
Quantidade: 120			**Valor Unit.:** 7,00	**Valor Total:** 840,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		036	21.361.136/0001-05	7,00	7,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilit	Modelo:
Descrição: Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, E = 6mm, ABA = 210mm			
Quantidade: 45	**Valor Unit.:** 40,00		**Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	021	21.361.136/0001-05	40,00	40,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kala	Modelo:
Descrição: Disco de corte diamantado segmentado, diâmetro de 180mm para esmerilhadeira 7"			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 9,50		**Valor Total:** 19,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	023	21.361.136/0001-05	9,50	9,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: megaforro	Modelo:
Descrição: Emenda "H" em PVC para forro			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 6,20		**Valor Total:** 186,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	002	05.318.820/0001-40	6,85	6,20	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	037	21.361.136/0001-05	6,50	6,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: vonder	Modelo:
Descrição: Fita adesiva aluminizada, para instalação de mantas e subcobertura, L = 5cm, 45mm x 50m			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 12,50		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	096	05.318.820/0001-40	14,85	12,50	Sim
2	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	077	21.361.136/0001-05	13,50	13,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:11
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: Real	Modelo:
Descrição: Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20cm, espessura de 8 a 10mm			
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 28,50		**Valor Total:** 7.125,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	067	21.361.136/0001-05	28,50	28,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12			
Lote 013			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux	Modelo:
Descrição: Lâmpada LED T80, alta potência, 16W			
Quantidade: 13	**Valor Unit.:** 31,00		**Valor Total:** 403,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	073	21.361.136/0001-05	31,00	31,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Tigre	Modelo:
Descrição: Lixa em folha para parede ou madeira, nº 120, cor vermelha			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 1,50		**Valor Total:** 15,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	074	21.361.136/0001-05	1,50	1,50	Sim
2 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	071	05.318.820/0001-40	2,10	2,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12					
Lote 015					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mundilux		Modelo:	
Descrição: Luminária LED de sobrepor, 120 x 11cm, bivolt 28/32/36/40 W					
Quantidade: 17	**Valor Unit.:** 40,00			**Valor Total:** 680,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	038	21.361.136/0001-05	40,00	40,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: vonder	Modelo:		
Descrição: Manta aluminizada nas duas faces, para subcobertura, E = 2mm					
Quantidade: 220	**Valor Unit.:** 4,49		**Valor Total:** 987,80		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	058	05.318.820/0001-40	4,90	4,49	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	068	21.361.136/0001-05	4,50	4,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12					
Lote 017					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: dacasa	Modelo:		
Descrição: Massa corrida PVA para paredes internas, galão com 3.6 litros					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 31,49		**Valor Total:** 31,49		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	053	05.318.820/0001-40	32,40	31,49	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	048	21.361.136/0001-05	31,50	31,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12					
Lote 018					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: megaforro	Modelo:		
Descrição: Meia cana em PVC para acabamento de forro					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,20		**Valor Total:** 520,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	077	05.318.820/0001-40	6,85	5,20	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	001	21.361.136/0001-05	6,00	6,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: vonder	Modelo:
Descrição: Parafuso alto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6.35mm) x 25mm, para fixação de forro			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,08		**Valor Total:** 40,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	061	05.318.820/0001-40	0,09	0,08	Sim
2	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	065	21.361.136/0001-05	0,09	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:12
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: vonder	Modelo:
Descrição: Parafuso ponta broca 1.1/2 x 40mm com arruela para fixação de cumeeira			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 0,59		**Valor Total:** 35,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	043	05.318.820/0001-40	0,68	0,59	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	075	21.361.136/0001-05	0,65	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:13

Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cobrafix	Modelo:
Descrição: Pino de aço com rosca, ø 8mm (5/16), com porca sextavada, para fixação de telha fibrocimento em estrutura metálica			
Quantidade: 300		**Valor Unit.:** 1,40	**Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	064	21.361.136/0001-05	1,40	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:13
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Enia	Modelo:
Descrição: Porta de abrir de madeira semioca padrão média 80 x 210cm			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 61,50		**Valor Total:** 61,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	041	05.318.820/0001-40	64,80	61,50	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	015	21.361.136/0001-05	63,00	63,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:13

Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Enia	Modelo:
Descrição: Porta de abrir de madeira semioca padrão médio 70 x 210cm			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 61,20		**Valor Total:** 61,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	012	05.318.820/0001-40	64,80	61,20	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	073	21.361.136/0001-05	63,00	63,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:13

Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CJ	Modelo:		
Descrição: Porta de abrir de madeira semioca padrão médio 90 x 210cm					
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 64,00	**Valor Total:** 64,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	084	21.361.136/0001-05	64,00	64,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:13					
Lote 025					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: forrolar	Modelo:		
Descrição: Ripa de madeira não aparelhada, 1 x 2", pinus					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,25		**Valor Total:** 125,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	011	05.318.820/0001-40	1,48	1,25	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	076	21.361.136/0001-05	1,40	1,40	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:14					
Lote 028					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: forrolar		Modelo:	
Descrição: Tábua de madeira não aparelhada, 2.5 x 30cm, pinus livre de nós para movimentação em cobertura					
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 8,25		**Valor Total:** 123,75	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	001	05.318.820/0001-40	9,45	8,25	Sim
2 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	017	21.361.136/0001-05	9,00	9,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:14
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: vonder	Modelo:		
Descrição: Tela de arame galvanizada losangular, malha 8 x 8cm, H = 1.5m					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 18,45		**Valor Total:** 276,75		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	050	05.318.820/0001-40	18,45	18,45	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:15					
Lote 030					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilit	Modelo:		
Descrição: Telha de fibrocimento ondulada E = 6mm, 3.05 x 1.10m (sem amianto)					
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 74,00		**Valor Total:** 1.850,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	057	21.361.136/0001-05	74,00	74,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:15					
Lote 031					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilit	Modelo:		
Descrição: Telha de fibrocimento ondulada, E = 6mm, 2.13 x 1.10m (sem amianto)					
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 55,00			**Valor Total:** 8.250,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	062	21.361.136/0001-05	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 15:51:15
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: GALAO		Marca: dacar	Modelo:		
Descrição: Tinta acrílica premium, cor banco fosco, galão com 18 litros						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 219,00			**Valor Total:** 876,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	004	05.318.820/0001-40	239,00	219,00	Sim
2	FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	045	21.361.136/0001-05	235,00	235,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2AC81DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mal:
sg.carlopolis@yahoo.com.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Aos sete de outubro de 2020, no Departamento de Licitações do Município, fizeram-se presentes, às 09h00min horas, a Senhora Cintia Maria Santos de Lima, atual presidente da Comissão Municipal de Licitações, bem como sua equipe de apoio, Senhora Juliane de Souza Barbosa e Sr. Cezar Silva, para o fim específico de procederem ao julgamento da Chamada Pública nº 003/2020 – INEXIGIBILIDADE 011/2020. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda com encerramento para a entrega dos mesmos a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 003/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Verificou-se a presença das seguintes participantes:

1) LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15; 02) NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES – CPF Nº 015.649.809-01;03) DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87 04) DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62 05) NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA CPF Nº 005.627.059-37 06) VALDECI GONÇALVES CPF Nº 093.102.388-28 07) MARIA IMACULADA UGUCCIONI CPF Nº 093.102.388-28 09)

Procedendo – se a abertura dos envelopes de Habilitação e conferidos pela Comissão, verificou-se que os referidos proponentes apresentaram a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

Diante do exposto, foram declarados habilitados todos os participantes:

1) LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15; 02) NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES – CPF Nº 015.649.809-01;03) DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87 04) DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62 05) NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA CPF Nº 005.627.059-37 06) VALDECI GONÇALVES CPF Nº 093.102.388-28 07) MARIA IMACULADA UGUCCIONI CPF Nº 093.102.388-28 09)

Todos os envelopes foram protocolados com antecedência.

A presidente procedeu a abertura dos envelopes nº 02 – Projeto de Venda. Segue forma como foram apresentados os itens, nos projetos de venda, já classificados pela comissão conforme Edital, legislação pertinente e vigente:

Proponente	Produto	Quant. Kilo	Valor Unitário	Valor Total Proposto
MARIA IMACULADA UGUCCIONI CPF Nº 093.102.388-28 09	Polpa de Fruta (diversos sabores) Pacote de 01Kg	1000	14,50	14.500,00
TOTAL				**14.500,00**
LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15	Abobrinha	100	2,61	261,00
	Acelga	75	3,16	237,00
	Alface	200	5,10	1.020,00
	Alho	400	17,58	7.032,00
	Batata Doce	70	2,02	141,40
	Beterraba	37	2,81	103,97
	Bolo Simples	35	15,53	543,55
	Brócolis	25	5,14	128,50
	Cebola	150	3,50	525,00
	Cebolinha Verde	20	9,93	198,60
	Mandioca	150	2,90	435,00
	Maracujá	20	4,17	83,40
	Milho Verde	25	4,16	104,00
	Pão Caseiro	400	13,31	5.324,00
	Pepino	70	2,89	202,00
	Polpa de Tomate	250	9,07	2.267,50
	Repolho Verde	100	2,61	261,00
	Salsinha	5	9,29	46,45
	Tomate	300	3,54	1.062,00
TOTAL				**19.976,67**
NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA CPF Nº 005.627.059- 37	Doce de abobora	25	17,89	447,25
	Doce de banana	5	17,89	89,45
	Doce de Goiaba	25	17,89	447,25
	Doce de Mamão	20	17,89	357,8
	Goiaba	500	3,19	1.595,00
TOTAL				**2.936,75**
DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87	Abacate	50	2,60	130,00
	Abobrinha	100	2,61	261,00
	Acelga	75	3,16	237,00
	Alface	200	5,10	1.020,00
	Banana Caturra	668	2,78	1.857,04
	Batata Doce	80	2,02	161,60
	Beterraba	39	2,81	109,59
	Bolo Simples	35	15,53	543,55
	Brócolis	25	5,14	128,50
	Cebola	150	3,50	525,00
	Cebolinha Verde	20	9,93	198,60
	Cenoura	134	2,50	335,00
	Chuchu	80	2,88	230,40
	Couve Flor	33	6,46	213,18
	Doce de abobora	25	17,89	447,25
	Doce de banana	5	17,89	89,45
	Doce de Goiaba	25	17,89	447,25
	Doce de Mamão	20	17,89	357,80
	Laranja Pera	268	2,16	578,88
	Limão	34	4,04	137,36
	Mandioca	150	2,90	435,00
	Manga	68	4,48	304,64
	Maracujá	20	4,17	83,40
	Melancia	500	1,89	945,00
	Milho Verde	25	4,16	104,00
	Pão Caseiro	400	13,31	5.324,00
	Pepino	120	2,89	346,8
	Repolho Verde	100	2,61	261,00
	Salsinha	5	9,29	46,45
	Vagem	12	7,31	87,72
TOTAL				**15.946,46**
NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES – CPF Nº 015.649.809-01	Abacate	50	2,60	130,00
	Abobrinha	100	2,61	261,00
	Acelga	75	3,16	237,00
	Alface	200	5,10	1.020,00
	Banana Caturra	666	2,78	1.851,48
	Batata Doce	75	2,02	151,50
	Beterraba	37	2,81	103,97
	Brócolis	25	5,14	128,50
	Cebola	150	3,50	525,00
	Cebolinha Verde	20	9,93	198,60
	Cenoura	133	2,50	332,50
	Chuchu	80	2,88	230,40
	Couve Flor	33	6,46	213,18
	Laranja Pera	266	2,16	574,56
	Limão	33	4,04	133,32
	Mandioca	150	2,90	435,00
	Manga	66	4,48	295,68
	Maracujá	20	4,17	83,40
	Melancia	500	1,89	945,00
	Milho Verde	25	4,16	104,00
	Pepino	120	2,89	346,80
	Repolho Verde	100	2,61	261,00
	Salsinha	5	9,29	46,45
	Vagem	12	7,31	87,72
TOTAL				**8.696.06**
DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62	Abacate	50	2,60	130,00
	Abobrinha	100	2,61	261,00
	Acelga	75	3,16	237,00
	Alface	200	5,10	1.020,00

	Banana Caturra	666	2,78	1.851,48
	Batata Doce	75	2,02	151,50
	Beterraba	37	2,81	103,97
	Brócolis	25	5,14	128,50
	Cebola	150	3,50	525,00
	Cebolinha Verde	20	9,93	198,60
	Cenoura	133	2,50	332,50
	Chuchu	80	2,88	230,40
	Couve Flor	33	6,46	213,18
	Laranja Pera	266	2,16	574,56
	Limão	33	4,04	133,32
	Mandioca	150	2,90	435,00
	Manga	66	4,48	295,68
	Maracujá	20	4,17	83,40
	Melancia	500	1,89	945,00
	Milho Verde	25	4,16	104,00
	Pepino	120	2,89	346,80
	Repolho Verde	100	2,61	261,00
	Salsinha	5	9,29	46,45
	Vagem	12	7,31	87,72
TOTAL				**8.696,06**
CLASSIFICAÇÃO FINAL:				
Proponente	**Produto**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total Proposto**
VALDECI GONÇALVES CPF Nº 093.102.388-28	Abobrinha	100	2,61	261,00
	Chuchu	160	2,88	460,80
	Goiaba	500	3,19	1,595,00
	Maracujá	20	4,17	83,40
	Pepino	170	2,89	491,30
	Tomate	300	3,54	1.062,00
	Vagem	14	7,31	102,34
TOTAL				**4.055,84**

VALOR TOTAL GERAL: R $ 74.807,84 (setenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Cumprida as etapas dos itens acima mencionados e chegados ao resultado final dos itens a presidente declarou a adjudicação em favor das seguintes pessoas físicas: **LUIZ RIBAS – CPF Nº 561.093.509-15, NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES – CPF Nº 015.649.809-01;03, DAVI ANTONIO DOMINGUES CPF Nº 532.847.209-87, DAVI ANTONIO DOMINGUES JUNIOR CPF Nº 063.936.749-62,NIFA APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA CPF Nº 005.627.059-37,VALDECI GONÇALVES CPF Nº 093.102.388-28,MARIA IMACULADA UGUCCIONI CPF Nº 093.102.388-28**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

Carlópolis, 08 de outubro de 2020.

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Presidente

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Equipe de Apoio

CEZAR SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5EA4B20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 171/20

DECRETO Nº 171/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 263.100,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 263.100,00 **(** duzentos e sessenta e três mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 14.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.800,00

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 4.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1019	Bloco de Custeio de Ações - Covid 19	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	003	Apoio Financeiro aos Municípios	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 55.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 55.300,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	500	Investimentos na Rede Serviços Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 150.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	500	Investimentos na Rede Serviços Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 263.100,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 20.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.800,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	
Fonte:	500	Investimentos na Rede Serviços	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 45.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.018		Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
Fonte:	500	Investimentos na Rede Serviços	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 170.800,00

II - O valor de R$ 35.000,00 é referente excesso arrecadação na fonte de recursos 500 – Investimentos na Rede de Serviços;
O valor de R$ 55.300,00 é referente excesso arrecadação na fonte de recursos 003 – Auxílio Financeiro aos Município;
O valor de R$ 2.000,00 é referente excesso arrecadação na fonte de recursos 1019 – Bloco Ações Saúde – Coronavírus – Covid 19;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de outubro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:699FCE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 189/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 189/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
900101213-0	COMPONENTE ACETABULAR PRIMÁRIO TRITANIUM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	10.900,00
900101209-0	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	585,00
900101210-0	PROTESE DE QUADRIL INSERT ACETABULAR TRIDENT X3 36 F (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	1.733,00
900101211-0	PROTESE DE QUADRIL RESTORATION DISTAL 155MM X 14MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	3.309,00
900101212-0	PROTESE DE QUADRIL RESTORATION PROXIMAL 23MM X STD (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	10.200,00
040806042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	517,55

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A07C1CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXIV DA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, através da **Resolução nº 189 de 09 de outubro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento e OPMs na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
900101213-0	COMPONENTE ACETABULAR PRIMÁRIO TRITANIUM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	10.900,00
900101209-0	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM X 30MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	585,00
900101210-0	PROTESE DE QUADRIL INSERT ACETABULAR TRIDENT X3 36 F (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	1.733,00
900101211-0	PROTESE DE QUADRIL RESTORATION DISTAL 155MM X 14MM (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	3.309,00
900101212-0	PROTESE DE QUADRIL RESTORATION PROXIMAL 23MM X STD (COMPATIVEL COM O PROCEDIMENTO 0408040076)	10.200,00
040806042-5	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	517,55

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:28C19A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.

VENCEDOR: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ. 00.467.916/0001-56.
LOTE 01: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Odontológicos	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos Odontológicos.	650	Hora	R$ 63,80	R$ 41.470,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos Odontológicos.	500	Hora	R$ 70,35	R$ 35.175,00
TOTAL					**R$ 126.645,00**

LOTE 02: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 90.000,00**	**R$ 90.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	700	Hora	R$ 57,90	R$ 40.530,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos / Moveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	350	Hora	R$ 57,96	R$ 20.286,00
TOTAL					**R$ 150.816,00**

LOTE 03: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Médicos / Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços Manutenção Preventiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 100.000,00**

LOTE 05: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para (Eletrodomésticos).	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos da Secretaria de Saúde.	400	Hora	R$ 61,20	R$ 24.480,00
TOTAL					**R$ 44.480,00**

TOTAL: R$ 421.941,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 09 de outubro de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:74C7F532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2020

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e considerando o Decreto nº 249/2020,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (às) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
AMBROSIO BOÇOEN	Pedreiro	22/09/2020 a 21/12/2020	1992/1997
ANA WOJCIK DA SILVEIRA	Assistente Operacional	22/09/2020 a 21/12/2020	2012/2017
JANETE DE CAMARGO ALVES	Assistente Operacional	22/09/2020 a 21/12/2020	2014/2019
JOÃO DOS SANTOS DO PRADO	Motorista Escolar	22/09/2020 a 21/12/2020	2013/2018
LUIZ WOICHIK	Motorista Escolar	22/09/2020 a 21/12/2020	2013/2018
MARCIA DO ROCIO PALHANO DA SILVA SOCZEK	Assistente de Creche	22/09/2020 a 21/12/2020	1998/2003

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Assistente Operacional	22/09/2020 a 21/12/2020	1992/1997
MARIO CARLOS KAELLE	Motorista Escolar	22/09/2020 a 21/12/2020	2013/2018
ROSA RIBEIRO PINTO SCHINDA	Assistente de Creche	22/09/2020 a 21/12/2020	1997/2002
ROSILETE SCHINDA GONÇALVES	Assistente de Creche	22/09/2020 a 21/12/2020	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:14E44303

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 283/2020

DECRETO 283/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.946,16 (cento e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1815 de 25 de outubro de 2019,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 103.946,16 (cento e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	45	1.00.000	2.900,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	151	1.00.000	7.100,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	184	1.00.000	3.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	265	1.00.104	11.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	348	1.00.103	3.300,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.1.008.	**Construção/Ampliação Centros Esportivos**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1127	3.00.000	881,53
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	489	1.00.000	700,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1224	1.00.003	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	543	1.00.303	4.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	606	1.00.000	500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1211	1.00.003	15.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1089	3.00.497	2.198,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1032	3.00.497	609,70
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	897	1.00.000	200,00
15.452.0022.1.015.	**Ampliaçao Terminal Rodoviario**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1189	3.00.000	4.388,50
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	932	1.00.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1150	3.00.507	5.333,50
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	947	1.00.000	2.334,93
TOTAL				**103.946,16**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 13.411,23 (treze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.270,03
3.00.497	Vigilância em Saúde	2.807,70
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.333,50
TOTAL		**13.411,23**

II – O valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil, duzentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	46	1.00.000	2.900,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	155	1.00.000	7.100,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	185	1.00.000	2.400,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	186	1.00.000	1.100,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	277	1.00.104	11.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	357	1.00.103	3.300,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	490	1.00.000	700,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	554	1.00.303	4.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	610	1.00.000	500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	898	1.00.000	200,00
TOTAL				**33.200,00**

III – O valor de R$ 57.334,93 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.09	Auxílio Financeiro Aos Municípios - AFM (LC 173/2020, Art 5º, Inciso II)	1.00.003	50.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do IPVA - Principal	1.00.000	7.334,93
TOTAL			**57.334,93**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7844C01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2020 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2020
Decreto nº 163/2020 de 05/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.188,44 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.085,44
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.700,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	12.796,00
132 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.987,00
135 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.170,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
561 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
562 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
356 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00
Total Suplementação:			**148.188,44**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	28.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
163 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.774,00	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.911,44
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
313 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Redução:			**61.235,44**

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	21.070,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	6.100,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	2.796,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	9.987,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 494	10.000,00
Total da Receita:		**49.953,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 05 de outubro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B239C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_20 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126045	ADIUCEIA DE SOUZA ARNAUTS	Tecnico Em Enfermagem	01/06/2020	05/06/2020	5
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	21/07/2020	04/08/2020	15
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	10/09/2020	08/11/2020	60
219581	ADRIANA ANTUNES CARNEIRO	Emfermeiro	03/06/2020	02/07/2020	30
219581	ADRIANA ANTUNES CARNEIRO	Enfermeiro	14/05/2020	02/06/2020	20
219581	ADRIANA ANTUNES CARNEIRO	Enfermeiro	02/07/2020	30/08/2020	60
153421	ADRIANA FERNANDES LISE	Auxiliar de Contabilidade	28/07/2020	16/08/2020	20
66881	ADRIANA MANFREDI	Auxiliar de Enfermagem	18/03/2020	24/03/2020	7
210431	ADRIANE MENDES MARCAL	Agente de Servicos Gerais	09/09/2020	08/10/2020	30
226851	ALESSANDRA GUIMARAES	Medico Generalista	06/07/2020	25/07/2020	20
226791	ALINE APARECIDA BOFF	Agente de Servicos Gerais	28/07/2020	17/10/2020	82
1126569	ALINE BERTOL PARISE	Farmaceutico 40 Hs	31/05/2020	19/08/2020	81
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	28/08/2020	06/09/2020	10
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	07/06/2020	18/06/2020	12
215591	ANA CLAUDIA RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	25/08/2020	23/09/2020	30
201451	ANALICE DO AMARAL BUTTNER	Agente de Servicos Gerais	20/08/2020	18/10/2020	60
213351	ANDREIA CORREA FREGONESE	Assistente Social - Classe 2	25/08/2020	08/09/2020	15
226421	ANDREIA MOTTA	Tecnico Em Enfermagem	18/06/2020	17/07/2020	30
226421	ANDREIA MOTTA	Tecnico Em Enfermagem	18/07/2020	15/09/2020	60
226421	ANDREIA MOTTA	Tecnico Em Enfermagem	16/09/2020	14/11/2020	60
202681	ANDREIA WESSLING RAITZ	Auxiliar Em Saude Bucal II	27/07/2020	29/07/2020	3
199041	ANELISE MARX	Enfermeiro	23/07/2020	12/08/2020	21
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	28/08/2020	11/09/2020	15
206771	ANGELA MARCIA PANSINI GONCALVES MOREIRA	Medico Clinico Geral	12/08/2020	10/09/2020	30
206771	ANGELA MARCIA PANSINI GONCALVES MOREIRA	Medico Clinico Geral	13/09/2020	12/10/2020	30
1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal	02/09/2020	16/10/2020	45
223881	ANNA CAROLINA DA SILVA	Agente Administrativo	24/08/2020	26/08/2020	3
18991	ANTONINHA INACIO VELHO	Agente de Servicos Gerais	07/08/2020	24/09/2020	49
54871	BERNARDETE BONATO HELLMANN	Auxiliar Em Saude Bucal II	05/08/2020	03/10/2020	60
126101	BERNARDETE MAZZUCHIM	Agente de Saude	05/08/2020	02/11/2020	90
1126565	BRUNA LARISSA CAGOL	Tecnico Em Enfermagem	05/06/2020	19/06/2020	15
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	11/09/2020	31/12/2020	112
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	11/09/2020	31/12/2020	112
1126885	CARINA CARLA FANTIN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/06/2020	26/06/2020	5
212991	CARLA CRISTIANE DE LIMA	Enfermeiro	02/09/2020	01/10/2020	30
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	15/08/2020	13/09/2020	30
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	11/09/2020	10/10/2020	30
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	01/06/2020	30/07/2020	60
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	02/08/2020	30/09/2020	60
191601	CINTIA MARA STANHKE TELES	Auxiliar de Enfermagem	25/06/2020	14/07/2020	20
119671	CIRCE RODRIGUES PADILHA FORLIN	AUXiliar de Enfermagem	03/08/2020	16/09/2020	45
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	15/06/2020	15/07/2020	30
223801	CLAUDENIR DE LIMA PINOW	Agente de Limpeza Publica	09/07/2020	25/07/2020	17
213341	CLEONICE CECHIN	Agente de Servicos Gerais	01/07/2020	28/09/2020	90
218921	CRISTIANE BONIN	Agente de Servicos Gerais	10/08/2020	05/02/2021	180
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	24/06/2020	05/07/2020	12
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	26/08/2020	24/09/2020	30
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	25/09/2020	20/11/2020	57
1126009	CRISTIANE ZAMADEI DE LARA	Professor da Rede Municipal	01/06/2020	30/07/2020	60
220341	CRISTIANE ZANONE DOS SANTOS	Enfermeiro	17/08/2020	14/11/2020	90

210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	25/06/2020	09/07/2020	15
227941	DALVANA DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	12/09/2020	17/09/2020	6
117031	DELMIRA GESSY VIDAL GHILARDI	Professor Rede Municipal/Cmei	06/08/2020	03/11/2020	90
200311	DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI	Agente Administrativo	05/05/2020	11/05/2020	7
58781	DIRCEU ANTONIO FAUSTINO	Monitor	30/06/2020	07/07/2020	7
1126176	DOUGLAS SILVESTRO	Agente Administrativo	28/07/2020	30/07/2020	3
225931	EDILMARA APARECIDA GOMES DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	24/08/2020	22/09/2020	30
144271	EDISON LUIS DE LIZ	Fiscal Tributario	02/06/2020	10/06/2020	9
165941	EDNIR ROCHA DE SOUZA	Inspetor Sanitario	08/09/2020	29/11/2020	83
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	10/06/2020	10/08/2020	62
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	10/06/2020	10/08/2020	62
197051	ELISANGELA MARIA DA SILVA BURNIER	Agente de Servicos Gerais	01/09/2020	04/09/2020	4
225701	ELIZIANE BORNHOFEN	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/09/2020	28/02/2021	175
221401	EMANUELLE PANATO	Nutricionista	03/07/2020	30/09/2020	90
101201	ERICO DE LIMA PEREIRA	Agente de Manutencao	26/05/2020	30/05/2020	5
101201	ERICO DE LIMA PEREIRA	Agente de Manutencao	26/05/2020	24/07/2020	60
101381	ERONDINA STEINHEUSER	Agente de Servicos Gerais	03/08/2020	07/08/2020	5
204581	ESTELA IMARA MARIA	Auxiliar Em Saude Bucal II	03/08/2020	01/09/2020	30
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	12/08/2020	09/11/2020	90
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	18/09/2020	17/10/2020	30
216041	FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI	ODONTÓLOGO ESB	03/08/2020	31/08/2020	29
1126520	FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO	Medico Generalista	22/09/2020	26/09/2020	5
222691	GERALDO MAGELA AMANCIO	Agente Administrativo	16/06/2020	14/08/2020	60
147701	GERALDO OSVALDO KUPPER	Agente de Servicos Gerais	24/08/2020	07/09/2020	15
147701	GERALDO OSVALDO KUPPER	Agente de Servicos Gerais	09/09/2020	30/09/2020	22
219841	GERANI DE MIRANDA	Agente Administrativo	17/09/2020	15/11/2020	60
140101	GILBERTO SANTOS DOS SANTOS	Medico Ginecologista	12/08/2020	20/09/2020	40
213081	GILSON BUTTNER	Educador Social	05/08/2020	03/10/2020	60
47151	GLEISE CATARINA MACHADO	Odontologo	10/08/2020	08/09/2020	30
1126500	GRAZIELI FERNANDA SANGALETI SALLES	tecnico Em Enfermagem	11/06/2020	09/08/2020	60
213141	HELENA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	03/06/2020	02/07/2020	30
201601	ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS	Professor da Rede Municipal	02/07/2020	20/10/2020	111
210831	INDIANARA ANDRETTA	Agente de Transito	28/05/2020	26/06/2020	30
210831	INDIANARA ANDRETTA	Agente de Transito	24/06/2020	21/09/2020	90
222281	INDIANARA CARLOTTO TRECO	Enfermeiro	15/07/2020	02/09/2020	50
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2020	27/07/2020	56
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	21/08/2020	21/12/2020	123
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	23/06/2020	21/08/2020	60
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	21/08/2020	18/11/2020	90
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	18/05/2020	31/05/2020	14
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	16/06/2020	15/07/2020	30
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	16/07/2020	13/09/2020	60
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	09/09/2020	07/11/2020	60
206681	JACIR CALES CURA	Agente de Limpeza Publica	11/08/2020	09/10/2020	60
150401	JALIRA RAMOS ABATI	Agente de Servicos Gerais	05/08/2020	31/01/2021	180
15701	JANETE APARECIDA PARABOCZ DAVID	Auxiliar de Enfermagem	11/08/2020	09/09/2020	30
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	18/08/2020	16/09/2020	30
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	18/08/2020	16/09/2020	30
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	17/09/2020	15/11/2020	60
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	17/09/2020	15/11/2020	60
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	19/06/2020	17/08/2020	60
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	18/08/2020	16/10/2020	60
159541	JOAO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA	Motorista	16/06/2020	25/07/2020	40
159541	JOAO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA	Motorista	26/07/2020	24/08/2020	30
111501	JOEL DA CRUZ RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	05/05/2020	05/02/2021	277
230081	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	Professor da Rede Municipal	18/08/2020	16/10/2020	60
105291	JURANDIR ANTONIO FAUSTINO	Agente de Servicos Gerais	18/06/2020	02/07/2020	15
1126601	LEONICE APARECIDA DE LARA	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	24/08/2020	28/08/2020	5
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	29/06/2020	27/08/2020	60
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	28/08/2020	04/12/2020	99
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	28/05/2020	26/06/2020	30
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	29/06/2020	28/07/2020	30
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	29/07/2020	29/08/2020	32
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	31/08/2020	29/09/2020	30
208631	LORENES ALVES DE CHIQUEIRA	Agente Comunitario de Saude	04/09/2020	18/09/2020	15
206891	LOURDES CARBOLIN DE ALMEIDA PROLO	Professor da Rede Municipal	22/08/2020	20/09/2020	30
207621	LUCIANA ROSSETTI ABATI	Tecnico Em Enfermagem	12/08/2020	01/09/2020	21
207261	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS VELOSO	Agente de Servicos Gerais	21/08/2020	19/09/2020	30
47311	LUIZ ALBERTO DA SILVA JARDIM	Odontologo	22/07/2020	15/09/2020	56
1125945	MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL	13/05/2020	11/06/2020	30
220481	MARCIA DE LUCA OLIVEIRA	Tecnico Em Enfermagem	20/05/2020	23/05/2020	4
218781	MARCIA FALK BERGER	Tecnico Em Enfermagem	25/07/2020	07/09/2020	45
218781	MARCIA FALK BERGER	Tecnico Em Enfermagem	08/09/2020	07/10/2020	30
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	Medico Clinico Geral	19/08/2020	17/10/2020	60
1126309	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	Professor da Rede Municipal	02/06/2020	14/06/2020	13
209971	MARINES BANDEIRA CARPINELI	Agente de Transito	24/07/2020	21/10/2020	90
71101	MARINES VALENTIM MEDEIROS KAVALERSKI	Odontologo	01/08/2020	14/09/2020	45
71101	MARINES VALENTIM MEDEIROS KAVALERSKI	Odontologo	15/09/2020	13/11/2020	60
48121	MARIO RICARDO KOWALCZUK	Odontologo	27/07/2020	25/08/2020	30
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	04/08/2020	02/09/2020	30
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	03/09/2020	02/10/2020	30
99971	MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	07/07/2020	14/07/2020	8
200071	MARIZETE ALVES DA ROSA	Agente de Servicos Gerais	09/09/2020	29/09/2020	21
199551	MARLENE ISER SCOPEL	Professor da Rede Municipal	30/06/2020	28/08/2020	60
199551	MARLENE ISER SCOPEL	Professor da Rede Municipal	31/08/2020	29/09/2020	30
209771	MARLENE MARIA PICCININI DA SILVA	Tecnico Em Enfermagem	13/07/2020	26/08/2020	45
218951	MARLENE PARECIDA BRIZOLA	Agente de Servicos Gerais	10/09/2020	19/09/2020	10
225261	MARLI APARECIDA SCHRAM PETRY	Agente de Servicos Gerais	06/07/2020	25/10/2020	112
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	21/09/2020	20/10/2020	30

210181	MARLI SANTANA	Agente de Servicos Gerais	28/08/2020	26/09/2020	30
117541	MARLI TEREZINHA GUISSO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	09/07/2020	22/08/2020	45
117541	MARLI TEREZINHA GUISSO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/08/2020	10/10/2020	45
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/07/2020	22/09/2020	84
115761	MARTA ALVES DOS SANTOS ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	27/08/2020	25/09/2020	30
1126571	MELINA BRANCO BEHNE	MEDICO GENERALISTA	05/08/2020	03/09/2020	30
1126571	MELINA BRANCO BEHNE	Medico Generalista	04/09/2020	30/09/2020	27
225281	MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	Agente de Servicos Gerais	19/08/2020	02/09/2020	15
102001	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	06/07/2020	03/09/2020	60
102001	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	04/09/2020	31/12/2020	119
207201	NELSON COLELLA	MOTORISTA	25/05/2020	23/06/2020	30
66021	NEUSA TEREZINHA DA SILVA VICENSI	Auxiliar de Enfermagem	15/06/2020	24/06/2020	10
139861	NILO JOAO CUOGHI MELHORANCA	Medico Clinico Geral	01/08/2020	30/08/2020	30
139861	NILO JOAO CUOGHI MELHORANCA	Medico Clinico Geral	31/08/2020	30/09/2020	31
104721	ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES	Agente de Servicos Gerais	10/09/2020	10/10/2020	31
158221	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	Auxiliar Em Saude Bucal II	05/08/2020	14/08/2020	10
162841	PAULO ROBERTO SILOCHI	MEDICO CLINICO GERAL	03/08/2020	01/09/2020	30
218081	QUELLI CRISTINA MAZETTO	Educador Social	03/08/2020	16/09/2020	45
218081	QUELLI CRISTINA MAZETTO	Educador Social	17/09/2020	23/09/2020	7
1126157	RAFAEL FACHINELLO	Agente de Transito	17/09/2020	22/09/2020	6
229701	RAQUEL SANTANA DE MELO	ODONTÓLOGO ESB	07/08/2020	05/09/2020	30
1126888	REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO	Professor da Rede Municipal	22/05/2020	31/05/2020	10
102191	ROMILDO KAVALEK	Agente de Manutencao	14/06/2020	13/07/2020	30
206251	ROSANGELA SOARES DE MORAIS	Agente de Transito	10/08/2020	12/08/2020	3
1126619	ROSELY FONTANA	Professor da Rede Municipal	04/09/2020	18/09/2020	15
207751	ROZELI WOSNIAK	Tecnico Em Enfermagem	12/06/2020	14/06/2020	3
207751	ROZELI WOSNIAK	Tecnico Em Enfermagem	14/09/2020	27/09/2020	14
216751	RUDIE MARI DA SILVA	Psicólogo - Classe 2	01/09/2020	30/09/2020	30
214231	SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI	EDUCADOR SOCIAL	26/05/2020	01/06/2020	7
55171	SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/08/2020	15/10/2020	60
53391	SALETE SOUZA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/05/2020	22/11/2020	180
222811	Sandra Lucia Michoski	Agente de Servicos Gerais	16/06/2020	22/06/2020	7
190031	SAULO PEDROZO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	22/07/2020	20/08/2020	30
190031	SAULO PEDROZO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	24/08/2020	22/09/2020	30
224381	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	Agente de Servicos Gerais	31/08/2020	04/09/2020	5
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	01/06/2020	30/07/2020	60
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	31/07/2020	28/09/2020	60
144781	SONIA MARILEY BIAZUS	Telefonista Ii	23/06/2020	22/07/2020	30
144781	SONIA MARILEY BIAZUS	Telefonista Ii	23/07/2020	18/08/2020	27
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	01/08/2020	30/08/2020	30
46851	SORAYA MARIA LONGO MAINES	Odontologo	31/08/2020	30/09/2020	31
1126321	TAILIZE MANARIN	Professor da Rede Municipal	04/06/2020	01/10/2020	120
211331	TAINA CRISTINE ABATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2020	07/08/2020	3
230611	TALITA GIZELE CORREA BARBOZA	Tecnico Em Enfermagem	26/08/2020	24/10/2020	60
1125910	TAMARA DE MORAIS VIGANO	Agente Administrativo	30/05/2020	05/06/2020	7
224311	TATIANE GARCIA DA SILVA	Medico Veterinario	20/06/2020	19/07/2020	30
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	10/09/2020	09/10/2020	30
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	17/08/2020	15/09/2020	30
1126476	TEREZINHA DE JESUS RIO BRANCO	Professor Rede Municipal/Cmei	20/08/2020	27/08/2020	8
1126476	TEREZINHA DE JESUS RIO BRANCO	Professor Rede Municipal/Cmei	20/08/2020	27/08/2020	8
1126014	THAIANA RIOS DA SILVA	Enfermeiro	20/07/2020	24/07/2020	5
216081	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	25/05/2020	08/07/2020	45
216081	VANDERLEIA MARCIA DE MELLO	Agente de Servicos Gerais	04/08/2020	02/10/2020	60
201221	VANICE MARTINS FEDRIGO	Assistente Social - Classe 1	07/08/2020	20/09/2020	45
153501	VICENTE JOSE NESI	Motorista	10/08/2020	18/09/2020	40
153501	VICENTE JOSE NESI	Motorista	18/09/2020	17/10/2020	30
189611	VILMA FACHINELLO TORTORA LIPRERI	Auxiliar de Enfermagem	05/08/2020	02/12/2020	120
210911	VIVIANE APARECIDA PINHEIRO	Educador Social	05/08/2020	14/08/2020	10

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:3CF84AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2020 PMG 036/2020

Pregão nº. 062/2.020

O **MUNICIPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, matrícula funcional nº 604005, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.669.277/0001-03, com sede no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, na Estrada Arare nº 237, Chácara, CEP 85.830-000, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (PCT C/01 LT) Embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, com volume líquido de 1000(mil) mililitros. Isento de contaminações, sujidades e/ou corpos estranhos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor.	DU'BOM	40.000 PCT	3,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de outubro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS ANTONIO PEREIRA
Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:384AA334

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2.020 – PMG 037/2020

Pregão nº. 067/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LIBORIO CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.644.648/0001-85, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1011, Apto 102, Centro, CEP 87.302-080, neste ato representada pelo Srº DIEGO LIBORIO, portador da cédula de identidade RG nº 10.235.397-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.831.129-67, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA COMPETIÇÃO - 5 conjuntos de 5 collants cada conjunto, total de 25 collants 1º modelo: para crianças de 12 a 14 anos (modelo em anexo) Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano, tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor Preto com mangas longas (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas, renda. 2º modelo: para crianças de 08 a 12 anos (modelo em anexo) Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano, tule de lycra (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor: Azul escuro/azul claro/branco, com manga curta. Bordado com aplicações no corpo do collant com paetês, lantejoulas, miçangas, strass e pedras variadas. 3º modelo: para crianças de 12 a 14 anos (modelo em anexo) Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano, tule de lycra, (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor: Preto/rosa com mangas longas (em transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, feito com bordados de paetês, lantejoulas, miçangas, strass, pedras variadas e renda. 4º modelo: para crianças de 10 a 14 anos (modelo em anexo). Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano, tule de lycra, (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor: Amarelo/verde/rosa/roxo/azul. Manga curta com aplicações no corpo do collant, com bordados de paetês, lantejoulas, miçangas, strass e pedras variadas e renda. 5º modelo: para crianças de 10 a 14 anos (modelo em anexo). Tecido: malha, lycra, suplex, rendas com elastano, tule de lycra, (o importante é que ele permita a realização de movimentos amplos). Cor: Laranja/preto Manga longa (com transparência) com aplicações nos punhos e no corpo do collant, com bordados de paetês, lantejoulas, miçangas, strass e pedras variadas e renda. (modelo em anexo)	DUQUE	25 UN	750,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de outubro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DIEGO LIBORIO
Liborio Confecções EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:93676090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 78/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 78/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 78/2020, tendo como objeto Aquisição de materiais para Poços Artesianos e um Padrão Luz 3 x 100, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO VANILSON THIBES CNPJ 13.399.818/0001-70 Rua Laurindo Cordeiro de Souza

Goioxim-PR CEP 85162-000, GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 04.360.585/0001-01 RUA NOVA LONDRINA Guarapuava-PR CEP 85070-620. Num total geral de *R$ 69.028,90 (Sessenta e Nove Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)*.

GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**UNd.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Bomba Submersa Para Poço Artesiano (Sub 20 3CV 16 Estágios 4,5m³/h)	SCHNEIDER	SUB20 30S4E16	UN	3,00	7.652,00	22.956,00
1	2	Painel de Comando Completo Monofásico Automático 254volts. Painel de Comando Completo Monofásico Automático 254volts com rele de nível automático.	SCHNEIDER		UN	3,00	2.598,00	7.794,00
1	3	Barra tubo galvanizado bitola1.1/2 espessura 3.00mm barra de 6mts			BARRA	50,00	255,90	12.795,00
1	7	Serviços de Manutenção / instalação			SV	6,00	1.560,00	9.360,00
TOTAL								**52.905,00**
JOÃO VANILSON THIBES								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**UNd.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	4	Cabo PP 3/10 mm flexível com capa de proteção	sc cable	PP flexível	M	350,00	27,50	9.625,00
1	5	Cabo PP 2/1. mm flexível com capa de proteção.	sc cable	PP flexivel	M	500,00	4,50	2.250,00
1	6	Cabo PP 3/1. mm flexível com capa de proteção	sc cable	PP flexivel	M	200,00	6,80	1.360,00
1	8	PADRÃO DE LUZ COMPLETO 3 X 100 AMPERES		3x100 A	UN	1,00	2.888,90	2.888,90
TOTAL								16.123,90

Goioxim, 09/10/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B96FA45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	577/2020
b) Licitação Nrº :	28/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
A H DA S MORAES - CNPJ 02.437.839/0001-17

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Tinta Compatível com HP 901 Preto - (CC653AB) Para HP Officejet J4660, J4524, J4624, 4500	UNI	5,00	45,0000	225,00
Total:				225,00

C P SUZUKI ME - CNPJ 22.129.469/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de tinta Compatível EPSON 1401 T140120 T140 bk p/ impr. officetx620-	UNI	5,00	20,0000	100,00
Cartucho de tinta Compatível EPSON 1402 T1402 T140220 ciano-p/ impr. officetx620	UNI	5,00	25,0000	125,00
Cartucho de tinta Compatível EPSON 1403 T1403 T140320 magenta-p/ impr. officetx620	UNI	5,00	25,0000	125,00
Cartucho de tinta Compatível HP 662xl - CZ106AB CZ106AL COLOR	UNI	5,00	60,0000	300,00
Cartucho de Compatível Toner BROTHER TN 3472	UNI	30,00	120,0000	3.600,00
Total:				4.250,00

ELMO PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ 03.999.762/0001-31

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fita p/ impressora Compatível EPSON fx890 preta, com 13 mts-cx c/01	UNI	4,00	24,8500	99,40
Cartucho de toner Compatível Samsung scx4200	UNI	2,00	59,9000	119,80
Total:				219,20

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.010.869/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Refil de tinta Compatível EPSON T664120 T664120ALbk- L200/L355	UNI	8,00	8,0000	64,00
Refil de tinta Compatível EPSON t664220cyan- L200/L355	UNI	8,00	8,0000	64,00
Refil de tinta Compatível EPSON t664320 magentaL200/L355	UNI	8,00	8,5000	68,00
Refil de tinta Compatível EPSON t664420yellowL200/L355	UNI	8,00	8,5000	68,00
Cartucho de tinta Compatível EPSON 1404 T1404 T140420 yellow-p/ impr. officetx620	UNI	5,00	19,0000	95,00
Cartucho de Toner Compatível Brother TN2340/2370	UNI	40,00	22,2000	888,00
Cartucho de Toner Compatível HP CF218A 18A	UNI	5,00	27,0000	135,00
Cartucho de tinta Compatível HP 934xl- bk- C2P23AL C2P23AN C2P23AB	UNI	2,00	30,0000	60,00
Cartucho de toner Compatível Samsung mlt-d101s	UNI	4,00	32,9000	131,60
Kit Cilindro Compatível Brother DR 2340/2370	KIT	10,00	33,0000	330,00
Cartucho de tinta Compatível SamsungD111S	UNI	5,00	35,0000	175,00
Kit Cilindro Compatível HP CF219A 19A	KIT	10,00	37,0000	370,00
Kit Cilindros Compatíveis BROTHER DR 3442/ 3472	KIT	20,00	45,0000	900,00
Cartucho de Compatível Toner HP CF 258A	UNI	8,00	60,0000	480,00
Cartucho de tinta Compatível HP 935xl ciano - C2P24AL C2P24AN	UNI	2,00	64,0000	128,00
KIT TONERS CF 500X, CF 501X CF 502 X E CF 503X	KIT	6,00	270,0000	1.620,00
Kit Cartuchos de Toner HP CF500A BK, CF501A CYAN, CF502A YELLOW, CF503A MAGENTA	KIT	6,00	275,0000	1.650,00
Kit CartuchosCompatíveis de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta	KIT	10,00	290,0000	2.900,00
Total:				10.126,60

MATRIX CARTUCHOS LTDA ME - CNPJ 04.580.284/0001-93

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Compatível Toner HP CE285A	UNI	50,00	19,9000	995,00
Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A 2612A 12A	UNI	6,00	20,9500	125,70
Cartucho de Toner Compatível HP CF217A	UNI	30,00	27,0000	810,00
Cartucho de toner Compatível HP CF226A 226A CF226AB	UNI	8,00	34,0000	272,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 21 Preto C9351AB C9351AL C9351A C9351CB	UNI	5,00	34,9500	174,75
Total:				2.377,45

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ 10.820.186/0001-89

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de toner Compatível HP CF283A 83A	UNI	10,00	21,0000	210,00
Cartucho de Toner Compatível com HP CE505A CE505AB - P2035 P2055 P2035N P2055N P2055X P2055DN	UNI	10,00	24,9500	249,50
Cartucho de Compatível Toner HP CC532A 304A AMARELO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	UNI	4,00	40,0000	160,00
Cartucho de Toner Compatível HP CC530A 304A	UNI	4,00	40,0000	160,00
Cartucho de Toner Compatível HP CC530A CC531A CC532A CC533A CP2020 CP2025 CM2320Cartucho de Toner Compatível HP CC530A CC531A CC532A CC533A CP2020 CP2025 CM2320	UNI	4,00	40,0000	160,00
Cartucho de Toner Compatível HP CC531A 304A CIANO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	UNI	4,00	40,0000	160,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 74 Preto CB335WB	UNI	2,00	42,0000	84,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 92 Preto - C9362WB	UNI	5,00	44,0000	220,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 75 ColoridoCB337WBCB338WB	UNI	2,00	55,0000	110,00
Cartucho de Tinta Compatível com HP 901 Color - (CC656AB) Para HP Officejet J4660, J4524, J4624, 4500	UNI	5,00	58,0000	290,00
KIT TONERS CF 530, CF 531, CF 532, E CF 533	KIT	6,00	180,0000	1.080,00
Total:				2.883,50

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 31.327.945/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Compatível Toner HP CB436AB 36A	UNI	6,00	20,0000	120,00
Cartucho de Toner Compatível HP CB435A 35A 435A CB435AB	UNI	20,00	20,0000	400,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 22 Color C9352AB C9352AL C9352A C9352CB	UNI	5,00	50,0000	250,00
Cartucho de Tinta Compatível HP 122 Color CH562HB	UNI	8,00	57,0000	456,00
Total:				1.226,00

WP DO BRASIL - CNPJ 04.483.808/0001-28

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartucho de Toner Compatível MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205	UNI	2,00	34,9400	69,88
Cartucho de Tinta Compatível HP 122 Preto CH561HB	UNI	8,00	39,9000	319,20
Cartucho de tinta Compatível HP 662xl BK - CZ105AB CZ105AL PRETO	UNI	5,00	53,9400	269,70
Cartucho de tinta Compatível HP 662 color - CZ106AB CZ106AL COLOR	UNI	5,00	58,0000	290,00
Total:				948,78

Valor Total Homologado - R$ 22.256,53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:103307F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 3067/2020 de 02 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 811 de 26 de agosto de 2020, e demais legislações pertinentes em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS:

1) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **SEDE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
026	Priscila Pereira da Silva	6,4	1
025	Nariene Soares Domingues	5,8	2
016	Rogéria de Sousa Pinto	3,0	3
011	Sarah Maria Lopes Martins	1,6	4
019	João Antonio dos Santos Cardoso	1,4	5
055	Jéssica da Cunha Pereira	1,4	6
035	Beatriz Ferreira Alves Correa	1,2	7
051	Luiz Felipe da Silva Alves Pereira	1,2	8
023	Franciele Wegener da Silva	1,2	9
009	Aline Teresa Gonçalves	0,2	10
045	Milton Luiz Cunha Terezin	0	11
034	Odineia Oliveira Gonçalves	INDEFERIDO	
014	Jane Maria das Neves dos Santos	INDEFERIDO	
054	Jean Prigol Lopes	INDEFERIDO	
005	Kassiana Pontes Gonçalves	INDEFERIDO	

2) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **SUPERAGUI**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Edileusa de Fátima Gonçalves da Cunha	1,8	1
044	Adélia Miranda Cunha	1,4	2
001	Everton Henrique Barriel Souza	0,8	3
043	Evanise da Silva Nunes	0	4
052	Damares Siqueira Pires	INDEFERIDO	
029	Hilare Januario dos Santos	INDEFERIDO	
030	Jeane Januario dos Santos	INDEFERIDO	

3) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **TAGAÇABA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
021	Allan Riceto Vieira	1,6	1
045 - A	Karina Olímpio Machado	0,6	2
028	Elzili Scharman do Rosário	0,3	3
042	Angela Beatriz Alves	INDEFERIDO	
036	Joyce Meire Pinto da Silva	INDEFERIDO	
038	Keitllyn Louyse Ferreira Alves	INDEFERIDO	
022	Rafael do Rosário	INDEFERIDO	
037	Thaís dos Santos Alves Rocha	INDEFERIDO	

4) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	Ivonete Morais Nascimento	9	1
047	Marcia Isabel Bartholomeu Patricio	4,2	2
041	Raquel Cristina Alves Araújo	2,3	3
004	Ariane Freitas dos Santos	0,3	4

5) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **SUPERAGUI/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
048	Glaci Muniz Pereira Pires	5,8	1
040	Carla Maria Dias	2,8	2

6) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
018	Niziane dos Santos Silva	9,4	1
013	Algimiro Vargas Soares	2,3	2
033	Rosicler Alves Fernandes	0	3

7) Cargo: **AUXILIAR DE FARMÁCIA** Local: **TAGAÇABA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
036	Joyce Padovani Pinto	3,8	1
046	Melquizedeque Cunha Terezin	0	2
003	Joelma Reded	INDEFERIDO	
007	Manuela Strauss Barbosa	INDEFERIDO	

8) Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
020	Glaci Maria de Almeida Martins	6	1
006	Giovanna de Fátima barbosa	2,8	2

9) Cargo: **ENFERMEIRO** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	Lucas de Souza Camargo Santos	11,2	1
024	Jean Alberto Alves de Lima	2,4	2
032	Neryhelen dos Santos Silva	1,4	3

10) Cargo: **ENFERMEIRO** Local: **SUPERAGUI/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
049	Josiane Correa Rocha	3,6	1
031	Marcio de Freitas Batista	INDEFERIDO	

11) Cargo: **FISIOTERAPEUTA** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
012	Ricardo Vieira	12,8	1
008	Patricia Aparecida Patrício	0	2

12) Cargo: **MÉDICO** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
050	Julio Anghinoni de Souza	11,2	1
017	Marco Aurélio Tomadon	0	2
027	Muriilo Augusto Lopes	INDEFERIDO	

Art. 2º - Os candidatos que não preencheram os requisitos mínimos dispostos para a vaga pretendida, e devidamente definidos no item 3.1 do Edital, não tiveram pontuação para prova de títulos, restando a inscrição denominada como INDEFERIDO.
Art. 3º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, para contratação de profissionais da área da saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 3067/2020.
Art. 4º - A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será para contratação pelo período de 04 meses, prorrogável, a critério da administração, por mais 04 meses, os cargos e as vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas no Centro de Atendimento para enfrentamento a COVID-19 e dar cumprimento ao Plano Municipal de Enfrentamento a COVID - 19 no Município de Guaraqueçaba e o regime da Consolidação das Leis do Trabalho com contribuição ao regime geral de previdência social, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 09 de outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto Municipal nº 3067/2020

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9DAD2B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 25/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA
CNPJ: 79.703.070/0001-66
ESPÉCIE: Contrato nº 122/2020 – Processo de compra nº 54/2020 - Pregão nº 25/2020.
OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 140.891,07 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARIA IVONE KOCZUK KRUMM
CNPJ: 17.751.044/0001-56
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2020 – Processo de compra nº 54/2020 - Pregão nº 25/2020.
OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 56.193,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JULIANA FATIMA PRESTES
CNPJ: 23.858.546/0001-83

ESPÉCIE: Contrato nº 124/2020 – Processo de compra nº 54/2020 - Pregão nº 25/2020.
OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 167.380,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ: 14.186.229/0001-77
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2020 – Processo de compra nº 54/2020 - Pregão nº 25/2020.
OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 67.003,00 (sessenta e sete mil e três reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
45	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
119	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
180	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
213	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
239	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
265	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
301	16/004	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
302	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
303	16/001	12.361.0013.2.063	3.3.90.30	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
312	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
320	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	17/001	08.244.0023.2.068	3.3.90.30	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
372	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.30	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:09/10/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BE128E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00391/2020)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iporã/PR	**CNPJ:**	75.738.484/0001-70
Endereço:	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-8100	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br		
Representante	ARISTIDES ANTONIO CAMPOS		
CPF:	088.030.999-72		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	**Data início da**	03/10/2019
CREDOR			
Unidade Gestora:	FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	04.767.377/0001-21
Endereço:	RUA PEDRO ALVARES CAB RAL 2677		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87560-000
Telefone:	(044) 3652-1172	**Fax:**	(044) 3652-8101
E-mail:	fapespi@hotmail.com		
Representante	ANTENOR XAVIER DE SOUZA		
CPF:	361.891.899-20		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1676/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iporã da quantia de R$ 1.241.102,98 (hum milhão e duzentos e quarenta e um mil e cento e dois reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento Diferença Déficit Técnico 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.241.102,98 (hum milhão e duzentos e quarenta e um mil e cento e dois reais e noventa e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 20.685,05 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 20.685,05 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), vencerá em 28/08/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei nº 1676/2020.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iporã - PR / 27/07/2020

Prefeitura Municipal de Iporã
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

FAPESPI Fundo de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos de Iporã
ANTENOR XAVIER DE SOUZA

Testemunhas

_____
CELSO ANDREY ABREU
Procurador Jurídico
CPF: 025.114.649-93
RG: 6.718.938-8

_____
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
auxiliar administrativa
CPF: 080.373.819-60
RG: 12438200-9-

DECLARAÇÃO

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00391/2020, firmado entre o/a Iporã e o FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ em 27/07/2020, foi publicado em ____/____/__ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de __/____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº ___, de __/__/___
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iporã, ____/____/_____

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00391/2020		Data		24/07/2020
Valor consolidado	1.241.102,98		Valor da prestação inicial		20.685,05
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		28/08/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Iporã/PR			CNPJ	75.738.484/0001-70
Representante Legal	ARISTIDES ANTONIO CAMPOS			CPF	088.030.999-72
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0796x	Conta nº	18162-5
CREDOR					
Unidade Gestora	FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ			CNPJ	04.767.377/0001-21
Representante Legal	ANTENOR XAVIER DE SOUZA			CPF	361.891.899-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0796x	Conta nº	13856-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Iporã/PR - 27/07/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27661319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 32/2020

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	29/09/2020	Levar paciente	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	07/10/2020	Levar paciente	R$ 120,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	07/10/2020	Reunião da 18ª RS	R$ 70,00
Lourival de Jesus Freitas	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Sta. Mariana, Londrina	19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/09, 02/10/2020	Levar paciente	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/09, 01/10/2020	Levar paciente	R$ 270,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	22, 28, 29, 30/09/2020	Levar pacientes	R$ 120,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/09, 01/10/2020	Levar pacientes	R$ 270,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina, Sta. Mariana, Cornélio Procópio, Jacarezinho	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/09/2020	Levar pacientes	R$ 270,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	18, 23, 24, 25, 28, 29, 30/09, 01/10/2020	Levar paciente	R$ 240,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28/09/2020	Levar paciente	R$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio,	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,	Levar pacientes	R$ 420,00

		Jacarezinho	27, 28, 30/09/2020		

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4B8E40E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lotes 01 e 02: SOUZA FOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.303/0001-40.**

Lote 01: Fotos e Revelação					
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Hora	20	Serviços técnicos especializados de fotografia para cobertura de eventos. Material entregue em CD ROM ou DVD.	355,00	7.100,00
1.2	Hora	15	Serviços técnicos especializados de filmagens, incluindo todo material necessario para execução do serviço (edição, sonorização, adequação e finalização de filmagens em estúdio). Material entregue em 2 (duas) cópias em DVD, sendo 01 (uma) com material bruto e outro editada.	393,87	5.908,05
1.3	Undd	20	Revelação de fotos 10x15 profissional.	7,25	145,00
1.4	Undd	20	Revelação de fotos 15x21 profissional.	11,50	230,00
1.5	Undd	20	Revelação de fotos 20x25 profissional.	14,25	220,00
1.6	Undd	10	Fotografia e revelação de fotos 3x4, combo com minímo 6 (seis) unidades.	13,30	133,00
TOTAL					**13.736,05**

Lote 02: Filmagens com Drone					
Item	**Unidd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2.1	Hora	20	Serviços técnicos de filmagens aéreas feitas por DRONE, com produção e edição de videos, cobertura fotografica aerea feita pelo DRONE com edição de imagens para registro de obras, eventos, alem de imagens para controle e identificação de focos de dengue entre outros serviços e ações realizadas pelo municipio.	305,00	6.100,00
TOTAL					**6.100,00**

VALOR: **R$ 19.836,05 (Dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2020**.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Outubro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68FA1D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020-SRP
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, PERSIANAS, ESTOFADOS E POLTRONA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS- CENTRO OSTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 865, ROLANDIA, PARANÁ, CEP 86.600-183 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.515.542/0001-50, representado pelo Sr. **VINICIUS DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.435.931-9 SSP/PR e CPF sob o n.º 006.949.229-86, à saber:

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CADEIRA INTERLOCUTOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira interlocutor com base fixa tipo esqui em metal cromado com quatro sapatas, encosto com estrutura metálica, cinta de apoio lombar e revestimento em tela mesh, assento com estrutura em madeira e estofamento revestido em tela mesh, braços em metal cromado com detalhes em polipropileno, peso máximo 150 kg. Medidas do encosto: Largura 45 cm x Altura 57 cm. Medida do assento: Largura 47 cm x Profundidade 47 cm. Medida dos braços: Comprimento 32 cm x Largura 4,5 cm.	marca propria pmx excfmesh		UN	100,00	285,00	28.500,00
TOTAL								R$ 28.500,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas e instalações deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	01.001.10.301.0001.2001	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	310	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	370	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	430	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	490	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 012/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 15 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

VINICIUS DO AMARAL
Representante Legal Detentor da Ata
Primax Industria e Comercio de Moveis LTDA
CNPJ 85.515.542/0001-50

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:168C5B58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2017

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 100/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ROECKER & GRANDE LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Tomada de Preços 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº.469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Contratado: **ROECKER & GRANDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.200.283/0001-34 estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2342, Centro, município de Guarapuava/PR – CEP 85.010-250, neste ato representado por sua representante legal Sra. Rozana Terezinha Roecker, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada Rua Coronel Luís Lustosa, 793, Bairro Santa Cruz, município de Guarapuava/PR – CEP 85.015-450, portadora do RG 7.502.937-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 032.697.139-40, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2017 celebrado em 04 de dezembro de 2017 e 4º Termo aditivo, referente ao processo Tomada de Preços 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL,** passando sua vigência a vigorar por mais **209 (duzentos e nove dias)** até a data de **09 de maio de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo permanece o valor mensal de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 212.100,00** (duzentos e doze mil e cem reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0240	01.001.10.301.0001.2001	321	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/ encerramento de suas atividades ou a extinção do Convenio 069/2016 e 3º termo aditivo firmado entre o CIS - Centro Oeste e a Secretaria estadual de saúde do paraná (SESA), sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 09 de outubro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ROZANA TEREZINHA ROECKER
CPF: 032.697.139-40
Representante
Roecker & Grande LTDA
CNPJ Nº. 28.200.283/0001-34

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D39572E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 173/2020 de 05/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1094 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	53.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1362 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1393 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	208.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1401 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			543.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
993 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1142 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1144 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1357 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00
Total Redução:			543.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:63FC3C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 46/2020 - PE	
08 RUA ANTONIO	Processo Administrativo:	103/2020
COLETTO	Processo de Licitação:	103/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sobLeinº 10.520/02eemfaceaos princípios ordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2020
b) Licitação Nr.:	46/2020-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	09/10/2020
e) Objetoda Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADODESAÚDEDOMUNICÍPIODELOBATO,DENTRODASNORMASEEXIGÊNCIAS LEGAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 25000.197636/2019-12,conforme especificações constantes do Anexo nº 01 - Termo de Referência.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens Declarados Vencedores (cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005505 - ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983 2		0,0000	9.710,00
- 004708 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	1	0,0000	170,00
- 005500 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	1	0,0000	419,80
- 005498 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE	3	0,0000	2.490,80
- 005472 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES	1	0,0000	6.099,00
- 003946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	1	0,0000	2.696,00
- 005502 - JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	2	0,0000	1.461,00
- 005504 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2	0,0000	1.420,00
- 005501 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	3	0,0000	17.095,00
- 005506 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	2	0,0000	5.298,19
- 005507 - V.L. FUZETI - COMERCIAL	1	0,0000	1.900,00
- 005499 - VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE	2	0,0000	3.569,00
- 005503 - VMLX ELETRONICOS EIRELI	1	0,0000	687,03
	22		53.015,82

Lobato, 9 de Outubro de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:09C2CBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 110/2020

Súmula: Concede férias servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a férias servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário: 10282 - ADILSON CAVALCANTE	21/03/2007	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	21/03/2018	À	20/03/2019	De Gozo de Férias:	De	27/10/2020	À	15/11/2020
Funcionário: 10698 - ALESSON DE ALMEIDA MARCOLINO	14/02/2011	VIGIA	De Aquisição:	De	13/02/2017	À	12/02/2018	De Gozo de Férias:	De	19/10/2020	À	17/11/2020
Funcionário: 2235 - AMARILDO ROCHA	14/02/2003	FISCAL DE TRIBUTOS	De Aquisição:	De	14/02/2019	À	13/02/2020	De Gozo de Férias:	De	19/10/2020	À	07/11/2020
Funcionário: 95272 - ANA ESTERINA DELGADO	17/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	17/03/2019	À	16/03/2020	De Gozo de Férias:	De	12/10/2020	À	10/11/2020
Funcionário: 96340 - ANA PAULA DA ROCHA MERELES	11/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	11/04/2019	À	10/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/11/2020	À	03/12/2020
Funcionário: 10512 - CLEONICE SOARES LEOPOLDINO DA SILVA	12/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	12/05/2019	À	11/05/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 95137 - CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA	01/07/2015	COORDENADOR GERAL DA SAÚDE MENTAL	De Aquisição:	De	01/07/2019	À	30/06/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	30/10/2020
Funcionário: 95148 - EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	De Aquisição:	De	16/07/2019	À	15/07/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	17/11/2020
Funcionário: 95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	15/06/2015	CONTADOR	De Aquisição:	De	15/06/2019	À	14/06/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	23/10/2020
Funcionário: 95376 - GISIANE JULY STROHER	18/01/2017	ENGENHEIRO AGRONOMO	De Aquisição:	De	18/01/2018	À	17/01/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 958 - HELIO JOSE MACHADO	08/08/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	08/08/2018	À	07/08/2019	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	02/12/2020
Funcionário: 94994 - JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01/04/2015	ORIENTADOR SOCIAL	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	30/10/2020
Funcionário: 95380 - JHENIFFER SUELEN KAIZER	01/02/2017	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	01/02/2019	À	31/01/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 95089 - JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	22/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	22/04/2019	À	21/04/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	13/11/2020
Funcionário: 10711 - JOSE ANTONIO CAPUCHO	11/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	11/02/2018	À	10/02/2019	De Gozo de Férias:	De	28/10/2020	À	26/11/2020
Funcionário: 1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	22/03/2019	À	21/03/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	27/10/2020
Funcionário: 10361 - LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	17/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	17/09/2019	À	16/09/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	20/11/2020
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	De Aquisição:	De	19/01/2017	À	18/01/2018	De Gozo de Férias:	De	04/11/2020	À	18/11/2020
Funcionário: 2309 - LUCIANA APARECIDA PAIVA	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/05/2019	À	02/05/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 10119 - LUCIANA APARECIDA VICENTE	11/08/2005	GARI	De Aquisição:	De	11/08/2018	À	10/08/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 1942 - LUCIANE MARGARIDA VALERIO DE ALMEIDA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	De Aquisição:	De	29/03/2018	À	28/03/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	27/10/2020
Funcionário: 10862 - LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	01/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/07/2019	À	30/06/2020	De Gozo de Férias:	De	26/10/2020	À	24/11/2020
Funcionário: 94977 - MARCELO BEDENDO	06/04/2015	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	De Aquisição:	De	06/04/2019	À	05/04/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	02/12/2020
Funcionário: 95155 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	15/07/2015	DIRECAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	De Aquisição:	De	14/07/2019	À	13/07/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	19/11/2020
Funcionário: 94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	31/01/2019	À	30/01/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	20/11/2020
Funcionário: 94983 - MARTHA BORGES CAVALCANTI	01/04/2015	MÉDICO (CLINICO GERAL) - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	01/11/2020
Funcionário: 10704 - MICHAEL CESAR SILVA BARROS DE ARAUJO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	De Aquisição:	De	06/02/2019	À	05/02/2020	De Gozo de Férias:	De	19/10/2020	À	02/11/2020
Funcionário: 2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	17/02/2017	À	16/02/2018	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 95143 - RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - JURIDICO	De Aquisição:	De	01/07/2019	À	30/06/2020	De Gozo de Férias:	De	26/10/2020	À	14/11/2020
Funcionário: 10826 - ROGERIO FERREIRA	02/05/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	02/05/2018	À	01/05/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	27/10/2020
Funcionário: 95282 - SABRINA MAIARA	01/04/2016	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2018	À	31/03/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	27/10/2020

DA LUZ												
Funcionário: 1831 - SEBASTIAO ALVES FERNANDES	07/06/1999	TRATORISTA	De Aquisição:	De	07/06/2016	À	06/06/2017	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	11/11/2020
Funcionário: 96485 - SIMONIE ROSSI PARRA	06/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	06/11/2019	À	05/11/2020	De Gozo de Férias:	De	09/11/2020	À	08/12/2020
Funcionário: 96406 - TAMIRES FABRO FAVINE	17/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de Férias:	De	26/10/2020	À	14/11/2020
Funcionário: 10829 - TERESA FERREIRA VIANNA SANZOVO	03/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/05/2018	À	02/05/2019	De Gozo de Férias:	De	14/10/2020	À	23/10/2020
Funcionário: 10981 - THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	De	03/12/2018	À	02/12/2019	De Gozo de Férias:	De	13/10/2020	À	30/10/2020
Funcionário: 10531 - VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	04/08/2019	À	03/08/2020	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	17/11/2020
Funcionário: 95424 - WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS	15/05/2017	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	15/05/2018	À	14/05/2019	De Gozo de Férias:	De	03/11/2020	À	02/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08.10.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE4DB18B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440 ESTABELECE E MANTÉM MEDIDAS DE PREVENÇÃO, SANITIZAÇÃO E COMBATE AO COVID-19-C

DECRETO Nº. 440/2020

Súmula: Estabelece e mantém medidas de prevenção, sanitização e combate ao Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as normas regulamentadoras devem estar disposta de maneira a facilitar a compreensão pela população em geral, o presente Decreto visa concentrar todas as medidas e prevenção, sanitização e combate ao COVID-19 vigentes;

D E C R E T A: MEDIDAS GERAIS
Art. 1º Permanece Nos termos do §7º do inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, a possibilidade de adoção das seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; II – estudo ou investigação epidemiológica;
III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 2º Continua dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Decreto serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial do Município específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

MEDIDAS GERAIS DE SANITIZAÇÃO E COMBATE

Art. 3º Todas as repartições públicas, comerciais e industriais, bancárias e empresas prestadoras de serviços deverão adotar as medidas a seguir sob pena de suspensão do funcionamento e aplicação das penalidades cabíveis, ficam obrigadas a providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sanitização/desinfetação do ambiente em que houver confirmação de caso positivo de COVID-19 doença causada pelo coronavírus.
§ 1º Após a confirmação do caso positivo, os estabelecimentos citados no caput deverão dispensar imediatamente todos os servidores do setor, departamento, divisão, repartição, seção e afins, para realização da sanitização/desinfetação.
§2° Os servidores só poderão retornar ao local após a sanitização/desinfetação.
§3º As medidas citadas neste artigo não excluem àquelas que serão repassadas pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária na situação em concreto.

Art.4º Continua obrigatório, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de suas residências, de acordo com a Lei Estadual n° 20.189 de 28 de abril de 2020.

§1° Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa n° 3/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas prioritariamente pelos profissionais da área da saúde.

Art.5° Todas as repartições públicas, comerciais e industriais, bancárias e empresas prestadoras de serviços deverão adotar as medidas a seguir sob pena de suspensão do funcionamento e aplicação das penalidades cabíveis:
I. Ficam obrigadas ao fornecimento de equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados e colaboradores;
II. Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos;
III. Ficam obrigadas a controlar a entrada de apenas **01 pessoa a cada 12,5m² (doze vírgula cinco metros quadrados)** nos estabelecimentos;
IV. Mantenham todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária;
V. Controlem as filas para que se respeite o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distancia entre as pessoas**;**
VI. Adotem todas as medidas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único: A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização das filas.

Art.6º Nos termos do §1º do artigo 2º da Lei Estadual n° 20.189 de 28 de abril de 2020, cabe aos estabelecimentos citados no artigo anterior, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras de proteção, independentemente de estarem em contato direto com o público ou não.

TAXA DE POSITIVIDADE

Art.7º - A taxa de positividade será o único fator que determinará as medidas que serão adotadas, sendo esta calculada da seguinte forma:

TAXA DE POSITIVIDADE (TP) =	número de casos positivos da quinzena / número total de testados da quinzena

Art. 8° - A classificação de risco (Anexo I) em que o Município se enquadra levando em consideração a TP (Taxa de Positividade) será publicada diariamente, levando em consideração o período dos 14 (quatorze) dias anteriores e as medidas validas serão aquelas pré-estabelecidas nas tabelas em anexo.

Art. 9º - Diariamente será publicado boletim constando o Grau de Risco (Bandeira Azul, Verde, Amarela, Laranja, Vermelha e Preta) que o Município se encontra, devendo este ser observado, quanto o cumprimento das medidas estabelecidas nos Anexo I, II e III.

MULTAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10º Fica instituída multa administrativa no município de Mandaguari com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, pelo descumprimento das medidas estabelecidas que visam à proteção a vida, segurança e saúde pública, no valor de:
I: para pessoas físicas: de 05 UFM (Unidade Fiscal Municipal);
II: para pessoas jurídicas: de 25 UFM (Unidade Fiscal Municipal) a 500 (Unidade Fiscal Municipal).

§1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

Art. 11 São passiveis de penalidades para pessoas físicas:
I- Deixar de usar máscaras de proteção fora de sua residência;
II- Participar ou organizar reuniões, encontros, eventos e afins com número de pessoas superior ao permitido nos Decretos Municipais;
III- Deixar de cumprir os decretos municipais que estabelecem medidas de proteção e prevenção contra o coronavirus.

Art. 12 São passiveis de penalidades para pessoas jurídicas:
I- Permitir a entrada de clientes em seus estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e empresas prestadoras de serviços sem o uso da máscara de proteção;
II- Deixar de fornecer equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados e colaboradores.
III- Deixar de fornecer local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos;
IV- Deixar de controlar as filas para manutenção do distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;
V- Deixar de providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sanitização/desinfetação do ambiente em que houver confirmação de caso positivo de COVID-19 doença causada pelo coronavírus;
VI- Deixar de cumprir os decretos municipais que estabelecem medidas de proteção e prevenção contra o coronavirus.

Art. 13 As multas para pessoas jurídicas serão aplicadas, considerando a área total edificada do estabelecimento, conforme segue:
I: até 100 m² de construção no valor de 25 UFM
II: de 101m² a 300m² de construção no valor de 50 UFM; **III:** de 201m² a 500m² de construção no valor de 100 UFM; **IV:** de 401m² a 700m² de construção no valor de 150 UFM; **V:** de 601m² a 900m² de construção no valor de 200 UFM; **VI:** de 901m² a 1.500m² de construção no valor de 300 UFM;
VII: de 1.501m² a 3.000m² de construção no valor de 400 UFM;
VIII: acima de 3.001 m² de construção no valor de 500 UFM.

Art. 14 Para pagamento à vista fica instituído desconto de 60% (sessenta por cento) no valor da multa.

Art.15 Fica revogado os Decretos n° 183/2020, Decreto n° 198/2020, Decreto n° 200/2020, Decreto n° 228/2020, Decreto n° 248/2020, Decreto n° 262/2020, Decreto n° 270/2020, Decreto n° 271/2020, Decreto n° 277/2020, Decreto n°296/2020, Decreto n°304/2020, Decreto n°311/2020, Decreto n°353/2020, Decreto n°365/2020, Decreto n°393/2020 e Decreto 420/2020.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor em 10 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - INTERPRETAÇÃO DO RISCO, MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

NÍVEL	MEDIDA	AÇÃO
RISCO **BAIXO** Taxa de positividade: 0 a 20%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **BÁSICO** E OUTRAS MEDIDAS	1. Medidas para redução da transmissibilidade (higienização de mãos, ambientes e uso demáscara); 2. Distanciamento social no ambiente de trabalho; 3. DS para pessoas acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e menores de 12 anos; 4. Isolamento domiciliar de todos os sintomáticos e contatos domiciliares; 5. Suspensão de eventos e atividades que promova aglomeração; 6. Aulas em escolas e universidades somente EAD.
RISCO **MODERADO** Taxa de positividade: 21 a 40%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **INTERMEDIÁRIO**	1. Todas as medidas do DSS Básico acrescidas de: 2. Restrição do horário de funcionamento do Comércio para 9h diárias de segunda a sexta e 4h para sábados; 3. Suspensão de eventos e atividades que promova aglomeração; 5. Restrição da circulação de pessoas em horários específicos (toque de recolher 22h).
RISCO **ALTO** Taxa de positividade: 41 a 60%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **AVANÇADO**	1. Todas as medidas do DSS Intermediário acrescidas de: 2. Diminuição do funcionamento do Comércio para 5h de segunda a sexta-feira. Fechado aos finais de semana; 3. Suspensão de qualquer evento e atividade que promova aglomeração; 4. Redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais para 10h de segunda a sexta-feira e 6h aos sábados; 5. Para o serviço público, redução de horário de atendimento ao público, excetosaúde; 6. Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher 21h).
RISCO **MUITO ALTO** Taxa de positividade: 61 a 80%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO **AMPLIADO** (DSA)	1. Todas as medidas do DSS Avançado acrescidas de: 2. Suspensão do funcionamento do Comércio; 3. Restrições para funcionamento de serviços e indústrias; 4. Redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais para 6h de segunda a sábado; 5. Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher 20h).
RISCO EXTREMO Taxa de positividade: acima de 81%	BLOQUEIO TOTAL (**LOCKDOWN**)	1. Todas as medidas do DSA acrescidas de: 2. Manutenção de serviços extremamente essenciais com limite de acesso e tempo de uso; 3. Restrição total da circulação de pessoas, exceto para acesso a serviços do item 2; 4. Quarentena com bloqueio de pontos de entrada e saída do município.

ANEXO II – MEDIDAS POR ATIVIDADES E GRAU DE RISCO

ATIVIDADES	FIM DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	BAIXO RISCO	RISCO MODERADO	ALTO RISCO	ALTÍSSIMO RISCO	RISCO EXTREMO
ACADEMIAS DE GINÁSTICA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 5H – 22H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
BARES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 - 20h	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
CABELEIREIROS, BARBEARIAS, MANICURE, PEDICURE E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H – 20H	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOP	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 – 17H30 SAB 9H – 13H	**ABERTO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H – 13H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
CONDOMÍNIOS	NORMAL	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS
CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA E PRIVADA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** ATÉ 15 TRABALHADORES	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** ATÉ 8 TRABALHADORES	SOMENTE EMERGÊNCIAS	**PROIBIDO**
ESCRITÓRIOS EM GERAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 – 17H30	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	**PROIBIDO**
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	NORMAL	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA
FÁBRICAS E INDÚSTRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO COM REDUÇÃO E RODÍZIO DE PESSOAS	NÃO ESSENCIAL FECHADO; ESSENCIAL REGRADO	**PROIBIDO**
FEIRA LIVRE	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
HOTÉIS E AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
OFICINAS MECÂNICAS, FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA, AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H – 20H	ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PRMITIDO COM RESTRIÇÃO** SEG A SEX 8H – 17H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRÁTICA ESPORTIVA AO AR LIVRE, INCLUINDO LOCAÇÃO DE QUADRAS PRIVADAS	NORMAL	**PERMITIDO - EXCETO ATIVIDADES COM CONTATO FÍSICO**	LIMITADO PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL. PROIBIDOS ESPORTES COLETIVOS DE CONTATO FÍSICO.	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
RESTAURANTES, LANCHONETES E LOJAS DE CONVENIÊNCIA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** CONSUMO NO LOCAL: 8H – 18H - DRIVRE-	**DELIVERY, DRIVE- THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**

			THRU 18H ÀS 21:30- APÓS SOMENTE DELIVERY			
SERVIÇOS DE AMBULANTES ALIMENTAÇÃO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** CONSUMO NO LOCAL: 8H – 18H DELIVERY E DRIVRE-THRU: 18H – 21H30	**DELIVERY, DRIVE- THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO
SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 8H – 20H APÓS AS 20H APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 8H – 20H APÓS AS 20H APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EVENTOS, REUNIÕES	NORMAL	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SHOWS	NORMAL	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, PEIXARIAS, E AÇOUGUES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 6H – 21H DOM 6H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H
FARMÁCIAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO
TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**PROIBIDO**
LOJAS AGROPECUÁRIAS E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 6H – 21H DOM 6H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 7H – 13H
ESCOLAS DE CURSOS LIVRES (IDIOMAS, INFORMÁTICA, MUSICAS, ETC)	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** ATENDIMENTO INDIVIDUAL 8H – 20H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
AUTOESCOLAS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**, SUJEITOS A NORMA PRÓPRIA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PADARIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 6H – 21H DOM 6H – 18H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H

* Esta tabela pode ser alterada a qualquer momento, conforme a necessidade epidemiológica domunicípio.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B42E920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 38/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIO PERIODICO DE DADOS DESENVOLVIDO EM FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLINGE - BI

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 38/2020**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**154/2020**
		Data do Processo:	**02/10/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	154/2020
b) Licitação Nr.:	38/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	08/10/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATORIO PERIODICO DE DADOS DESENVOLVIDO EM FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLINGE - BI, CONTENDO INDICADORES MUNICIPAIS, APRESENTADOS EM SÉRIE HISTORICA E INFOGRÁFICOS, COM METODOLOGIA ESTATISTICA, BASEADO EM DADOS E FONTES OFICIAIS, DISPONIBILIZADOS EM LINK PARA A PAGINA WEB DA PREFEITURA, COM DIAGRAMAÇÃO MODERNA, LINGUAGEM ACESSIVEL E LAYOUT INTUITIVO PARA WEB RESPONSIVO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
KATRU ASSESSORIA LTDA						
1	Indicadores mínimos com base em fontes oficiais com série histórica disponível a) breve histórico do município; b) indicadores sociodemograficos (população, faixa etária, escolaridade, IDH e outro); c) localização infraestrutura regional (rodovias, portos, aeroportos, capitais, etc); d) característica de infraestrutura municipal (abastecimento de água, luz, esgoto e etc); e) informações econômicas PIB e PIB per capita; f) principais indicadores da educação, da assistência social e da saúde; g) informação do censo agrícola. Deve ser apresentado por indicadores ou informações sobre o Município, contendo a comparação dos números do Estado e do Brasil. Formato de entrega: Link de pagina Web dedicada para inclusão no Portal da Transparência do Município, em ferramenta de business intelligence – BI, responsivo para mobile; Composição do material: Cada grupo de indicadores deve ser disposto em uma página web para visualização com atualização semestral. (74012864)	SER	1,000	0,000	6.700,000	6.700,00
Total Fornecedor:						**6.700,00**
Total Geral:						**6.700,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 6.700,00

Mandirituba, 08 de Outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:608BB544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 712 2020

DECRETO N.º 712/2020 05 de outubro de 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000;
Considerando o disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
1. RESOLVE
CANCELAR os Empenhos inscritos em restos a pagar NÃO PROCESSADOS, oriundos do exercício financeiro de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
Art. 1.º - Determinar ao Departamento Contábil do Município que seja procedido o cancelamento dos restos a pagar, conforme relação descrita no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2.º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham empenhos inscritos e restos a pagar não processados e identificados no presente Decreto, e comprovada a prestação do serviço e/ou entrega de bem/material, bem como emissão de documentos fiscais datados nos períodos de vigência dos respectivos contratos, deverão dentro do prazo de trinta dias, requerer administrativamente a quitação, munidos dos documentos comprobatórios, mediante protocolo encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único: O pagamento que vier a ser reclamado pelo credor estará condicionado a prévia análise do Departamento de Contabilidade, podendo ser paga na rubrica "despesas de exercícios anteriores".
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba 05 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO N.º 712/2020
DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Empenho	Data	Credor	Fonte	Saldo
10893/2018	28/12/18	VDL PAVIMENTAÇÕES EIRELE	00789.101005.03.99.01.01	54.595,18
7027/2018	20/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	00495.300495.09.02.06.20	41.441,39
6909/2019	19/08/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00103.100103.01.01.00.00	20.868,29
10076/2019	19/12/19	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	00511.100511.01.07.00.00	14.958,00
8776/2018	03/10/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	13.443,72
4373/2018	23/05/18	JMK SERVICOS S.A.	00000.100000.01.07.00.00	11.469,91
5956/2019	18/07/19	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	00000.100000.01.07.00.00	11.200,00
9258/2019	19/11/19	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	00504.100504.99.99.00.00	10.950,00
9225/2019	13/11/19	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	00190.101006.03.01.00.02	10.940,00
3635/2018	03/05/18	ESPACO DUAL DE APRENDIZAGEM LTDA	00104.100104.01.01.00.00	10.626,15
9224/2019	13/11/19	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	00103.100103.01.01.00.00	10.382,00
4990/2018	05/06/18	JMK SERVICOS S.A.	00504.100504.99.99.00.00	8.889,91
7594/2018	31/08/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	00494.100494.09.02.06.20	6.338,18
7497/2019	06/09/19	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	00494.100494.09.02.06.20	6.336,00
4961/2018	05/06/18	JMK SERVICOS S.A.	00000.100000.01.07.00.00	5.550,00
8223/2019	07/10/19	NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI	00000.100000.01.07.00.00	5.440,00
4691/2019	03/06/19	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	00000.100000.01.07.00.00	4.145,00
4701/2019	03/06/19	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	00107.100107.99.01.00.00	4.145,00
5596/2019	05/07/19	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA	00200.101005.03.01.01.00	3.491,09
4696/2019	03/06/19	MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -	00310.101006.03.02.01.02	3.480,36
8528/2018	27/09/18	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	00519.100518.12.02.06.20	3.152,88
6689/2019	12/08/19	GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA	00103.100103.01.01.00.00	3.085,96
1446/2019	25/02/19	KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA	00104.100104.01.01.00.00	2.688,46
9109/2019	11/11/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00000.100000.01.07.00.00	2.572,08
4697/2019	03/06/19	MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -	00000.100000.01.07.00.00	2.289,20
1154/2018	09/02/18	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA	00102.100102.02.01.00.00	2.111,50
1448/2019	25/02/19	SOELI MARIA KRZYZANOWSKI - TRANS-ARCANJOS TRANSPOR	00200.101005.03.01.01.00	2.086,08
8975/2019	31/10/19	MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI	00200.101005.03.01.01.00	2.085,75
7697/2019	20/09/19	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	00891.101011.09.06.05.19	1.965,00
6077/2018	18/07/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	1.838,68
7952/2018	12/09/18	J.P. DUQUE OBRAS LTDA	00103.100103.01.01.00.00	1.728,04
7558/2019	06/09/19	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	00107.100107.99.01.00.00	1.680,00
9427/2019	25/11/19	VUELO PHARMA LTDA	00494.100494.09.02.06.20	1.621,66
9402/2019	22/11/19	MEDPREV - ADMINISTRACAO E ENCAMINHAMENTO LTDA - ME	00494.100494.09.02.05.01	1.428,00
5565/2019	05/07/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00107.100107.99.01.00.00	1.408,50
4699/2019	03/06/19	MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -	00000.100000.01.07.00.00	1.160,12
6247/2015	14/08/15	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	00000.100000.01.07.00.00	1.142,27
9901/2019	13/12/19	POCHY EVENTOS LTDA. - ME	00000.100000.01.07.00.00	1.140,00
6853/2018	13/08/18	JMK SERVICOS S.A.	00494.100494.09.02.06.20	1.100,00
9933/2018	20/11/18	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	00103.100103.01.01.00.00	1.010,00
7493/2019	06/09/19	LANC. CHURRASCARIA RIBAS	00000.100000.01.07.00.00	994,50
4692/2019	03/06/19	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	00310.101006.03.02.01.02	980,00
8600/2019	21/10/19	MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI	00200.101005.03.01.01.00	919,87

9260/2019	19/11/19	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	00504.100504.99.99.00.00	916,00
4988/2018	05/06/18	JMK SERVICOS S.A.	00504.100504.99.99.00.00	885,00
9689/2019	06/12/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00000.100000.01.07.00.00	879,90
7554/2019	06/09/19	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	00107.100107.99.01.00.00	840,00
8582/2019	21/10/19	REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI	00190.101006.03.01.00.02	700,00
8380/2019	14/10/19	MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI	00104.100104.01.01.00.00	666,00
3777/2019	02/05/19	BRUNO MACHADO BATISTA 08970729950	00107.100107.99.01.00.00	580,00
8647/2019	22/10/19	Industria de Artefatos De Concreto AraucariaEireli	00000.100000.01.07.00.00	543,00
6917/2019	19/08/19	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	528,90
7099/2019	26/08/19	JUAREZ LOIOLA	00369.100369.09.02.06.00	520,00
8522/2018	27/09/18	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00519.100518.12.02.06.20	501,98
1447/2019	25/02/19	MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	00104.100104.01.01.00.00	497,00
9266/2019	19/11/19	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	450,46
8670/2019	23/10/19	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	00933.100933.09.06.06.19	446,40
6916/2019	19/08/19	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	435,18
9712/2018	08/11/18	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00519.100518.12.02.06.20	427,90
8752/2019	30/10/19	VERGILIO EDSON CARVALHO - ME	00494.100494.09.02.05.01	380,00
8353/2019	11/10/19	MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI	00511.300511.01.07.00.00	357,20
9244/2019	14/11/19	SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA	00000.100000.01.07.00.00	332,44
9982/2019	17/12/19	PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI EIRELI	00494.100494.09.02.05.01	309,00
9267/2019	19/11/19	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	307,40
4666/2019	03/06/19	JOACIR ALBERTO KLECHEVIS	00120.101006.03.01.01.02	288,00
8167/2019	02/10/19	SATELITE COMERCIAL EIRELI	00000.100000.01.07.00.00	228,00
6787/2019	14/08/19	LUCAS VALENTE MACIEL ME	00107.100107.99.01.00.00	216,50
9505/2019	27/11/19	JOAO ERITON MOURA 06917061905	00494.100494.09.02.05.01	196,00
8484/2019	17/10/19	MARCELA DE LIMA DONADELLI - ME	00303.100303.01.02.00.00	159,00
8710/2019	25/10/19	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	00303.100303.01.02.00.00	151,00
9321/2019	21/11/19	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	120,00
8322/2019	10/10/19	PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -	00000.100000.01.07.00.00	116,64
6307/2015	18/08/15	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	00000.100000.01.07.00.00	102,24
10037/2019	19/12/19	JOACIR ALBERTO KLECHEVIS	00000.100000.01.07.00.00	100,00
8637/2019	22/10/19	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	00933.100933.09.06.06.19	78,60
7844/2019	27/09/19	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	00939.100939.09.06.06.20	28,61
8348/2019	11/10/19	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	00104.100104.01.01.00.00	22,50
9496/2019	27/11/19	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	00303.100303.01.02.00.00	19,90
8355/2019	11/10/19	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	00103.100103.01.01.00.00	9,00
10197/2019	30/12/19	MAT DE CONST. STRUZIK LTDA	00103.100103.01.01.00.00	5,02
8280/2019	08/10/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00107.100107.99.01.00.00	3,33
8606/2019	21/10/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00000.100000.01.07.00.00	79,50
8404/2019	15/10/19	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	00103.100103.01.01.00.00	1,52
9196/2019	13/11/19	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00494.100494.09.02.05.01	2.003,00
4690/2019	03/06/19	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	00000.100000.01.07.00.00	3.448,00
8140/2019	01/10/19	CIRURGICA ONIX - EIRELI	00000.100000.01.07.00.00	47,00
9135/2019	11/11/19	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00310.101006.03.02.01.02	9.692,00
7599/2019	11/09/19	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRA	00107.100107.99.01.00.00	6.191,04
9336/2019	21/11/19	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	00107.100107.99.01.00.00	14,00
4253/2019	27/05/19	BETHA SISTEMA LTDA	00000.100000.01.07.00.00	11.739,50
8277/2019	08/10/19	CIRURGICA ONIX - EIRELI	00000.100000.01.07.00.00	151,62
9105/2019	08/11/19	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00497.300497.09.02.06.20	3.312,73
9361/2019	21/11/19	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME	00103.100103.01.01.00.00	168,48
9122/2019	11/11/19	CIRURGICA ONIX - EIRELI	00494.100494.09.02.06.20	3.635,00
8743/2019	29/10/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00310.101006.03.02.01.02	17.674,66
7798/2019	26/09/19	Industria de Artefatos De Concreto AraucariaEireli	00000.100000.01.07.00.00	1.108,80
8656/2019	23/10/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00000.100000.01.07.00.00	1.623,64
8685/2019	23/10/19	Industria de Artefatos De Concreto AraucariaEireli	00000.100000.01.07.00.00	396,00
9654/2019	04/12/19	LUCAS VALENTE MACIEL ME	00494.100494.09.02.06.20	23,63
9180/2019	13/11/19	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	00310.101006.03.02.01.02	187,20
1976/2019	15/03/19	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	00104.100104.01.01.00.00	357,06
9643/2019	03/12/19	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	00494.100494.09.02.06.20	468,70
9227/2019	13/11/19	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00494.100494.09.02.06.20	11,00
9975/2019	17/12/19	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	00000.100000.01.07.00.00	0,01
10015/2019	25/02/19	VIVIANE DE MOURA	00172.300003.13.07.00.00	472,77
1455/2019	18/12/19	WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	00190.101006.03.01.00.02	861,98
1452/2019	25/02/19	VIVIANE DE MOURA	00200.101005.03.01.01.00	496,34
3333/2019	25/02/19	SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME	00000.100000.01.07.00.00	6.287,32
10014/2019	30/04/19	WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	00172.300003.13.07.00.00	139,00
9952/2019	18/12/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00202.301006.03.01.01.02	1.577,16
8302/2019	16/12/19	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA	00200.101005.03.01.01.00	749,25
8937/2019	09/10/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00103.100103.01.01.00.00	2.170,69
7131/2019	07/03/19	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA	00000.100000.01.07.00.00	3.719,82
9653/2019	27/08/19	LUCAS VALENTE MACIEL ME	00107.300107.99.01.00.00	988,25
6631/2019	04/12/19	GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00504.100504.99.99.00.00	4.771,20
1441/2019	07/08/19	JM CARDOSO TRANSPORTE LTDA ME	00190.101006.03.01.00.02	832,10
3227/2019	25/02/19	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	00804.101005.09.04.05.01	2.187,50
9370/2019	23/04/19	ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	00000.100000.01.07.00.00	132,72

Mandirituba, 05 de outubro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:E4E087EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À AGOSTO-2020/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA – MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.278.100,00	4.278.100,00	3.020.057,41	2.461.634,44
RECEITAS CORRENTES	4.278.100,00	4.278.100,00	3.020.057,41	2.461.634,44
Receita de Contribuições dos Segurados	2.631.000,00	2.631.000,00	1.609.004,43	1.444.128,31
Pessoal Civil	2.631.000,00	2.631.000,00	1.609.004,43	1.444.128,31
Ativo	2.612.000,00	2.612.000,00	1.598.759,74	1.430.651,89
Inativo	14.000,00	14.000,00	6.499,31	9.967,16
Pensionista	5.000,00	5.000,00	3.745,38	3.509,26
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.575.000,00	1.575.000,00	1.408.602,82	1.017.506,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	1.408.602,82	1.017.506,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.100,00	72.100,00	2.450,16	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	72.100,00	72.100,00	2.450,16	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.445.600,00**	**10.445.600,00**	**4.886.786,28**	**5.163.128,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.187.850,00	7.187.850,00	3.300.545,62	3.104.934,00	3.271.632,94	3.077.417,26		
ADMINISTRAÇÃO	600.750,00	600.750,00	301.193,93	309.856,62	272.281,25	282.339,88		
Despesas Correntes	590.250,00	590.250,00	301.193,93	305.656,62	272.281,25	278.139,88		
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00		
PREVIDÊNCIA	6.587.100,00	6.587.100,00	2.999.351,69	2.795.077,38	2.999.351,69	2.795.077,38		
Pessoal Civil	5.375.000,00	5.375.000,00	2.755.460,52	2.443.033,86	2.755.460,52	2.443.033,86		
Aposentadorias	4.075.000,00	4.075.000,00	1.981.531,22	1.816.054,11	1.981.531,22	1.816.054,11		
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	652.399,96	524.033,26	652.399,96	524.033,26		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	121.529,34	102.946,49	121.529,34	102.946,49		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	243.891,17	352.043,52	243.891,17	352.043,52		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.212.100,00	1.212.100,00	243.891,17	352.043,52	243.891,17	352.043,52		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**7.214.600,00**	**7.214.600,00**	**3.314.124,97**	**3.118.033,65**	**3.285.212,29**	**3.090.516,91**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.231.000,00	3.231.000,00	1.572.661,31	2.045.094,88	1.601.573,99	2.072.611,62		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	373.218,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.231.000,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.449,16	12.538,09
INVESTIMENTOS	18.272.534,59	16.605.405,11
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09
Receita de Contribuições	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95

Patronal	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Pessoal Civil	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Ativo	4.267.500,00	4.267.500,00	1.024.816,16	1.692.784,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.200.000,00	1.200.000,00	373.218,00	581.284,76
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	700.000,00	700.000,00	468.694,71	427.424,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.167.500,00	6.167.500,00	1.866.728,87	2.701.494,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65
Despesas Correntes	26.750,00	26.750,00	13.579,35	13.099,65	13.579,35	13.099,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**26.750,00**	**26.750,00**	**13.579,35**	**13.099,65**	**13.579,35**	**13.099,65**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3E0A3ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 80/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 80/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 43/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9619

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/09/2020	28/09/2020	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO HOSPITAL SANTÉ.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARILANDE DE CAMPOS			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:57C4C4B7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 81/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 81/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 45/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	QOE 9619

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/10/2020	01/10/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE OLHOS.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
VALCIR TARDETTI			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1962E05B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 82/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 47/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/08/2020 05/10/2020	29/08/2020 05/10/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CRE, SCHIMITZ E POLICLINICA. PACIENTES DO DIA 29/08: IVANES PELEGRINI. E DO DIA 05/10/: ZENITA RECALCATTI, GERALDO ANDRADE DA SILVA, ROSEMAR SUZANA LOPES.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:26325ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2020 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020- PMM

PROCESSO Nº 139/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 27.723.924/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LOCALIZADA SITO A RUA VALDIR MULLER, Nº 2150, BAIRRO CAIOBÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
592	13	1	2061	3339039160000000000	0	73.765,18	Ativo	592 - 13.001.2061.3339039160000000000.0
Total de Registros:01								1

VALOR: R$68.602,26 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5798CB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017 - HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41**, situada na Rua Buenos Aires, nº 444, 13º andar, Conjunto 131, Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Tiago Gayer Madureira**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.622.237-3**, inscrito no **CPF nº 033.703.589-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11957/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o remanejamento e acréscimo quantitativo de itens do Lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de Dezembro de 2020 até a data de 26 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Quanto ao remanejamento dos itens, ficam remanejados os quantitativos referentes aos itens 03, 04, 05, 07, 08 e 09, para os itens 02 e 06, do referido contrato, considerando a tabela a seguir:

Lote	Item	*Quantidade Licitada*	*Quantidade Remanejada*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensal*
2	1	0	0	UNID	DENTISTA - 40 HORAS	0,00	-
	2	700	1.266,00	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA NORMAL	32,18	40.739,88
	3	100	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 50 %	48,28	0,00
	4	100	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 100 %	64,37	0,00
	5	160	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA ACRESCIDA DO ADICIONAL NOTURNO	43,45	0,00
	6	550	880,704	HORAS	ENFERMEIRO - HORA NORMAL	46,64	41.076,03
	7	30	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 50 %	68,90	0,00
	8	30	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 100%	93,29	0,00
	9	160	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA ACRESCIDA DE ADICIONAL NOTURNO	65,97	0,00
Valor Mensal Lote 2:						81.815,90	
Valor Lote 02 para 12 meses:						981.790,80	

Do acréscimo Quantitativo:

Lote	Item	*Quantidade Licitada*	*Quantidade remanejada*	*Unidade*	*Serviço*	*Valor Unitário*	*Valor Mensal*
2	1	0	0	UNID	DENTISTA - 40 HORAS	0	-
	2	700	1287,5875	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA NORMAL	32,18	41.434,57
	3	100	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 50 %	48,28	0
	4	100	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA EXTRA 100 %	64,37	0
	5	160	0	HORAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - HORA ACRESCIDA DO ADICIONAL NOTURNO	43,45	0
	6	550	1050	HORAS	ENFERMEIRO - HORA NORMAL	46,64	48.972,00
	7	30	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 50 %	68,9	0
	8	30	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA EXTRA 100%	93,29	0
	9	160	0	HORAS	ENFERMEIRO - HORA ACRESCIDA DE ADICIONAL NOTURNO	65,97	0
Valor Mensal + acréscimo quantitativo						90.406,57	
Valor Lote 2 para 12 meses:						1.084.878,79	

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Em decorrência do remanejamento dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Terceira deste aditivo, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao valor total do lote 02 o percentual de 10,5% (dez, vírgula cinco por cento), acréscimo este oriundo da reestruturação necessária realizada para os serviços descritos no Lote 02 do Contrato nº 846/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do Contrato nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Hygea Gestão & Saúde LTDA
CNPJ nº 80.769.680/0001-41
TIAGO GAYER MADUREIRA
CPF nº 033.703.589-05
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D756CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de

Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11427/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	56,00	R$ 0,99	R$ 55,44
1	PAPEL FILME ROLO 28X10 MT	115,00	R$ 4,99	R$ 573,85
1	PRATO DESCARTÁVEL; DE POLIESTIRENO; COM DIÂMETRO DE 150 MM; E PROFUNDIDADE DE 12 MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISÃO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	550,00	R$ 0,89	R$ 489,50
1	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 10 UNIDADES	315,00	R$ 1,99	R$ 626,85
1	BOBINA PLASTICA PICOTADA – 25 CM X 35 CM – C/ APROXIMADAMENTE 700 SACOS	45,00	R$ 26,28	R$ 1.182,60
1	CORDA PARA VARAL NYLON Nº 5 - 10 METROS	105,00	R$ 3,10	R$ 325,50
1	Touca para proteção capilar; do tipo sanfonada; confeccionada em 100% polipropileno(tnt)material descartável atóxico; tamanho único(gramatura 20g/m2/elástico simples); destinada para usuário do setor	53,00	R$ 18,00	R$ 954,00

Valor Total Homologado - R$ 4.207,74

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Para os itens 35, 36 e 37 a entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho. Para estes itens, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.207,74 (quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando

comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de Outubro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Multisul Comercio E Distribuição LTDA
CNPJ nº 12.811.487/0001-71
FÁBIO JUNIOR BOCCA
CPF nº: 011.620.730-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E48F6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2020 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11427/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, 40 X 68 CM, PACOTE COM 1 UNIDADE	876,00	R$ 2,09	R$ 1.830,84
1	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M²; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS POR 100ML; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRAN	380,00	R$ 2,80	R$ 1.064,00
1	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33) CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA	395,00	R$ 3,85	R$ 1.520,75
1	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO	128,00	R$ 2,25	R$ 288,00
1	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO ABS COR BRANCO CAPACIDADE 800ML	335,00	R$ 20,09	R$ 6.730,15
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	143,00	R$ 2,75	R$ 393,25

Valor Total Homologado - R$ 11.826,99

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Para os itens 35, 36 e 37 a entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho. Para estes itens, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao

CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.826,99 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de Outubro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI
CNPJ nº: 11.412.547/0001-10
EDNA FEDALTO BORA
CPF nº: 976.202.629-20
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:607F34EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020 - P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11427/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA	121,00	R$ 15,53	R$ 1.879,13
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.920,00	R$ 2,29	R$ 6.686,80
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES..	525,00	R$ 3,85	R$ 2.021,25
1	GARFINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO MÉDIO	400,00	R$ 2,50	R$ 1.000,00
1	SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA 38X48, EMBALAGEM MILHEIRO	31,00	R$ 43,00	R$ 1.333,00
1	SACO PARA PIPOCA NA COR BRANCA Nº 3 PACOTE (15CMX7,5CM) COM 500 UNIDADE	148,00	R$ 14,49	R$ 2.144,52
1	EMBALAGEM PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	308,00	R$ 9,00	R$ 2.772,00

Valor Total Homologado - R$ 17.836,70

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Para os itens 35, 36 e 37 a entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho. Para estes itens, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.836,70 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de Outubro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

P.A.S Programa De Alimentacao Social - Industria E Comercio LTDA
CNPJ nº: 08.903.201/0001-00
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
CPF nº: 009.468.689-05
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56819D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de Setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11427/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 95/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.829.415/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULOSICAS (NÃO RECICLADAS),	5.327,00	R$ 12,91	R$ 68.771,57
1	TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULOSICAS (NÃO RECICLADAS),	1.775,00	R$ 12,90	R$ 22.897,50
1	FOLHA DE ALUMINIO - ROLO COM 7,5X30 CM	50,00	R$ 4,95	R$ 247,50
1	SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA TAMANHO 50X60 EMBALAGEM MILHEIRO	66,00	R$ 62,00	R$ 4.092,00
1	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO 2 ROLOS EM CADA	671,00	R$ 3,90	R$ 2.616,90
1	BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA 30X40 CM 3KG 1000 SACOS NO MINIMO	57,00	R$ 16,90	R$ 963,30
1	BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA 35X45 CM 5KG 1000 SACOS NO MINIMO	61,00	R$ 18,90	R$ 1.152,90
1	DISPENSER PARA COPOS 180 ML DE PAREDE MATERIAL EM ACRILICO.	99,00	R$ 27,75	R$ 2.747,25
1	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS – COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRI	162,00	R$ 112,90	R$ 18.289,80
1	Sabonete liquido refil anti-séptico com 800 ml, para dispenser de parede	200,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00

Valor Total Homologado - R$ 123.348,72

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Para os itens 35, 36 e 37 a entrega deverá ser imediata após o recebimento da nota de empenho. Para estes itens, os locais de entrega serão informados na solicitação, podendo ser solicitado tanto para a área urbana como a rural. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada**: Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado; E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da

Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 95/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 123.348,72 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de Outubro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF Nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ligth Distribuidora EIRELI
CNPJ nº: 29.829.415/0001-54
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº: 056.374.809-58
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:07E66429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.937 DE 09/10/2020 - DISCIPLINA AS AÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os fundamentos dos artigos 216 e 226 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2020, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I desse Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam ser processadas até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às 16h do dia 23/12/2020.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2020 relacionadas a:
I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:
a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;
b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;
c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - convênios de transferência de recursos;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11 Compete ao Secretário Municipal de Finanças, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12 Até o final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor de Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Palmeira, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Palmeira.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13 Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10, aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2020, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 14 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§3º A movimentação bancária ocorrida após o dia 20 de dezembro de 2020, a conciliação das contas bancárias correspondentes deve ser finalizada até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 15 Para fins de fechamento do Balanço Anual, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Palmeira, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo I desse Decreto.

Art. 16 Deverá ser entregue à Controladoria Geral do Município, relação do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelo Diretor de Patrimônio e Almoxarifado e pelos secretários municipais correspondentes.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, deve-se de imediato abrir processo administrativo de sindicância para apuração da não conformidade.

Art. 17 Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 18 As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de “Restos a Pagar” e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19 Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de “Restos a Pagar” com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de Agosto de 1942; e
III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo da Secretaria Municipal de Finanças, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20 A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21 Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.937/2020

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	03.11.2020
Encaminhamento de solicitações de compras.	04.12.2020
Pedidos para emissão de nota de empenho.	07.12.2020
Entrega de documentos fiscais referentes a recebimento de mercadorias e serviços.	15.12.2020
Entrega pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, do relatório de conclusão dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	15.12.2020
O Setor de Tesouraria encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2020, exceto para o mês de dezembro.	15.12.2020
O Setor de Tesouraria encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	18.12.2020
O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	23.12.2020
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	23.12.2020
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	23.12.2020
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	30.12.2020
Disponibilização do Orçamento de 2021 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o exercício de 2021.	04.01.2021
O Setor de Tesouraria informa ao Dpto. de Contabilidade e Finanças a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatiza de Gestão – Módulo Contabilidade, para sua desativação.	04.01.2021
O Dpto. de Contabilidade e Finanças encerra os registros contábeis da receita referentes a dezembro/2020.	15.01.2021
O Dpto. de Arrecadação Municipal encaminha ao Dpto. de Contabilidade e Finanças: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2020, detalhados por tributo e/ou crédito; b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2020, detalhado por tributo e/ou crédito; c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2020, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município de Palmeira, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do art. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	15.01.2021
O Setor de Tesouraria levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2020 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	15.01.2021
O Setor de Tesouraria encerra as conciliações bancárias referentes à dezembro/2020.	15.01.2021
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2020, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	20.01.2021
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2020, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	29.01.2021
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2020, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	20.02.2021

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0B91570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.932.895,97	177.410.543,40	20.151.624,45	11,36	58.697.922,61	33,09	118.712.620,79
RECEITAS CORRENTES	124.668.597,76	127.258.288,05	15.746.197,02	12,37	52.736.848,61	41,44	74.521.439,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.690.635,12	19.690.635,12	2.885.949,77	14,66	10.033.602,63	50,96	9.657.032,49
Impostos	18.175.055,83	18.175.055,83	2.643.191,98	14,54	9.106.202,04	50,10	9.068.853,79
Taxas	1.515.579,29	1.515.579,29	242.670,36	16,01	927.022,97	61,17	588.556,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	87,43	0,00	377,62	0,00	-377,62
CONTRIBUIÇÕES	12.412.614,82	12.412.614,82	807.025,75	6,50	2.445.346,80	19,70	9.967.268,02
Contribuições Sociais	10.408.780,48	10.408.780,48	346.381,29	3,33	903.928,91	8,68	9.504.851,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	460.644,46	22,99	1.541.417,89	76,92	462.416,45
RECEITA PATRIMONIAL	6.899.821,97	7.607.206,09	151.595,30	1,99	290.099,79	3,81	7.317.106,30

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.642,81	44.642,81	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,81
Valores Mobiliários	6.850.179,16	6.856.553,28	149.693,23	2,18	284.687,92	4,15	6.571.865,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.902,07	38,04	5.411,87	108,24	-411,87
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.926,12	205.926,12	5.681,16	2,76	74.172,00	36,02	131.754,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.528,55	59.528,55	5.681,16	9,54	74.172,00	124,60	-14.643,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	141.720,61	141.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	141.720,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.676,96	4.676,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.676,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.261.332,18	84.143.638,35	11.781.737,03	14,00	39.371.112,12	46,79	44.772.526,23
Transferências da União e de suas Entidades	36.591.769,93	38.389.076,10	6.112.992,54	15,92	16.645.961,42	43,36	21.743.114,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.669.562,25	31.754.562,25	4.018.287,18	12,65	16.057.208,02	50,57	15.697.354,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.650.457,31	11,79	6.667.942,68	47,63	7.332.057,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.198.267,55	3.198.267,55	114.208,01	3,57	522.515,27	16,34	2.675.752,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.636,54	69.636,54	31.652,86	45,45	97.679,83	140,27	-28.043,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.128.631,01	3.128.631,01	82.555,15	2,64	424.835,44	13,58	2.703.795,57
RECEITAS DE CAPITAL	46.264.298,21	50.152.255,35	4.405.427,43	8,78	5.961.074,00	11,89	44.191.181,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.083.576,21	21.083.576,21	3.387.692,07	16,07	4.327.076,79	20,52	16.756.499,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.083.576,21	21.083.576,21	3.387.692,07	16,07	4.327.076,79	20,52	16.756.499,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	505.700,00	305.700,00	60,45	305.700,00	60,45	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	305.700,00	305.700,00	100,00	305.700,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.980.722,00	28.562.979,14	712.035,36	2,49	1.328.297,21	4,65	27.234.681,93
Transferências da União e de suas Entidades	22.811.464,56	24.043.221,70	345.785,36	1,44	761.547,21	3,17	23.281.674,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.257,44	4.519.757,44	366.250,00	8,10	566.750,00	12,54	3.953.007,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	155.433,58	13,61	541.433,07	47,41	600.566,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.307.058,03	11,37	59.239.355,68	33,18	119.313.187,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.307.058,03	11,37	59.239.355,68	33,18	119.313.187,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.307.058,03	11,37	59.239.355,68	33,18	119.313.187,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.862.723,21	-	-	5.862.723,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.862.723,21	-	-	5.862.723,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.617.146,65	173.475.799,31	21.069.350,45	61.749.383,30	111.726.416,01	21.195.681,70	55.157.198,46	118.318.600,85	54.088.058,40
DESPESAS CORRENTES	112.058.835,05	116.936.056,09	16.730.528,87	52.800.540,97	64.135.515,12	16.928.537,49	47.408.342,68	69.527.713,41	46.394.954,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.385.276,95	63.235.220,66	10.950.814,22	29.870.701,22	33.364.519,44	10.950.814,22	29.870.701,22	33.364.519,44	29.704.586,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.900.000,00	522.355,08	1.393.345,65	506.654,35	522.192,00	1.393.182,57	506.817,43	1.393.182,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.973.558,10	51.800.835,43	5.257.359,57	21.536.494,10	30.264.341,33	5.455.531,27	16.144.458,89	35.656.376,54	15.297.185,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.973.558,10	51.800.835,43	5.257.359,57	21.536.494,10	30.264.341,33	5.455.531,27	16.144.458,89	35.656.376,54	15.297.185,01
DESPESAS DE CAPITAL	46.275.970,73	56.257.402,35	4.338.821,58	8.948.842,33	47.308.560,02	4.267.144,21	7.748.855,78	48.508.546,57	7.693.104,33
INVESTIMENTOS	44.136.610,19	54.118.041,81	3.786.339,17	7.160.590,59	46.957.451,22	3.714.661,80	5.960.604,04	48.157.437,77	5.904.852,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.139.360,54	2.139.360,54	552.482,41	1.788.251,74	351.108,80	552.482,41	1.788.251,74	351.108,80	1.788.251,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	117.888.657,96	22.038.841,68	57.663.666,42	124.480.949,86	56.316.522,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	117.888.657,96	22.038.841,68	57.663.666,42	124.480.949,86	56.316.522,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.575.689,26	-	2.922.833,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	-	22.038.841,68	59.239.355,68	-	59.239.355,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 09h e 38m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	155.433,58	13,61	541.433,07	47,41	600.566,93
RECEITAS CORRENTES	1.142.000,00	1.142.000,00	155.433,58	13,61	541.433,07	47,41	600.566,93
CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	155.433,58	13,61	541.433,07	47,41	600.566,93
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	155.433,58	13,61	541.433,07	47,41	600.566,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
DESPESAS CORRENTES	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.814.329,16	6.440.422,05	842.992,93	2.506.575,02	3.933.847,03	843.159,98	2.506.467,96	3.933.954,09	2.228.464,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.394,92	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00
Comentários									
1 - 1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D592E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	158.617.146,65	173.475.799,31	21.069.350,45	61.749.383,30	96,10	111.726.416,01	21.195.681,70	55.157.198,46	95,65	118.318.600,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	736.082,19	951.492,19	246.818,31	506.081,24	0,79	445.410,95	113.394,02	368.007,42	0,64	583.484,77
Representação Judicial e Extrajudicial	730.357,69	945.767,69	246.818,31	506.081,24	0,79	439.686,45	113.394,02	368.007,42	0,64	577.760,27
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
ADMINISTRAÇÃO	15.124.108,77	19.075.498,28	2.772.463,74	6.362.835,90	9,90	12.712.662,38	2.897.632,66	5.816.929,08	10,09	13.258.569,20
Planejamento e Orçamento	3.200,00	3.200,00	0,00	1.675,00	0,00	1.525,00	1.675,00	1.675,00	0,00	1.525,00
Administração Geral	3.212.186,30	4.010.776,30	1.263.521,45	2.085.974,90	3,25	1.924.801,40	1.157.957,39	1.864.651,13	3,23	2.146.125,17
Administração Financeira	3.981.703,45	5.651.136,30	532.164,38	2.183.114,86	3,40	3.468.021,44	555.493,38	1.943.589,27	3,37	3.707.547,03
Controle Externo	227.053,80	240.553,80	26.557,68	75.688,87	0,12	164.864,93	30.663,12	69.930,51	0,12	170.623,29
Normatização e Fiscalização	9.700,00	8.600,00	0,00	2.630,00	0,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Formação de Recursos Humanos	59.646,01	47.146,01	442,65	442,65	0,00	46.703,36	0,00	0,00	0,00	47.146,01
Administração de Receitas	7.630.619,21	9.114.085,87	949.777,58	2.013.309,62	3,13	7.100.776,25	1.151.843,77	1.937.083,17	3,36	7.177.002,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.706.382,87	6.627.417,88	436.544,87	1.724.996,50	2,68	4.902.421,38	532.559,13	1.557.195,56	2,70	5.070.222,32
Assistência ao Idoso	69.097,60	49.138,45	2.072,97	7.446,97	0,01	41.691,48	5.879,00	5.879,00	0,01	43.259,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.979,39	333.352,97	0,00	4.886,40	0,01	328.466,57	0,00	4.886,40	0,01	328.466,57
Assistência Comunitária	4.478.305,88	6.244.926,46	434.471,90	1.712.663,13	2,67	4.532.263,33	526.680,13	1.546.430,16	2,68	4.698.496,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.721.575,14	16.721.575,14	3.224.793,86	8.843.163,22	13,76	7.878.411,92	3.314.016,13	8.843.163,22	15,34	7.878.411,92
Administração Geral	202.423,19	202.423,19	-47.812,37	68.300,52	0,11	134.122,67	17.409,90	68.300,52	0,12	134.122,67
Administração Financeira	474.101,45	474.101,45	65.164,78	183.059,01	0,28	291.042,44	65.164,78	183.059,01	0,32	291.042,44
Tecnologia da Informação	41.921,96	41.921,96	-20.600,00	15.400,00	0,02	26.521,96	3.400,00	15.400,00	0,03	26.521,96
Formação de Recursos Humanos	38.328,65	38.328,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65
Previdência do Regime Estatutário	15.964.799,89	15.964.799,89	3.228.041,45	8.575.473,69	13,35	7.389.326,20	3.228.041,45	8.575.473,69	14,87	7.389.326,20
SAÚDE	28.233.132,19	30.994.599,29	5.368.838,72	15.938.357,59	24,80	15.056.241,70	4.556.968,28	12.746.039,35	22,10	18.248.559,94
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	22.660.304,91	25.103.295,69	4.477.119,15	13.213.870,16	20,56	11.889.425,53	3.779.541,47	10.486.348,78	18,19	14.616.946,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.464.674,04	5.756.073,20	891.719,57	2.724.487,43	4,24	3.031.585,77	777.426,81	2.259.690,57	3,92	3.496.382,63
Vigilância Epidemiológica	102.277,96	129.355,12	0,00	0,00	0,00	129.355,12	0,00	0,00	0,00	129.355,12
TRABALHO	253.449,00	245.449,00	63.330,09	165.210,05	0,26	80.238,95	27.965,24	81.904,56	0,14	163.544,44
Formação de Recursos Humanos	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
Relação de Trabalho	224.000,00	224.000,00	63.220,29	164.456,49	0,26	59.543,51	27.965,24	81.260,80	0,14	142.739,20

Empregabilidade	18.000,00	10.000,00	109,80	753,56	0,00	9.246,44	0,00	643,76	0,00	9.356,24
EDUCAÇÃO	33.379.971,56	34.172.392,61	3.134.948,15	11.884.721,64	18,50	22.287.670,97	3.954.897,80	10.956.353,88	19,00	23.216.038,73
Administração Geral	25.001.614,34	23.917.035,39	3.315.848,50	10.083.098,00	15,69	13.833.937,39	3.559.182,09	9.747.038,14	16,90	14.169.997,25
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	8.293.025,92	10.170.025,92	-180.900,35	1.801.485,66	2,80	8.368.540,26	395.715,71	1.209.177,76	2,10	8.960.848,16
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	0,00	137,98	0,00	11.098,02	0,00	137,98	0,00	11.098,02
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
CULTURA	2.455.837,33	2.581.317,33	211.404,13	617.727,44	0,96	1.963.589,89	188.967,57	509.598,39	0,88	2.071.718,94
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.451.837,33	2.577.317,33	211.404,13	617.727,44	0,96	1.959.589,89	188.967,57	509.598,39	0,88	2.067.718,94
URBANISMO	41.607.280,84	43.889.594,87	3.457.416,50	7.963.436,91	12,39	35.926.157,96	3.279.833,06	7.158.127,13	12,41	36.731.467,74
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	23.087,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00
Infra-Estrutura Urbana	36.209.222,82	37.767.127,51	2.853.805,13	5.559.405,25	8,65	32.207.722,26	2.719.730,63	5.138.801,51	8,91	32.628.326,00
Serviços Urbanos	3.848.623,02	4.834.727,05	391.486,17	1.266.883,44	1,97	3.567.843,61	272.112,93	1.055.778,06	1,83	3.778.948,99
Extensão Rural	1.515.348,00	1.253.653,31	212.125,20	1.137.148,22	1,77	116.505,09	287.989,50	963.547,56	1,67	290.105,75
HABITAÇÃO	1.361.050,00	1.361.050,00	-9,04	140,96	0,00	1.360.909,04	0,00	140,96	0,00	1.360.909,04
Habitação Rural	600.020,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00
Habitação Urbana	761.030,00	761.030,00	-9,04	140,96	0,00	760.889,04	0,00	140,96	0,00	760.889,04
GESTÃO AMBIENTAL	4.430.093,69	4.430.093,69	574.939,62	1.764.571,48	2,75	2.665.522,21	527.762,79	1.598.318,57	2,77	2.831.775,12
Formação de Recursos Humanos	8.014,30	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30
Preservação e Conservação Ambiental	554.934,07	554.934,07	0,00	27.760,65	0,04	527.173,42	15.222,00	27.760,65	0,05	527.173,42
Controle Ambiental	3.865.945,32	3.865.945,32	574.939,62	1.736.810,83	2,70	2.129.134,49	512.540,79	1.570.557,92	2,72	2.295.387,40
Recursos Hídricos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
AGRICULTURA	1.494.554,65	3.868.565,19	48.677,84	528.414,30	0,82	3.340.150,89	81.313,35	346.995,20	0,60	3.521.569,99
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.099.554,65	1.556.054,65	79.008,48	299.203,08	0,47	1.256.851,57	81.313,35	262.273,30	0,45	1.293.781,35
Extensão Rural	390.000,00	2.307.510,54	-30.330,64	229.211,22	0,36	2.078.299,32	0,00	84.721,90	0,15	2.222.788,64
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	856.172,91	901.172,91	129.604,42	422.052,82	0,66	479.120,09	133.215,34	374.361,48	0,65	526.811,43
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Promoção Industrial	850.448,41	895.448,41	129.604,42	422.052,82	0,66	473.395,59	133.215,34	374.361,48	0,65	521.086,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	455.912,23	325.980,51	27.484,05	107.612,80	0,17	218.367,71	65.675,30	96.505,30	0,17	229.475,21
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	453.912,23	323.980,51	27.484,05	107.612,80	0,17	216.367,71	65.675,30	96.505,30	0,17	227.475,21
TRANSPORTE	1.287.548,67	1.123.048,67	165.972,10	928.302,79	1,44	194.745,88	112.904,04	777.565,24	1,35	345.483,43
Formação de Recursos Humanos	5.679,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00
Transporte Rodoviário	1.281.869,67	1.117.369,67	165.972,10	928.302,79	1,44	189.066,88	112.904,04	777.565,24	1,35	339.804,43
DESPORTO E LAZER	1.372.293,20	1.884.850,34	131.285,60	810.160,27	1,26	1.074.690,07	333.902,58	744.558,81	1,29	1.140.291,53
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Desporto de Rendimento	1.356.568,70	1.869.125,84	131.285,60	810.160,27	1,26	1.058.965,57	333.902,58	744.558,81	1,29	1.124.567,03
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.839.360,54	4.039.360,54	1.074.837,49	3.181.597,39	4,95	857.763,15	1.074.674,41	3.181.434,31	5,52	857.926,23
Serviço da Dívida Interna	3.839.360,54	4.039.360,54	1.074.837,49	3.181.597,39	4,95	857.763,15	1.074.674,41	3.181.434,31	5,52	857.926,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
Reserva de Contingência geral	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	3,90	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	4,35	6.162.349,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.183,56	63.183,56	9.033,24	26.627,16	0,04	36.556,40	9.033,24	26.627,16	0,05	36.556,40
Representação Judicial e Extrajudicial	63.183,56	63.183,56	9.033,24	26.627,16	0,04	36.556,40	9.033,24	26.627,16	0,05	36.556,40
ADMINISTRAÇÃO	2.432.532,87	2.432.532,87	26.473,20	79.833,71	0,12	2.352.699,16	26.473,20	79.833,71	0,14	2.352.699,16
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	12.741,96	39.624,23	0,06	60.375,77	12.741,96	39.624,23	0,07	60.375,77
Administração Financeira	2.315.434,69	2.315.434,69	11.688,46	35.456,54	0,06	2.279.978,15	11.688,46	35.456,54	0,06	2.279.978,15
Controle Externo	17.098,18	17.098,18	2.042,78	4.752,94	0,01	12.345,24	2.042,78	4.752,94	0,01	12.345,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00	338.599,36	40.777,82	121.441,72	0,19	217.157,64	40.670,76	121.334,66	0,21	217.264,70
Assistência Comunitária	290.000,00	338.599,36	40.777,82	121.441,72	0,19	217.157,64	40.670,76	121.334,66	0,21	217.264,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.697,43	63.697,43	-274,11	274,11	0,00	63.423,32	0,00	274,11	0,00	63.423,32
Administração Financeira	63.697,43	63.697,43	-274,11	274,11	0,00	63.423,32	0,00	274,11	0,00	63.423,32
SAÚDE	1.888.839,81	1.888.839,81	194.049,59	590.604,14	0,92	1.298.235,67	194.049,59	590.604,14	1,02	1.298.235,67
Atenção Básica	1.888.839,81	1.888.839,81	194.049,59	590.604,14	0,92	1.298.235,67	194.049,59	590.604,14	1,02	1.298.235,67
EDUCAÇÃO	3.592.000,00	3.165.041,81	473.023,50	1.390.977,00	2,16	1.774.064,81	473.023,50	1.390.977,00	2,41	1.774.064,81
Administração Geral	3.592.000,00	3.165.041,81	473.023,50	1.390.977,00	2,16	1.774.064,81	473.023,50	1.390.977,00	2,41	1.774.064,81
CULTURA	1.744,54	6.196,26	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56
Difusão Cultural	1.744,54	6.196,26	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56
URBANISMO	444.052,46	444.052,46	66.856,16	198.016,53	0,31	246.035,93	66.856,16	198.016,53	0,34	246.035,93
Infra-Estrutura Urbana	444.052,46	444.052,46	66.856,16	198.016,53	0,31	246.035,93	66.856,16	198.016,53	0,34	246.035,93
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90
AGRICULTURA	68.165,94	68.165,94	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40
Abastecimento	68.165,94	68.165,94	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40
INDÚSTRIA	29.103,39	29.103,39	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96
Promoção Industrial	29.103,39	29.103,39	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96
DESPORTO E LAZER	84.404,08	84.404,08	10.101,02	28.314,88	0,04	56.089,20	10.101,02	28.314,88	0,05	56.089,20
Desporto de Rendimento	84.404,08	84.404,08	10.101,02	28.314,88	0,04	56.089,20	10.101,02	28.314,88	0,05	56.089,20
TOTAL	**167.659.870,73**	**182.144.616,28**	**21.912.343,38**	**64.255.958,32**	**100,00**	**117.888.657,96**	**22.038.841,68**	**57.663.666,42**	**100,00**	**124.480.949,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 10h e 24m.

Comentários

1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:39AEA7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.785.272,57	16.785.272,57	173.376,73	10.382.202,11
Receita de Contribuições dos Segurados	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Pessoal Civil	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Ativo	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Pessoal Civil	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Ativo	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.192.428,07	6.192.428,07	173.376,73	3.487.757,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.192.428,07	6.192.428,07	173.376,73	3.487.757,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.350.064,02	2.350.064,02	0,00	2.434.798,48
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	459.349,21	459.349,21	0,00	1.989.393,93
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.037,40	828.037,40	0,00	445.404,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**15.722.595,16**	**15.722.595,16**	**173.376,73**	**10.382.202,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	15.285.119,89	15.285.119,89	8.575.473,69	7.409.025,61	8.575.473,69	7.409.025,61	0,00	0,00
Aposentadorias	13.420.210,94	13.420.210,94	7.809.699,73	6.612.924,26	7.809.699,73	6.612.924,26	0,00	0,00
Pensões	1.737.468,95	1.737.468,95	765.773,96	676.760,54	765.773,96	676.760,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	127.440,00	127.440,00	0,00	119.340,81	0,00	119.340,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	267.689,53	562.520,18	267.689,53	562.520,18	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	267.689,53	562.520,18	267.689,53	562.520,18	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**16.721.575,14**	**16.721.575,14**	**8.843.163,22**	**7.971.545,79**	**8.843.163,22**	**7.971.545,79**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-998.979,98**	**-998.979,98**	**-8.669.786,49**	**2.410.656,32**	**-8.669.786,49**	**2.410.656,32**	0,00	**10.382.202,11**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal								0,00
Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores								0,00
Predefini								
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
							2020	**2019**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-6.804.972,72	2.852.692,21
Investimentos e Aplicações	45.955.337,71	44.740.955,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	180,84	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	180,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	180,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**180,84**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**180,84**	**0,00**	**180,84**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:48A94551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.253.288,05	52.731.436,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690.635,12	10.033.602,63
IPTU	4.015.177,84	2.031.298,70
ISS	9.992.901,37	4.549.011,23
ITBI	1.693.106,08	561.369,89
IRRF	2.473.870,54	1.964.522,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.515.579,29	927.400,59
Contribuições	12.412.614,82	2.445.346,80
Receita Patrimonial	7.602.206,09	284.687,92
Aplicações Financeiras (II)	6.856.553,28	284.687,92
Outras Receitas Patrimoniais	745.652,81	0,00
Transferências Correntes	84.143.638,35	39.371.112,12
Cota-Parte do FPM	24.883.386,14	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	26.455.327,52	12.073.698,67
Cota-Parte do IPVA	3.763.856,57	3.298.167,34
Cota-Parte do ITR	1.142.388,46	97.999,85
Transferências da LC 87/1996	214.622,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	423.333,25	176.550,01
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	6.667.942,68
Outras Transferências Correntes	13.260.723,67	7.248.402,95
Demais Receitas Correntes	3.404.193,67	596.687,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.404.193,67	596.687,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	120.396.734,77	52.446.748,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.152.255,35	5.961.074,00
Operações de Crédito (VI)	21.083.576,21	4.327.076,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	505.700,00	305.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	505.700,00	305.700,00
Transferências de Capital	28.562.979,14	1.328.297,21
Convênios	23.393.221,70	661.547,21
Outras Transferências de Capital	5.169.757,44	666.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.068.679,14	1.633.997,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.465.413,91	54.080.746,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.936.056,09	52.800.540,97	47.408.342,68	46.394.954,07	932.752,67	376.277,69	376.277,69
Pessoal e Encargos Sociais	63.235.220,66	29.870.701,22	29.870.701,22	29.704.586,49	142.190,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.900.000,00	1.393.345,65	1.393.182,57	1.393.182,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.800.835,43	21.536.494,10	16.144.458,89	15.297.185,01	790.562,54	376.277,69	376.277,69
Transferências Constitucionais e Legais	2.660.225,25	1.377.355,74	1.223.110,18	1.223.110,18	56.640,42	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.140.610,18	20.159.138,36	14.921.348,71	14.074.074,83	733.922,12	376.277,69	376.277,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.036.056,09	51.407.195,32	46.015.160,11	45.001.771,50	932.752,67	376.277,69	376.277,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.257.402,35	8.948.842,33	7.748.855,78	7.693.104,33	155.019,01	0,00	0,00
Investimentos	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.360,54	1.788.251,74	1.788.251,74	1.788.251,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	282.340,87	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**169.436.438,77**	**58.567.785,91**	**51.975.764,15**	**50.906.624,09**	**1.087.771,68**	**376.277,69**	**376.277,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.710.072,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	111.130,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.393.182,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**428.020,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.167.944,17	47.706.769,22
DEDUÇÕES (XXIX)	11.610.456,55	21.820.797,08
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	19.483.416,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	20.964.702,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.571.582,82	1.481.286,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.337.380,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.557.487,62	25.885.972,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.671.515,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	90.296,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-7.153.198,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**428.020,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.710.072,57**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.862.723,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.862.723,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 09h e 52m.	
Comentários	
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4D81C1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.175.055,83	18.175.055,83	9.106.202,04	50,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	2.031.298,70	50,59
1.1.1- IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.807.784,35	54,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	223.514,35	32,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	561.369,89	33,16
1.2.1- ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	561.369,89	33,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	4.549.011,23	45,52
1.3.1- ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	4.506.148,06	45,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	42.863,17	63,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.964.522,22	79,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.521.384,74	73.521.384,74	31.818.457,61	43,28
2.1- Cota-Parte FPM	33.521.974,08	33.521.974,08	12.260.438,10	36,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.104.232,68	31.104.232,68	12.260.438,10	39,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.417.741,40	2.417.741,40	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	15.092.123,24	45,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	220.687,50	41,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	122.499,74	8,58
2.6- Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	4.122.709,03	87,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.696.440,57	91.696.440,57	40.924.659,65	44,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.600,00	23.600,00	862,54	3,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.115.000,00	8.115.000,00	1.089.053,20	13,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	578.897,62	44,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	170.380,00	48,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	159.808,45	45,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	6.115.000,00	6.115.000,00	178.597,74	2,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.369,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.570.000,00	5.570.000,00	13,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	5.570.000,00	5.570.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	480.000,00	105.085,84	21,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	14.188.600,00	14.188.600,00	1.195.014,58	8,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.220.728,66	14.220.728,66	6.363.691,12	44,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.220.846,54	6.220.846,54	2.452.087,48	39,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.613.831,88	6.613.831,88	3.018.424,57	45,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	53.655,68	53.655,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	105.833,31	105.833,31	44.137,49	41,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	285.597,11	285.597,11	24.499,89	8,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	940.964,14	940.964,14	824.541,69	87,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.134.161,24	14.134.161,24	6.670.611,77	47,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	6.667.942,68	47,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	134.161,24	134.161,24	2.669,09	1,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-220.728,66	-220.728,66	304.251,56	-137,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.467.080,62	8.620.122,43	4.839.421,25	56,14	4.839.421,25	56,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.467.080,62	8.620.122,43	4.839.421,25	56,14	4.839.421,25	56,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.667.080,62	5.737.001,67	2.059.490,09	35,90	2.049.996,10	35,73	9.493,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.667.080,62	5.737.001,67	2.059.490,09	35,90	2.049.996,10	35,73	9.493,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.134.161,24	14.357.124,10	6.898.911,34	48,05	4.839.421,25	33,71	9.493,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	24.246,54
16.1 - FUNDEB 60%	16.828,75
16.2 - FUNDEB 40%	7.417,79
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
17.1 - FUNDEB 60%	153.041,81
17.2 - FUNDEB 40%	69.921,05
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	247.209,40
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.592.211,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	-1,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.962,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.962,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.681.551,54	28.904.514,40	12.616.219,88	43,65	11.757.927,81	40,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.134.161,24	14.357.124,10	6.898.911,34	48,05	6.889.417,35	47,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.547.390,30	14.547.390,30	5.832.230,70	40,09	4.976.928,45	34,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-114.922,16	0,00	-108.417,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	11.236,00	137,98	1,23	137,98	1,23	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	28.701.882,84	28.924.845,70	12.616.357,86	43,62	11.758.065,79	40,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	304.251,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	295.397,30
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	822.611,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.935.316,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	324.713,82	24,98	262.815,18	20,22	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.815.000,00	6.957.500,00	219.704,80	3,16	218.031,92	3,13	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.115.000,00	8.257.500,00	544.418,62	6,59	480.847,10	5,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	36.816.882,84	37.182.345,70	13.160.776,48	35,40	12.238.912,89	32,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.235,43	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	300.235,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	235.491,18	29.102,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.667.942,68	578.897,62
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.767.584,33	262.815,18
47.1 Orçamento do Exercício	6.746.584,40	262.815,18
47.2 Restos a Pagar	20.999,93	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.669,09	798,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.518,62	345.983,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.518,62	345.983,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 09h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:38A49903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.083.576,21	4.327.076,79	16.756.499,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.257.402,35	8.948.842,33	47.308.560,02
Investimentos	54.118.041,81	7.160.590,59	46.957.451,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.139.360,54	1.788.251,74	351.108,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.257.402,35	8.948.842,33	47.308.560,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**35.173.826,14**	**4.621.765,54**	**30.552.060,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 09h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1BE2E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 10h e 01m.				
Comentários				
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EFFDC621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	505.828,19			305.877,66		199.950,53	
Receita de Alienação de Bens Móveis	305.700,00			305.700,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00			0,00		200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	128,19			177,66		-49,47	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Despesas de Capital	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Investimentos	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	318,80			305.877,66		306.196,46	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 10h e 02m.							
Comentários							
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D981DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.175.055,83	18.175.055,83	9.106.202,04	50,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	2.031.298,70	50,59
IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.807.784,35	54,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	223.514,35	32,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	561.369,89	33,16
ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	561.369,89	33,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	4.549.011,23	45,52
ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	4.506.148,06	45,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	42.863,17	63,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.964.522,22	79,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.103.643,34	71.103.643,34	31.818.457,61	44,75
Cota-Parte FPM	31.104.232,68	31.104.232,68	12.260.438,10	39,42
Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	122.499,74	8,58
Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	4.122.709,03	87,63
Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	15.092.123,24	45,64
Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	220.687,50	41,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**89.278.699,17**	**89.278.699,17**	**40.924.659,65**	**45,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.254.718,41	19.254.718,41	9.496.346,99	49,32	7.582.646,87	39,38	7.395.591,52	38,41
Despesas Correntes	19.147.764,27	19.147.764,27	9.478.117,19	49,50	7.564.417,07	39,51	7.377.361,72	38,53
Despesas de Capital	106.954,14	106.954,14	18.229,80	17,04	18.229,80	17,04	18.229,80	17,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.862.874,23	4.962.874,23	2.413.931,96	48,64	2.007.047,80	40,44	2.007.047,80	40,44
Despesas Correntes	4.862.874,23	4.962.874,23	2.413.931,96	48,64	2.007.047,80	40,44	2.007.047,80	40,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.137.568,59**	**24.237.568,59**	**11.910.278,95**	**49.14**	**9.589.694,67**	**39,57**	**9.402.639,32**	**38,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.910.278,95	9.589.694,67	9.402.639,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	665.037,91	665.037,91	665.037,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	29.636,27	28.273,87	28.273,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.215.604,77**	**8.896.382,89**	**8.709.327,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.138.698,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.757.683,94	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**21,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.349.155,21	6.080.865,82	4.111.668,42	67,62
Proveniente da União	4.883.945,21	5.422.155,82	3.284.908,35	60,58
Proveniente dos Estados	465.210,00	658.710,00	826.760,07	125,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.872,92	17.872,92	2.462,49	13,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.367.028,13**	**6.098.738,74**	**4.114.130,91**	**67,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.426,31	7.737.417,09	4.308.127,31	55,68	3.494.306,05	45,16	3.435.353,48	44,40
Despesas Correntes	4.724.375,97	5.467.712,01	3.126.938,25	57,19	2.965.201,14	54,23	2.906.248,57	53,15
Despesas de Capital	570.050,34	2.269.705,08	1.181.189,06	52,04	529.104,91	23,31	529.104,91	23,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.799,81	793.198,97	310.555,47	39,15	252.642,77	31,85	252.642,77	31,85
Despesas Correntes	601.799,81	793.198,97	310.555,47	39,15	252.642,77	31,85	252.642,77	31,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	115.254,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	104.678,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.984.403,41**	**8.645.870,51**	**4.618.682,78**	53,42	**3.746.948,82**	43,34	**3.687.996,25**	42,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.549.144,72	26.992.135,50	13.804.474,30	51,14	11.076.952,92	41,04	10.830.945,00	40,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.464.674,04	5.756.073,20	2.724.487,43	47,33	2.259.690,57	39,26	2.259.690,57	39,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.277,96	129.355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.121.972,00**	**32.883.439,10**	**16.528.961,73**	**50,27**	**13.336.643,49**	**40,56**	**13.090.635,57**	**39,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.984.403,41	8.645.870,51	4.618.682,78	53,42	3.746.948,82	43,34	3.687.996,25	42,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**24.137.568,59**	**24.237.568,59**	**11.910.278,95**	**49,14**	**9.589.694,67**	**39,57**	**9.402.639,32**	**38,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 10h e 13m.

Comentários

1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0427847A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 10h e 14m.											
Nota:											
Comentários											
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4C10DABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.167.944,17	47.706.769,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.167.944,17	47.706.769,22
Empréstimos	45.167.944,17	47.706.769,22
Interna	45.167.944,17	47.706.769,22
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.610.456,55	19.483.416,72
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	19.483.416,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	20.964.702,84
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.571.582,82	1.481.286,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	33.557.487,62	28.223.352,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.747.896,46	107.436.116,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	485.000,00	365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	63.262.896,46	107.071.116,11

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	70,85	44,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	52,64	26,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	76.497.475,75	128.923.339,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	68.847.728,18	116.031.005,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.854.217,24	71.854.217,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	566.919,02	739.355,56
RP NÃO PROCESSADOS	428.985,48	52.607,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2020 as 11h e 08m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CF2694DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.387.692,07	4.327.076,79
Interna	3.387.692,07	4.327.076,79
Empréstimos	3.294.052,98	3.630.272,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	93.639,09	696.804,70
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.387.692,07**	**4.327.076,79**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.436.116,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	365.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.071.116,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.630.272,09	3,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.131.378,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.418.240,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.494.978,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 11h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C891CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**46.514.846,45**	**130.737,20**	**954.391,00**	**46.220,26**	**0,00**	**0,00**	**45.383.497,99**	**3.956.449,13**	**20.600,00**	**41.427.048,86**
Recursos Ordinários	46.514.846,45	130.737,20	954.391,00	46.220,26	0,00	0,00	45.383.497,99	3.956.449,13	20.600,00	41.427.048,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.145.812,53**	**9.566,25**	**388.896,53**	**6.387,51**	**1.433.491,87**	**0,00**	**15.307.470,37**	**2.619.852,18**	**0,00**	**12.687.618,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	539.775,27	3.629,03	22.994,75	2.906,32	0,00	0,00	510.245,17	65.568,86	0,00	444.676,31
Transferências do FUNDEB	150.785,33	0,00	142.832,95	2.681,62	0,00	0,00	5.270,76	9.493,99	0,00	-4.223,23
Outros Recursos Destinados à Educação	1.015.033,19	0,00	39.145,02	0,00	0,00	0,00	975.888,17	74.554,41	0,00	901.333,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	226.363,80	5.049,21	78.885,20	0,00	0,00	0,00	142.429,39	807.467,30	0,00	-665.037,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.538.373,79	407,32	58.952,57	0,00	0,00	0,00	2.479.013,90	871.687,89	0,00	1.607.326,01
Recursos Destinados à Assistência Social	800.830,42	0,00	5.117,38	0,00	0,00	0,00	795.713,04	129.605,30	0,00	666.107,74
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.475.975,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475.975,07	0,00	0,00	4.475.975,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	338.709,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.709,93	0,00	0,00	338.709,93
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.059.965,73	480,69	40.968,66	799,57	1.433.491,87	0,00	5.584.224,94	661.474,43	0,00	4.922.750,51
TOTAL (III) = (I + II)	**63.660.658,98**	**140.303,45**	**1.343.287,53**	**52.607,77**	**1.433.491,87**	**0,00**	**60.690.968,36**	**6.576.301,31**	**20.600,00**	**54.114.667,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 11h e 13m.										
Comentários										
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:083F4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		107.436.116,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.071.116,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		107.071.116,11
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.871.564,17	38,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	57.818.402,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	54.927.482,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	52.036.562,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	28.223.352,50	26,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	128.923.339,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.635.945,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.630.272,09	3,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.189.778,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.520.528,13	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 11h e 22m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A8381F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.147 DE 09/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14544/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102535	ALINE ROSCOSZ	01/01/19	à	31/12/19	03/11/20	à	02/12/20
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/18	à	08/12/19	24/11/20	à	23/12/20
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/01/19	à	31/12/19	25/11/20	à	24/12/20
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	23/02/19	à	22/02/20	16/11/20	à	15/12/20
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/19	à	31/12/19	25/11/20	à	24/12/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ECAEDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.148 DE 09/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14544/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/19	à	31/01/20	03/11/20	à	17/11/20
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/19	à	18/02/20	16/11/20	à	30/11/20
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/18	à	16/12/19	03/11/20	à	17/11/20
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/19	à	25/02/20	03/11/20	à	17/11/20
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/19	à	17/06/20	03/11/20	à	17/11/20
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/18	à	16/12/19	03/11/20	à	17/11/20
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/01/19	à	31/12/19	16/11/20	à	30/11/20
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/19	à	27/04/20	19/11/20	à	03/12/20
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/16	à	15/08/17	03/11/20	à	17/11/20
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/18	à	15/08/19	18/11/20	à	02/12/20

203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/19	à	31/12/19	23/11/20	à	07/12/20
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/19	à	10/09/20	03/11/20	à	17/11/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71C667F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR DO PREGÃO 01-2020 MERENDA ESCOLAR

Pregão Nº 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 2/2020
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO - AÇOUGUE**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1326 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 81.495.525/0001-47 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado os valor dos itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- CARNES E DERIVADOS	2	CARNE BOVINA COXÃO DURO; CORTADO EM CUBOS2X2CM DE 2ª QUALIDADE INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPÉCIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE	IN NATURA	KG	15,80	23,90
LOTE: 002 - Lote 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- CARNES E DERIVADOS	4	CARNE BOVINA DE 2ª - MOIDA - KG FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERA SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO N°12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA. - MOÍDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.	IN NATURA	KG	11,50	15,90
LOTE: 002 - Lote 002- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- CARNES E DERIVADOS	6	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO- PCT 2KG 2º QUALIDADE CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	IN NATURA	KG		
TOTAL						

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/10/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson De Jesus Dalzoto - Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO,
Contratado(A)

Testemunhas:

_____

Nome:

CARLOS GARDACHO	**ELIAS SIOMA**
02596294990	**90539850934**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E15D48DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.608/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rochão, Pedrisco Bica-Corrida, Brita º1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Construtora Rofer Ltda	
CNPJ: 01.368.668/001-59	FONE/FAX: (41) 3256-0310 – (41) 99571-1973
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 4540, Conjunto 6, Santa Cândida - Curitiba/PR – CEP: 8620-360	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Maron Athanasio	
CPF Nº: 046.344.499-00	RG Nº: 6.628.830-7
E-MAIL: construtorarofer@gmail.com	

COTA PARA TODOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
01	Rachão	18.525 m³	R$ 51,88	R$ 961.000,00
02	Pedrisco	18.000 m³	R$ 50,00	R$ 900.000,00
04	Brita 01	17.175 m³	R$ 52,40	R$ 900.000,00
05	Pó de Pedra	18.000 m³	R$ 47,78	R$ 860,000,00
VALOR TOTAL			R$3.621.000,00	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
07	Pedrisco	6.000 m³	R$ 50,00	R$ 300.000,00
08	Bica Corrida	8.025 m³	R$ 47,10	R$ 378.000,00
09	Brita 01	5.725 m³	R$ 52,40	R$ 300.000,00
10	Pó de Pedra	6.000 m³	R$ 55,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.308.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

RODRIGO MARON ATHANASIO
Construtora Rofer LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05B520AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.608/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rochão, Pedrisco Bica-Corrida, Brita º1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda	
CNPJ: 03.398.389/0001-63	FONE/FAX: (41) 3672-1752
ENDEREÇO: Rua Antonio José Dias Pires, 456, Parque Industrial - Quatro Barras/PR – CEP: 83.420-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Leal Macedo	
CPF Nº: 519.840.919-72	RG Nº: 3.675.046-4 – SSP/Pr
E-MAIL: tubos.leal@hotmail.com	

COTA PARA TODOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
03	Bica Corrida	NP	24.075 m³	R$ 53,99700	R$ 1.299,977,78
VALOR TOTAL				R$ 1.299,977,78	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
06	Rachão	NP	6.175 m³	R$ 49,87800	R$ 307.996,65
VALOR TOTAL				R$ 307.996,65	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDUARDO LEAL MACEDO
Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FCAA985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.608/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**, com vistas à futura e eventual **AAquisição dos Seguintes Agregados: Rochão, Pedrisco Bica-Corrida, Brita º1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras,** assinada aos 28 **(vinte e oito)** dias do mês de Setembro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 10: Construtora Rofer Ltda – CNPJ/MF sob nº 01.368.668/0001-59.

COTA PARA TODOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
01	Rachão	18.525 m³	R$ 51,88	R$ 961.000,00
02	Pedrisco	18.000 m³	R$ 50,00	R$ 900.000,00
04	Brita 01	17.175 m³	R$ 52,40	R$ 900.000,00

05	Pó de Pedra	18.000 m³	R$ 47,78	R$ 860,000,00
VALOR TOTAL			R$3.621.000,00	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
07	Pedrisco	6.000 m³	R$ 50,00	R$ 300.000,00
08	Bica Corrida	8.025 m³	R$ 47,10	R$ 378.000,00
09	Brita 01	5.725 m³	R$ 52,40	R$ 300.000,00
10	Pó de Pedra	6.000 m³	R$ 55,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL			R$ 1.308.000,00	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 06: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63.

COTA PARA TODOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
03	Bica Corrida	NP	24.075 m³	R$ 53,99700	R$ 1.299,977,78
VALOR TOTAL				R$ 1.299,977,78	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**QTD.**	**VLR. UNIT. (R$)**	**VLR. TOTAL (R$)**
06	Rachão	NP	6.175 m³	R$ 49,87800	R$ 307.996,65
VALOR TOTAL				R$ 307.996,65	

Paranaguá, 28 de Setembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C643DC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Estabelecer protocolo das medidas de prevenção e controle da COVID-19 para retomada de eventos no Município de Pato Branco.
Art. 1º Fica autorizada a partir de 09 de outubro de 2020 a retomada de eventos no Município de Pato Branco desde que observadas às orientações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção da COVID19.
Art. 2º A realização de eventos no Município de Pato Branco fica condicionada a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o preenchimento de solicitação, protocolada na Vigilância Sanitária contendo, no mínimo, as informações descritas no anexo I.
Art. 3º A capacidade de público fica limitada a participação máxima de 100 pessoas, desde que respeitada às regras de distanciamento social, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.
Art. 4º A retomada das atividades de eventos no Município de Pato Branco deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Para isso, é essencial a observação seguintes medidas:
§ 1º Do cuidado com os convidados/participantes de eventos:
Não é recomendada a participação de pessoas pertencentes aos grupos de risco;
Não é permitida a participação de pessoas com sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);
Aferir a temperatura de todos os participantes, impedindo o acesso daquele que apresentar temperatura corporal acima de 37,5º
É obrigatório o uso de máscara;
É obrigatória a higienização frequente das mãos com álcool gel 70%;
§ 2º Da estrutura física/organizacional:
Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas aos eventos e, na hipótese de formação de filas, considerar a marcação do piso respeitando o distanciamento mínimo de dois metros;
Disponibilizar álcool 70% (gel para higiene das mãos e líquido para superfícies) em pontos estratégicos e manter recipientes abastecidos;
Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural (portas e janelas abertas sempre que possível);
Nos ambientes climatizados, o ar-condicionado e demais componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), devem ser mantidos rigorosamente limpos, com a manutenção em dia, de forma a evitar a difusão/multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, garantindo assim a qualidade interna do ar;
Priorizar a distribuição de mesas entre pessoas da mesma família e/ou conviventes;
Organizar os salões de eventos respeitando o distanciamento mínimo de dois metros entre as mesas e um metro entre as cadeiras (considerando a pessoa sentada);
Intensificar os processos de limpeza e higienização dos espaços em geral, especialmente banheiros, superfícies (maçanetas, corrimãos, etc);
Proibido o acesso a espaços kids como, playgrounds, brinquedotecas, outros;
Não está permitida a realização de dança nos eventos;
Bebedouros que permitem às pessoas a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, sendo permitido somente àqueles em que copos e garrafas possam ser preenchidos diretamente;
Quanto ao serviço de alimentação recomenda-se preferencialmente o serviço Ala Carte. Em caso de *Buffe*
Instalar barreira acrílica de proteção e/ou servido por garçom;
Disponibilizar álcool gel 70% e luvas descartáveis no início do serviço;
É obrigatório o uso de máscara para se servir;

Manter o distanciamento da fila.
Quanto à mesa de doces, recomenda-se que esta seja cenográfica e os doces servidos diretamente nas mesas dos convidados;
O serviço de *Coffe break* deve priorizar Kits individuais (lunch box), evitando o contato de pessoas próximas às mesas;
As autorizações serão realizadas de segunda a domingo, até o horário para realização de no máximo 23:00 horas.
§ 3º Do cuidado com os colaboradores:
Não é recomendada a participação de colaboradores pertencentes aos grupos de risco;
Aferir a temperatura de todos os colaboradores, impedindo o acesso daquele que apresentar temperatura corporal acima de 37,5º e/ou que apresentar sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);
É obrigatório o uso de máscara devendo ser substituídas com intervalos recomendado pelo fabricante e, no caso de máscara de tecido, trocar sempre que estiver úmida;
É obrigatória a lavagem frequente das mãos com água e sabão e a higienização constante com álcool gel 70%;
Organizar protocolos para cada atividade, orientando e disponibilizando informativos destes para as equipes;
Todo colaborador deve preencher questionário sobre a condição de saúde (conforme modelo – anexo II) sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele contidas;
Observar em cada setor o surgimento de pessoas sintomática, informando imediatamente o responsável para a adoção das seguintes medidas:
Isolamento do sintomático;
Aferir temperatura;
Encaminhar para atendimento de acordo com o protocolo Covid-19 de Pato Branco (tele atendimento, UPA ou Atendimento Particular);
Identificar as pessoas que tiveram contato com o sintomático para realizar o monitoramento adequado;
Manter acompanhamento do suspeito até a confirmação (ou não) com Covid-19 para monitoramento/liberação de seus contatos.
Art 4º Dos eventos em espaços exclusivos (Corporativos; Associação; Clubes; Igrejas; Propriedades Particulares (Residenciais, Chácaras) cinemas e shows no formato drive in:
Nos espaços descritos no caput deste artigo, a partir de 09 de outubro de 2020, poderão ser retomadas, de forma segura, gradativa, planejada, monitorada e dinâmica, as atividades de eventos e gastronomia tais como: festa de aniversário (exceto infantil), batizados, casamentos, colação de grau e formaturas, inaugurações, lançamentos, reuniões corporativas, dentre outras;
É de responsabilidade do Proprietário/Responsável pelos espaços descritos no caput deste artigo, o cumprimento, no que couber, das determinações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção à COVID19;
As atividades de Drive In (cinema, apresentações culturais infantil, musical e afins) devem:
Manter distância mínima de 1,5 m2 entre os carros;
Limitar o número de quatro participantes por carro;
A venda de alimentos e bebidas fica condicionada ao atendimento no carro, por profissional utilizando EPI's adequados;
O acesso aos banheiros deve ser controlado a fim de evitar aglomeração;
Fica proibida a circulação de pessoas entre os carros, sendo obrigatório o uso de máscara caso necessite sair do veículo (ir aos banheiros).
Art. 5º Para efeito de fiscalização, os responsáveis pelo evento ou pelos estabelecimentos que trata essa portaria deverão dispor de cópia assinada (digital ou impressa) da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Os estabelecimentos abertos, os eventos realizados sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde, e/ou as infrações cometidas às determinações desta Portaria e demais legislação vigente de enfrentamento a pandemia, estarão sujeitos às penalidades cabíveis, independente de prévia notificação, quais sejam: interdição, paralisação imediata do evento, e/ou multa. Não isentando o infrator das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.
§ 2º O cidadão (colaborador/convidado/participante) que individualmente não atender a legislação estará sujeito a multa e demais sanções de natureza civil ou penal cabíveis por expor risco a segurança e a saúde coletiva.
Art. 6. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas. Em especial se ocorrer alteração no cenário local dos seguintes indicadores:
Número de casos confirmados;
Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados à Covid-19.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 9 de outubro de 2020.

ANEXO I – PORTARIA 7/2020

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO EVENTO		
1. DADOS DO EVENTO		
1.1 DENOMINAÇÃO DO EVENTO		1.3 PÚBLICO ESTIMADO
1.2 DATA	INÍCIO	TÉRMINO
1.4 ENDEREÇO (RUA, Nº)	1.5 BAIRRO	1.6 MUNICÍPIO/UF
2. RESPONSABILIDADE		
2.1 NOME/RAZÃO SOCIAL		2.2 CNPJ/CPF
2.3 TELEFONE		2.4 E-MAIL
2.5 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente de que para a realização do presente evento me responsabilizo em cumprir e/ou fazer cumprir todas as medidas sanitárias para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 a fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença. Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário e em seus anexos são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo. Pato Branco, _____/_____/_____ _____ Assinatura do Responsável		
3. ANEXOS		
3.1. Relação de convidados com telefone para contato		
3.2 Relação de Serviços (nome telefone)		
3.3 Declaração de saúde		
4. PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.1 Data da visita: _____/_____/_____		
4.2 AUTORIDADE SANITÁRIA	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
4.3 Observações		
4.4 DECISÃO PARECER	4.5 Carimbo e assinatura do responsável pela liberação do evento	

Anexo II – PORTARIA 07/2020

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE						
1. DADOS PESSOAIS						
1.1 NOME					1.2 CPF	
1.3 ENDEREÇO (RUA, Nº)				1.4 BAIRRO	MUNICÍPIO/UF	
2. DADOS SOBRE SINAIS/SINTOMAS						
S	**N**	**SINTOMAS**			**S**	**N**
		Febre	Tº:	Cefaléia (dor de cabeça)		
		Tosse		Coriza		
		Dor de garganta		Congestão Nasal		
		Dificuldade de respirar		Adinamia (fraqueza)		
		Dor no peito		Calafrios		
		Diarreia		Perda de Olfato		
		Náusea/Vômito		Perda de Paladar		
Outros (citar)						
3. DADOS SOBRE EXPOSIÇÃO						
3.1 Precisou de atendimento médico nos últimos 14 dias Sim Não						
3.2 Teve contato com pessoas suspeita/confirmada com Covid-19 Sim Não						
3.2 Histórico de viagens nos últimos 14 dias Sim Não						
3.2.3 Destinos						
3. DADOS SOBRE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA						
Declaro ter respondido as perguntas formuladas por estar ciente de que se trata de uma medida de saúde pública para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 a fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença. Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo.						
Pato Branco, _____/_____/_____						
_____ Assinatura do declarante						

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E0A9753F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2020

EDITAL EMERGENCIAL Nº 04/2020
LEI ALDIR BLANC - NOSSA CULTURA, NOSSO ESPAÇO
INCISO II - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e demais instituições culturais que estão com suas atividades suspensas em função da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que encontra-se aberto o processo de inscrição para recebimento de subsídios em conformidade com o que dispõe o Art. 2º, inciso II, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc".

DA INSCRIÇÃO

1.1 O inscrição dos espaços culturais deverá ser realizada do dia 14 de outubro a 30 de outubro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas - PR situada à Av Agostinho de Souza, 550 – Centro, nesta cidade, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

1.2 Os interessados em participar do processo devem estar inscritos no banco de dados do Cadastro Municipal de Cultura até a data da presente publicação;

1.3 O cadastro e o seu devido preenchimento, bem como a comprovação dos dados é de inteira responsabilidade do interessado;

1.4 A inscrição não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória e deve ser realizada nos prazos acima estabelecidos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do subsídio de manutenção de espaço a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020, inciso II, Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020;

2.2 O pagamento dos recursos a que se refere este edital, fica condicionado a verificação de elegibilidade do beneficiário, conforme itens 4 e 5 do Edital.

3. DOS VALORES
3.1 O subsídio para o espaço terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 04 (quatro) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção;

3.2 O valor solicitado pelo espaço será a média dos itens apresentados no item 5.5, referentes às despesas de julho e agosto de 2020;

3.3 O recebimento do subsídio dar-se-á via transferência para conta bancária no nome do requerente em agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;

3.4 Para pagamento das parcelas do inciso II será destinado 20% do valor total destinado ao município pela lei. Ou seja, R$12.140,47 (doze mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

3.5 Caso haja valor remanescente do inciso II, o mesmo será automaticamente revertido para aplicação no edital do inciso III.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais conforme disposto no Art. 8º Lei nº 14.017/2020;

4.2 O interessado em solicitar o recurso deverá residir ou ter seu espaço cultural impreterivelmente no município autor do edital;

4.3 Ao se inscrever no âmbito municipal, não poderá o proponente receber verba estadual para o objeto da mesma lei;

4.4 Poderá se inscrever somente duas pessoas por critério de residência familiar ou 1º grau de parentesco;

4.5 O candidato inscrito ao inciso II estará automaticamente excluso para participação no inciso III ou vice-versa;
4.6 O candidato deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos;

4.7 Atender ao disposto no § 1º, Art. 7º da Lei nº 14.017/2020, bem como Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020, comprovando sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - cadastros estaduais de cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou Passaporte) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante;

5.3 Formulário de inscrição, vide anexo I;

5.4 Auto declaração de atividades interrompidas pela em função da pandemia, vide anexo VII.

5.5 Apresentar documento comprobatório dos itens abaixo, das despesas que solicitar:

5.5.1 Despesa mensal com **locação ou financiamento** do espaço de Julho e Agosto de 2020;
5.5.2 Despesa do espaço com **energia** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.3 Despesa do espaço com **água** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.4 Despesa do espaço com **telefone** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.5 Despesa do espaço com **impostos** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.6 Despesa do espaço com **material de limpeza** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.7 Despesa do espaço com **Internet** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.8 Despesa do espaço com **transportes** no mês de Julho e Agosto de 2020;
5.5.9 Despesa do espaço com **seguro do espaço** no mês de Julho e Agosto de 2020;
6.0.0 Despesas de aquisição de equipamentos para uso de espaço, conforme previsto no item 3.2 deste edital.
5.6 Adição de documentos que comprovem a atuação cultural do espaço acompanhado de imagens, mídias digitais, reportagens, entre outros documentos datados que demonstrem que o proponente realiza as atividades pelo período mínimo de 2 (dois) anos, vide anexo VIII;

5.7 Projeto como proposta de atividade a ser desenvolvida, sendo um projeto para a contrapartida virtual e outro para a presencial ou física, modelo conforme vide anexo IV;

5.8 Termo assinado de responsabilidade pelas contrapartidas, vide anexo VI;

5.9 Termo assinado de responsabilidade pela prestação de contas, vide anexo V;

5.10 Emitir certidões negativas nas bases de dados do Estado, Distrito Federal e Município;

5.11 Declaração de ciência e veracidade dos dados, vide anexo II deste Edital.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 As ações apresentadas deverão ter em sua aplicação uma contrapartida virtual e uma contrapartida presencial, em formato de oficina, apresentação artística, debate ou palestra;

6.2 Deverão ter como tema o segmento da atividade cultural do espaço inscrito, a saber: Música, Dança, Fotografia, Artes Plásticas, Artesanato, Teatro, Rádios comunitárias, Eventos ou Produção Cultural;

6.3 A contrapartida virtual acontecerá através de uma *live*, com duração de 1 a 3 horas e que deverá ser realizada e disponibilizada, de forma online até o dia 17 de dezembro de 2020;

6.4 A contrapartida presencial deverá ter a carga mínima de 30 horas e ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do estado de calamidade estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;

6.5 A contrapartida que se refere o Art. 9 da Lei Federal nº 14.017/2020e o§ 4º, Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020 deverá ser aprovada pela Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos instituída no Decreto municipal nº 2402/2020 de 25 setembro de 2020;

6.6 As atividades devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares abrangendo o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade;

6.7 Após a execução da contrapartida os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Cultura, um relatório detalhado de comprovação da contrapartida.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O Espaço Cultural beneficiado deverá prestar contas da aplicação do recurso por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos das despesas realizadas;

7.2 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do subsídio;

7.3 Caso as despesas sejam inferiores ao valor solicitado, o proponente deverá realizar a devolução proporcional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O não comprimento dos itens deste edital implica na devolução do valor recebido, acrescido de juros e o proponente responderá por todos os encargos na forma da lei brasileira;

8.2 Os presentes termos estão condicionados à lei objeto deste edital e respectiva liberação da verba destinada ao município pela lei federal 14.017, de 29 de junho de 2020;

8.3 Após as inscrições será publicada a relação de inscritos e homologados de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital;

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e homologado;

8.5 A transparência e os casos omissos a este Edital serão passados pela Comissão de Análise e Estudos para Decreto municipal nº 2402/2020 de 25 setembro de 2020, Gabinete do Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná;
8.6 A revogação deste edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação parcial ou completa, não implica em direito à indenização de qualquer natureza;

8.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios será o da comarca de União da Vitória – PR;

8.8 O canal oficial para dúvidas ou informações é o telefone +55 (42) 3562- 1212 ou o e-mail cultura@paulafreitas.pr.gov.br

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO Nº___/2020

Dados do responsável pelo Espaço Cultural:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do Espaço Cultural:
_____

CNJP do Espaço Cultural:
_____

Endereço do Espaço Cultura:

Rua/Nº:_____

Bairro:_____

Município/Cep:_____

Telefone: _____

E-mail:_____

Descrição das atividades realizadas que caracterize o Espaço Cultural:

_____

Paula Freitas, ____ de _____ 2020.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

CPNJ_____

Declaro estar ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Declaro também estar ciente que a instituição a qual represento neste ato deverá realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020e o § 4º, Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paula Freitas, _____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA

ANEXO III

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:.....
CPF/CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
CIDADE:.....
UF:.....
E-MAIL:.....
TELEFONE/CELULAR:.....

2. DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICANOME:

CPF:.....
CARGO:.....
TELEFONE FIXO:.....
TELEFONE CELULAR .....

3. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu_____declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital nº de outubro de 2020 do Município de Paula Freitas, estado do Paraná. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

_____
NOME E ASSINATURA

4.PROTOCOLORECEBIDO

EM: ____/____/___.

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO IV

Projeto Cultural

Lei 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Título do Projeto:

Período de Realização:

Produtor Cultural:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Título			
Segmento Cultural			
Período de Realização	DIA/MÊS/ANO A DIA/MÊS/ANO		
Município (s)			
Sugestão de Local (is)			
Valor total	R$	**Valor Solicitado**	R$

- Descreva, de forma clara e objetiva, o projeto que pretende realizar. Apresente um resumo em torno de 15 linhas. Busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis sobre o projeto. Responda objetivamente O QUÊ? COMO? ONDE? QUANDO?
SINOPSE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- A justificativa deve ser clara e objetiva, evitando a prolixidade, referindo-se ao "como", "onde", "porque" e "quem" realiza o projeto, designando uma **importância sociocultural**, e **ações de transformação** social pertinentes ao projeto. Deixe clara a necessidade desta ação sob os critérios de mérito, abrangência, diretrizes para o desenvolvimento cultural local, regional e/ou estadual, e a relevância do projeto.

OBJETIVOS

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
1	
2	
3	
4	
5	

- Definir no **objetivo geral** o objeto do projeto, ou seja, o que se pretende desenvolver.
- Nos **objetivos específicos**, identificar as **motivações filosóficas** do projeto, apontando os **resultados esperados** com a sua realização. Usar **verbos no infinitivo**, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, dentre todos outros possíveis. Descreva nos Objetivos específicos aquilo que não podemos quantificar concretamente, ficando no plano filosófico das idéias e ideais.
Ex.: Promover o acesso às técnicas circenses por parte de públicos não tradicionais; difundir manifestações culturais de origens étnicas e regionais.

METAS

Descrição da Meta		**Unidade de Medida**	**Quantidade**
1			
2			
3			
4			
5			

- Registre aqui o que o projeto vai desenvolver, mobilizar, produzir, construir, envolver**. Metas são objetivos quantificáveis** que permitam a avaliação do projeto, tais como ações a desenvolver, bens culturais a produzir, público a mobilizar, dentre outros. Refira-se às **ações significativas e mensuráveis do que se pretende realizar**.
Exemplo: Meta / unidade de medida / quantidade
impressão de livro / exemplar / 2.000;
exposição fotográfica / exposição / 20
previsão de público da região com entrada franca / pessoas / 2000.
- No caso de **Concurso**, **Competição** e afins, deverá ser apresentados regulamento e ficha de inscrição.
- No caso de **Oficinas, Palestras e Cursos,** deverá ser apresentado detalhamento da ação (conteúdo programático, técnica pedagógica, ministrante e currículo, público-alvo, número de participantes, duração, local, hora e data)

METODOLOGIA

- Descreva os **meios e ações que pretende desenvolver para realizar as metas e alcançar os objetivos**, assim como esclarecimentos adicionais que sejam necessários para o entendimento da estratégia. Discorra sobre as etapas do processo da produção cultural em relato detalhado.

- Apresentar as etapas do projeto e as ações correspondentes, numa **ordem cronológica,** com as datas de início e fim previstas para cada uma delas. Trata-se, aqui, de **planejar o modo de desenvolvimento do projeto**, minimizando o que está previsto, dentro de um período relativo, e compatibilizando a planilha de custos.
- Sempre que possível, use datas definidas (dia/mês/ano), pormenorizando a ação e demonstrando controle sobre a exequibilidade do projeto.
- Não confundir com a programação, lista apenas as ações necessárias para executar as metas do projeto
- **DICA:** para cada item de custo deve ter uma ação correspondente
- **ATENÇÃO**: o projeto deverá ser previsto em, **pelo menos, duas etapas**. Os repasses dos valores para o proponente se dará conforme aprovação das prestações de contas parciais referentes à etapa anterior de execução. Observe o **edital** para ajuste dos prazos.

Relatório

Público Alvo

ANEXO V

Termo de Responsabilidade de Prestação de Contas

LEI 14.017 de 29 de Junho de 2020

Pelo presente, EU_____ , inscrito sob o CNPJ_____, CPF_____ com sede à Rua_____nº _____, Bairro___, Município de_____,

Venho declarar o que consta nesta lauda, como condição para participação da Lei Aldir Blanc, pelo qual que assumo total responsabilidade.
DECLARO, estar em consonância com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e com o edital de regulamentação da Prefeitura de Paula Freitas, aqui mais em específico às exigências contábeis do item **5.8** e **7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** me responsabilizando unicamente pelo conhecimento do texto e pela prestação de contas, sob as penas da lei, podendo ser penalizado caso contrário.

Local e Data

Assinatura(s) e Identificação Personalizada

(**Registrar Assinatura em Cartório**)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONTRAPARTIDAS –
LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Pelo presente, EU_____ , inscrito sob o CNPJ_____, CPF_____ com sede à Rua_____ nº ___, Bairro___, Município de_____,

Venho declarar o que consta nesta lauda, como condição para participação da Lei Aldir Blanc, pelo qual que assumo total responsabilidade.

DECLARO, estar em consonância com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e com o edital de regulamentação da Prefeitura de Paula Freitas, aqui mais em específico às exigências de contrapartidas nos itens **5.9** e item **6 DA CONTRAPARTIDA** , me responsabilizando unicamente pelo conhecimento do texto e pela realização das atividades propostas no projeto, sob as penas da lei, podendo ser penalizado caso contrário.

Local e Data

Assinatura(s) e Identificação Personalizada

(**Registrar Assinatura em Cartório**)

ANEXO VII

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O
INCISO I DO **CAPUT** DO ART; 4º

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo
_____

Apelido ou nome artístico
_____

Data de nascimento
_____

Local de nascimento
_____

Endereço residencial _____

Município _____

Unidade da Federação_____
CPF_____
Data/Local de expedição_____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14;017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir

ANEXO VIII

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação profissional nas áreas artística e culturais, apresentar trabalhos datados nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14;017, de 29 de junho de 2020.

Poderão ser apresentados os seguintes documentos

I – Imagens;
II – Fotografias;
III – Vídeos;
IV – Fotografia de Mídias Digitais;
V- Cartazes;
VI – Catálogos;
VII – Reportagens em Jornal ou Revista;
VIII - Material Publicitário ou
IX - Contratos Anteriores;
X- Prints de comprovação por meio de redes sociais, sites, blogs e outras plataformas.

Os documentos deverão ser apresentados em formato físico, sem rasuras ou avarias, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68C4E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2020

EDITAL EMERGENCIAL Nº 05/2020
LEI ALDIR BLANC - NOSSA CULTURA, NOSSO ESPAÇO.
INCISO III – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA CIDADE 2020 E 2021

Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a toda comunidade artística, pessoas jurídicas e físicas e demais trabalhadores culturais que estão com suas atividades suspensas em função da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que encontra-se aberto o processo de inscrição para recebimento de subsídios em conformidade com o que dispõe o Art. 2º, inciso III, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”.

DA INSCRIÇÃO

1.1 O inscrição dos espaços culturais deverá ser realizada do dia 14 de outubro a 30 de outubro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas - PR situada à Av Agostinho de Souza, 550 – Centro, nesta cidade, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
.

1.2 Os interessados em participar do processo devem estar inscritos no banco de dados do Cadastro Municipal de Cultural até a data da presente publicação;

1.3 O cadastro e o seu devido preenchimento, bem como a comprovação dos dados é de inteira responsabilidade do interessado;

1.4 A inscrição não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória e deve ser realizada nos prazos acima estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do subsídio a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020, inciso III, Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020;

2.2 O pagamento dos recursos a que se refere este edital, fica condicionado a verificação de elegibilidade do beneficiário, conforme itens 4 e 5 do Edital.

DOS VALORES
3.1 O valor deste subsídio cultural terá como base o número de inscrições recebidas, dividido de forma igualitária, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade;

3.2 O recebimento do subsídio dar-se-á em parcela única via transferência para conta bancária no nome do requerente em agência do Banco do Brasil Caixa Econômica; ou outros bancos físicos ou digitais.

3.4 Para pagamento das parcelas do inciso III será destinado 80% do valor total destinado ao município pela lei. Ou seja, R$ 48.561,91 (Quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e um mil e noventa e um centavos)

3.5 Caso haja valor remanescente do edital do inciso II, o mesmo será automaticamente revertido para aplicação no inciso III.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 O interessado em solicitar o recurso deverá residir impreterivelmente no município autor do edital; ou caso o município não consiga suprir sua demanda de artistas, será aberto para artistas que residam a uma distância de 25 km em distância linear ao município

Ao se inscrever no âmbito municipal, não poderá o proponente receber verba estadual para o objeto da mesma lei;

Poderá se inscrever somente duas pessoas por critério de residência familiar ou 1º grau de parentesco;

O candidato inscrito ao inciso III estará automaticamente excluso para participação no inciso II ou vice-versa;

O candidato deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) anos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.1 Cópia do Documento de Identidade (RG, CNH ou Passaporte) **OU** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante;

5.3 Comprovante de residência no município de Paula Freitas, ou em municípios próximos que atinjam a distância pré-estabelecida pelo item 4.1 deste edital;

5.4 Formulário de inscrição, vide anexo I;

5.5 Auto declaração de atividades interrompidas pela em função da pandemia, vide anexo VII.

5.6 Adição de documentos que comprovem a atuação cultural acompanhado de imagens, mídias digitais, reportagens, entre outros documentos datados que demonstrem que o proponente realiza as atividades pelo período mínimo de 2 (dois) anos, vide anexo VIII;
5.7 Projeto como proposta de atividade a ser desenvolvida, sendo um projeto para a contrapartida virtual e outro para a presencial ou física, imperativamente conforme modelo vide anexo IV;
5.8 Termo assinado de responsabilidade pelas contrapartidas, vide anexo VI;

5.9 Termo assinado de responsabilidade pela prestação de contas, vide anexo V;

5.10 Emitir certidões negativas do contribuinte **OU** da pessoa jurídica inscrita no item 5.1, nas bases de dados do Estado, Distrito Federal e Município;

5.11 Declaração de ciência e veracidade dos dados, vide anexo II deste Edital.

DA CONTRAPARTIDA

6.1 As ações apresentadas deverão ter em sua aplicação uma contrapartida virtual
e uma contrapartida presencial, em formato de oficina, apresentação artística, debate ou palestra;

6.2 Deverão ter como tema o segmento da atividade cultural informado no ato da inscrição, a saber: Música, Dança, Fotografia, Artes Plásticas, Artesanato, Teatro, Artes visuais, Capacitação de profissionais na cultura, Eventos ou Produção Cultural;

6.3 A contrapartida virtual acontecerá através de uma *live*, com duração de 1 a 3 horas e que deverá ser realizada e disponibilizada, de forma online até o mês de dezembro de 2020;

6.4 A contrapartida presencial deverá ter a carga mínima de 10 horas e ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do estado de calamidade estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020. Caso o estado de calamidade seja mantido em 2021, as atividades possam ser transmitidas por meio de plataformas online como por exemplo: *Youtube, Zoom, Google Meet, 4shared, Vimeo*, entre outras que possibilitem a reprodução e divulgação para público em geral

6.5 No caso de contrapartida virtual, deverá ter a carga mínima de 10 horas e ser realizada até o prazo máximo de 30 de março 2021; entretanto deverá ser aprovada pela Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos instituída no Decreto municipal nº 2402/2020 de 25 setembro de 2020;

6.6 As atividades devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares abrangendo o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade;

6.7 Após a execução da contrapartida os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Cultura, um relatório detalhado de comprovação da contrapartida

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 O beneficiário deverá prestar contas através de um relatório que contenha documentação que comprove a realização das atividades propostas;

7.2 Os documentos relativos à prestação dos serviços deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas, até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento a finalização das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O não cumprimento dos itens deste edital implica na devolução do valor recebido, acrescido de juros e o proponente responderá por todos os encargos na forma da lei brasileira;

8.2 Os presentes termos estão condicionados à lei objeto deste edital e respectiva liberação da verba destinada ao município pela lei federal 14.017, de 29 de junho de 2020;

8.3 Após as inscrições será publicada a relação de inscritos e homologados de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital;

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e homologados;

8.5 A transparência e os casos omissos a este Edital serão passados pela Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos instituída pelo Decreto municipal nº 2402/2020 de 25 setembro de 2020, Gabinete do Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná;

8.6 A revogação deste edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação parcial ou completa, não implica em direito à indenização de qualquer natureza;

8.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios será o da comarca de União da Vitória – PR;

8.8 O canal oficial para dúvidas ou informações é o telefone +55 (42) 3562- 1212 ou o e-mail cultura@paulafreitas.pr.gov.br

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO Nº_____/2020

Dados do responsável pelo Espaço Cultural:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do Espaço Cultural:
_____

CNJP do Espaço Cultural:
_____

Endereço do Espaço Cultura:

Rua/Nº:_____

Bairro:_____

Município/Cep:_____

Telefone: _____

E-mail:_____

Descrição das atividades realizadas que caracterize o Espaço Cultural:
_____

Paula Freitas, ____ de _____ 2020.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

CPNJ_____

Declaro estar ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Declaro também estar ciente que a instituição a qual represento neste ato deverá realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020e o § 4º, Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Paula Freitas, _____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA

ANEXO III

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:.....
CPF/CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
CIDADE:.....
UF:.....
E-MAIL:.....
TELEFONE/CELULAR:.....

2. DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICANOME:

CPF:.....
CARGO:.....
TELEFONE FIXO:.....
TELEFONE CELULAR:.....
3. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu_____declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital nº de outubro de 2020 do Município de Paula Freitas, estado do Paraná. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

_____
NOME E ASSINATURA

4.PROTOCOLORECEBIDO

EM: ____/_____/_____.

_____
NOME EASSINATURA DO SERVIDOR DA SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO IV

Projeto Cultural
Lei 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Título do Projeto:

Período de Realização:

Produtor Cultural:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Título			
Segmento Cultural			
Período de Realização	DIA/MÊS/ANO A DIA/MÊS/ANO		
Município (s)			
Sugestão de Local (is)			
Valor total	R$	**Valor Solicitado**	R$

- Descreva, de forma clara e objetiva, o projeto que pretende realizar. Apresente um resumo em torno de 15 linhas. Busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis sobre o projeto. Responda objetivamente O QUÊ? COMO? ONDE? QUANDO?

SINOPSE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- A justificativa deve ser clara e objetiva, evitando a prolixidade, referindo-se ao "como", "onde", "porque" e "quem" realiza o projeto, designando uma **importância sociocultural**, e **ações de transformação** social pertinentes ao projeto. Deixe clara a necessidade desta ação sob os critérios de mérito, abrangência, diretrizes para o desenvolvimento cultural local, regional e/ou estadual, e a relevância do projeto.

OBJETIVOS

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
1	
2	
3	
4	
5	

- Definir no **objetivo geral** o objeto do projeto, ou seja, o que se pretende desenvolver.
- Nos **objetivos específicos**, identificar as **motivações filosóficas** do projeto, apontando os **resultados esperados** com a sua realização. Usar **verbos no infinitivo**, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, dentre todos outros possíveis. Descreva nos Objetivos específicos aquilo que não podemos quantificar concretamente, ficando no plano filosófico das idéias e ideais.
Ex.: Promover o acesso às técnicas circenses por parte de públicos não tradicionais; difundir manifestações culturais de origens étnicas e regionais.

METAS

Descrição da Meta		Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			

- Registre aqui o que o projeto vai desenvolver, mobilizar, produzir, construir, envolver**. Metas são objetivos quantificáveis** que permitam a avaliação do projeto, tais como ações a desenvolver, bens culturais a produzir, público a mobilizar, dentre outros. Refira-se às **ações significativas e mensuráveis do que se pretende realizar**.
Exemplo: Meta / unidade de medida / quantidade
impressão de livro / exemplar / 2.000;
exposição fotográfica / exposição / 20
previsão de público da região com entrada franca / pessoas / 2000.
- No caso de **Concurso**, **Competição** e afins, deverá ser apresentados regulamento e ficha de inscrição.
- No caso de **Oficinas, Palestras e Cursos,** deverá ser apresentado detalhamento da ação (conteúdo programático, técnica pedagógica, ministrante e currículo, público-alvo, número de participantes, duração, local, hora e data)

METODOLOGIA

- Descreva os **meios e ações que pretende desenvolver para realizar as metas e alcançar os objetivos**, assim como esclarecimentos adicionais que sejam necessários para o entendimento da estratégia. Discorra sobre as etapas do processo da produção cultural em relato detalhado.

- Apresentar as etapas do projeto e as ações correspondentes, numa **ordem cronológica,** com as datas de início e fim previstas para cada uma delas. Trata-se, aqui, de **planejar o modo de desenvolvimento do projeto**, minimizando o que está previsto, dentro de um período relativo, e compatibilizando a planilha de custos.
- Sempre que possível, use datas definidas (dia/mês/ano), pormenorizando a ação e demonstrando controle sobre a exequibilidade do projeto.
- Não confundir com a programação, lista apenas as ações necessárias para executar as metas do projeto
- **DICA:** para cada item de custo deve ter uma ação correspondente
- **ATENÇÃO**: o projeto deverá ser previsto em, **pelo menos, duas etapas**. Os repasses dos valores para o proponente se dará conforme aprovação das prestações de contas parciais referentes à etapa anterior de execução. Observe o **edital** para ajuste dos prazos.

Relatório

Público Alvo

ANEXO V

Termo de Responsabilidade de Prestação de Contas
LEI 14.017 de 29 de Junho de 2020

Pelo presente, EU_____ , inscrito sob o CNPJ_____, CPF_____ com sede à Rua_____nº _____, Bairro_____, Município de_____,

Venho declarar o que consta nesta lauda, como condição para participação da Lei Aldir Blanc, pelo qual que assumo total responsabilidade.
DECLARO, estar em consonância com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e com o edital de regulamentação da Prefeitura de Paula Freitas, aqui mais em específico às exigências contábeis do item **5.8** e **7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** me responsabilizando unicamente pelo conhecimento do texto e pela prestação de contas, sob as penas da lei, podendo ser penalizado caso contrário.

Local e Data

Assinatura(s) e Identificação Personalizada

(**Registrar Assinatura em Cartório**)

ANEXO VI

Termo de Responsabilidade de Contrapartidas –
LEI 14.017 de 29 de Junho de 2020

Pelo presente, EU_____ , inscrito sob o CNPJ_____, CPF_____ com sede à Rua_____ nº _____, Bairro_____, Município de____,

Venho declarar o que consta nesta lauda, como condição para participação da Lei Aldir Blanc, pelo qual que assumo total responsabilidade.
DECLARO, estar em consonância com os termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e com o edital de regulamentação da Prefeitura de Paula Freitas, aqui mais em específico às exigências de contrapartidas nos itens **5.9** e item **6 DA CONTRAPARTIDA** , me responsabilizando unicamente pelo conhecimento do texto e pela realização das atividades propostas no projeto, sob as penas da lei, podendo ser penalizado caso contrário.

Local e Data

Assinatura(s) e Identificação Personalizada

(**Registrar Assinatura em Cartório**)
ANEXO VII

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO
I DO CAPUT DO ART. 4º

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo

_____

Apelido ou nome artístico

_____

Data de nascimento

_____

Local de nascimento

_____

Endereço residencial _____

Município _____

Unidade da Federação_____
CPF_____
Data/Local de expedição_____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14;017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir
ANEXO VIII

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação profissional nas áreas artística e culturais, apresentar trabalhos datados nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14;017, de 29 de junho de 2020.

Poderão ser apresentados os seguintes documentos

I – Imagens;
II – Fotografias;
III – Vídeos;
IV – Fotografia de Mídias Digitais;
V- Cartazes;
VI – Catálogos;
VII – Reportagens em Jornal ou Revista;
VIII - Material Publicitário ou
IX - Contratos Anteriores;
X- Prints de comprovação por meio de redes sociais, sites, blogs e outras plataformas.

Os documentos deverão ser apresentados em formato físico, sem rasuras ou avarias, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E83CDCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.407/2020 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.094,85 (Trezentos e nove mil, noventa e quatro reais com oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1003	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1003	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3107	Material de Consumo	2.428,29
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	*Manutenção de Outros Custos do Ensino Fundamental - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.068,90
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3102	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	

UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.597,66
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3934	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3934	Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL			**309.094,85**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes: fonte 1107 no valor de R$ 2.428,29 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais com vinte e nove centavos), fonte 1102 no valor de R$ 74.068,90 (setenta e quatro mil, sessenta e oito reais com noventa centavos), fonte 1496 no valor de R$ 13.597,66 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais com sessenta e seis centavos) e fonte 1934 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 1003 no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e fonte 1501 no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). Como também a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054	*Manutenção do núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bem ou serviço de dit. Gratuita	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Prefeito Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32DE77D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°57/2020

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº. 83/2020
Dispensa de Licitação nº. 57/2020

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. **No caso, houve o Pregão nº. 11/2020,** na forma **Presencial, para a aquisição de dois veículos 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme Resolução SESA nº 784/2020 e 870/2020.**

O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 103, constante no processo licitatório n° do pregão presencial 11/2020.**

O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva aquisição de dois veículos 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde sendo que, a abertura de outro processo licitatório impediria a aquisição dos veículos, uma vez que não houveram interessados no primeiro certame, podendo um novo certame causar prejuízo à Administração e aos pacientes que precisem realizar tratamento em outra localidade, pela falta do veículo. Ainda, não existem veículos no mercado em razão da pandemia. Contudo, existe a necessidade de realizar a despesa neste exercício financeiro. Diante disso, a Administração teme que não haverá interessados, em razão da falta de veículos disponíveis no mercado.**

A realização de outro certame, poderá fazer com que o Município deixe de utilizar o recurso, impedindo a renovação da frota, sendo esse o interesse público protegido nesta contratação.

No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo "prejuízo" previsto no inciso v, do art.24 da Lei 8.666/93.

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa hora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 37 a 40 do pregão presencial. Portanto, não está havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. **Aquisição de dois veículos 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a transportar pacientes do Município para outras localidades para tratamentos de saúde, conforme Resolução SESA nº 784/2020 e 870/2020.**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	Veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo AUTOMÓVEL, modelo HATCH, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020 modelo 2021, ou superior, com motor dianteiro de 03 (três) cilindros em linha, 12 válvulas bicombustível, com potência mínima de 66(gasolina)/70(etanol), barras de proteção lateral, caixa de cambio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marchas à ré, freios ABS com disco ventilado na dianteira e freios traseiros com tambores rodas de aço aro 14 com calotas, tanque de combustível para 38 (trinta e oito) litros volume do porta malas de 290 litros, assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, cintos de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais traseiros, fixos de 3 pontos, distância entre eixos de 2.423 mm, altura exterior de 1.498 mm, largura 1.579 mm, comprimento exterior de 3.680 mm, direção mecânica air bag duplo frontal e 02 laterais, ar quente, desembaçador traseiro, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, garantia de 03 (três) anos ou até 100.000 km		42.000,00	84.000,00
Total						84.000,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação a única pessoa jurídica que mostrou interesse na contratação após a notificação de várias concessionárias foi a GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

4.2. Diante deste fato foi escolhido a GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.379.858/0006-13, com endereço na Rua Guararapes, 1081 – Vila Izabel – Curitiba/PR, sendo a única capaz de atender a necessidade da Administração Pública, sendo por isso escolhido para a realização do objeto da presente dispensa.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, conforme Pesquisa de Preço nº. 11/2020, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.

5.2. Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 11/2020, tendo obtido o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto do presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme abaixo descrito.

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
218	000	0206	2073	4.4.90.52	R$ 103.000,00	R$ 85.613,34
TOTAL						**R$ 85.613,34**

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 56/2019, composta pelos Membros e a Secretária, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

ALÉCIO MAROLI
Membro

MAURÍCIO MARCELO KOUT
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6ADA6004

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISENSA DE LICITAÇÃO N°58/2020

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº. 84/2020
Dispensa de Licitação nº. 58/2020

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. **No caso, houve o Pregão nº. 13/2020,** na forma **Presencial, para a aquisição de veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo automóvel, modelo hatch, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020, modelo 2021, ou superior, com motor de 3 (três) cilindros em linha, 12 válvulas, biocombustível, com potência mínima de 66 (gasolina) e 70 (etanol).**

O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 57, constante no processo licitatório n° do pregão presencial 13/2020.**

O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva aquisição de veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo automóvel, modelo hatch, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020, modelo 2021, ou superior, com motor de 3 (três) cilindros em linha, 12 válvulas, biocombustível, com potência mínima de 66 (gasolina) e 70 (etanol), sendo que, a abertura de outro processo licitatório impediria a aquisição dos veículos, uma vez que não houveram interessados no primeiro certame, podendo um novo certame causar prejuízo à Administração e aos pacientes que precisem realizar tratamento em outra localidade, pela falta do veículo. Ainda, não existem veículos no mercado em razão da pandemia. Contudo, existe a necessidade de realizar a despesa neste exercício financeiro. Diante disso, a Administração teme que não haverá interessados, em razão da falta de veículos disponíveis no mercado.**

A realização de outro certame, poderá fazer com que o Município deixe de utilizar o recurso, impedindo a renovação da frota, sendo esse o interesse público protegido nesta contratação.

No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo “prejuízo” previsto no inciso v, do art.24 da Lei 8.666/93.

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa hora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 19 a 21 do pregão presencial. Portanto, não está havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. **Aquisição de veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo automóvel, modelo hatch, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020, modelo 2021, ou superior, com motor de 3 (três) cilindros em linha, 12 válvulas, biocombustível, com potência mínima de 66 (gasolina) e 70 (etanol).**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, pintura branca, tipo AUTOMÓVEL, modelo HATCH, 4 portas com barra de proteção, ano de fabricação 2020 modelo 2021, ou superior, com motor dianteiro de 03 (três) cilindros em linha, 12 válvulas bicombustível, com potência mínima de 66(gasolina)/70(etanol), barras de proteção lateral, caixa de cambio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marchas à ré, freios ABS com disco ventilado na dianteira e freios traseiros com tambores rodas de aço aro 14 com calotas, tanque de combustível para 38 (trinta e oito) litros volume do porta malas de 290 litros, assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, cintos de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais traseiros, fixos de 3 pontos, distância entre eixos de 2.423 mm, altura exterior de 1.498 mm, largura 1.579 mm, comprimento exterior de 3.680 mm, direção mecânica air bag duplo frontal e 02 laterais, ar quente, desembaçador traseiro, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, garantia de 03 (três) anos ou até 100.000 km		42.000,00	42.000,00
Total						42.000,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação a única pessoa jurídica que mostrou interesse na contratação após a notificação de várias concessionárias foi a GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

4.2. Diante deste fato foi escolhido a GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.379.858/0006-13, com endereço na Rua Guararapes, 1081 – Vila Izabel – Curitiba/PR, sendo a única capaz de atender a necessidade da Administração Pública, sendo por isso escolhido para a realização do objeto da presente dispensa.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, conforme Pesquisa de Preço nº. 13/2020, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.

5.2. Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 13/2020, tendo obtido o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto do presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme abaixo descrito.

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
218	000	0206	2073	4.4.90.52	R$ 103.000,00	R$ 42.806,67
TOTAL						**R$ 42.806,67**

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 56/2019, composta pelos Membros e a Secretária, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

ALÉCIO MAROLI
Membro

MAURÍCIO MARCELO KOUT
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:78B8D7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 1531/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placas BCB-1244 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Aditivo combustível	Unidade	1	R$ 100,91	R$ 100,91
2	Aditivo parabrisa	Unidade	1	R$ 8,72	R$ 8,72
3	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 13,82	R$ 13,82
4	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R$ 157,90	R$ 157,90
5	Bujão carter1	Unidade	1	R$ 11,33	R$ 11,33
6	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 44,51	R$ 44,51
7	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 33,75	R$ 33,75
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 43,04	R$ 43,04
9	Filtro pólen	Unidade	1	R$ 50,85	R$ 50,85
10	Fluido de Freio	Unidade	1	R$ 79,94	R$ 79,94
11	Higienização sist. Ventilação	Unidade	1	R$ 68,95	R$ 68,95
12	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R$ 41,19	R$ 41,19
13	Limpa borboleta	Unidade	1	R$ 41,32	R$ 41,32
14	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R$ 22,72	R$ 22,72
15	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R$ 45,45	R$ 136,35
16	Serviços referente a revisão (20.000) sendo limpeza TBI, substituição do filtro de combustível e do fluido de freio, lubrificação das partes, oxi-sanitização e limpeza do sist. de alimentação)	Serviço	1	R$ 457,89	R$ 457,89
TOTAL					**R$ 1.313,19**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.313,19 (Um mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos).
Dotações Orçamentárias: 06.001.23.691.0007.2010-3390303999, 06.001.23.691.0007.2010-3390300199 e 06.001.23.691.0007.2010-3390391904
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 08 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C4FAE6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2020, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR EM REAL
S.O.S -SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	"AULAS DE CAPOEIRA" - ESTIMULAR E DESENVOLVER APTIDÕES FÍSICAS NATURAIS, ATRAVÉS DO MOVIMENTO ESPONTANEOS E ESTIMULAR APTIDÕES PERCEPTIVAS COMO MEIO DE AJUSTAMENTO DO COMPORTAMENTO PSICOMOTOR. OPORTUNIZAR A CRIANÇA E ADOLESCENTE O DESENVOLVIMENTO DAS QUALIDADES FÍSICAS, OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO ORGÂNICA AO ESFORÇO FÍSICO, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIENTO DE HABITUS SALUTARES. PROPORCIONAR UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, ESTIMULO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DE AUTOESTIMA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE, A PARTIRDOS INTERESSES, DEMAMDAS E POTENCIALIDADES DESSAS FAIXA ETÁRIA. AS ATIVIDADES SERÃO PAUTADAS EM EXPERIÊNCIAS CULTURAIS E CRIATIVAS.	30.000,00
S.O.S - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	"BANDA MUNICIPAL" – IMPLEMENTAR UMA BANDA MUSICAL VISANDO OPORTUNIZAR A CRIANÇA E O ADOLESCENTE UM ESPAÇO DE RECONHECIMENTO E APRIMORAMENTO PELO TALENTO MUSICAL, NO QUAL PROMOVE A FORMAÇÃO DA PESSOA HUMANA, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES SOCIOEDUCATIVAS, E RESGATE DE VALORES CULTURAIS, A DESCOBERTA DE TALENTOS E PROFISSIONALIZAÇÃO, INTEGRANDO A MÚSICA AO PROCESSO INTERDICIPLINAR QUE POSSIBILITE A REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS E **CONTRIBUA** COM A INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	44.705,00

Artigo 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (07.10.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F3AE0427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07695/20 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.458.020,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e vinte reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (29) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.024 (638) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (154) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (190) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (170) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	23.520,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.007 (716) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (334) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.06.11.333.0008.2.013 (335) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (345) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (356) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (417) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (604) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (1 O) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 (21) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (13) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (105) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.181 (129) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (222) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
05.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (226) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.520,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (287) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (320) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (382) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.01.27.243.0015.6.017 (384) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (407) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (432) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (434) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (488) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (485) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (489) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 8 de Outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:33193287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
A**PrefeituraMunicipaldeRenascença**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença - Pr, através da Pregoeira Municipal,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e do termo de rescisão contratual (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, Inscrito no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, classificada em 2º lugar no certame, para que se manifeste do prazo máximo de 03 (três) dias uteis a partir da publicação deste se tem interesse no fornecimento do medicamento abaixo relacionado:
LOTE 01: COMPRIMIDOS/CÁPSULAS

Item	Qtde	Unidade Forma Farm.	Código BR	Medicamento	Valor Unit.	Valor Total
76	7.000	Comprimido	267729	NIFEDIPINO 20mg	0,0540	378,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93), e documentação relativa a habilitação.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através do telefone (0xx) 46 3550-8300 ou pelo e-maillicitacaio@renascenca.pr.gov.br.

Renascença-Pr, 09 de outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C92011CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
A **Prefeitura Municipal de Renascença**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença - Pr, através da Pregoeira Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e do termo de rescisão contratual (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, classificada em 2º lugar no certame, para que se manifeste do prazo máximo de 03 (três) dias uteis a partir da publicação deste se tem interesse no fornecimento do medicamento abaixo relacionado:
LOTE 01: COMPRIMIDOS/CÁPSULAS

Item	Qtde	Unidade Forma Farm.	Código BR	Medicamento	Valor Unit.	Valor Total
10	15.000	Comprimido	267512	AMITRIPTILINA 25mg	0,03	450,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2.º da Lei n.º 8.666/93), e documentação relativa a habilitação.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através do telefone (0xx) 46 3550-8300 ou pelo e-maillicitacaio@renascenca.pr.gov.br.

Renascença-Pr, 09 de outubro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:208AE4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 120/2019, conforme Pareceres Jurídicos nº 050/2020 e 051/2020:
LOTE 01: COMPRIMIDOS/CÁPSULAS

Item	Qtde	Unidade Forma Farm.	Código BR	Medicamento	Valor Unit.	Valor Total
10	15.000	Comprimido	267512	AMITRIPTILINA 25mg	0,03	450,00
76	7.000	Comprimido	267729	NIFEDIPINO 20mg	0,0540	378,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de outubro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3906AD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Ref. Pregão Presencial nº 005/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, inscrito no CNPJ/MF nº 08.690.876/0001-19, neste ato devidamente representadopela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira,

955 – Bloco 101B, Cidade Verde**,** resolve registrar o preço da empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 3339-A, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no C.N.P.J. 08.639.566/0001-70, representada pelo Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes, brasileiro, casado, residente na Rua Amintas de Barros, nº 399, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 11.005.702-4 e do CPF nº 091.587.939-50, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de extintores e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologado pelo Instituto em 07/10/2020.

Lote	Item	Und.	Qtde.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	Und.	2	Extintor pó químico seco 06 quilos ABC (completo)	170,00	340,00	EXTINPEL
1	2	Und.	2	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	125,00	250,00	EXTINPEL
1	3	Und.	1	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	370,00	370,00	PROTEGE
2	4	Und.	5	Suporte de parede para extintores	8,00	40,00	GARRA
2	5	Rolo	5	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	55,00	275,00	GRAFFART
2	6	Rolo	5	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	50,00	250,00	GRAFFART
2	7	Und.	5	Placas de sinalização fotoluminosa (Tipo sinalização de extintores e hidrantes.)	16,00	80,00	GRAFFART

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – A adjudicatária assume inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o Instituto, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Instituto perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Instituto.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante autorização emitida pelo Instituto.
2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado / produto entregue, pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
5. O fornecimento dos produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no Instituto (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. No caso do não aceite da justificativa, o Instituto poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do Instituto e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).
As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 07 de Outubro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA***

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	***AMANDA BEATRIZ PEREIRA***
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A4A79D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 54/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DVR 16 CANAIS 1080P LITE DS-7216HGHI-F1/N HIKVISION	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	1.469,00	1.469,00
1	2	CÂMARA HILOOK 1MP THC-B120C-P(2.8MM) 300512007	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	12,00	249,00	2.988,00
1	3	FONTE COMEIA BIVOLT 12V 30A-240W P/CFTV MULTI CÂMARA -DKSEG	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	244,00	244,00
1	4	CABO COAXIAL RFF 4mm+BIPOLAR 2X26AWG 85% CABLETECH	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	481,00	1,89	909,09
1	5	CAIXA ORGANIZADORA SEM A PLACA ELETRON	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	6,00	19,90	119,40
1	6	CONECTOR P4 MACHO BORNER-TREND	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	13,00	3,50	45,50
1	7	CONECTOR BNC MOLA PARAFUSO 4MM -TREND	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	26,00	3,50	91,00
1	8	FONTE COLMEIA BIVOLT 12V 30A - 360W P/CFTV MULTI CÂMARA - GIGASAT	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	1,00	264,00	264,00
1	9	CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS	SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	11,00	160,00	1.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVIO ANTONIO PESSETTI EIRELI	7.889,99

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48967328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Sabão em barra glicerinado: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, pesando 200g cada unidade, acondicionado em embalagem plástica, de no máximo 5 unidades por embalagem, contendo dados do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade, registro de registro e lote.	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Campeão	500,00	4,88	2.440,00
1	2	Água sanitária com ph mínimo 13,5, densidade mínima de 1,0000 g/cm³, solução de hipoclorito de sódio mínima de 2,5% p/p, embalagem plástica de 1 litro conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Jasmin	500,00	2,20	1.100,00
1	3	Detergente líquido viscoso, com ph 7,00-8,00 (mínimo), densidade 1,02g/cm³, viscosidade mínimo 250cp embalagem plástica com no mínimo 500ml conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Naturatte	500,00	1,78	890,00
1	4	Sabonete em barra de 90 gramas com ph 9,00-11,00 (mínimo), embalagem individual devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Sensu	500,00	1,39	695,00
1	5	Alcool etílico hidratado 46,2º, apresentado na forma líquica com composição mínima de etanol (cas 64-17-5) 45,8 – 46,8% (m/m); água (cas 7732 – 18-5): 54,2 – 53,2 % (m/m)., embalagem plástica de 1 litro devendo conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Super	500,00	5,58	2.790,00
1	6	Alcool em gel com as seguintes composições mínimas: teor alcoólico (p/p) ºinpm -69,5 – 75,3, teor alcoólico (v/v) ºgl 76,9 - 81,4 ph do produto (puro) - 6,0 - 8,5 densidade (g/ml/20ºc) - 0,855 viscosidade (h4-50 rpm) - >8000cps, embalagem plascita de no mínimo 480g conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro	Hb sul comercio de alimentos ltda me	Siprolimp	500,00	6,00	3.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	10.915,00

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B0B23D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	100,00	42,90	4.290,00
1	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	200,00	42,90	8.580,00
1	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	200,00	42,90	8.580,00
1	4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LEMGRUBER	200,00	42,90	8.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	30.030,00

Salto do Lontra, 09 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80689300

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 192-2020

PORTARIA Nº192/2020

SÚMULA: - Concede Férias Premio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Per. Aquisitivo	Período de Gozo
01	Edina de Oliveira	Professora	01/02/1999	2009 a 2014	29/09/2020 a 27/12/2020
02	Lidia Rensch	Professora	14/02/1994	2014 a 2019	29/09/2020 a 27/12/2020
03	Vera Luci Pesseti	Professora	02/02/2004	2014 a 2019	29/09/2020 a 27/12/2020
04	Neiva Martins Mafra	Professora	15/02/2008	2018 a 2023	29/09/2020 a 27/12/2020
05	Neiva Martins Mafra	Professora	01/02/1999	2014 a 2019	29/09/2020 a 27/12/2020
06	Marcia Colle	Professora	11/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
07	Santina Kalfes Alves Neto	Professora	01/01/1988	2021 a 2026	29/09/2020 a 27/12/2020
08	Terezinha Loreci W. Mafioletti	Professora	01/02/2011	2021 a 2026	29/09/2020 a 27/12/2020
09	Elenice Miguel	Professora	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
10	Elenice Aparecida kovalski	Professora	02/02/2004	2014 a 2019	29/09/2020 a 27/12/2020
11	Luciane Brustolin	Professora	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
12	Adalgisa Colombo	Professora	01/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
13	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	02/07/2010	2020 a 2025	29/09/2020 a 27/12/2020
14	Gissele Cancelier	Professora	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
15	Gissele Cancelier	Professora	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
16	Marlene Koerich Eduardo	Professora	19/02/2020	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
17	Marlene Koercih Eduardo	Professora	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
18	Cleci Aparecida Maria	Professora	01/02/1999	2014 a 2019	29/09/2020 a 27/12/2020
19	Daiane Biancatto Mendes	Age.Educa	06/01/2014	2024 a 2029	29/09/2020 a 27/12/2020
20	Creoni Aparecida de Souza	Age.Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
21	Creoni Aparecida de Souza	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
22	Roseli da Luz Veiga Mendes	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
23	Omilde Fernandes Frasseto	Aux.Ser.Ger	07/05/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
24	Noeli Moraes	Zeladora	01/08/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
25	Margarete R. da S. R da Rosa	Servente	01/08/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
26	Roseli dos Reis	Age. Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
27	Roseli dos Reis	Servente	19/02/2002	2016 a 2021	29/09/2020 a 27/12/2020
28	Givonete dos Santos	Servente	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
29	Givonete dos Santos	Age. Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
30	Clair Gonçalves da Silva	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
31	Clair Gonçalves da Silva	Aux.ser.Ger	07/05/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
32	Noeli Galon de Campos	Zeladora	03/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020

33	Ana Joceli Sarmento	Aux.Ser.Ger	01/02/2011	2021 a 2026	29/09/2020 a 27/12/2020
34	Terezinha G. de Souza Machado	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
35	Terezinha G. de Souza Machado	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
36	Eliane Germano Gonçalves	Servente	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
37	Adriana da Silva Silveira	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
38	Luciane de Lima Silveira	Aux.Ser..er	06/08/2007	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
39	Luciana de Lima Silveira	Age.Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
40	Valceli Terezinha da Silva	Servente	19/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
41	Embraina A. Fernandes Frasseto	Servente	10/02/2003	2023 a 2028	29/09/2020 a 27/12/2020
42	Pedro Zen	Aux.ser.Ger	01/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
43	Seluir Gonçalves da Silva	Age.Educa	13/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
44	Maria Elenice B. de Almeida	Age. Educa	05/03/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
45	Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
46	Ani Maria Miola	Servente	14/02/1994	2024 a 2029	29/09/2020 a 27/12/2020
47	Ani Maria Miola	Servente	02/01/1995	2025 a 2030	29/09/2020 a 27/12/2020
48	Nelci Lorenzetti	Professora	19/02/2002	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
49	Eliane Germano Gonçalves	Agen.Educa	13/02/2012	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
50	Filomena Salete de Oliveira	Servente	10/02/2003	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
51	Alcelira de Oliveira Zanardi	Agen.Educa	15/02/2018	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
52	Marines Miola Segato	Zeladora	10/04/2007	2032 a 2037	29/09/2020 a 27/12/2020
53	Marines Miola Segato	Servente	28/03/2003	2032 a 2037	29/09/2020 a 27/12/2020
54	Maria Elenice Borges de Almeida	Agen.Educa	15/02/2018	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
55	Karina Amabile Casagrande	Aux. Adm	05/06/2007	2027 a 2032	29/09/2020 a 27/12/2020
56	Leonardo Longo	Ass.Admin	01/02/2016	2026 a 2031	29/09/2020 a 27/12/2020
57	Iza de Souza Abreu	Servente	19/02/2002	2012 a 2017	29/09/2020 a 27/12/2020
58	Alcibiades Angelina	Aux.Ser.Ger	02/04/2007	2028 a 2033	29/09/2020 a 27/12/2020
59	Margarete Heinzen Veroneze	Age. de Saude	05/03/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
60	Osvaldo Bento	Vigia	10/02/2007	2017 a 2022	29/09/2020 a 27/12/2020
61	Otilio Moreira dos Santos	Ser. Pedreiro	14/05/2007	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
62	Vilmar da Silva	Motorista	01/09/1995	2020 a 2025	29/09/2020 a 27/12/2020
63	Zelia Soares da silva	Aux.Ser.Ger	01/02/2012	2022 a 2027	29/09/2020 a 27/12/2020
64	Andreia Castelli Winkelmann	Professora	19/02/2002	2002 a 2007	21/09/2020 a 19/12/2020
65	Junior Cleonir de Abreu	Professor	13/02/2012	2012 a 2017	21/09/2020 a 19/12/2020
66	Reinilda Bonin	Professora	19/02/2002	2007 a 2012	21/09/2020 a 19/12/2020
67	Laudi Inês Schumann Marcolina	Aux.Ser.Gerais	09/03/2012	2012 a 2017	05/10/2020 a 02/01/2021
68	Jocemar Adelcio Bianquim	Fiscal Tributar	01/11/1994	2015 a 2020	05/10/2020 a 02/01/2021
69	Gilson Oenning	Vigia	03/04/2007	2017 a 2022	05/10/2020 a 02/01/2021

Art. 2º - A presente concessão, será pelo período mencionado no Art. 1º, podendo ainda ser interrompida conforme a necessidade da Administração Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Outubro de 2020, com efeito retroativo a 29 de Setembro 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:075B9D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020
Objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quillômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:338B0E28

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 - Processo nº 516/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY/CA 16774		UN	30,00	389,00	11.670,00
1	7	MÁSCARA N95/PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	CAMPER/CA 38942		UN	4.000,00	2,38	9.520,00
TOTAL								21.190,00
RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	750,00	18,80	14.100,00
3	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	2.250,00	18,80	42.300,00
TOTAL								56.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA4C37E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - Processo nº 560/2020
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split HI WALL e Modelo Piso/Teto, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MAC CARLESSO ELETRO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 12.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 500 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ12000	UN	4,00	1.700,00	6.800,00
1	3	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 18.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 800 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ18000	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								9.150,00
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 9.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 400 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	AGRATTO/INVERTER	ECO INVERTER	UN	7,00	1.921,00	13.447,00
1	4	CONDICIONADOR DE AR MODELO PISO/TETO INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 47.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 2000 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	LG	AVNW48 INVERTER	UN	3,00	10.220,00	30.660,00

1	5	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	859,00	859,00
1	6	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 90CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	598,00	598,00
TOTAL								45.564,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AF5A73EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2020

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ar-Condicionado Split 15000 BTUs Quente/Frio Refrigera, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	BRITANIA		UN	1,00	2.990,00	2.990,00
TOTAL								2.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5AAA14F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MONTANA PLACA BEJ-1E65 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO GM MONTANA LS2, ANO FAB: 2020/2020 PLACA BEJ-1E65 CHASSI 9BGCA8030LB187395 , COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA - Casco 100%- Danos Materiais R$ 200.000,00 Danos Corporais R$ 300.000,00 -Danos Morais R$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/DMH R$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores, Para-brisa/traseiro.			SERV	1,00	2.367,05	2.367,05
TOTAL								2.367,05

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7CFB097E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - Processo nº 564/2020
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor 1.0, potência mínima de 101cv, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 quillômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados.	FORD	KA SEDAN	UN	3,00	61.900,00	185.700,00
TOTAL								185.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:31A99DAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 - Processo nº 516/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÁSCARA FACIAL COM RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene deve possuir um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um bocal dotado de suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna a máscara também deve possuir um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. o fpa (fator de proteção atribuído) das máscaras deve 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância. FULLFACE ABSOLUTE STD	AIRSAFETY/CA 16774		UN	30,00	389,00	11.670,00
1	7	MÁSCARA N95/PFF2 material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3 Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	CAMPER/CA 38942		UN	4.000,00	2,38	9.520,00
TOTAL								21.190,00
RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	750,00	18,80	14.100,00
3	1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	BELAMED	MASCARA TRIPLA CIRURGICA	CAIXA	2.250,00	18,80	42.300,00
TOTAL								56.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BF8FB634

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - Processo nº 560/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo split HI WALL e Modelo Piso/Teto, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

MAC CARLESSO ELETRO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 12.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 500 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ12000	UN	4,00	1.700,00	6.800,00
1	3	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 18.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 800 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	ELGIN	HVQ18000	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOTAL								9.150,00
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 9.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 400 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	AGRATTO/INVERTER	ECO INVERTER	UN	7,00	1.921,00	13.447,00
1	4	CONDICIONADOR DE AR MODELO PISO/TETO INVERTER QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE 47.000 BTU's Caracteristicas: - Vazão de ar (m³/h) mínima: 2000 -Selo INMETRO: SELO A -Alimentação: 220v - Filtro Anti Bactéria - Proteção Anti Corrosão Garantia de 1 Ano	LG	AVNW48 INVERTER	UN	3,00	10.220,00	30.660,00
1	5	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 150CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	859,00	859,00
1	6	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO 90CM monofásico 220v - silencioso	VIXONE	VIX	UN	1,00	598,00	598,00
TOTAL								45.564,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4A763F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - SETEMBRO/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de setembro de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	09/2020	1.895.613,74	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	09/2020	625.047,39	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	09/2020	329.569,40	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
4	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	09/2020	128.805,37	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
5	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	09/2020	121.702,31	CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO.
6	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	09/2020	118.619,13	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
7	PEDREIRA DO TREVO LTDA	09/2020	117.270,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
8	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	09/2020	111.227,59	CONSORCIO DO PERÍODO.
9	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	09/2020	106.952,65	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
10	MORI, ROSSO & CIA LTDA	09/2020	99.501,19	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.

11	HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	09/2020	92.511,65	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
12	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	09/2020	84.298,65	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
13	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME	09/2020	75.450,09	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
14	MORENO PAGAN & CIA LTDA	09/2020	74.313,61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
15	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	09/2020	68.259,16	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
16	BANCO DO BRASIL S/A	09/2020	62.444,82	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
17	N.M.REBELO - ME	09/2020	50.748,92	AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMEIROS PASSOS
18	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	09/2020	44.709,75	TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
19	ALTEMAR ANTONIO - ME	09/2020	44.196,86	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
20	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	09/2020	41.284,73	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
21	NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/2020	39.320,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
22	JOARES SIMÕES HELLMAN EIRELI - ME	09/2020	39.100,00	RETIRADA DE CASCALHO - CASCALHADEIRA ALCIDES TOIGO, ATERRO DO CEDRO.
23	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	09/2020	38.742,06	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
24	HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME	09/2020	30.984,86	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
25	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	09/2020	26.603,99	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
26	T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	09/2020	20.900,00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.
27	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	09/2020	20.840,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
28	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	09/2020	20.658,51	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
29	IPM SISTEMAS LTDA	09/2020	20.089,32	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
30	PASINATO & FILHO LTDA	09/2020	19.763,00	SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E MANCHÃO EM PNEUS DIVERSOS.
31	ARI ERICH GOHL - ME	09/2020	18.430,00	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.
32	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	09/2020	18.180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
33	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	09/2020	17.005,00	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
34	C. O. PERES - LABORATÓRIO	09/2020	16.931,00	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
35	J. M. SOARES & CIA LTDA	09/2020	16.715,92	COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.
36	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	09/2020	15.207,28	REPASSE MENSAL PARA A APAE.
37	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	09/2020	14.578,20	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
38	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	09/2020	14.190,16	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
39	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	09/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
40	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09/2020	13.450,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
41	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	09/2020	12.800,00	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
42	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	09/2020	12.566,27	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
43	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	09/2020	12.430,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
44	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	09/2020	10.992,98	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS.
45	CLÍNICA R. S. RIEDI LTDA	09/2020	10.965,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.
46	LINDOMAR BORGES MIRANDA	09/2020	10.864,04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS EM IMÓVEIS MUNICIPAIS.
47	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE S	09/2020	10.348,00	LOCAÇÃO DE EQUIP. E SIST., INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE CARTÃO PONTO.
48	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09/2020	10.041,91	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
49	DIGITAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA	09/2020	9.611,14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.
50	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	09/2020	9.370,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICIPIO.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de setembro/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:8204390D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2020

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal n.º 012/1997;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional de Farmácia, para a carga horária de 20 horas semanais, no uso de seu poder discricionário, mediante análise de conveniência e oportunidade.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial até 27/03/2021, prorrogável por igual período, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontuação, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 – Cronograma

2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 19/10/2020 às 16:00 horas de 23/10/2020.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 26/10/2020, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 27/09/2020 às 16:00 horas do dia 30/10/2020.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
FARMACÊUTICO	01 vaga. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.	20 horas	R$ 2.201,95 (dois mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

- Cadastro e Inscrição

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.

Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2020 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.

Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.

Clicar no botão "Concursos".

Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2020".

Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.

Preencher o arquivo com as informações requeridas.

Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2020 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.

Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido".

É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.

Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.

Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2020@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2020.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 **Critérios de Classificação**

5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Farmacêutico	**Ensino Superior completo.** **Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.**

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – **Das Disposições Finais:**

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 27/03/2021, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a serem desempenhados pelos farmacêuticos contratados será determinado, oportunamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 07 de outubro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA	
ESPECIALIZAÇÃO	30
MESTRADO	60
DOUTORADO	90
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Da Apresentação dos Títulos:
- Nas inscrições via internet, serão aceitos única e exclusivamente títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas.
- Nas inscrições pessoais, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 008/2020, e, comprometo-me a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2020.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV
1.Cargo: <u>Farmacêutico.</u>

2.Descrição Sintética: Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, e farmacovigilância.

3. Atribuições típicas: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde publica; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico-biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica

médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FF103F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 39/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 12.519.364/0001-61

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Unid.	**Esteira de Elevação de Rejeitos:** Estrutura tipo módulos construída com chapas de aço carbono SAE 1008/1010, chapas espessuras de 2, 3 e 6,35mm cortadas a laser e dobradas em CNC altamente resistente. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da correia de 600mm, comprimento 3000mm. Equipado com moto redutor SEW de 1kw controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/minuto, acoplado em eixos usinados em CNC diâmetro 120mm e com proteção corrosiva e galvanizado montado com mancais fixos e rolamentos blindados e duas regulagens para ajustes independentes. Correia e vedações laterais com quatro lonas. Dimensões externas: 3319mm X1146mm. Pintura eletrostática ou esmalte sintético . Peso do equipamento aproximadamente 430 kg.	8.775,90	8.775,90
4	4	Unid.	**Caçamba Basculante para Poliguindaste:** Caçambas de lixo e resíduos, sem tampas, tipo trapezoidal, estacionaria, capacidade para armazenamento mínimo de 4m³, em chapa 1010/1020 – com reforços na parte superior, em viga "U" 76X38X3, com pinos laterais de içamento, acabamento com limpeza com jateamento, aplicação de fundo e pintura final em "PU", com faixas de segurança, cor a ser definada quando da emissão da ordem de compra. Assistência técnica na fabrica. Medidas aproximadas: Comprimento 2,60m, Altura na Boca 1,70m, Largura no Fundo 1,50m e Altura 1,20m.	4.766,00	19.064,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 27.839,90 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - ME– CNPJ Nº 14.333.206/0001-48

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Unid.	**Carro de movimentação de Big Bag:** Carro para transporte de resíduos recicláveis com Big Bag's, empilhável capacidade de carga de 500kg, construído com tubos de aço carbono e chapas de aço cortadas e dobradas. Utilizado para transporte de volume do big bag de 500 litros. Possui quatro rodas giratórias industriais em nylon e rolamento com lubrificação. Estrutura galvanizada ou pintura eletrostática.	950,00	14.250,00
2	1	Unid.	**Fragmentadora de Papel:** Abertura de inserção igual ou superior 410mm – número máximo de folhas (70G/M²): Limitador de 50 folhas – tipo de fragmentação: tiras de 10mm – nível de segurança: 01 – velocidade de fragmentação mínima de 90m/min – capacidade de fragmentação média 1200 kg/h – acionamento: manual no botão – reversão: manual no botão – tensão: 220 v – Potencia: 745w = 10 CV – Tempo de funcionamento: contínuo – nível de ruído mínimo de 82 DB(A0 – Volume da lixeira: 200 litros – sensor de segurança para a lixeira: não – dimensões: 750X1200X1500mm, uso continuo – fragmenta CD/DVD/CARTÃO. Possui sensor de segurança para o compartimento de armazenagem – recipiente coletor de armazenagem – controle automático de abastecimento – exclusiva mesa alimentadora com esteira de alimentação – botão de parada de emergência – com capacidade industrial, possui alto desempenho na destruição de documentos, formulários contínuos e demais tipos de papel atender a NR12.	37.200,00	37.200,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMO EIRELI - ME– CNPJ Nº 32.046.276/0001-05

LOTE 02 - MATERIAIS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Unid.	**Contendedor flexível de ráfia.** Big Bag fabricado em ráfia de alta resistência; tecido 100% polipropileno virgem, cor branco, ativado contra ações de raios ultra violeta; capacidade de carga 500 kg nas dimensões 750mmX750mmX900mm; produto sem saia de enchimento e sem válvula de descarga. Com quatro alças reforçadas e porta etiqueta. Fator de segurança 5:1. Projeto dentro das normas ABNT e Certificado IPT.	50,08	5.008,00
2	540	Kg	**Fitilho** composto de fio de poliéster/polipropileno reciclado torcido, com alta resistência à tração.	5,97	3.223,80

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 8.231,80 (Oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:27D9A3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 20/2020 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 18 (dezoito) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3143 a 3160 do Livro nº 002, realizados entre os dias 11 de agosto de 2020 a 09 de outubro de 2020, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do diplomado	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3143	131	20.101.3143.02	Ana Paula Loures das Chagas	16/06/1994	Administração	18/12/2015	09/04/2016	11/08/2020	11/08/2020
3144	132	20.201.3144.02	Paola Dolinski Teixeira	09/10/1987	Ciências Contábeis	18/12/2015	29/01/2016	11/08/2020	11/08/2020
3145	133	20.281.3145.02	Valdir Batista de Freitas	10/03/1981	Licenciatura em Inform	15/12/2005	28/01/2006	11/08/2020	11/08/2020
3146	134	20.301.3146.02	Luciomar Moreira de Castilho	04/11/1979	Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas	15/12/2003	31/01/2004	11/08/2020	11/08/2020
3147	135	20.361.3147.02	Gelson Fernando Nogueira – 2.ª Via	06/06/1982	Turismo	15/12/2004	12/03/2005	11/08/2020	11/08/2020
3148	136	20.201.3148.02	Fabiana Erminia Kuritza	03/03/1997	Ciências Contábeis	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3149	137	20.201.3149.02	Marizabel Salles Kochmann	12/03/1975	Ciências Contábeis	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3150	138	20.201.3150.02	Gislaine Lilian dos Santos	15/08/1995	Ciências Contábeis	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3151	139	20.201.3151.02	Daniel Mateus Moskven	01/01/1999	Ciências Contábeis	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3152	140	20.201.3152.02	Gustavo Cordeiro Nathel	06/01/1999	Ciências Contábeis	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3153	141	20.581.3153.02	Miguel Gapinski	29/09/1983	Arquitetura e Urbanismo	19/12/2019	24/09/2020	24/09/2020	24/09/2020
3154	142	20.661.3154.02	Darilson Strona	05/08/1997	Odontologia	09/07/2020	09/10/2020	09/10/2020	09/10/2020
3155	143	20.321.3155.02	Roberta da Cruz Brusque	28/04/1989	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	21/12/2012	10/07/2015	09/10/2020	09/10/2020
3156	144	20.101.3156.02	Diego Rodrigues Ferreira	16/11/1992	Administração	18/12/2015	09/04/2016	09/10/2020	09/10/2020
3157	145	20.701.3157.02	Simone Cristina Daniel	15/06/1974	Ciências Econômicas	21/12/1999	18/03/2000	09/10/2020	09/10/2020
3158	146	20.561.3158.02	Cleber Wellinton Limas	10/05/1984	Engenharia Industrial da Madeira	19/12/2008	14/03/2009	09/10/2020	09/10/2020
3159	147	20.381.3159.02	Daniel Roger Storoz	28/09/1983	Secretariado Executivo	16/12/2005	27/06/2006	09/10/2020	09/10/2020
3160	148	20.561.3160.02	Ricardo Tirso Mayer	22/01/1972	Engenharia Industrial da Madeira	21/12/2009	06/03/2010	09/10/2020	09/10/2020

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A9D1CCF0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**137.879,34**	**1.090.869,22**	**1.087.771,68**	**673,43**	**140.303,45**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**192.911,22**
PODER EXECUTIVO	137.879,34	1.090.869,22	1.087.771,68	673,43	140.303,45	18.572,49	410.412,99	376.277,69	376.277,69	100,02	52.607,77	192.911,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,00**	**345.769,84**	**345.769,84**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	2,00	345.769,84	345.769,84	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**137.881,34**	**1.436.639,06**	**1.433.541,52**	**675,43**	**140.303,45**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**192.911,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 09h e 54m.												
Comentários												
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:6B9D1857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1° SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	40.871.564,17	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	3.744.395,30	3.664.345,78	3.678.575,90	6.121.616,57	3.552.014,56	3.661.860,89	3.933.139,84	3.925.086,33	3.861.168,08	4.610.497,34	40.752.700,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	3.177.955,64	3.112.515,99	3.125.078,86	5.137.305,07	3.015.191,10	3.104.521,07	3.329.104,05	3.334.915,41	3.272.739,21	4.021.235,27	34.630.561,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	566.439,66	551.829,79	553.497,04	984.311,50	536.823,46	557.339,82	604.035,79	590.170,92	588.428,87	589.262,07	6.122.138,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	118.863,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	118.863,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	40.871.564,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.436.116,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	365.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.071.116,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**40.871.564,17**	**38,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.818.402,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.927.482,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	52.036.562,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2020 as 11h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:946F5F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2020 - A PARTIR DE OUTUBRO DE 2020

Exercício de 2020
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código Elementos de Despesa	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Realizado	Abril Realizado	Maio Realizado	Junho Realizado	Julho Realizado	Agosto Realizado	Setembro Realizado	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsão Atualizada**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.412.068,53	1.416.664,12	1.601.584,53	1.319.913,16	1.261.112,50	1.314.253,65	1.311.912,43	1.187.822,81	1.306.128,53	2.234.824,61	2.234.824,61	2.234.824,61	**19.835.934,10**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.997,42	810.284,70	760.922,05	755.564,74	792.237,20	756.588,04	763.046,87	781.190,04	775.545,94	1.112.121,04	1.112.121,04	1.112.121,04	**10.464.740,11**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	795.195,05	810.284,70	760.922,05	755.564,74	792.237,20	756.588,04	763.046,87	781.190,04	775.545,94	1.112.121,04	1.112.121,04	1.112.121,04	**10.326.937,74**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	615.623,64	624.833,19	586.389,16	582.012,20	610.805,40	583.177,15	589.202,52	603.103,99	598.717,70	812.847,52	812.847,52	812.847,52	**7.832.407,50**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.571,41	185.451,51	174.532,89	173.552,54	181.431,80	173.410,89	173.844,35	178.086,05	176.828,24	295.303,47	295.303,47	295.303,47	**2.482.620,08**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,05	3.970,05	3.970,05	**11.910,16**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,19	41.200,19	41.200,19	**156.994,08**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,19	41.200,19	41.200,19	**156.994,08**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,19	41.200,19	41.200,19	**156.994,08**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.466,90	595.529,99	830.062,19	564.121,45	468.762,68	557.665,61	548.865,56	406.632,77	530.582,59	1.081.503,39	1.081.503,39	1.081.503,39	**9.214.199,91**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	333,33	333,33	**1.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,33	333,33	333,33	**1.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.230,00	68.660,00	0,00	0,00	33.908,00	0,00	59.038,36	0,00	0,00	4.637,48	4.637,48	4.637,48	**206.748,80**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	7.680,00	0,00	0,00	0,00	9.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,81	4.190,81	4.190,81	**29.710,44**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	68.660,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	59.038,36	0,00	0,00	446,67	446,67	446,67	**177.038,36**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.732,92	526.869,99	830.062,19	564.121,45	434.854,68	557.665,61	489.827,20	406.632,77	530.582,59	1.076.532,58	1.076.532,58	1.076.532,58	**8.613.947,13**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.365,00	6.817,68	3.380,00	1.280,00	1.200,00	1.840,00	2.115,00	2.470,00	1.745,00	23.892,15	23.892,15	23.892,15	**98.889,12**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.794,87	177.099,38	211.874,13	247.963,53	136.654,86	212.061,50	142.604,12	140.771,05	166.560,46	317.419,39	317.419,39	317.419,39	**2.631.642,06**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.758,10	1.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.885,63	8.885,63	8.885,63	**30.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	334.671,19	45.230,16	100.725,12	33.315,97	29.479,16	56.316,90	47.124,67	15.138,41	87.137,32	149.932,94	149.932,94	149.932,94	**1.198.937,73**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.896,80	4.896,80	4.896,80	**19.690,41**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	57.773,92	47.369,00	68.763,92	11.965,86	62.217,18	61.202,57	112.889,37	73.353,67	58.027,70	53.590,18	53.590,18	53.590,18	**714.333,72**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.350,82	4.045,41	6.885,41	0,00	9.673,98	4.216,99	4.126,99	5.546,99	5.546,99	10.278,08	10.278,08	10.278,08	**79.227,83**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.987,74	32.210,40	65.280,00	63.442,00	17.756,00	12.504,00	12.732,00	13.945,20	20.136,59	143.850,04	143.850,04	143.850,04	**677.544,06**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158.543,74	164.155,69	331.876,76	199.827,88	142.748,21	151.938,26	137.285,42	136.181,80	134.655,93	311.011,05	311.011,05	311.011,05	**2.490.246,83**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.581,27	40.581,12	38.657,05	4.826,21	26.147,79	43.685,28	29.722,89	18.282,41	50.635,18	3.626,93	3.626,93	3.626,93	**269.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	218.806,27	2.146,15	1.353,44	1.500,00	1.338,78	10.088,78	792,19	103,24	5.000,00	30.875,36	30.875,36	30.875,36	**333.754,94**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.689,49	4.689,49	4.689,49	**16.505,81**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,10	115,10	115,10	**825,30**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	150,00	1.266,36	0,00	5.201,38	3.811,33	434,55	840,00	1.137,42	5.136,09	5.136,09	5.136,09	**28.349,32**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	42.999,52	166.444,47	101.916,53	491.995,23	36.993,07	302.395,71	558.500,93	219.070,84	56.505,50	656.408,68	656.408,68	656.408,68	**3.946.047,84**
44000000000000	INVESTIMENTOS	850,00	123.824,78	59.012,42	466.818,80	11.670,08	302.395,71	558.500,93	206.022,81	43.438,00	614.198,51	614.198,51	614.198,51	**3.615.129,05**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	850,00	123.824,78	59.012,42	466.818,80	11.670,08	302.395,71	558.500,93	206.022,81	43.438,00	614.198,51	614.198,51	614.198,51	**3.615.129,05**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	119.172,78	59.012,42	461.489,10	0,00	263.631,71	529.146,93	12.730,36	0,00	321.790,98	321.790,98	321.790,98	**2.410.556,25**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	850,00	4.652,00	0,00	5.329,70	11.670,08	38.764,00	29.354,00	193.292,45	43.438,00	292.407,52	292.407,52	292.407,52	**1.204.572,80**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.322,99	0,00	0,00	13.048,03	13.067,50	42.210,17	42.210,17	42.210,17	**330.918,79**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.322,99	0,00	0,00	13.048,03	13.067,50	42.210,17	42.210,17	42.210,17	**330.918,79**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.322,99	0,00	0,00	13.048,03	13.067,50	42.210,17	42.210,17	42.210,17	**330.918,79**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.078,82	37.078,82	37.078,82	**111.236,47**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.078,82	37.078,82	37.078,82	**111.236,47**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.078,82	37.078,82	37.078,82	**111.236,47**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.078,82	37.078,82	37.078,82	**111.236,47**
Total Geral		**2.455.068,05**	**1.583.108,59**	**1.703.501,06**	**1.811.908,39**	**1.298.105,57**	**1.616.649,36**	**1.870.413,36**	**1.406.893,65**	**1.362.634,03**	**4.559.630,91**	**4.559.630,91**	**4.559.630,91**	**23.893.218,41**

Paula Freitas, 08/10/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:318700E9

